



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO L – Nº 125

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1995

BRASÍLIA – DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 114ª SESSÃO, SOLENE, MATUTINA, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 17 DE AGOSTO DE 1995

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do Expediente

PRESIDENTE (Wilson Campos) – Homenagem pelo transcurso do Dia do Maçom – 20 de agosto.

RÉGIS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, CARLOS ALBERTO, GONZAGA MOTA, JOSÉ LUIZ CLEROT, ROBERTO BALESTRA, GONZAGA PATRIOTA, FRANCISCO RODRIGUES – Homenagem pelo transcurso do Dia do Maçom – 20 de agosto.

PRESIDENTE (Nelson Marquezelli) – Agradecimento aos Parlamentares e representantes maçônicos presentes no plenário.

Encerramento

1 – ATA DA 115ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 17 DE AGOSTO DE 1995

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do Expediente

MENSAGENS

Mensagem nº 790, de 1995 (Do Poder Executivo) – Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Mensagem nº 816, de 1995 (Do Poder Executivo) – Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.

Mensagem nº 857, de 1995 (Do Poder Executivo) – Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia em Brasília, em 7 de março de 1995.

INDICAÇÕES

Indicação nº 272, de 1995 – (Do Sr. José Carlos Lacerda) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de programa de demissão voluntária de servidores públicos.

Indicação nº 273, de 1995 (Do Sr. Gonzaga Patriota) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério dos Transportes, o exame da oportunidade e conveniência de que na construção de rodovias, no Polígono das Secas, as pontes sejam substituídas por barragens.

Indicação nº 277 (Do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Caravelas, Estado da Bahia.

Indicação nº 278, de 1995 (Do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Indicação nº 279, de 1995 (Do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Itabela, Estado da Bahia.

Indicação nº 280, de 1995 (Do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

Indicação nº 281, de 1995 (Do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico, no Município de Medeiros Neto, Estado da Bahia.

Indicação nº 282, de 1995 (do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Indicação nº 283, de 1995 (do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Lomanto Júnior, Estado da Bahia.

Indicação nº 284, de 1995 (do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Indicação nº 289, de 1995 (do Sr. Ubaldino Júnior) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Itabela, Estado da Bahia.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 1995 (do Sr. Feu Rosa e outros) – Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 212 da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 173, de 1995 (do Poder Executivo) – Mensagem nº 886/95 – modifica o Capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às Disposições Constitucionais Gerais e estabelece normas de transição.

Proposta de Emenda à Constituição nº 174, de 1995 (do Poder Executivo) – Mensagem nº 887/95 – Modifica disposições do Título "Da Organização dos Poderes".

Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995 (do Poder Executivo) – Mensagem nº 888/95 – Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional.

IV – Pequeno Expediente

SÍLVIO DE ABREU – Desestruturação do sistema empresarial provocada pela atual política de juros.

FEU ROSA – Desacordo com a criação da Contribuição sobre Movimentação Financeira – CMF.

JOSE GENOINO – Entrevista concedida pelo historiador Eric Hobsbawm ao jornal *O Globo*.

GONZAGA PATRIOTA – Repercussões sociais de eventual falência da Usina do Catende, Estado de Pernambuco.

PAULO GOUVÊA – Confirmação, pelo Governo Federal, do início da duplicação do trecho catarinense da BR-101 a partir do primeiro trimestre de 1996.

NILSON GIBSON – Crescente número de aposentadorias precoces de professores e pesquisadores em universidades e institutos de pesquisa mantidos pelo Poder Público.

JAIR BOLSONARO – Exigência de tratamento digno para a questão salarial dos militares.

ADELSON RIBEIRO – Inoportunidade da reedição do imposto sobre movimentação financeira.

PAULO PAIM – Pedido publicado pelo empresário da construção civil Ovídio Deitos, de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, contra a política econômica do Governo Fernando

Henrique Cardoso.

NILTON BAIANO – Questionamentos sobre a intervenção do Banco Central no Banco Econômico S.A. Pedido de instalação de CPI para apurar as denúncias do Senador Antonio Carlos Magalhães contra a instituição financeira governamental.

WELSON GASPARI – Apresentação de projeto de lei sobre a mistura, pelo Governo Federal, de sais de ferro e vitamina A no leite distribuído à população.

DARCÍSIO PERONDI – "Nota ao povo brasileiro e à imprensa", da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Estado do Paraná, sobre as dificuldades financeiras das Santas Casas e hospitais filantrópicos. Carta da Confederação Nacional dos Municípios ao Ministro Adib Jatene, da Saúde, em apoio à criação de contribuição sobre movimentação financeira.

EDINHO ARAÚJO – Envio, pelo Governo Federal, de crédito suplementar para conclusão da "Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná", na divisa dos Estados de Mato Grosso e São Paulo. Participação do orador na abertura do 31º Festival do Folclore, dia 13, em Olímpia, Estado de São Paulo.

ARLINDO CHINAGLIA – Natureza da demissão do Sr. José Milton Dallari, Secretário de Acompanhamento Econômico do Governo Fernando Henrique Cardoso.

ALCIDES MODESTO – Realização de ato público contra a privatização do setor elétrico brasileiro, em Paulo Afonso, Estado da Bahia. Anúncio de apresentação, pelo PT, de requerimento de constituição de CPI para investigar a atuação do Banco Central.

HUMBERTO COSTA – Formação, pela Igreja Universal do Reino de Deus, de monopólio no setor de rádio e televisão em regiões do País.

JOSÉ ALDEMIR – Transcurso do 132º aniversário de fundação de Cajazeiras, no Estado da Paraíba – 22 de agosto.

JOSÉ FRITSCH – Morosidade do Ministro Andrade Vieira, da Pasta da Agricultura, no cumprimento de acordo para financiamento do setor a taxa de 12% a.a.

JOÃO COSER – Inoportunidade da pretendida privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. Ironia de empresários paulistas quanto à condução, pelo Governo Federal, do processo de intervenção no Banco Econômico S.A.

WILSON BRANCO – Conveniência da criação, em caráter permanente, da Subcomissão da Pesca no Âmbito da Comissão de Agricultura e Política Rural da Casa. Importância da transferência para os Governos Estaduais da fixação do período do defeso para a atividade pesqueira. Poluição da Lagoa dos Patos, no Estado do Rio Grande do Sul.

ALDO ARANTES – Estranheza do orador pela posição adotada pela bancada do PT durante a discussão do Projeto de Lei nº 1.670-C, de 1989, que dispõe sobre os Partidos Políticos. Repúdio a declarações à imprensa do Ministro da Marinha, Almirante Mauro César Pereira, contrárias ao projeto do Governo Federal concessivo de indenização às famílias de desaparecidos políticos.

CLÁUDIO CAJADO – Adoção, pelo Governo Federal, de nova política industrial para a Região Nordeste com vistas à coibição do aumento da desigualdade entre seus Estados e os da região mais próxima dos países integrantes do Mercosul.

AUGUSTO VIVEIROS – Contrastes do Estado do Rio Grande do Norte. Eleição de Fernando Gonçalves Bezerra para a presidência da Confederação Nacional da Indústria.

EURÍPEDES MIRANDA – Morosidade na implantação do Projeto SIVAM.

WILSON BRAGA – Correspondência do Senador Ney Suassuna ao Presidente Fernando Henrique Cardoso acerca do episódio da substituição dos diretores da Telecomunicações da Paraíba – TELPA.

CIRO NOGUEIRA – Alto índice de mulheres piauienses com complicações médicas geradas por abortos. Relevância do desencadeamento no País de campanha anticonceptiva para atendimento à mulher carente.

AIRTON DIPP – Inconveniência da criação da Contribuição sobre Movimentação Financeira – CMF. Melhor distribuição de recursos, pelo Governo Federal, para o setor de saúde do País.

SALVADOR ZIMBALDI – Êxito do Governo Fernando Henrique Cardoso em função do sucesso do Plano de Estabilização Econômica do País.

Risco de falência de indústrias brasileiras de calçados em razão da disputa internacional e da política econômica adotada pelo Governo Federal.

HILÁRIO COIMBRA – Promoção, pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, do seminário "Plano de Ação da Defesa Animal no Norte e Nordeste".

ROBÉRIO ARAÚJO – Inconveniência da extinção do programa radiofônico "A Voz do Brasil".

SARNEY FILHO – Congratulações com o Governo Federal pela assinatura de convênio para construção de casas populares e realização de obras de saneamento básico nas Regiões Norte e Nordeste.

NELSON MARQUEZELLI – Problemática da citricultura brasileira. Presença de agricultores e industriais da área no Ministério da Fazenda.

OSVALDO BIOLCHI – Ação conjunta de Parlamentares, junto ao Ministério da Educação e do Desporto, para abertura do crédito educativo.

URSICINO QUEIROZ – Transcurso do Dia do Maçom – 20 de agosto.

MAX ROSENMANN – Verticalização da estratificação social do País, causada pela ausência de planos de desenvolvimento e de reformas estruturais.

IBERÊ FERREIRA – Eleição do Senador Fernando Bezerra para a Presidência da Confederação Nacional da Indústria–CNI.

ARMANDO ABÍLIO – Transcurso do 42º aniversário de fundação do Sistema Correio de Comunicação do Estado da Paraíba.

CORAUCI SOBRINHO – Reivindicações dos produtores rurais de Batatais, no Estado de São Paulo.

JARBAS LIMA – Carência de mão-de-obra qualificada de nível médio no País. Excelência da atuação da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha – Fundação Liberato, na promoção de cursos regulares profissionalizantes de 1º e 2º graus. Realização da 10ª Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia das Escolas Técnicas de 2º Grau da América do Sul – 10ª MOSTRATEC, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

DOMINGOS DUTRA – Contrariedade à criação de contribuição sobre movimentação financeira.

PAULO ROCHA – Autoritarismo de funcionários do Ibama contra trabalhadores rurais residentes às margens do Rio Trombetas e do Lago Sapucaá. Município de Oriximiná, no Estado do Pará. Proposta do Sindicato da categoria sobre o assunto.

JOSÉ CARLOS LACERDA – Implantação, no Estado do Rio de Janeiro, do serviço de combate ao roubo e furto de automóveis – "Disque-Alerta".

COSTA FERREIRA – Aumento da violência contra menores nos conflitos de terra. Necessidade de implementação da reforma agrária.

SIMÃO SESSIM – Descaso governamental em relação à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

RICARDO IZAR – Tratamento dispensado ao Banco Eco-

nômico S.A. pelo Governo Federal.

PAULO FEIJÓ – Inconveniência da estatização do Banco Econômico S.A. Confiança na palavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o desdobramento da crise gerada pela intervenção do Banco Central na empresa.

AYRTON XEREZ – Atuação do Governador Marcello Alencar, do Estado do Rio de Janeiro. Lançamento do Programa Pró-Baixada.

JOSÉ CHAVES – Necessidade de adoção, pelo Governo Federal, de política industrial para o Nordeste brasileiro. Realização em Olinda, Estado de Pernambuco, de "Seminário sobre Política Industrial – Perspectivas para o Nordeste", e da "Feira da Indústria Metalúrgica e de Material Elétrico de Pernambuco – FIMMEPE-95".

ARNALDO FARIA DE SÁ – Elenco de reivindicações de funcionários aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos junto ao Presidente da instituição, Henrique Hargreaves.

SANDRO MABEL – Conveniência da implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

UBALDINO JÚNIOR – Urgente necessidade de reforma tributária no País.

CANDINHO MATTOS – Criação de complexo esportivo de massa em São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro.

AUGUSTO CARVALHO – Publicação, pelo IBGE, do Anuário Estatístico do Brasil. Mortalidade infantil no País.

SALATIEL CARVALHO – Necessidade de regulamentação dos planos de saúde.

SILVERNANI SANTOS – Conseqüências da chacina de Corumbiara, Estado de Rondônia.

WELINTON FAGUNDES – Apresentação de requerimento à Mesa Diretora para instituição de Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada à visitação de áreas invadidas por sem-terras. Urgente implementação de reforma agrária no País.

V – Grande Expediente

FERNANDO FERRO – Homenagem à memória do Professor Florestan Fernandes. Insensibilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso diante da gravidade dos índices de desigualdade social e distribuição de renda no País. Aumento da ocorrência de mortes por conflitos de terra no Brasil. Submissão do Governo brasileiro aos interesses dos grandes capitalistas. Caráter eleitoral do Programa Comunidade Solidária. Importância das reformas fiscal e tributária.

LUIZ BUAIZ – Equívocos do Presidente Fernando Henrique Cardoso na condução das reformas administrativa e da Previdência Social.

VI – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação de requerimento de urgência urgentíssima para apreciação da Mensagem nº 534, de 1995.

Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados **ROBSON TUMA**, **LUIZ CARLOS SANTOS**.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Aprovado o requerimento.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação de requerimento de urgência para apreciação do Projeto do Projeto de Lei nº 426, de 1995.

Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados **LUIZ CARLOS SANTOS**, **SÉRGIO CARNEIRO**, **INOCÊNCIO OLIVEIRA**, **SALVADOR ZIMBALDI**, **ALEXANDRE CARDOSO**, **SANDRO MABEL**, **LINDBERG FARIAS**.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Retirada do requerimento da pauta.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação do Recurso nº 24/95, do Sr. Deputado Roberto Jefferson e outros, que requer, na forma do art. 132, § 2º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 4.555, de 1994, seja apreciado pelo Plenário.

Usaram da palavra para discussão os Srs. Deputados ALEXANDRE CARDOSO, JANDIRA FEGHALI.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Encerramento da discussão.

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, SANDRO MABEL, ARNALDO MADEIRA, HUMBERTO COSTA, GERSON PERES, JOFRAN FREJAT, SÉRGIO CARNEIRO, NILSON GIBSON, AGNELO QUEROZ, EXPEDITO JÚNIOR, ROBSON TUMA.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esclarecimento sobre o processo de votação.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Rejeitado o recurso.

ARNALDO MADEIRA (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deferimento do pedido de verificação de votação.

NELSON TRAD (Pela ordem) – Apoiamento ao pedido de verificação de votação.

Usaram da palavra pela ordem, durante o processo de votação, os Srs. Deputados MILTON TEMER, SÉRGIO CARNEIRO, MILTON TEMER, PAUDERNEY AVELINO, MARCELO DEDA, ALEXANDRE CARDOSO, SÉRGIO CARNEIRO, MILTON TEMER, AGNELO QUEIROZ, SANDRO MABEL, SALVADOR ZIMBALDI, ALEXANDRE CARDOSO, JOÃO MENDES, INOCÊNCIO OLIVEIRA, GERSON PERES, AGNALDO TIMÓTEO, NILSON GIBSON, SANDRO MABEL, MILTON TEMER, SALVADOR ZIMBALDI, FERNANDO LOPES, INACIO ARRUDA, SANDRO MABEL, SALVADOR ZIMBALDI, SÉRGIO CARNEIRO.

MILTON TEMER (Pela ordem) – Coleta, pelo PT, de assinaturas, para constituição de CPMI destinada a investigar as relações do Banco Central com os bancos privados.

ALBERTO GOLDMAN (Pela ordem) – Rejeição do código do orador pelo sistema eletrônico de votação. Apresentação de requerimento de convocação do Ministro Pedro Malan, da Fazenda, para prestar esclarecimentos à Casa sobre a intervenção no Banco Econômico S.A.

AGNALDO TIMÓTEO (Pela ordem) – Não-apoiamento dos partidos de esquerda às investigações de irregularidades da CUT.

Usaram da palavra pela ordem, durante o processo de votação, os Srs. Deputados PAULO DELGADO, ROBÉRIO ARAÚJO, ARNALDO MADEIRA, MARIA ELVIRA, SÉRGIO CARNEIRO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, SANDRO MABEL, UBALDINO JUNIOR, AGNELO QUEIROZ, MILTON TEMER.

MILTON TEMER (Pela ordem) – Anúncio da obtenção, nas duas Casas do Congresso, do apoio regimental para apresentação de requerimento de constituição de CPMI destinada a investigar as relações do Banco Central com os bancos privados.

Usaram da palavra pela ordem, durante o processo de votação, os Srs. Deputados RICARDO GOMYDE, SANDRA STARLING.

Usaram da palavra pela ordem, para retificação de voto, os Srs. Deputados JOVAIR ARANTES, MARCONI PERILLO, B.

SÁ, DE VELASCO, ARNON BEZERRA.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Encerramento da votação. Aprovado o recurso. Anúncio de oportuna inclusão da matéria na Ordem do Dia.

ANTÔNIO BRASIL (Pela ordem) – Registro de voto.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122,-A de 1995, que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Encerramento da discussão.

Votação do projeto e da redação final. Aprovados.

Encaminhamento da matéria ao Senado Federal.

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados GONZAGA PATRIOTA, PAULO PAIM, ANTÔNIO BALHMANN, ODELMO LEÃO.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.401-A, de 1994, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação de requerimento de retirada da pauta do Projeto de Lei nº 4.401, de 1994. Aprovado.

Apresentaram proposições os Srs. Deputados INACIO ARRUDA; AGNALDO TIMÓTEO; ZÉ GERARDO; CARLOS AIRTON; SÍLVIO ABREU; CARLOS NELSON; CORAUCI SOBRINHO; CUNHA BUENO; LUIZ GUSHIKEN; PEDRO WILSON E OUTROS; WELINTON FAGUNDES; ALBERTO GOLDMAN; FÁTIMA PELAES; ADÃO PRETTO; RENATO JOHNSSON; FRANCISCO SILVA; LUIZ GUSHIKEN E NEDSON MICHELETI; JANDIRA FEGALI; MURILO PINHEIRO; NILMÁRIO MIRANDA; JORGE ANDERS; MÁRCIO REINALDO MOREIRA E ANTÔNIO DO VALLE; EDISON ANDRINO; EXPEDITO JÚNIOR; FERNANDO GABEIRA; FRANCISCO DORNELLES E OUTROS; MIRO TEIXEIRA; JAIRO CARNEIRO.

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Registro de voto.

MARQUINHO CHEDID (Pela ordem) – Registro de voto.

ERALDO TRINDADE (Pela ordem) – Registro de voto.

MENDONÇA FILHO (Pela ordem) – Convocação dos membros da Comissão de Reforma Política para reunião a realizar-se após a Ordem do Dia.

WALDOMIRO FIORAVANTE (Pela ordem) – Registro de voto.

VII – Comunicações Parlamentares

ADROALDO STRECK – Posicionamento do Governo Federal quanto à intervenção imposta ao Banco Econômico S.A.

SARAIVA FELIPE (Pela ordem) – Retificação de voto.

ALDO REBELO (Como Líder) – Acórdão do Supremo Tribunal Federal proferido em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Partido da Reedificação da Ordem Nacional – PRONA – contra dispositivo legal que restringia a participação de partidos políticos nas eleições para Presidente da República realizadas em 1989.

SEVERINO CAVALCANTI – Artigo "Este Congresso não é igual àquele que passou", do Deputado Régis de Oliveira, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*.

AGNELO QUEIROZ – Repúdio à apresentação e aprovação de proposta governamental sobre desvio de verbas destinadas ao Distrito Federal para Estados da Região Norte.

LINDBERG FARIAS – Manifestação de solidariedade ao Governo do Distrito Federal e ao Deputado Agnelo Queiroz. Açoamento da discussão, pela Câmara dos Deputados, da pretendida

reforma político-partidária.

CONFÚCIO MOURA – Urgente coordenação, pelos órgãos governamentais, do processo de implantação do Programa de Reforma Agrária no País.

MARIA ELVIRA – Preservação da finalidade original dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Necessidade de recuperação da BR-040, trecho Belo Horizonte–Juiz de Fora – Rio de Janeiro.

ILDEMAR KUSSLER – Inexistência de retaliação no contingenciamento dos gastos do Governo do Distrito Federal pelo Governo Central.

Aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto de lei sobre a abertura de crédito especial para pagamento de auxílio-creche, vale-transporte e tíquete-alimentação aos servidores públicos federais dos ex-Teritórios de Rondônia, Acre, Roraima e Amapá. Exclusão, na proposta de reforma administrativa do Ministro Bresser Pereira, da flexibilização da estabilidade desses servidores.

GILNEY VIANA – Insuficiência do projeto de lei, de iniciativa do Governo Federal, sobre os desaparecidos políticos durante o regime militar.

Sugestões complementares à proposta governamental.

AGNALDO TIMÓTEO – Influência da imprensa no comportamento da sociedade brasileira. Anúncio de apresentação de denúncias sobre o envolvimento da Central Única dos Trabalhadores – CUT – na violência rural no País. Urgente resolução, pelo Governo Federal, da crise política gerada pela intervenção no Banco Econômico S.A. Recusa, por órgãos públicos do Distrito Federal, da concessão de licença para a instalação de sede evangélica.

VIII – Encerramento

2 – ATOS DA PRESIDÊNCIA

– Constituir Comissão Externa para inspecionar, *in loco*, dia 24 do corrente, a situação de famílias localizadas na Fazenda SAFRA, no Município de Santa Maria da Boa Vista, em Pernambuco.

– Convocar os Deputados que especifica, para instalar os trabalhos da Comissão Externa destinada a fazer o levantamento das obras inacabadas do Governo Federal.

3 – MESA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

5 – COMISSÕES

Ata da 114ª Sessão, Solene Matutina, em 17 de agosto de 1995

*Presidência dos Srs.: Wilson Campos, 1º Secretário, Yeda Crusius, Nelson Marquezelli,
§ 2º do art. 18 do Regimento Interno*

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Há número regimental.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ, servindo como 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. NELSON MARQUEZELLI, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 790, DE 1995
(Do Poder Executivo)

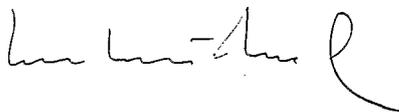
Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemídia Situados em Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; DE DEFESA NACIONAL; DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54); E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemídia Situados em Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Brasília, 21 de julho de 1995.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 409, DE 19 DE JULHO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República,
no exercício do cargo de Presidente da República,

A Cooperação Espacial entre o Brasil e Agência Espacial Européia - ESA, tem a seu crédito vinte anos de colaboração profícua na área das tecnologias relacionadas a programas de lançamento de satélites, o desenvolvimento das quais figura entre as metas principais do Programa Espacial Brasileiro.

2. Nesse contexto insere-se o "Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemídia a serem Instalados em Território Brasileiro", de 1977, cuja substituição por instrumento jurídico similar foi negociada entre a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE) e a ESA em 1993.

3. A negociação de novo instrumento, nas mesmas linhas, justifica-se pelo êxito de que se revestiu a cooperação bilateral levada a cabo ao amparo do Acordo de 1977, proveitosa para o país em termos de transferência de equipamentos e treinamento de mão-de-obra. Seu texto é uma versão atualizada daquele acordo, que procura refletir a maior complexidade atual no que se refere à definição de cronogramas, intercâmbio de informações e programas de treinamento, em razão do crescente dinamismo das atividades espaciais do país.

4. O novo "Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemídia Situados em Território Brasileiro" foi assinado pelo Presidente da COBAE, em Brasília, em 3 de maio de 1994. Registra-se que, com a extinção daquela Comissão, em 14 de setembro de 1994, a Agência Espacial Brasileira, o órgão sucessor, tornou-se o ponto focal para a sua aplicação no Brasil.

5. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Acordo entre a República

Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia para o Estabelecimento de Meios de Rastreamento e de Telemídia Situados em Território Brasileiro.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

ACORDO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A AGÊNCIA ESPACIAL EUROPEIA
PARA O ESTABELECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE RASTREAMENTO
E DE TELEMEDIA SITUADOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

ACORDO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A AGÊNCIA ESPACIAL EUROPEIA
PARA O ESTABELECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE RASTREAMENTO
E DE TELEMEDIA SITUADOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

O Governo da República Federativa do Brasil (daqui por diante denominado "Governo brasileiro"), representado pelo Almirante de Esquadra Arnaldo Leite Pereira, Presidente da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais

e
A Agência Espacial Européia (daqui por diante denominada "Agência"), criada pela Convenção aberta à assinatura em Paris a 30 Mai 75 e vigente a 30 Out 80, representada por seu Diretor Geral, Senhor Jean-Marie Luton

CONSIDERANDO o Acordo entre o Governo brasileiro e a Agência para o estabelecimento e a utilização de meios de rastreamento e de telemídia a serem instalados em território brasileiro, firmado em 20 Jun 77 e em vigor a 04 Jul 80, daqui por diante denominado "Acordo", DESEJOSOS de dar prosseguimento à cooperação estabelecida com base no Acordo, para fins exclusivamente pacíficos,

LEVANDO EM CONTA os artigos XIII.1 e 2 do Acordo,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

ARTIGO I

1. O Governo brasileiro autoriza e garante a utilização das instalações do centro de lançamento de Natal para o programa Ariane. Para essa finalidade, o Governo brasileiro adaptará o equipamento do centro de lançamento, fornecendo a infra-estrutura necessária e autorizando a instalação de novos equipamentos da Agência.

2. O Governo brasileiro assegura a exploração das instalações do centro de lançamento, mantendo-as em condição operacional apropriada à boa execução dos lançamentos Ariane. O Governo brasileiro envidará os esforços possíveis para que os lançamentos Ariane se beneficiem de prioridade para a utilização dessas instalações. As Partes consultar-se-ão a fim de evitar qualquer conflito entre os lançamentos Ariane e os outros lançamentos efetuados a partir do centro de lançamento. As modalidades empregadas nesta prioridade, serão definidas no Protocolo entre o Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento do

Ministério da Aeronáutica (daqui por diante denominado "DEPED") e o Centro Nacional de Estudos Espaciais (daqui por diante denominado "CNES"), observado o artigo III, parágrafo 2 seguinte.

ARTIGO II

A pedido da Agência, o Governo brasileiro envidará também os esforços possíveis para autorizar a utilização das instalações do centro de lançamento de Alcântara. O Governo brasileiro e a Agência estabelecerão um Ajuste definindo as condições específicas de sua utilização.

ARTIGO III

1. O Governo brasileiro e a Agência designam, respectivamente, a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais e o Centro Nacional de Estudos Espaciais para a execução do presente Acordo.
2. Nos limites de competências que lhes são delegadas no quadro do presente Acordo, o DEPED e o CNES definirão em um Protocolo a natureza e o nível dos serviços a serem prestados, os procedimentos de manutenção e de operação bem como as modalidades financeiras com base nos princípios estabelecidos no artigo IV.

ARTIGO IV

1. A COBAE e o CNES definirão um programa de renovação das instalações e equipamentos do centro de lançamento para o período de recondução do Acordo. Este programa será revisto conjuntamente a cada ano e um relatório será enviado ao Governo brasileiro e à Agência.
2. O Protocolo entre o DEPED e o CNES mencionado no artigo III.2, definirá os procedimentos permitindo chegar a uma repartição razoável dos encargos financeiros ocasionados pelo programa de renovação, uma vez aceito.
3. Os serviços prestados pelo centro de lançamento para os lançamentos Ariane, terão seus custos assumidos pela Agência, por campanha de lançamento, aprovadas pela COBAE e pela Agência, esta agindo como intermediária do CNES.
4. O Governo brasileiro permanece proprietário das instalações e equipamentos que tenham sido objeto de atualização, incluindo aqueles cujo financiamento tenha sido assegurado, total ou parcialmente, pela Agência.
5. O Governo brasileiro e a Agência definirão conjuntamente as modalidades de instalação, de utilização e o regime de propriedade dos equipamentos adicionais novos, necessários para os lançamentos Ariane. Estes equipamentos estarão igualmente à disposição do Governo brasileiro para as atividades espaciais realizadas com fins exclusivamente pacíficos, sob sua responsabilidade.

ARTIGO V

1. O Governo brasileiro e a Agência definirão de comum acordo as áreas de tecnologia que, para fins do presente Acordo e no quadro de seus respectivos procedimentos, forem objeto de transferência de informações, bem como o acesso dos técnicos brasileiros a tais

informações. A Agência manterá o Governo brasileiro informado do desenvolvimento de suas atividades e programas de lançamento e o notificará logo que possível, das novas necessidades ocasionadas pelo desenvolvimento de novas configurações do lançador Ariane.

2. O Governo brasileiro facilitará todas as providências administrativas tomadas pela Agência ou pelo CNES, no quadro da presente cooperação. A Agência envidará esforços, por solicitação do Governo brasileiro, para facilitar a formação de pessoal e de lhe fornecer qualquer outra forma de assistência no quadro de sua missão, em particular para o fornecimento, na Europa, dos equipamentos utilizados ou suscetíveis de utilização pelos lançamentos Ariane, conforme as suas regras e procedimentos.

ARTIGO VI

O Governo brasileiro e a Agência tomarão as medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento normal de seus respectivos programas.

ARTIGO VII

1. O Governo brasileiro autorizará, conforme a legislação brasileira, a utilização das frequências rádio-elétricas necessárias às atividades do centro de lançamento de Natal, para a execução do programa Ariane. O Governo brasileiro garantirá igualmente a proteção das telecomunicações e das recepções rádio-elétricas.
2. O Governo brasileiro assegurará à Agência o acesso à rede brasileira de telecomunicações e à rede internacional de telecomunicações.

ARTIGO VIII

A Agência poderá importar ou exportar, com isenção de taxas alfandegárias, os equipamentos, o material de reposição e os aparelhos de medidas de sua propriedade, que não tenham similar nacional, para os fins das atividades do centro de lançamento.

ARTIGO IX

1. As facilidades de permanência e de trânsito em território brasileiro serão concedidas ao pessoal da Agência e do CNES, bem como às pessoas por eles designadas, que participem das atividades do programa Ariane em território brasileiro.
2. A remuneração paga pela Agência a seu pessoal não é sujeita ao imposto de renda desde que não tenha residência no país ou que não permaneça mais de 183 dias no Brasil, durante cada exercício financeiro.

ARTIGO X

As Partes farão intercâmbio dos dados técnicos e científicos à sua disposição, relativos à utilização dos equipamentos de telemedida e de rastreamento, para seus respectivos programas. Cada uma das Partes se compromete a não divulgar esses dados a terceiros, sem prévia autorização da outra Parte.

ARTIGO XI

1. Em caso de danos causados a nacionais de um Estado que não seja o Brasil ou um dos Estados membros da Agência e que impliquem em responsabilidade prevista pelo direito internacional em matéria de danos causados por objetos espaciais, o Governo brasileiro será responsável apenas pelas despesas e indenizações devidas, caso os danos tenham sido causados por erro operacional do sistema radar e/ou de rastreamento, sob responsabilidade brasileira. A Agência será responsável pelas despesas e indenizações devidas em todos os demais casos.
2. Os prejuízos de qualquer natureza causados às pessoas a serviço da Agência ou do Governo brasileiro, que participem de atividades ligadas à execução do programa Ariane, serão indenizados pela Parte a serviço da qual se encontrar a vítima, salvo em caso de falta grave ou de ação ou omissão intencional com o fim de acarretar danos.
3. As disposições do parágrafo 2 aplicam-se igualmente em caso de danos causados aos bens das Partes.

ARTIGO XII

Qualquer controvérsia relativa à execução ou à interpretação do presente Acordo, que não puder ser objeto de solução amigável entre o Governo brasileiro e a Agência, será submetida, a pedido de uma das Partes, a um tribunal de arbitragem a ser estabelecido pelas Partes, de comum acordo, a menos que as Partes não concordem com outra forma de solução da controvérsia.

ARTIGO XIII

1. O presente Acordo terá a duração de quatro anos e poderá ser prorrogado por consentimento mútuo entre as Partes, que decidirão sobre a duração e condições dessa prorrogação.
2. O presente Acordo poderá ser modificado por consentimento mútuo entre as Partes, a pedido de uma delas. As modificações acordadas

entre as duas Partes entrarão em vigor após troca de notas entre o Governo brasileiro e a Agência.

3. O presente Acordo poderá ser denunciado em caso de força maior ou de qualquer acontecimento ou ato que impeça definitivamente uma das Partes de cumprir suas obrigações. Nesse caso, as Partes procederão às medidas de liquidação, inclusive à conclusão das atividades em curso.

ARTIGO XIV

O presente Acordo entrará em vigor na data em que cada Parte notificar à outra, por escrito, que as formalidades respectivas, necessárias à sua validade, foram cumpridas.

Feito em Brasília e em Paris, aos *três* dias do mês de *maio* de mil novecentos e noventa e quatro, em dois originais, em português e francês, cada texto sendo igualmente autêntico. A Agência elaborará as versões nos idiomas inglês e alemão.

Pelo Governo da
República Federativa do Brasil

[Assinatura]
Aminio Luís Pereira

Pela
Agência Espacial Europeia

[Assinatura]
Jean-Pierre Luton

ACCORD

ENTRE LE GOUVERNEMENT DE LA REPUBLIQUE FEDERATIVE DU BRÉSIL
ET L'AGENCE SPATIALE EUROPÉENNE
POUR L'ÉTABLISSEMENT ET L'UTILISATION DE MOYENS DE POURSUITE
ET DE TÉLÉMÉTRIE SITUÉS SUR LE TERRITOIRE BRÉSILIEN

Aviso nº 1.630 - SUPARAC. Civil.

Em 21 de julho de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, relativa ao texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemetria Situados em Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Europeia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

MENSAGEM Nº 816, DE 1995 (Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.

Brasília, 28 de julho de 1995.

[Assinatura]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 427/MRE, DE 27 DE JULHO DE 1995, DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional pela qual se submete ao referendo legislativo o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª Sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.

2. O Brasil aderiu ao referido Estatuto, em 11 de janeiro de 1993, após sua aprovação pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo Nº 71/1992, tendo sido o mesmo promulgado pelo Decreto Nº 884, de 2 de agosto de 1993.

3. Embora a citada Resolução já tivesse sido adotada quando da submissão do Estatuto Orgânico ao Poder Legislativo, a emenda em apreço não foi então considerada, pois à época não havia entrado em

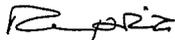
vigor, o que só viria a ocorrer em 26 de março de 1993. Assim sendo, o texto do Estatuto aprovado pelo Brasil continha ainda o parágrafo 1º do artigo VI na sua forma original, a qual previa que o Conselho Diretor seria composto por um Presidente e por dezesseis a vinte e um membros.

4. A ampliação do Conselho Diretor já produziu benefício para o Brasil, cujo candidato, o Professor Vicente Marotta Rangel, foi eleito para uma das vagas assim criadas.

5. Nos termos do artigo XIX, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto, as emendas que forem adotadas pela Assembléia Geral entram em vigor quando aprovadas pela maioria de dois terços dos Governos participantes, devendo a respectiva aprovação ser comunicada por cada um deles, por escrito, ao Governo italiano.

6. É pela conveniência de regularizar a situação do Governo brasileiro relativamente ao texto atualizado do Estatuto do UNIDROIT que proponho a Vossa Excelência o envio da emenda em apreço ao Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

UNIDROIT

RESOLUÇÃO (42) 3

adotada pela Assembléia Geral em sua 42ª sessão em 12 de dezembro de 1989

A Assembléia-Geral,

Tendo considerado a proposta apresentada pelo Representante da Nigéria de aumentar o número dos membros do Conselho Diretor,

Tendo ouvido a declaração do Representante da Nigéria e as observações dos Representantes dos Governos de outros Estados membros,

DECIDE:

1. adotar a seguinte emenda ao parágrafo 1 do artigo VI do Estatuto Orgânico do Instituto:

"O Conselho Diretor será composto pelo Presidente e por vinte e cinco membros";

2. recomendar aos Governos dos Estados membros comunicarem sua aprovação a esta emenda ao Governo italiano de conformidade com o parágrafo 2 do artigo XIX do Estatuto Orgânico do Instituto, se possível antes da 43ª sessão (extraordinária) da Assembléia Geral que se realizará na sede do Instituto antes do final do mês de março de 1990;

3. proceder em sua 43ª sessão (extraordinária) a uma eleição com a finalidade de prover os cargos recém-criados do Conselho Diretor, no entendimento de que os candidatos eleitos terão assento provisoriamente no Conselho se, no momento da realização da sessão, a emenda ao parágrafo 1 do artigo VI do Estatuto Orgânico não houver entrado em vigor e de que seu mandato expirará na mesma data do dos atuais membros do Conselho Diretor, isto é, 31 de dezembro de 1993.

Aviso nº 1.703 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 28 de julho de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa ao texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduziu emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.

Atenciosamente,



CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASILIA-DF.

MENSAGEM Nº 857, DE 1995
(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Brasília, em 7 de março de 1995.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Brasília, em 7 de março de 1995.

Brasília, 11 de agosto de 1995.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 443/MRE, DE 03 DE AGOSTO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República da Namíbia, assinado em Brasília, em 7 de março de 1995.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Governo brasileiro deu início a tratativas para elaborar o presente Acordo após a assinatura do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação (Artigo II.1), em 1992.

3. O Acordo que ora submeto a Vossa Excelência culminou em esforços, desenvolvidos no âmbito da África Austral, no sentido

de ampliar e dinamizar as nossas relações culturais e educacionais com outros países da região de interesse para o Brasil, além daqueles que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

4. O documento contempla uma série de iniciativas na área educacional, a saber: incentivo ao estabelecimento de acordos interuniversitários; instalação de um Núcleo de Estudos Brasileiros em Windhoek, com o propósito de promover o estudo do idioma português e da cultura brasileira; promoção do intercâmbio de especialistas em educação de adultos e em alfabetização; e, por fim, estudo da possibilidade de abrir vagas para estudantes da outra Parte nas suas instituições educacionais e de ensino técnico.

5. No que diz respeito à Cultura, o Acordo estabelece que as Partes Contratantes procurarão fomentar o intercâmbio e a realização de iniciativas nas áreas da música, teatro, literatura, cinema e artes plásticas, bem como na área dos desportos, especialmente o futebol.

6. Tendo presentes as razões acima expostas, Senhor Presidente, bem como o interesse na progressiva consolidação das relações Brasil-Namíbia, julgo o Acordo de Cooperação Cultural e Educacional merecedor da aprovação do Poder Legislativo e, para tal, junto à presente Exposição de Motivos projeto de Mensagem, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne a encaminhá-la ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
REPÚBLICA DA NAMÍBIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Namíbia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de desenvolver e fomentar a colaboração nos campos da Educação, da Cultura e do Desporto;

Convencidos de que essa colaboração beneficiará professores, intelectuais, artistas e desportistas dos dois países;

Em harmonia com os princípios de respeito mútuo, igualdade de direitos, reciprocidade de interesses e não-ingerência em assuntos internos,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes procurarão meios de promover e desenvolver a cooperação nos campos da Educação, em todos os níveis e modalidades de ensino, da Cultura e do Desporto, em consonância com as leis e outras disposições vigentes nos dois países.

ARTIGO II

As Partes Contratantes promoverão a colaboração e a troca de experiências no domínio da Educação, mediante o incentivo a contactos

entre instituições de ensino superior do Brasil e a Universidade da Namíbia, com vistas ao estabelecimento de convênios interuniversitários para o intercâmbio de professores e o desenvolvimento de material didático.

ARTIGO III

As Partes Contratantes estudarão a possibilidade de abrir vagas para estudantes da outra Parte nas suas instituições educacionais e de ensino técnico, com as condições a serem estabelecidas entre as entidades acadêmicas de dois países.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes empenhar-se-ão em criar condições para o reconhecimento de diplomas e certificados conferidos por instituições educacionais dos dois países, de acordo com as leis vigentes no Brasil e na Namíbia.

ARTIGO V

Nas áreas Educacional e Cultural, as Partes Contratantes:

- a) estudarão a possibilidade de instalar um núcleo de Estudos Brasileiros em Windhoek, com o propósito de promover o estudo do idioma português e da cultura brasileira, bem como o intercâmbio cultural entre os dois países;
- b) promover o intercâmbio de especialistas em educação de adultos e em alfabetização.

ARTIGO VI

No campo da Cultura, as Partes Contratantes procurarão organizar:

- a) apresentação de conjuntos musicais e teatrais e de solistas;
- b) exposições artísticas e outras do domínio cultural da outra Parte;
- c) o intercâmbio de visitas de escritores, artistas, pessoal de cinema e de outras personalidades que se dedicam a questões de cultura;
- d) eventos cinematográficos, com exibição de filmes de produção nacional da outra Parte e;
- e) workshops de artistas nos dois países.

ARTIGO VII

1. Na área Desportiva, as Partes Contratantes empenhar-se-ão para que seja estabelecido intercâmbio regular nos vários códigos desportivos, especialmente o futebol. Nesse sentido, procurarão estimular federações e entidades desportivas nos seus respectivos países a organizarem competições ou a participarem de eventos incluídos na programação normal. Para viabilizar essas competições, as Partes Contratantes procurarão mobilizar empresas e entidades dos seus países com o objetivo de, mediante a concessão de co-patrocinio, viabilizar eventos desportivos envolvendo equipes das duas Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes procurarão, outrossim, maneiras de viabilizar o aprimoramento de desportistas, técnicos e treinadores, mediante estágios e intercâmbio de técnicos, em condições a serem acordadas entre as entidades interessadas.

ARTIGO VIII

1. A Comissão Mista de Cooperação revisará o progresso relativo à implementação deste Acordo e elaborará quaisquer novos programas, nas áreas da Educação e da Cultura, acordados entre as Partes Contratantes.

2. Esses programas de cooperação mencionados no parágrafo 1 acima poderão ser, ainda, objeto de Ajustes Complementares ao presente Acordo, a serem celebrados entre as Partes Contratantes.

3. As condições financeiras de cada projeto setorial previsto nos programas de cooperação serão também definidas pela Comissão Mista de Cooperação, nos Ajustes Complementares ou em outros Instrumentos, a serem assinados entre as Partes Contratantes, que os implementem.

ARTIGO IX

Qualquer modificação ao presente Acordo, ou a sua revisão, poderá ser proposta por Nota diplomática e entrará em vigor depois da aprovação de ambas as Partes Contratantes, na forma do Artigo X.

ARTIGO X

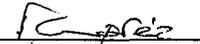
1. Cada Parte Contratante notificará a outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última destas notificações.

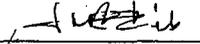
2. O presente Acordo terá validade de 5 (cinco) anos, após os quais será automaticamente renovado por iguais períodos de 5 (cinco) anos. Contudo, qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer tempo, notificar a outra, por via diplomática e com uma antecedência de 6 (seis) meses, de sua intenção de denunciá-lo.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará os programas em execução, a menos que as Partes Contratantes disponham de outro modo.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Brasília, em 07 de março de 1995, em 4 (quatro) originais, 2 (dois) em português e 2 (dois) em inglês, sendo todos os textos autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia
Ministro de Estado das
Relações Exteriores


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA NAMÍBIA
Theo-Ben Gurirab, M.P
Ministro dos Negócios
Estrangeiros

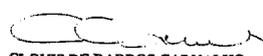
Aviso nº 1.806-SUPAR/C. Civil.

Em 11 de agosto de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a texto de Acordo de Cooperação Cultural e Educacional celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia.

Atenciosamente,


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

INDICAÇÃO Nº 272, DE 1995
(DO SR. JOSÉ CARLOS LACERDA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de programa de demissão voluntária de servidores públicos.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Senhor Presidente,

A Administração Federal está emperrada, não por culpa dos servidores públicos, mas em virtude de toda - uma estrutura ultrapassada, obsoleta e burocratizante.

Muitos funcionários públicos - com toda razão - encontram-se desmotivados não apenas pelos baixos salários, como também em decorrência da falta de reciclagem e, até mesmo, em alguns casos, por não terem nenhuma tarefa para desempenhar.

Aliás, ninguém pode negar que nas últimas décadas a máquina estatal sofreu processo vertiginoso de inchaço, com excesso de pessoal em algumas atividades, enquanto que outros setores estão desprovidos de servidores.

O fato, é que, em verdade, muitos servidores, se dispusessem dos indispensáveis estímulos, gostariam de deixar o Serviço Público Federal, passando a dedicar-se a outra atividade laborativa.

Por isso, a exemplo do que já existe no Estado de São Paulo, temos para nós que, na esfera federal, deveria ser implantado um programa de demissões voluntárias.

O servidor espontaneamente demissionário perceberia um salário atual multiplicado pelo número de anos - trabalhados, além de férias e licenças-prêmios vencidas.

Nesta conformidade, nesta Indicação dirigida ao Poder Executivo, sugerimos que referida medida seja examinada, sob os aspectos de oportunidade e conveniência, pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Sala das Sessões, aos 08 de agosto de 1995.



Senhor Presidente,

Em conformidade com o preceituado no art. 113, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, a remessa, ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, da anexa Indicação, que sugere implantação de programa de demissão voluntária de servidores.

Sala das Sessões, aos 08 de agosto de 1995.

Deputado JOSÉ CARLOS LACERDA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

**Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.**

Título IV DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III DAS INDICAÇÕES

Art. 113^º. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 273, DE 1995
(DO SR. GONZAGA PATRIOTA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério dos Transportes, o exame da oportunidade e conveniência de que, na construção de rodovias no Polígono das Secas, as pontes sejam substituídas por barragens.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Senhor Presidente,

Um dos fatores que mais agravam a situação de seca de grande parte da população nordestina é, indubitavelmente, a falta d'água.

Esse é, seguramente, o fato que provoca as constantes migrações dessas desvalidas populações para o Centro-Sul do País, num autêntico êxodo contemporâneo, provocando o inchaço das cidades e o colapso dos serviços públicos urbanos.

Com falta quase completa d'água, a vida torna-se inviável, os animais perecem e a agricultura é uma impossibilidade.

Muitas providências podem ser adotadas para amenizar - essa situação - a exemplo do que, por exemplo, foi feito em Israel - como a construção de poços artesianos e de açudes que, efetivamente, beneficiam a população e não apenas um grupelho de ananiquados do Poder.

Nesse contexto se insere a sugestão que desejamos fazer nesta iniciativa.

O que preconizamos é que, sempre que uma estrada de rodagem for construída no Nordeste, particularmente na região do Polígono das Secas, as passagens sobre rios tenham, em vez de pontes, barragens destinadas à retenção da água.

Sabe-se que as pontes - ou obras de arte, como também são conhecidas - custam milhões aos cofres públicos.

Ora, por que não construir, então, barragens que sirvam como pista de rolamento e destinadas, também, a reter água?

O benefício será duplo, e os custos não serão significativamente majorados, porquanto as barragens seriam construídas basicamente com terra compactada.

Dirigimos, por conseguinte, essa sugestão ao Poder Executivo, para exame do Ministério dos Transportes (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), que, se acq

lher a proposta, deverá recomendar aos Estados e Municípios que adotem o mesmo procedimento.

Sala das Sessões, aos 28/08/95

[Handwritten signature]
08/08/95

Senhor Presidente,

Em conformidade com o preceituado no art. 113, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, a remessa, ao Ministério dos Transportes (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), da anexa Indicação, que sugere, que nas estradas de rodagem construídas no Polígono das Secas, as pontes sejam substituídas por barageiras.

Sala das Sessões, aos 28/08/95

[Handwritten signature]
DEPUTADO GONZAGA PATRIZIA
08/08/95

INDICAÇÃO Nº 277, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Caravelas, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento,

A saúde pública e o sanitário, no Brasil, andam de mãos dadas e encontram-se, ambos, numa das piores situações de nossa História.

De fato, a crise sem precedente que assola a saúde pública no Brasil, com hospitais sucateados, mais de nove mil leitos desativados, falta de profissionais médicos e de enfermagem. O descaso do Poder Público, com a saúde em geral, é notório quando se consagra menos de dois por cento do PIB para esse setor fundamental - para a população. São conhecidos, também, os casos de fraudes com verbas do SUS, que são aplicadas ou desviadas para outras finalidades que não a saúde.

O que é preciso ressaltar, entretanto, é que excepcionalmente alto número de enfermos, no Brasil, seria muito menor, se fossem melhores as condições sanitárias em que vivem.

Em verdade, tem sido insignificantes os investimentos em saneamento básico no País, vivendo grande parte da população em locais com esgotos a céu aberto, ingerindo água sem tratamento e convivendo com falta de higiene e insetos que proliferam em área ribeirinhas.

É fundamental, por conseguinte, que se invista na melhoria das condições sanitárias, o que desde logo eliminará causas de um sem-número de endemias e epidemias.

Nesta conformidade, sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento examine a oportunidade de implantar, neste caso, projeto de saneamento básico no Município de Caravelas, no Estado da Bahia, que se encontra sem as mínimas condições sanitárias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995

[Handwritten signature]
UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal
08/08/95

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requero o envio da Indicação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Caravelas, Estado da Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a implantação de projeto de saneamento básico no Município de Caravelas, no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995

[Handwritten signature]
UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal
08/08/95

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

**Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.**

Título IV DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III DAS INDICAÇÕES

Art. 113^o. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1^o Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 278, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento,

A saúde pública e o sanitário, no Brasil, andam de mãos dadas e encontram-se, ambos, numa das piores situações de nossa História.

De fato, a crise sem precedente que assola a saúde pública no Brasil, com hospitais sucateados, mais de nove mil leitos desativados, falta de profissionais médicos e de enfermagem. O descaso do Poder Público, com a saúde em geral, é notório quando se consagra menos de dois por cento do PIB para esse setor fundamental - para a população. São conhecidos, também, os casos de fraudes com verbas do SUS, que são aplicadas ou desviadas para outras finalidades que não a saúde.

O que é preciso ressaltar, entretanto, é que excepcionalmente alto número de enfermos, no Brasil, seria muito menor, se fossem melhores as condições sanitárias em que vivem.

Em verdade, tem sido insignificantes os investimentos - em saneamento básico no País, vivendo grande parte da população em locais com esgotos a céu aberto, ingerindo água sem tratamento e convivendo com falta de higiene e insetos que proliferam em área ribeirinhas.

É fundamental, por conseguinte, que se invista na melhoria das condições sanitárias, o que desde logo eliminará causas de um sem-número de endemias e epidemias, como o surto da dengue que penaliza o município de modo alarmante, com estimativas oficiais apontando para mais de 25.000 casos de pessoas contaminadas, um dos maiores índices do país.

Nesta conformidade, sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento examine a oportunidade de implantar, neste caso, projeto de saneamento básico no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, que se encontra sem as mínimas condições sanitárias, contradizendo de modo flagrante, o expressivo crescimento populacional do município e sua privilegiada localização geográfica, como centro irradiador de desenvolvimento e expansão da economia no Extremo Sul do Estado

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requeiro o envio da Indicação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a implantação de projeto de saneamento básico no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

**Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.**

**Título IV
DAS PROPOSIÇÕES**

**Capítulo III
DAS INDICAÇÕES**

Art. 113^º. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 279, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Itabela, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento,

A saúde pública e o sanitário, no Brasil, andam de mãos dadas e encontram-se, ambos, numa das piores situações de nossa História.

De fato, a crise sem precedente que assola a saúde pública no Brasil, com hospitais sucateados, mais de nove mil leitos desativados, falta de profissionais médicos e de enfermagem. O descaso do Poder Público, com a saúde em geral, é notório quando se consagra menos de dois por cento do PIB para esse setor fundamental - para a população. São conhecidos, também, os casos de fraudes com verbas do SUS, que são aplicadas ou desviadas para outras finalidades que não a saúde.

O que é preciso ressaltar, entretanto, é que excepcionalmente alto número de enfermos, no Brasil, seria muito menor, se fossem melhores as condições sanitárias em que vivem.

Em verdade, tem sido insignificantes os investimentos - em saneamento básico no País, vivendo grande parte da população em locais com esgotos a céu aberto, ingerindo água sem tratamento e convivendo com falta de higiene e insetos que proliferam em área ribeirinhas.

É fundamental, por conseguinte, que se invista na melhoria das condições sanitárias, o que desde logo eliminará causas de um semi-número de endemias e epidemias.

Nesta conformidade, sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento examine a oportunidade de implantar, neste caso, projeto de saneamento básico no Município de Itabela, no Estado da Bahia, que se encontra sem as mínimas condições sanitárias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

**REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)**

Requeiro o envio da Indicação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Itabela, Estado da Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a implantação de projeto de saneamento básico no Município de Itabela, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

08/08/95

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**RESOLUÇÃO Nº 17,
DE 1989**

**Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.**

**Título IV
DAS PROPOSIÇÕES**

**Capítulo III
DAS INDICAÇÕES**

Art. 113^º. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 280, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a implantação de projeto de saneamento básico no Município de Itabela, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

O que é preciso ressaltar, entretanto, é que excepcionalmente alto número de enfermos, no Brasil, seria muito menor, se fossem melhores as condições sanitárias em que vivem.

Em verdade, tem sido insignificantes os investimentos - em saneamento básico no País, vivendo grande parte da população em locais com esgotos a céu aberto, ingerindo água sem tratamento e convivendo com falta de higiene e insetos que proliferam em área ribeirinhas.

É fundamental, por conseguinte, que se invista na melhoria das condições sanitárias, o que desde logo eliminará causas de um sem-número de endemias e epidemias.

Nesta conformidade, sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento examine a oportunidade de implantar, neste caso, projeto de saneamento básico no Município de Santa Cruz de Cabrália, no Estado da Bahia, que se encontra sem as mínimas condições sanitárias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

INDICAÇÃO Nº 280, DE 1995.
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento (Secretaria de Política Urbana), o exame da oportunidade e

conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento,

A saúde pública e o sanitário, no Brasil, andam de mãos dadas e encontram-se, ambos, numa das piores situações de nossa História.

De fato, a crise sem precedente que assola a saúde pública no Brasil, com hospitais sucateados, mais de nove mil leitos desativados, falta de profissionais médicos e de enfermagem. O descaso do Poder Público, com a saúde em geral, é notório quando se consagra menos de dois por cento do PIB para esse setor fundamental - para a população. São conhecidos, também, os casos de fraudes com verbas do SUS, que são aplicadas ou desviadas para outras finalidades que não a saúde.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17,
DE 1989

Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.

Título IV
DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III
DAS INDICAÇÕES

Art. 113^ª. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 281, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Medeiros Neto, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento,

A saúde pública e o sanitário, no Brasil, andam de mãos dadas e encontram-se, ambos, numa das piores situações de nossa História.

De fato, a crise sem precedente que assola a saúde pública no Brasil, com hospitais sucateados, mais de nove mil leitos desativados, falta de profissionais médicos e de enfermagem. O descaso do Poder Público, com a saúde em geral, é notório quando se consagra menos de dois por cento do PIB para esse setor fundamental - para a população. São conhecidos, também, os casos de fraudes com verbas do SUS, que são aplicadas ou desviadas para outras finalidades que não a saúde.

O que é preciso ressaltar, entretanto, é que excepcionalmente alto número de enfermos, no Brasil, seria muito menor, se fossem melhores as condições sanitárias em que vivem.

Em verdade, tem sido insignificantes os investimentos - em saneamento básico no País, vivendo grande parte da população em locais com esgotos a céu aberto, ingerindo água sem tratamento e convivendo com falta de higiene e insetos que proliferam em área ribeirinhas.

É fundamental, por conseguinte, que se invista na melhoria das condições sanitárias, o que desde logo eliminará causas de um sem-número de endemias e epidemias.

Nesta conformidade, sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento examine a oportunidade de implantar, neste caso, projeto de saneamento básico no Município de Medeiros Neto, no Estado da Bahia, que se encontra sem as mínimas condições sanitárias.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requeiro o envio da Indicação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico em Medeiros Neto, na Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a implantação de projeto de saneamento básico no Município de Medeiros Neto, no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

**Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.**

Título IV
DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III
DAS INDICAÇÕES

Art. 113^{2º}. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário Do Congresso Nacional.

INDICAÇÃO Nº 282, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento,

A saúde pública e o sanitário, no Brasil, andam de mãos dadas e encontram-se, ambos, numa das piores situações de nossa História.

De fato, a crise sem precedente que assola a saúde pública no Brasil, com hospitais sucateados, mais de nove mil leitos desativados, falta de profissionais médicos e de enfermagem. O descaso do Poder Público, com a saúde em geral, é notório quando se consagra menos de dois por cento do PIB para esse setor fundamental - para a população. São conhecidos, também, os casos de fraudes com verbas do SUS, que são aplicadas ou desviadas para outras finalidades que não a saúde.

O que é preciso ressaltar, entretanto, é que excepcionalmente alto número de enfermos, no Brasil, seria muito menor, se fossem melhores as condições sanitárias em que vivem.

Em verdade, tem sido insignificantes os investimentos - em saneamento básico no País, vivendo grande parte da população em locais com esgotos a céu aberto, ingerindo água sem tratamento e convivendo com falta de higiene e insetos que proliferam em área ribeirinhas.

É fundamental, por conseguinte, que se invista na melhoria das condições sanitárias, o que desde logo eliminará causas de um sem-número de endemias e epidemias.

Nesta conformidade, sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento examine a oportunidade de implantar, neste caso, projeto de saneamento básico no Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, que se encontra sem as mínimas condições sanitárias, em flagrante contradição com o crescente e expressivo fluxo turístico nacional e internacional e da sua importância Histórica e Cultural, dando origem e sendo berço da Civilização Brasileira.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requeiro o envio da Indicação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o exame da oportunidade e conveniência de implantação de projeto de saneamento básico no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a implantação de projeto de saneamento básico no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17,
DE 1989

Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.

Título IV
DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III
DAS INDICAÇÕES

Art. 113^º. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1^º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 283, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Lomanto Júnior, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal,

Desde tempos imemoriais, uma das necessidades básicas do ser humano é por um abrigo, onde possa refugiar-se com sua família.

De fato, o "homem das cavernas" dos tempos pré-históricos tinha essa denominação exatamente porque procurava abrigo nas cavernas, onde tinha proteção contra animais ferozes e as intempéries da natureza.

No mundo contemporâneo, a Organização das Nações Unidas incluiu, na Carta dos Direitos do Homem, o direito - inalienável a moradia.

No Brasil, lamentavelmente, esse direito irrenunciável nunca foi respeitado.

De fato, o "déficit" habitacional ascende a vários milhões de unidades cujos números variam de dez a quinze milhões.

E, o que é pior, para enfrentar problema de tamanha gravidade, o Poder Público, desde a extinção do BNH (Banco Nacional da Habitação), não dispõe de qualquer política habitacional em nível nacional.

Assim, somos um povo de inquilinos, com uma crescente legião dos "sem-teto", e o acesso a casa própria vem se tornando cada vez mais remoto.

É preciso que esse quadro social seja revertido, a fim de que um mínimo de qualidade de vida seja proporcionado a população de baixa renda.

Por essa razão, sugerimos ao Poder Executivo, nesta Indicação, que a Presidência da Caixa Econômica Federal examine a oportunidade e conveniência de implantar programa de construção de moradias populares, pelo sistema de mutirão, no Município de Lomanto Júnior, na Bahia, onde é grande o contingente de pessoas carentes que necessitam de habitação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requeiro o envio da Indicação a Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Lomanto Júnior, Estado da Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo construção de casas populares no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

08/08/95

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17,
DE 1989

Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.

Título IV
DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III
DAS INDICAÇÕES

Art. 113^ª. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1^º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 284, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal,

Desde tempos imemoriais, uma das necessidades básicas do ser humano é por um abrigo, onde possa refugiar-se com sua família.

De fato, o "homem das cavernas" dos tempos pré-históricos tinha essa denominação exatamente porque procurava abrigo nas cavernas, onde tinha proteção contra animais ferozes e as intempérics da natureza.

No mundo contemporâneo, a Organização das Nações Unidas incluiu, na Carta dos Direitos do Homem, o direito - inalienável a moradia.

No Brasil, lamentavelmente, esse direito irrenunciável nunca foi respeitado.

De fato, o "déficit" habitacional ascende a vários milhões de unidades cujos números variam de dez a quinze milhões.

E, o que é pior, para enfrentar problema de tamanha gravidade, o Poder Público, desde a extinção do BNH (Banco Nacional da Habitação), não dispõe de qualquer política habitacional em nível nacional.

Assim, somos um povo de inquilinos, com uma crescente legião dos "sem-teto", e o acesso a casa própria vem se tornando cada vez mais remoto.

É preciso que esse quadro social seja revertido, a fim de que um mínimo de qualidade de vida seja proporcionado a população de baixa renda.

Por essa razão, sugerimos ao Poder Executivo, nesta Indicação, que a Presidência da Caixa Econômica Federal examine a oportunidade e conveniência de implantar programa de construção de moradias populares, pelo sistema de mutirão, no Município de Teixeira de Freitas, no Extremo Sul da Bahia, onde é grande o contingente de pessoas carentes que necessitam de habitação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

8/8/95

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requeiro o envio da Indicação a Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo construção de casas populares no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

08/08/95

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

**Aprova o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.**

Título IV DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo III DAS INDICAÇÕES

Art. 113^º. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1^º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

INDICAÇÃO Nº 289, DE 1995
(DO SR. UBALDINO JÚNIOR)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Itabela, Estado da Bahia.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE)

Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal,

Desde tempos imemoriais, uma das necessidades básicas do ser humano é por um abrigo, onde possa refugiar-se com sua família.

De fato, o "homem das cavernas" dos tempos pré-históricos tinha essa denominação exatamente porque procurava abrigo nas cavernas, onde tinha proteção contra animais ferozes e as intempéries da natureza.

No mundo contemporâneo, a Organização das Nações Unidas incluiu, na Carta dos Direitos do Homem, o direito - inalienável a moradia.

No Brasil, lamentavelmente, esse direito irrenunciável nunca foi respeitado.

De fato, o "déficit" habitacional ascende a vários milhões de unidades cujos números variam de dez a quinze milhões.

E, o que é pior, para enfrentar problema de tamanha gravidade, o Poder Público, desde a extinção do BNH (Banco Nacional da Habitação), não dispõe de qualquer política habitacional em nível nacional.

Assim, somos um povo de inquilinos, com uma crescente legião dos "sem-teto", e o acesso a casa própria vem se tornando cada vez mais remoto.

É preciso que esse quadro social seja revertido, a fim de que um mínimo de qualidade de vida seja proporcionado a população de baixa renda.

Por essa razão, sugerimos ao Poder Executivo, nesta Indicação, que a Presidência da Caixa Econômica Federal examine a oportunidade e conveniência de implantar programa de construção de moradias populares, pelo sistema de mutirão, no Município de Itabela, no Sul da Bahia, onde é grande o contingente de pessoas carentes que necessitam de habitação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

8/8/95

REQUERIMENTO
(Do Sr. UBALDINO JÚNIOR)

Requeiro o envio da Indicação a Presidência da Caixa Econômica Federal, o exame da oportunidade e conveniência de construção de casas populares no Município de Itabela, Estado da Bahia

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo construção de casas populares no Município de Itabela, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995


UBALDINO JÚNIOR
Deputado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 162, DE 1995

(Dp. Sr. Feu Rosa e Outros)

Da nova redação ao parágrafo 4º do artigo 212 da Constituição Federal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do Art. 60 da Constituição promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo Único. O parágrafo 4º do Art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, previstos no Art. 208, VII, são financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e recursos orçamentários, com aplicação mínima de 39 por cento de sua soma no combate à desnutrição de crianças com idade de zero até seis anos".

JUSTIFICAÇÃO

A desnutrição infantil se apresenta, hoje, como um dos mais graves e emergentes problemas do país, já que sua incidência em larga escala é responsável por crescentes índices de mortalidade de crianças com até seis anos de idade e compromete, de forma irremediável, o desenvolvimento psicossomático de milhões de brasileiros.

Trata-se de questão que precisa ser equacionada de forma efetiva, o que só será possível mediante a destinação de recursos suplementares que garantam a realização de ações mínimas de atendimento a crianças com até seis anos de idade, razão desta nossa emenda.

A emenda prevê dotação da ordem de 39%, percentual este, consoante relatórios de 1992 do IPEA/IBGE como definindo a participação de crianças de zero a seis anos componente da população indigente no Brasil.

Sala das Sessões, em 09 de Agosto de 1995.

Feu Rosa
Deputado FEU ROSA
PSDB/ES
10/08/95

ADELSON RIBEIRO
ADELSON SALVADOR
ADHEMAR DE BARROS FILHO
AECIO NEVES
AIRTON DIPP
ALBERICO FILHO
ALBERTO GOLDMAN
ALCESTE ALMEIDA
ALEXANDRE CORTA
ALEXANDRE SANTOS
ALOYSIO NUNES FERREIRA
ALVARO GAUDENCIO NETO
AMA JULIA
ANDRE PUCCINELLI
ANIBAL GOMES
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
ANTONIO DO VALLE
ANTONIO FEIJAO
ANTONIO JORGE
ANTONIO UENO
ARI MAGALHAES
ARMANDO ABILIO
ARMANDO COSTA
AUGUSTO FARIAS
AUGUSTO HARDES
AUGUSTO VIVEIROS
B. SA
BENEDITO DE LIRA
BENEDITO DOMINGOS
BETHUNO ROSA
CANDINHO MATTOS
CARLOS ALBERTO
CARLOS APOLINARIO
CARLOS CARDINAL
CARLOS MOSCONI
CARLOS NELSON
CARLOS SANTANA
CHICAO BRIGIDO
CHICO DA PRINCESA
CHICO FERRAMENTA

CLAUDIO CAJADO
CORIOLANO SALES
CUNHA LIMA
DANILO DE CASTRO
DARCISIO PERONDI
DE VELASCO
DELFIN NETTO
DILCEU SPERAFICO
DILSO SPERAFICO
DUILIO PISANESCHI
EDINHO BEZ
EDISON ANDRINO
EDUARDO JORGE
ELIAS MURAD
EMERSON OLAVO PIRES
ENIVALDO RIBEIRO
ERIVALDO TRINDADE
EULER RIBEIRO
EURICO MIRANDA
EURIPEDES MIRANDA
EZIDIO PINHEIRO
FERNANDO DINIZ
FERNANDO TORRES
FERNANDO ZUPPO
FRANCISCO
FLAVIO ARNS
FRANCISCO HORTA
FREIRE JUNIOR
GEDDEL VIEIRA LIMA
GERSON PERES
GERVASIO OLIVEIRA
GIOVANNI QUEIROZ
GONZAGA PATRIOTA
HERACLITO FORTES
HERCULANO ANGHINETTI
HERMES PARCIANELLO
HILARIO COIMBRA
HOMERO OGUIDO
HUGO LAGRANHA
IBERE FERREIRA

JAIR ROQUEIRA
JAYM SANTANA
JOAO COSER
JOAO HENRIQUE
JOAO IANSEN
JOAO MAIA
JOAO MELLAO NETO
JOAO RIBEIRO
JORGE WILSON
JOSE ALDEMIR
JOSE BORBA
JOSE CARLOS COUTINHO
JOSE CARLOS VIEIRA
JOSE COIMBRA
JOSE FORTUNATI
JOSE JANENE
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE MACHADO
JOSE PIMENTEL
JOSE THOMAZ NONO
LAEL VARELLA
LAURA CARNEIRO
LUIZ CARLOS HAULY
LEONIDAS CRISTINO
LEUR LOMANTO
LIDIA QUINAN
LUCIANO CASTRO
LUCIANO PIZZATTO
LUIZ BARBOSA
LUIZ CARLOS HAULY
LUIZ DURAO
LUIZ FERNANDO
LUIZ MAINARDI
LUIZ PIAUHYLINO
MAGNO BACELAR
MARCIO FORTES
MARCOS PERILLO
MARCOS LIMA
MARIA ELVIRA
MARIA VALADAO

Seção II

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades de administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessão das o contas de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de Inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades des referidas no inciso II.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Aprva o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Título II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO IV Das Comissões Seção I Disposições Gerais

Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

X - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal;

Subseção III
Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

I — Comissão de Agricultura e Política Rural:

a) política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente:

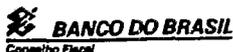
XII — Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

p) matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional;

Seção X
Da Fiscalização e Controle

Art. 61. A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pelas Comissões, sobre matéria de competência destas, obedecerão às regras seguintes:

I — a proposta da fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Deputado, à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;



CF-95/142
Brasília (DF), 10 de julho de 1995

Ao
Conselho de Administração do
Banco do Brasil S.A.

Sr. Presidente,

O Conselho Fiscal do Banco do Brasil, a par da competência e responsabilidades que lhe são cometidas pela Lei 6.404/76, cónscio das dificuldades porque passa a Empresa, na busca de retorno ao equilíbrio de suas despesas e otimização das fontes de receita, como forma de restabelecer diferencial positivo consentâneo com seus objetivos econômicos e sociais, deliberou por trazer a esse Colégio avaliação das causas que teriam contribuído, na última década, para o declínio que hoje se observa nos resultados auferidos em seus negócios.

2. Acredita este Conselho Fiscal que as medidas recém introduzidas no sentido da redução do quadro de pessoal se fazem inevitáveis, porém não são capazes de produzirem os efeitos necessários à reversão do cenário deficitário que se vem agravando nos últimos meses, mantendo perspectivas sombrias para o próximo semestre. Razão pela qual, há que se inseri-las em um contexto mais amplo, contemplando a efetiva participação do Tesouro Nacional na solução de problemas conjunturais, inclusive mediante quitação de seus débitos para com o Banco.

3. Aduz, a propósito, estarem tais medidas voltadas para o segmento menos responsável pela desordenação a que foi submetido o Banco neste decênio. Isto em razão de o período sob questão compreender seqüência de administrações, cujos perfis não guardavam harmonia entre seus objetivos, para não dizer visceralmente c'ostas em suas propostas e realizações, além de cumprirem reduzidos períodos de gestão, com implicações sobre os processos

administrativos e operacionais, daí resultando, sempre, conflitos culturais no corpo permanente dos funcionários, que, hoje, desconhece, até mesmo, o objetivo estatutário do Banco.

4. Em uma empresa próxima do bicentenário, não é demais frisar que a transição de cinco diferentes administrações em um lapso de cinco anos impõe indelévels danos ao planejamento de seus horizontes.

5. Não será de esquecer que, em 1990, o então presidente, Sr. Alberto Policaro, deu início a processo de redução do número de agências, além de incentivo a demissões, daí não resultando benefícios palpáveis, nada obstante os custos demandados. No ano seguinte, já sob a gestão do Sr. Lafayette Coutinho Torres, imprimia-se política de contratação de novos funcionários, mediante concurso público e reabertura daquelas agências fechadas na gestão anterior, redundando em novas despesas, de que, sem que se discutam os méritos desta ou daquela decisão, inferem-se as dissensões em curto prazo sobre políticas de tão alta relevância para os destinos da Instituição. Até mesmo os critérios empregados para seleção dos administradores de nossas dependências fluem em função dos ditames de cada uma dessas gestões efêmeras.

6. Difere, também nesse sentido, das instituições financeiras privadas, as quais, por disporem de administração praticamente permanente, adotam políticas de longo prazo, passíveis de alterações, porém delineadas em função de objetivos institucionais claramente definidos.

7. Não há, em nenhum dos casos, que se culpar o quadro funcional por oscilar entre divergentes caminhos a que os conduzem os administradores ou o acionista majoritário. No caso, há que se ressaltar a participação do funcionalismo do Banco nos esforços que lhe são cometidos, como exemplifica a recente captação de recursos, com ampla superação das metas e no excelente resultado obtido pela BrasilPrev, que, em cinco meses, atingia a marca de 50.000 planos negociados, enquanto sua principal concorrente, no período de quatorze anos, alcançou 300.000 títulos vendidos, como também no esforço para redução do elevado estoque das inadimplências, estoque este — a bem da verdade — erigido na esfera decisória da Diretoria.

8. O que se depreende da nefasta situação hoje enfrentada é que a responsabilidade recai, sem qualquer sombra de dúvida, sobre o acionista majoritário, a quem cabe, nesta hora, assumir o ônus e equacionar a solução, sob pena de incoer nas cominações a que se reporta o artigo 117 da Lei 6.404/76.

9. Conquanto extremamente grave tal assertiva, não há como o Conselho Fiscal omitir-se, presentes os fatos que conduzem a esta, observados no decorrer da apreciação dos resultados e de suas causas, com o que nos ocuparemos a seguir.

10. Atendo-nos ao prejuízo observado até maio, da ordem de R\$ 1.730 milhões, em contrapartida aos reduzidos efeitos que se espera alcançar com o programa de demissão de funcionários (que, por sua vez, também implica outros custos advindos das próprias indenizações, contratação de empresas consultoria, etc.), remetemos nossa atenção para outros números que, estes sim, despontam como reais transgressores dos princípios básicos de saúde financeira de uma Instituição sólida como o Banco do Brasil e que alinhemos a seguir:

	US\$ mil
- Títulos utilizados pelo Tesouro Nacional nos últimos aumentos de capital, à época de suas emissões	101,700
- Valores não recebidos na alienação da ACESITA	730,000
- Dívida discutida com o Governo Federal, objeto dos sete grupos de trabalho constituídos no âmbito do Ministério da Fazenda	2,408,000
- Outras sob ação judicial (INSS, Receita Federal e Mendes Junior)	4,065,000
- Em negociação com o Banco Central	591,000
- Total da inadimplência sob responsabilidade do setor privado, em 31.05.95	10,442,000

Obs. esses itens correspondem a, aproximadamente, três vezes o Patrimônio Líquido do Banco.

11. Não estão computados nos montantes acima os prejuízos causados pelas alternadas decisões negociadas entre os Poderes Legislativo e Executivo a respeito das diversas políticas de crédito rural empregadas (caracterizando-se como infringente ao art. 117, § 1º, alínea c, da Lei 6.404/76), além dos custos impostos ao Banco na cessão de funcionários ao Executivo, hoje de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) servidores e, por fim, imensurável e não menos importante, os reflexos negativos que os resultados contábeis, o fechamento de agências, a redução de quadro, etc. causam à imagem do Banco do Brasil junto à clientela e à população brasileira em geral.

12. Apenas o impacto causado pela inadimplência sobre os resultados do Banco, no período de janeiro a maio do corrente, da ordem de R\$ 2.300 milhões, já demonstra que o resultado negativo poderia ser amplamente revertido se recuperados os créditos nessa situação. O saldo contábil da inadimplência (R\$ 5.662 milhões, em maio), indica comprometimento de 114,7% sobre o patrimônio líquido, contribuindo, em consequência, para o desenquadramento aos padrões exigidos pela Resolução 2.099 do Banco Central (Acordo de Basileia) — relação entre o Patrimônio Líquido e os Ativos —, situação de extrema gravidade e sobre a qual são previstas ações emergenciais de regularização.

13. As insignificantes, quando não negativas, receitas auferidas na intermediação financeira reproduzem, em exata medida, as preocupações que inquietam este Conselho Fiscal e dão ensejo à manifestação ora externada.

14. Em outros momentos, o Conselho Fiscal já propunha medidas quanto ao posicionamento do Banco em relação às dependências no exterior, enfatizando o propósito de repatriação de recursos, com vistas à maior lucratividade internamente; melhor aproveitamento de nossas agências e subsidiárias em outros países e extinção daquelas permanentemente deficitárias.

15. Também as subsidiárias integrais do Banco fariam por merecer pormenorizados estudos com vistas à maximização de seus potenciais em prol do Conglomerado, hoje muito aquém do que a marca Banco do Brasil pode proporcionar ou, em se mostrando infrutíferos os resultados, buscar o encerramento das atividades daquelas que recomendassem.

16. Há que se envidar esforços, no âmbito interno da Instituição, para evitar desperdícios, minimizar gastos, de modo a reduzir as denominadas outras despesas administrativas (observe-se que o fluxo mensal, no corrente ano, permanece em torno de R\$ 100 milhões).

17. Outros aspectos contributivos da deterioração da imagem do Banco, que estariam por merecer especial atenção e que o Conselho Fiscal não vislumbra superação em curto prazo e mercê da redução dos quadros, são o mau atendimento ainda hoje prestado à clientela e o baixo nível de informatização das dependências.

18. De outro lado, o Conselho louva e incentiva as iniciativas voltadas para lançamento de novos produtos, que tenham como objetivo aumento de rentabilidade e maior competitividade no mercado.

19. Sr. Presidente, entende o Conselho Fiscal, desta forma, estar, mais uma vez, contribuindo com a administração do Banco, na proteção do patrimônio da Instituição, de seus acionistas e funcionários e em defesa dos interesses maiores da sociedade.

É o que apresentamos à consideração de V. Exa.

Atenciosamente,

Claudiano Manoel de Albuquerque
Presidente

BANCO DO BRASIL

Conselho Fiscal - Assessoria

Nota nº 95/075, de 06.07.95

PROCESSO: 95/065 BB - Balancete de maio/95
ASSUNTO: análise

HISTÓRICO: - Notas COGER-95/045, de 27.06.95 e 95/046, de 04.07.95

O balancete do Banco, referente ao mês de maio/95, apresentou resultado com fluxo negativo no valor de R\$ 453.587.405,86, acumulando um prejuízo de R\$ 1.730.239.989,51, equivalente a 35,7% do patrimônio líquido.

O demonstrativo abaixo resume os principais números do balancete:

Discriminação	dez/94	1995			variação %	
		set. 95	abr	mai	maio/94	maio/95
(R\$ milhões)						
Patrimonial - Saldos Acumulados						
Ativo (1)	63.793	67.805	68.984	70.997	2.922	11,29
Líquidez (2)	3.932	2.851	3.240	2.681	(17,25)	(31,82)
Operações de Crédito	28.730	31.952	33.109	33.710	1,82	17,33
Operações de Crédito em Atraso+CL	3.061	4.542	4.776	5.552	16,25	51,65
Investimentos no País	1.277	1.407	1.444	1.480	2,49	15,90
Investimentos no Exterior	5.050	5.511	5.650	5.662	0,21	12,12
Depósitos (3)	24.726	24.911	25.766	25.772	0,02	4,23
Patrimônio Líquido (4)	5.753	5.428	5.255	4.841	(7,88)	(15,85)
Capital Social c/ correção monetária	6.790	7.065	7.085	7.085	0,00	4,34
Op Compromissadas-Cart.Terceiros	5.059	755	435	240	(44,83)	(95,28)
Depósitos Interfinanceiros-aplicação	2.280	3.573	2.584	4.501	74,19	97,41
Depósitos Interfinanceiros-captação	3.823	4.872	3.377	6.046	52,02	65,85
Resultado - Saldos Acumulados						
Receita de Interméd. Financeira	7.249	3.975	5.769	7.828	32,22	5,23
Despesa de Interméd. Financeira	(8.098)	(3.855)	(5.385)	(7.345)	36,37	20,45
Result. de Interméd. Financeira	1.151	320	383	283	(26,11)	(75,41)
Receitas de Prestação de Serviços	471	285	381	504	32,28	7,01
Despesas Administrativas	(3.534)	(1.848)	(2.446)	(2.968)	21,34	(16,02)
- Desp. com Pessoal	(2.421)	(1.114)	(1.582)	(1.961)	22,95	(19,00)
- Desp. com Provisões	(491)	(426)	(466)	(504)	8,15	2,85
- Outras Despesas Administrativas	(622)	(308)	(398)	(503)	26,38	(19,13)
Demais Receitas/Despesas	1.028	348	428	460	7,48	(55,25)
Resultado Banco Comercial (5)	(884)	(894)	(1.254)	(1.721)	37,24	94,68
Resultado Coligadas/Controladas	799	(39)	(23)	(9)	(90,87)	-
Resultado Conglomerado	(85)	(933)	(1.277)	(1.730)	35,47	-
Resultado - Fluxos Mensais		(média)				
Receita de Interméd. Financeira	1.878	1.325	1.794	1.859	3,82	10,79
Despesa de Interméd. Financeira	(1.198)	(1.218)	(1.751)	(1.959)	13,17	63,52
Result. de Interméd. Financeira	480	107	63	(100)	-	-
Receitas de Prestação de Serviços	131	95	95	123	29,47	(6,11)
Despesas Administrativas	(808)	(816)	(598)	(522)	(12,71)	(14,14)
- Desp. com Pessoal	(436)	(371)	(483)	(379)	(19,02)	(13,07)
- Desp. com Provisões	(77)	(142)	(40)	(38)	(5,00)	(50,85)
- Outras Despesas Administrativas	(95)	(103)	(90)	(105)	16,87	10,53
Demais Receitas/Despesas	171	116	80	32	(60,00)	(81,29)
Resultado Banco Comercial (5)	174	(298)	(380)	(467)	29,72	-
Resultado Coligadas/Controladas	(149)	(13)	16	14	(12,50)	-
Resultado Conglomerado	25	(311)	(344)	(453)	31,99	-
Indicadores (6)						
Alevaragem (7)	8,58	10,46	11,29	12,37	-	-
Liquidez	0,06	0,04	0,05	0,04	-	-
Retorno sobre Ativo	-0,13%	-1,38%	-1,85%	-2,44%	-	-
Rentabilidade sobre PL	-1,48%	-17,19%	-24,30%	-35,74%	-	-
Inadimplência	12,74%	14,22%	14,43%	16,47%	-	-
Comprometimento do PL (8)	63,64%	83,68%	90,88%	114,69%	-	-
Depósitos sobre Op. Créditos	86,06%	77,96%	77,82%	78,45%	-	-
Spread Bruto	13,88%	8,78%	7,11%	3,85%	-	-
Spread Bruto s/ Desp. Adm.	32,57%	17,32%	15,38%	9,54%	-	-
Rec. Prest. Serviços s/ Desp. Adm.	13,33%	15,40%	15,58%	16,96%	-	-

(1) ajustado pela intensidade da correção monetária (UFIR) até dez/94
(2) excluindo operações especiais
(3) excluindo depósitos Interfinanceiros (captação) e títulos (carteira financeira)
(4) excluindo depósitos Interfinanceiros
(5) inclui ajustes a/poras cambiais e resultado do exercício
(6) resultado consolidado excluindo coligadas/controladas
(7) calculado sobre saldos acumulados
(8) recursos de terceiros (excluindo dep. Interf. e op. comp - cart. terceiros) sobre PL
(9) relação das Operações em Atraso + CL sobre Patrimônio Líquido

Primeiramente, o prejuízo de maio se constitui no mais alto fluxo mensal do atual exercício, correspondente a US\$ 501 milhões, enquanto em igual mês do ano anterior observou-se um fluxo negativo de US\$ 11 milhões.

Na composição do resultado destacam-se os seguintes valores relevantes:

	MAI	JAN/MAI
- provisões p/ créditos liquidação duvidosa	(444)	(938)
- rendas a apropriar	(456)	(1.394)
total inadimplência/evasão de receitas	(900)	(2.332)
- perdas cambiais	(88)	(399)
total	(988)	(2.731)

Esse total de R\$ 2.731 milhões representa um alto impacto sobre o resultado, sendo equivalente a 56,4% do patrimônio líquido.

O saldo da inadimplência - operações em atraso mais créditos em liquidação - de R\$ 5.552 milhões, indicam um comprometimento do patrimônio líquido de 114,7%, sinalizando claramente a evasão dos recursos dos acionistas.

Em consequência da involução do patrimônio líquido, o Banco apresenta um desenquadramento aos padrões exigidos, para efeito do Acordo de Basileia, pela Resolução BACEN 2.099 - coeficiente mínimo de 8% (Banco com 7,1%) para a relação entre o Patrimônio Líquido e os Ativos - conforme item 3 da Nota da COGER 95/045, a saber:

- Patrimônio Líquido Exigido	R\$ 5.447.789.998,19
- Patrimônio Líquido Ajustado	R\$ 4.833.485.858,73

Lamenta-se que, em plena vigência de um programa de ajustes e mesmo com todos indicativos da proximidade do desenquadramento, medidas saneadoras, se adotadas, não impediram sua realização, de acordo com demonstrativo da evolução do coeficiente de adequação do patrimônio líquido, a saber:

	dez94	jan95	fev95	mar95	abr95	mai95
coeficiente	10,4	9,5	9,1	8,8	8,3	7,1

Tal situação é de extrema gravidade, sendo prevista e determinada sua imediata regularização nos artigos 2º, 3º e 4º da citada Resolução do Banco Central (em anexo), a saber:

Art. 2º A observância dos padrões de capital e patrimônio líquido de que tratam os Anexos II e IV é condição indispensável para o funcionamento das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º Constatado o descumprimento dos padrões de capital e/ou patrimônio líquido referidos neste artigo, o Banco Central do Brasil convocará representantes legais da instituição para informarem acerca das medidas que serão adotadas com vistas à regularização da situação.

§ 2º O comparecimento dos representantes legais da instituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, sendo formalizado mediante lavratura de termo específico por parte do Banco Central do Brasil.

§ 3º Deverá ser apresentado ao Banco Central do Brasil, no prazo de 15 (quinze dias) contados da lavratura do termo de comparecimento, para aprovação, plano de regularização referendado pela diretoria da instituição e pelo conselho de administração, se houver, contendo medidas previstas para enquadramento e respectivo cronograma de execução, o qual não poderá ser superior a 6 (seis) meses.

§ 4º A implementação do plano de regularização deverá ser objeto de acompanhamento por parte do auditor independente, o qual remeterá relatórios mensais ao Banco Central do Brasil.

§ 5º O não enquadramento da instituição nos padrões de capital e patrimônio líquido de que trata este artigo, bem assim a não apresentação do plano de regularização no prazo previsto, a não aprovação do plano pelo Banco Central ou o seu descumprimento, são pressupostos para a aplicação do disposto no art. 15 da Lei nº 6.024, de 13.03.74.

Art. 3º Para efeito do enquadramento do patrimônio líquido ao valor mínimo estabelecido no Anexo II, bem assim de sua compatibilização com o grau de risco da estrutura de ativos da instituição, segundo a metodologia definida no art. 2º do Anexo IV desta Resolução, admitir-se-á a manutenção, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de depósito em conta vinculada em montante suficiente para suprir a deficiência verificada.

Art. 4º A instituição somente poderá distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior aos limites mínimos previstos em lei ou em seu estatuto, nas situações em que essa distribuição não venha a comprometer os padrões de capital e/ou patrimônio líquido referidos nos Anexos II e IV."

Quando o cumprimento da mencionada resolução - que na verdade estabelece um limite de alavancagem (endividamento), em função da composição dos seus ativos ponderados segundo o risco - a regularização pode se dar: pela capitalização, adequando-se ao nível mínimo; por mudança na composição dos ativos, saindo das aplicações de maior peso e menor rentabilidade para as mais rentáveis e de menor peso; e pela combinação de ambas.

A ponderação dos ativos, permite a mudança de critérios em condições excepcionais autorizadas pelo Banco Central, como foi o caso das operações especiais, que passaram a ser registradas nas contas de compensação.

Neste sentido, a Nota COGER 95/046 (em anexo), de 04.07.94, informa:

"O Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, registra no grupamento de operações de crédito, cuja ponderação de risco é 100%, aplicações realizadas por ordem e conta de terceiros (...). Em contatos informais com representantes do Banco Central, aquela Autarquia reconhece que as operações da espécie são passíveis de reclassificação para risco nulo. Para tanto, esta Contadoria Geral encaminhará àquele Órgão ofício solicitando definições sobre o assunto.

O banco comercial, por sua vez, vem concentrando suas aplicações em ativos de riscos elevados (...). Como exemplo, no mês de maio/95, constatamos sensível acréscimo nas aplicações em certificados de depósitos interfinanceiros - CDI, realizadas com empresas não integrantes do conglomerado, cuja ponderação de risco é de 50%."

Por outro lado, o constante uso de benefícios de normas especiais, dando a impressão de saneamento dos problemas, tem ensejado críticas por parte de alguns

MARIO DE OLIVEIRA
MATHEUS SCHMIDT
MAURICIO NAJAR
MENDONÇA FILHO
MOACYR ANDRADE
MUSSA DEMES
NAIR XAVIER LOBO
NAN SOUZA
NELSON MARQUEZELLI
NELSON MEURER
NEWTON CARDOSO
NICIAS RIBEIRO
OSWALDO PEREIRA
OSVALDO BIOLCHI
OSVALDO REIS
PAULO BERNARDO
PAULO BORNHAUSEN
PAULO FELJO
PAULO GOUVEA
PAULO LIMA
PAULO RITZEL
PAULO TITAN
PEDRINHO ABRAO

PEDRO CANEDO
PEDRO CORREA
PHILEMON RODRIGUES
PINHEIRO LANDIM
PRISCO VIANA
RAIMUNDO SANTOS
REGIS DE OLIVEIRA
RICARDO BARROS
RICARDO HERACLIO
RITA CAMATA
ROBERTO JEFFERSON
ROBERTO PESSOA
ROBERTO VALADAO
ROGERIO SILVA
ROMEL ANIZIO
RUBENS COSAC
SALATIEL CARVALHO
SANDRO MABEL
SARAIVA FELIPE
SAULO QUEIROZ
SEBASTIAO MADEIRA
SERGIO AROUCA
SERGIO CARNEIRO

SEVERIANO ALVES
SEVERINO CAVALCANTI
SILAS BRASILEIRO
SILVERNANI SANTOS
SILVIO TORRES
SIMARA ELLERY
TELMO KIRST
TETE BEZERRA
THEODORICO FERRACO
UBALDINO JUNIOR
UBALDO CORREA
USHITARO KAWIA
VALDENOR GUEDES
VALDIR COLATTO
VANESSA FELIPE
VICENTE ARRUDA
VILSON SANTINI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WELINTON FAGUNDES
WELSON GASPARINI
WERNER WANDERER
YEDA CRUSIUS

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 188
ASSINATURAS QUE NÃO CONFEREM..... 6
ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS..... 3
TOTAL DE ASSINATURAS..... 199

REPETIDAS: 2

ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS
1 - JOSIAS GONZAGA GO PMDB
2 - MARCELO TEIXEIRA CE PMDB
3 - MELQUIADES NETO TO Bloco (PMN)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ofício nº 763/95

Brasília, 11 de agosto de 1995.

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - NAIR XAVIER LOBO GO PMDB
2 - RICARDO HERACLIO PE Bloco (PMN)

ASSINATURAS QUE NÃO CONFEREM

1 - JOAO PIZZOLATTI SC PPR
2 - JORGE ANDERS ES PSDB
3 - JOSE CARLOS LACERDA RJ PPR
4 - JOSE CARLOS VIEIRA SC Bloco (PFL)
5 - MOISES LIPNIK RR Bloco (PTB)
6 - ROMMEL FELJO CE PSDB

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Feu Rosa, que "dispõe sobre a destinação de recursos para combater a desnutrição infantil", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

188 assinaturas válidas;
002 assinaturas repetidas;

003 assinaturas de deputados licenciados, e
006 assinaturas que não conferem.

Atenciosamente,

FRANCISCO DA SILVA CARDOZO
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-C&B"

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE

Seção I

DA EDUCAÇÃO

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1.º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2.º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3.º Compete ao poder público assegurar o educando no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1.º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2.º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3.º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4.º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na hipótese de autorização legal específica;"

Art. 2º. É dada nova redação ao inciso II do art. 37, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

"Art. 37.....

II - a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e a admissão em emprego público depende de aprovação em processo seletivo público, regulado em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

Art. 3º. São acrescentados ao art. 37, da Constituição Federal, após o inciso XXI, dois incisos, com a seguinte redação:

"Art. 37.....

"XXII - lei complementar poderá permitir, nos concursos e processos seletivos públicos, a reserva de até vinte por cento das vagas para preenchimento, na mesma seleção, por ocupantes de cargos efetivos ou empregos no serviço público;"

"XXIII - somente mediante lei específica poderá ser elevada ou reajustada a remuneração, o vencimento, o soldo, o provento, a pensão, as gratificações ou quaisquer vantagens pecuniárias percebidas por ocupantes de cargos, empregos ou funções da administração direta, das autarquias e das fundações públicas;"

Art. 4º. É substituído, no "caput" do art. 39, da Constituição Federal, o vocábulo "instituirão" pela expressão "poderão adotar", assim como a expressão "regime jurídico único" pela expressão "regimes jurídicos diferenciados para os seus servidores", e é acrescentado, após esta última expressão, o vocábulo "instituirão", passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 39 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, no âmbito de sua competência, regimes jurídicos diferenciados para os seus servidores e instituirão planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

Art. 5º. É suprimido o § 1º do art. 39.

Art. 6º. É acrescentada ao §2º do art. 39, da Constituição Federal, após o vocábulo "servidores", a expressão "titulares de cargos e funções públicas"; é suprimida a remissão ao inciso VI do art. 7º, assim como é acrescentada, na parte final do dispositivo, após a remissão ao inciso XXX do art. 7º, a expressão "ressalvada, neste último, a vedação ao estabelecimento de critérios de admissão por motivo de idade", passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.....

§ 2º Aplica-se aos servidores titulares de cargos e funções públicas o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, e XXIII e XXX, ressalvada, neste último, a vedação ao estabelecimento de critérios de admissão por motivo de idade."

Art. 7º. É suprimida, no inciso V do art. 206, da Constituição Federal, após a palavra "público", a expressão "de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União", passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206.....

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público ou processo seletivo público;"

Art. 8º. É alterado o art. 41, da Constituição Federal, e nele inseridos novos parágrafos e incisos, passando o artigo a ter a seguinte redação, com as remunerações necessárias:

"Art. 41 São estáveis após cinco anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, só podendo ocorrer a perda de cargo:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 173, DE 1995

(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 886/95

Modifica o Capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às Disposições Constitucionais Gerais e estabelece normas de transição.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. É acrescentada, no inciso I do art. 37, da Constituição Federal, após a palavra "lei", a expressão "assim como aos estrangeiros na hipótese de autorização legal específica", passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - por desídia, improbidade ou qualquer outra falta grave, acurada mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, apurada mediante processo administrativo específico em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

IV - por necessidade da administração pública, visando a redução ou reestruturação de quadros, bem como a adequação destes aos limites fixados com base no art. 169, observados os critérios de desligamento estabelecidos em lei complementar.

§ 1º Ao servidor estável desligado do serviço público por força do disposto nos incisos III e IV será assegurada indenização, na forma e graduação prevista em lei.

§ 2º Quando o desligamento do servidor ocorrer com fundamento no inciso IV, o cargo respectivo será considerado extinto, ficando vedada a criação de novo cargo para as mesmas funções durante o período de quatro anos.

§ 3º Ao servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado, definidas em lei complementar, cujo exercício exija garantias especiais contra a perda do cargo, não se aplica o disposto no inciso IV.

§ 4º É obrigatória, antes de completado o estágio probatório, como condição para a aquisição da estabilidade, a submissão do servidor nomeado para cargo efetivo a avaliação periódica e específica de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

§ 5º Invalída por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 6º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, e não tendo sido aplicado o disposto no inciso IV, o servidor estável ficará em disponibilidade, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, com remuneração proporcional ao tempo de serviço."

Art. 9º. São acrescentados ao Título das Disposições Constitucionais Gerais, após o art. 246, quatro artigos, com a seguinte redação:

"Art. 247. Para o fim de implementar de modo coordenado funções e serviços, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer entre si:

I- consórcios públicos para a gestão associada de um ou mais serviços, inclusive mediante a instituição de órgãos e entidades intergovernamentais;

II- convênios de cooperação para execução de suas leis, serviços ou funções;

III- convênios para transferência total ou parcial de encargos e serviços, estabelecendo a lei complementar critérios para incorporação, remuneração ou cessão de pessoal, bens e instalações essenciais a continuidade dos serviços transferidos."

"Art. 248. As exigências previstas nos incisos XIX e XX do art. 37 não se aplicam à criação de empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias, quando decorrentes de processo de cisão, fusão ou incorporação realizada no âmbito do Programa Nacional de Desestatização."

"Art. 249. O inciso XX do art. 37 não se aplica à criação de subsidiária de empresa pública e sociedade de economia mista cuja finalidade seja o desempenho de atividades diretamente relacionadas com as atividades da empresa matriz."

Art. 250. Os servidores públicos, ativos e inativos, e seus pensionistas, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, indireta e fundacional de qualquer dos três Poderes, bem como os seus respectivos membros, não poderão receber dos cofres públicos remuneração, proventos da inatividade ou pensões superiores, a qualquer título, à remuneração fixada, em espécie, para o Presidente da República, na forma do inciso VIII do art. 49."

Art. 10. Ficam acrescentados ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, após o art. 73, dois artigos, com a seguinte redação:

"Art. 74. Na ausência de norma legal específica, até que seja promulgada a lei a que se refere o inciso II do art. 37, os processos seletivos públicos poderão ser de provas, de títulos ou de provas e

títulos, aplicando-se, no que couber, as regras de procedimento dos concursos públicos."

"Art. 75. Em nenhuma hipótese os proventos da inatividade dos agentes públicos, ou as pensões que lhes forem correspondentes, poderão exceder a remuneração percebida pelos agentes públicos em atividade, aplicando-se aos proventos e pensões os limites mencionados nos incisos XI e XII do art. 37, não se admitindo a percepção ou manutenção de excesso a qualquer título."

Art. 11. É assegurado aos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, em exercício à data da promulgação desta Emenda, o estágio probatório pelo período de dois anos para a aquisição da estabilidade.

Art. 12. Aos servidores públicos federais que, à data da promulgação desta Emenda, desenvolvam atividades transferidas pela União a seus ex-territórios não se aplica o inciso IV do art. 41.

Art. 13. Os servidores públicos federais que, à data da promulgação desta Emenda, desenvolvam atividades transferidas pela União a seus ex-territórios poderão ser incorporados aos quadros do respectivo Estado, mediante o convênio referido no inciso III do art. 247 das Disposições Constitucionais Gerais.

Art. 14. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CEDI"

República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO

1988

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6.º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7.º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1.º;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV - os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2.º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3.º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4.º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5.º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6.º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

SEÇÃO II

DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1.º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2.º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7.º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

Art. 41. São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§ 1.º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2.º Invalidadas por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3.º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

- XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;
 XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;
 XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;
 XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE

Seção I

DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais de ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.

Mensagem nº 886, de 23 de agosto de 1995, do Poder Executivo

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda, da Previdência e Assistência Social, da Educação e do Desporto, da Administração Federal e Reforma do Estado e do Planejamento e Orçamento, o texto da proposta de emenda constitucional que "Modifica o Capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às Disposições Constitucionais Gerais e estabelece normas de transição".

Brasília, 23 de agosto de 1995.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 49, de 18 de agosto de 1995, dos Srs. Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda, da Previdência e Assistência Social, da Educação e do Desporto, da Administração Federal e Reforma do Estado e do Planejamento e Orçamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tomo a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência a proposta em anexo de emenda constitucional relativa as disposições que regem a administração pública, o regime jurídico e a disciplina da estabilidade dos servidores públicos civis.

Esta proposta se complementa com a emenda relativa as prerrogativas dos Poderes para a organização administrativa e para a fixação de vencimentos de seus servidores auxiliares.

Considerações Gerais

A crise do Estado esta na raiz do período de prolongada estagnação econômica que o Brasil experimentou nos últimos quinze anos. Nas suas múltiplas facetas, esta crise se manifestou como crise fiscal, crise do modo de intervenção do Estado na economia e crise do próprio aparelho estatal. No que diz respeito a esta ultima dimensão, a capacidade de ação administrativa do Estado se deteriorou, enquanto prevalecia um enfoque equivocado que levou ao desmonte do aparelho estatal e ao desprestígio de sua burocracia.

Para este Governo, a reforma administrativa é componente indissociável do conjunto das mudanças constitucionais que está propondo à sociedade. São mudanças que conduzirão à restauração do Estado e à redefinição do seu papel e da sua forma de atuação, para que se possa alcançar um equacionamento consistente e duradouro da crise.

O revigoramento da capacidade de gestão, de formulação e de implementação de políticas nos aparatos estatais será determinante para a retomada do desenvolvimento econômico e o atendimento às demandas da cidadania por um serviço público de melhor qualidade. Além disso, o aumento da eficiência do aparelho do Estado é essencial para a superação definitiva da crise fiscal.

A revisão de dispositivos constitucionais não esgota a reforma administrativa, ma representa etapa imprescindível ao seu sucesso, promovendo a atualização de normas, concomitantemente a remoção de constrangimentos legais que hoje entravam a implantação de novos princípios, modelos e técnicas de gestão.

No difícil contexto do retorno a democracia, que em nosso país foi simultâneo a crise financeira do Estado, a Constituição de 1988 corporificou uma concepção de administração pública verticalizada, hierarquica, rígida, que favoreceu a proliferação de controles muitas vezes desnecessários. Cumpre agora, reavaliar algumas das opções e modelos adotados, assimilando novo conceitos que reorientem a ação estatal em direção à eficiência e à qualidade dos serviços prestado ao cidadão.

A revisão de dispositivos constitucionais e inúmeras outras mudanças na esfera jurídico-legal que a acompanharão, estão direcionadas para o delineamento de condições propícias à implementação de novos formatos organizacionais e instrucionais, a revisão de rotinas e procedimentos e a substituição dos controles formais pela avaliação permanente de resultados.

Coerente com estes propósitos, Sr. Presidente, acreditamos que as emendas constitucionais ora apresentadas venham a contribuir decisivamente para o revigoramento da administração pública, com impactos positivos sobre o conjunto da ação governamental e sobre sociedade. Como resultados esperados da reforma administrativa, vale destacar o seguinte:

- **incorporar a dimensão da eficiência na administração pública:** o aparelho de Estado devera se revelar apto a gerar mais benefícios, na forma de prestação de serviços à sociedade, com o recursos disponíveis, em respeito ao cidadão contribuinte;
- **contribuir para o equilíbrio das contas públicas:** as esferas de Governo que enfrentam desequilíbrio das contas públicas disporão de maior liberdade para a adoção de medidas efetiva de redução de seus quadros de pessoal, obedecidos critérios que evitem a utilização abusiva o persecutoria de tais dispositivos;
- **viabilizar o federalismo administrativo:** a introdução de novos formatos institucionais para gestão em regime de cooperação dos serviços públicos, envolvendo a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e a remoção de obstáculos legais à transferência de bens e de pessoa, aprofundarão a aplicação dos preceitos do federalismo na administração pública, particularmente no que tange à descentralização dos serviços públicos;
- **romper com formatos jurídicos e institucionais rígidos e uniformizadores:** a reform constitucional permitirá a implantação de um novo desenho estrutural na Administração Pública brasileira que contemplará a diferenciação e a inovação no tratamento de estruturas, forma jurídicas e métodos de gestão e de controle, particularmente no que tange ao regime jurídico ao servidores, aos mecanismos de recrutamento de quadros e a política remuneratória;
- **enfatizar a qualidade e o desempenho nos serviços públicos:** a assimilação pelo serviço público da centralidade do cidadão e da importância da continua superação de metas de desempenho conjugada com a retirada de controles e obstruções legais desnecessários, repercutirá na melhoria dos serviços públicos.

Em relação ao servidor público, nao se menciona penalizá-lo ou suprimir direitos; mas atualizar dispositivos legais, remover excessos e, sobretudo, propiciar condições à introdução de novas formas de gestão que valorizem a sua profissionalização. Nesse sentido, ressalta-se o seguintes resultados esperados:

- *recuperar o respeito e a imagem do servidor perante a sociedade:* a flexibilização da estabilidade, a introdução de mecanismos de avaliação e a possibilidade de equacionamento das situações de excesso de quadros deverão contribuir para o revigoramento da imagem do serviço público perante a opinião pública e para a assunção de uma nova postura profissional;
- *estimular o desenvolvimento profissional dos servidores:* a permissão da reserva de vagas no concursos e processos seletivos repercutirá na motivação dos servidores e facilitará o seu adequado reposicionamento dentro da administração;
- *melhorar as condições de trabalho:* as flexibilizações introduzidas propiciarão a assimilação de novos métodos e técnicas de gestão, criando condições para substancial melhoria dos padrões gerenciais no serviço público, beneficiando os próprios servidores.

A Emenda

Os dispositivos abrangidos por esta emenda constitucional têm como ênfase a revisão dos princípios e normas que regem a administração pública e o regime jurídico dos servidores, com:

finalidade de remover constrangimentos legais e rever procedimentos relativos à admissão de pessoal, política remuneratória, estabilidade e descentralização de funções e serviços para estados e municípios.

No que tange à revisão das disposições gerais que afetam a administração pública, fica autorizada a suspensão da exigência de nacionalidade brasileira como requisito para o acesso a cargos, empregos e funções públicas, nos casos a serem definidos em lei. A medida beneficiará, em particular, as instituições de ensino e de pesquisa, que se ressoam das mesmas constitucionais que hoje impossibilitam a atração de profissionais estrangeiros especializados para a ocupação de funções permanentes.

Os procedimentos do concurso público poderão ser redefinidos e melhor adaptados aos casos de recrutamento para admissão em emprego público, com a introdução, no texto constitucional, do "processo seletivo público". Os procedimentos inerentes ao concurso têm se revelado demasiadamente lentos e rígidos para o recrutamento de empregados que não contam com a prerrogativa da estabilidade, ou nas situações em que há necessidade de perfil profissional altamente especializado, ou com experiência e qualificação muito específica. Cumpre observar, entretanto, que a figura do processo seletivo deverá propiciar a simplificação de rotinas e a redução de prazos, mantida expressamente a impessoalidade nos procedimentos de seleção e o seu caráter público.

Poderão ser desviadas até vinte por cento das vagas nos concursos ou processos seletivos aos servidores que sejam detentores de cargos efetivos ou empregos. A reserva de vagas para os servidores públicos, de forma limitada e rigorosamente regulamentada, passa a ser admitida com o propósito de oferecer uma motivação ao desenvolvimento profissional dos servidores.

Em relação a política remuneratória, foi acrescentado aos princípios aplicáveis à administração pública dispositivo relativo à obrigatoriedade de aprovação, mediante projeto de lei específico, de qualquer modalidade de reajuste, aumento ou concessão de vantagens aos servidores. A medida possibilitará a concessão de vantagens pela via de resoluções administrativas, conferindo maior transparência e uniformidade de procedimentos no tratamento das remunerações no setor público.

A aplicação dos tetos de remuneração dos servidores públicos previstos no atual texto constitucional passa a alcançar, de forma mandatória, os inativos. E proposta disposição transitória que enquadra os proventos e pensões aos limites de remuneração aplicados aos servidores ativos. Será viabilizada, dessa forma, a imediata reversão de inúmeras e onerosas situações de percepção de remuneração acima do teto constitucional.

Com o objetivo de agilizar a reorganização das empresas públicas e sociedades de economia mista com vistas à implementação do Programa Nacional de Desestatização, foi removida a exigência de aprovação legislativa para a criação de empresas estatais, exclusivamente nas situações em que as circunstâncias da privatização recomendem o desmembramento daquelas já existentes. Considera-se que o controle previsto no texto constitucional é desnecessário e oneroso quando aplicado aos processos de privatização em curso.

Ainda em relação à gestão das empresas estatais, a supressão da exigência de autorização legislativa para a criação de subsidiárias de empresa pública e sociedade de economia mista vem conferir maior autonomia e agilidade para o bom desempenho nas condições de mercado. Esta flexibilização, contudo, só se aplicará as situações em que a subsidiária tenha como finalidade o desenvolvimento de atividades econômicas similares às da empresa matriz.

Como disposição geral a ser incluída no texto constitucional e posteriormente regulamentada em lei complementar, prevê-se a adoção de diferentes formas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a organização e gestão de funções e serviços. De particular importância será a permissão da incorporação ou cessão, entre as esferas de governo, de quadros de pessoal, bens e instalações, mediante convênios para transferência total ou parcial de

encargos e serviços. A implantação de todas as modalidades de cooperação propostas dependerá sempre da voluntária adesão das partes envolvidas, respeitando-se a autonomia das unidades da federação.

O dispositivo agilizará, através da remoção de empecilhos legais, o processo de redefinição de encargos e responsabilidades entre as esferas federal, estadual e municipal. No caso específico da União, será possível negociar a transferência de atividades, pessoal e patrimônio afetados pela descentralização da gestão de serviços públicos. Ao mesmo tempo, proporcionará aos Estados e Municípios a possibilidade de imediato acesso aos recursos humanos, imoveis e equipamentos indispensáveis à continuidade dos serviços transferidos.

Foi revista a previsão constitucional relativa à adoção compulsória de regime jurídico único para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações. Quando de sua implantação, o regime único representou uma tentativa de restabelecer o controle sobre a gestão dos recursos humanos no serviço público. A proliferação de entidades na administração indireta, em paralelo com uma variedade e superposição de regimes jurídicos e situações funcionais entre os servidores, demandava uma ampla ação no sentido da reorganização dos quadros do Estado.

A opção adotada na Constituição de 1988, contudo, se caracterizou pela ênfase num formato uniformizador, rígido e centralista, representando verdadeira reversão em relação as estratégias descentralizadoras que, no passado, haviam inspirado a adoção, pela administração pública, das figuras jurídicas da autarquia e da fundação.

A implantação do regime jurídico único, nesse sentido, impôs pesada restrição legal à autonomia e flexibilidade de gestão imprescindíveis à administração indireta, resultando as instituições no sentido de um tratamento indiferenciado em relação à administração direta. Além disso, estendeu a Estados e Municípios o mandamento centralizador e uniformizante, retirando-lhes a possibilidade de encontrar soluções próprias e diferenciadas para a organização de seus quadros.

A diversidade de regimes jurídicos para os servidores públicos é requisito que em muito facilitará a implementação de uma nova arquitetura jurídico-institucional que possibilite a administração pública brasileira a sua reorganização em sintonia com as modernas técnicas e conceitos no campo da administração.

Esta nova arquitetura tem como diretriz básica o resgate da autonomia e da flexibilidade de gestão nas áreas responsáveis pela prestação de serviços públicos. Pretende-se que, partir das modificações promovidas no texto constitucional, seja possível a definição de regime jurídicos diferenciados para os servidores, conforme a natureza do órgão ou entidade a que se vinculam.

Dessa forma, as autarquias e fundações poderão contar com regimes específicos de trabalho, que atendam a necessidade de maior agilidade no recrutamento e na dispensa de quadros mantidas as devidas garantias e a impessoalidade e legalidade próprias do serviço público. Além disso, a critério de cada esfera de governo, poderá-se adotar o regime celetista, nas situações em que for julgado mais conveniente.

Também dentro do mesmo propósito de ampliar margens de autonomia gerencial, removida do texto constitucional a referência à obrigatoriedade de adoção de um regime jurídico único abrangendo todas as instituições de ensino mantidas pela União.

A referência à isonomia de vencimentos entre os servidores foi suprimida do texto constitucional. Pretende-se que o tema venha a merecer adequado e oportuno equacionamento com componente merente a uma consistente política de recursos humanos e não como direito subjetivo do servidor, que sujeita a administração a todo tipo de pressões e demandas por equiparação de vencimentos.

A abertura da possibilidade de adoção de requisitos de idade para admissão ao serviço público vem facultar a administração, no interesse da maior eficiência e racionalidade de custo: inibir o ingresso de quadros envelhecidos que permanecerão pouco tempo no serviço do Estado fazendo jus, entretanto, a todos os direitos inerentes à aposentadoria do servidor público. Ressalte-se que as restrições de idade não serão obrigatórias, podendo ser utilizadas em função das características de cada cargo ou área de atividade.

Outra importante modificação sugerida ao texto constitucional refere-se à flexibilização da estabilidade do servidor público. Historicamente, o instituto da estabilidade representou uma inovação da administração burocrática com o propósito de combater a administração patrimonialista e o uso da demissão como instrumento político.

Como qualquer norma legal, as características desse instituto carecem hoje de um atualização que o compatibilize com a necessidade de implantação de técnicas de gestão voltadas para a eficiência e o desempenho. Além disso, a própria modernização política e social concorre para a consolidação da distinção entre as esferas pública e privada e para tornar mais acurada fiscalização pela sociedade contra eventuais abusos.

A moldura legal vigente permitiu a generalizada e indiscriminada atribuição de rigididade e estabilidade a todos os servidores, na administração direta, nas autarquias e nas fundações. A flexibilização desse instituto, nos termos em que está sendo proposta, permitirá a sua aplicação

diferenciada e graduada conforme as características institucionais e de gestão de cada segmento de administração. Será, também, instrumento adequado para, atendido o interesse público, equacionar situações em que se verifique excesso de quadros.

Não se propugna, portanto, a extinção da estabilidade. Entende-se como suficiente sua regulamentação em dois níveis: de forma rígida, para as categorias que desenvolvam função exclusivas de Estado e de forma flexível, para os demais funcionários. A estabilidade rígida permitir a dispensa do servidor por falta grave ou por insuficiência de desempenho, mediante processo administrativo ou judicial. A estabilidade flexível comportará, além das hipóteses anteriores, possibilidade de desligamento do servidor por necessidade da administração, decorrente de excess de quadros ou de processos de reestruturação organizacional.

O novo tratamento conferido a estabilidade terá ainda como consequência generalização, nas legislações que vierem a regulamentar os dispositivos modificados, a implantação de mecanismos de avaliação de desempenho dos servidores, contemplando a previsão de hipótese de afastamento do cargo naqueles casos de comprovada e contumaz insuficiência.

Em relação ao desligamento por necessidade administrativa, ele poderá ser motivado com vistas a redução ou reestruturação de quadros, ou para o atendimento aos limites de despesa com pessoal determinados pelo art. 169 da Constituição e recentemente regulamentados na Lei Complementar n.º 82/95. Cumpre observar, a propósito, que o ônus representado pelos gastos com pessoal face as receitas disponíveis afeta hoje, com extrema gravidade, a muitos Estados e Municípios que se vêem impossibilitados de implementar seus programas de governo.

A concessão desta nova prerrogativa ao administrador será acompanhada de limitações ao seu uso abusivo ou persecutório. Assim, o cargo ocupado pelo servidor desligado será automaticamente extinto e lei complementar poderá estipular critérios e salvaguardas adicionais. Ademais, será assegurada indenização ao servidor, conforme graduação e critérios a serem detalhados em lei, nos casos de desligamento por necessidade da administração ou por insuficiência de desempenho.

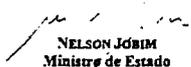
Ficou expressamente ressalvada, entretanto, a aplicação dos dispositivos relativos perda do cargo por necessidade administrativa no caso dos servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, que desenvolvam atividades exclusivas de Estado, conforme vierem a ser definidas na legislação.

O instituto da disponibilidade remunerada foi revisado, prevendo-se expressamente percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o reaproveitamento do servidor em cargo de mesma natureza atributiva. A readequação proposta visa reforçar a sua viabilidade como instrumento destinado a facilitar processos de reorganização administrativa, podendo ser empregado alternativamente ao desligamento do servidor.

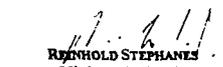
Também em relação aos requisitos para a concessão da estabilidade procurou-se uma mais clara e determinante vinculação a mecanismos de avaliação, com a exigência de realização de avaliação do servidor por comissão específica. O prazo do estágio probatório foi estendido para cinco anos e a aquisição da estabilidade, ao seu final, fica condicionada a avaliação do servidor por comissão instruída com esta finalidade.

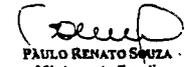
São estas medidas, Sr. Presidente, que constituem parte do conjunto proposto de mudanças constitucionais que visam transformar a administração pública brasileira em poderoso instrumento do desenvolvimento econômico e social, consoante as diretrizes e objetivos do programa de governo.

Respeitosamente,


NELSON JOBIM
Ministro de Estado
da Justiça


PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado
da Fazenda


RENHOLD STEPHANES
Ministro de Estado
da Previdência e Assistência Social


PAULO RENATO SOUZA
Ministro de Estado
da Educação e do Desporto


LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA
Ministro de Estado
da Administração Federal e Reforma do Estado


JOSÉ SERRA
Ministro de Estado
do Planejamento e Orçamento

Aviso nº 1.867 - SUPARC, Civil.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a proposta de emenda constitucional que "Modifica o Capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às Disposições Constitucionais Gerais e estabelece normas de transição".

Atenciosamente,


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 174, DE 1995

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 887/95

Modifica disposições do Título "Da Organização dos Poderes".

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. É suprimido, no inciso XI do art. 48, na alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 61 e no art. 88, da Constituição Federal, o vocábulo "estruturação", passando estes dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 48.

XI - criação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;"

*Art. 61.

§ 1º
II -

e) criação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

*Art. 88. A lei disporá sobre a criação e atribuições dos Ministérios."

Art. 2º. É acrescentada ao inciso VI do art. 84, da Constituição Federal, após o vocábulo "funcionamento", a expressão "e estruturação dos órgãos da administração federal", passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 84.

VI - dispor sobre a organização, funcionamento e estruturação dos órgãos da administração federal;"

Art. 3º. É acrescentada ao inciso XXV do art. 84, da Constituição Federal, após o vocábulo "extinguir", a expressão "e transformar, sem aumento de despesa e alteração da natureza jurídica do cargo, os cargos públicos federais, na forma da lei", passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84.....
.....

XXV- prover, extinguir e transformar, sem aumento de despesa e alteração da natureza jurídica do cargo, os cargos públicos federais, na forma da lei;"

Art. 4º. Ao art. 48 é acrescentado o inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 48.....
.....

XV- fixação da remuneração dos cargos, empregos e funções dos serviços auxiliares, técnicos e administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;"

Art. 5º. É suprimida, na parte final do inciso IV do art. 51 e do inciso XIII do art. 52, da Constituição Federal, a expressão "e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias", passando os dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51.....
.....

IV - dispor sobre a organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços;"

"Art. 52.....
.....

XIII - dispor sobre a organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços;"

Art. 6º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDi"

CONSTITUIÇÃO 1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

SEÇÃO III

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

SEÇÃO IV

DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO III

DAS LEIS

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1.º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2.º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;
- XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
- XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

Seção IV

DOS MINISTROS DE ESTADO

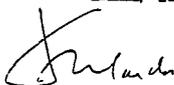
Art. 88. A lei disporá sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios.

Mensagem nº 887, de 23 de agosto de 1995, do Poder Executivo

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto da proposta de emenda constitucional que "Modifica disposições do Título "Da Organização dos Poderes".

Brasília, 23 de agosto de 1995.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 50, de 18 de agosto de 1995, dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Administração Federal e Reforma do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta em anexo de emenda constitucional, relativa às competências dos Poderes para a sua organização administrativa e fixação da remuneração nos seus serviços auxiliares.

Esta proposta de emenda constitucional se complementa com a emenda relativa às disposições que regem a administração pública, o regime jurídico e a disciplina da estabilidade dos servidores públicos civis.

Considerações Gerais

A crise do Estado está na raiz do período de prolongada estagnação econômica que o Brasil experimentou nos últimos quinze anos. Nas suas múltiplas facetas, esta crise se manifestou como crise fiscal, crise do modo de intervenção do Estado na economia e crise do próprio aparelho estatal. No que diz respeito a esta última dimensão, a capacidade de ação administrativa do Estado

se deteriorou, enquanto prevalecia um enfoque equivocado que levou ao desmonte do aparelho estatal e ao desprestígio de sua burocracia.

Para este Governo, a reforma administrativa e componente indissociável do conjunto das mudanças constitucionais que está propondo à sociedade. São mudanças que conduzirão à reestruturação do Estado e a redefinição do seu papel e da sua forma de atuação, para que se possa alcançar um equacionamento consistente e duradouro da crise.

O revigoramento da capacidade de gestão, de formulação e de implementação de políticas nos aparatos estatais será determinante para a retomada do desenvolvimento econômico e o atendimento às demandas da cidadania por um serviço público de melhor qualidade. Além disso, o aumento da eficiência do aparelho do Estado é essencial para a superação definitiva da crise fiscal.

A revisão de dispositivos constitucionais não esgota a reforma administrativa, mas representa etapa imprescindível ao seu sucesso, promovendo a atualização de normas, concomitante à remoção de constrangimentos legais que hoje entravam a implantação de novos princípios, modelos e técnicas de gestão.

No difícil contexto do retorno a democracia, que em nosso país foi simultâneo a crise financeira do Estado, a Constituição de 1988 corporificou uma concepção de administração pública verticalizada, hierarquizada, rígida, que favoreceu a proliferação de controles muitas vezes desnecessários. Cumpre agora, reavaliar algumas das opções e modelos adotados, assimilando novos conceitos que reorientem a ação estatal em direção a eficiência e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

A revisão de dispositivos constitucionais e inúmeras outras mudanças na esfera jurídico-legal que a acompanharão, estão direcionadas para o delineamento de condições propícias à implantação de novos formatos organizacionais e institucionais, a revisão de rotinas e procedimentos e a substituição dos controles formais pela avaliação permanente de resultados.

Coerente com estes propósitos, Sr. Presidente, acreditamos que as emendas constitucionais ora apresentadas venham a contribuir decisivamente para o revigoramento da administração pública, com impactos positivos sobre o conjunto da ação governamental e sobre a sociedade. Como resultados esperados da reforma administrativa, vale destacar o seguinte:

- *incorporar a dimensão da eficiência na administração pública:* o aparelho de Estado deveria se revelar apto a gerar mais benefícios, na forma de prestação de serviços à sociedade, com os recursos disponíveis, em respeito ao cidadão contribuinte;
 - *contribuir para o equilíbrio das contas públicas:* as esferas de Governo que enfrentam o desequilíbrio das contas públicas disporão de maior liberdade para a adoção de medidas efetivas de redução de seus quadros de pessoal, obedecendo critérios que evitem a utilização abusiva ou persecutória de tais dispositivos;
 - *viabilizar o federalismo administrativo:* a introdução de novos formatos institucionais para a gestão em regime de cooperação dos serviços públicos, envolvendo a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e a remoção de obstáculos legais à transferência de bens e de pessoal, aprofundarão a aplicação dos preceitos do federalismo na administração pública, particularmente no que tange à descentralização dos serviços públicos;
 - *romper com formatos jurídicos e institucionais rígidos e uniformizadores:* a reforma constitucional permitirá a implantação de um novo desenho estrutural na Administração Pública brasileira que contemple a diferenciação e a inovação no tratamento de estruturas, formas jurídicas e métodos de gestão e de controle, particularmente no que tange ao regime jurídico dos servidores, aos mecanismos de recrutamento de quadros e a política remuneratória;
 - *elevar a qualidade e o desempenho nos serviços públicos:* a assunção pelo serviço público da centralidade do cidadão e da importância da contínua superação de metas de desempenho conjugada com a retirada de controles e obstruções legais desnecessários, repercutirá na melhoria dos serviços públicos.
- Em relação ao servidor público, não se intenciona penalizá-lo ou suprimir direitos; mas atualizar dispositivos legais, remover excessos e, sobretudo, propiciar condições a introdução de novas formas de gestão que valorizem a sua profissionalização. Nesse sentido, resalta-se os seguintes resultados esperados:
- *recuperar o respeito e a imagem do servidor perante a sociedade:* a flexibilização da estabilidade, a introdução de mecanismos de avaliação e a possibilidade de aquecimento de situações de excesso de quadros deverão contribuir para o revigoramento da imagem do servidor público perante a opinião pública e para a assimilação de uma nova postura profissional;
 - *estimular o desenvolvimento profissional dos servidores:* a permissão da reserva de vagas no concursos e processos seletivos repercutirá na motivação dos servidores e facilitará o seu adequado reposicionamento dentro da administração;
 - *melhorar as condições de trabalho:* as flexibilizações introduzidas propiciarão a assimilação de novos métodos e técnicas de gestão, criando condições para substancial melhoria dos padrões gerenciais no serviço público, beneficiando os próprios servidores.

A Emenda

A administração pública brasileira padece da falta de instrumentos que lhe assegurem flexibilidade para a organização administrativa. A Constituição determina que toda e qualquer alteração de estrutura seja feita por via de lei: o Congresso Nacional dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública, cabendo ao Presidente da República poderes residuais para dispor sobre a sua organização e funcionamento.

A emenda constitucional em tela confere ao Executivo a prerrogativa de dispor sobre a estruturação dos Ministérios e órgãos da administração. O objetivo pretendido é a maior autonomia de gestão e a simplificação de procedimentos para a organização da administração pública, sem prejuízo do controle legislativo em relação à criação e definição de atribuições dos órgãos, que permanece inalterado.

Com as modificações propostas, as mudanças de estrutura na administração federal poderão ser promovidas por ato administrativo, observada a exigência de ampla publicidade. Esta prerrogativa, que já está presente no atual texto constitucional para o Legislativo e o Judiciário, passa a ser estendida também ao Executivo, de modo a que se possa assegurar a mesma autonomia administrativa para os três Poderes.

Também com o objetivo de agilizar procedimentos e remover controles legais desnecessários, foi facultado ao Executivo promover a transformação de cargos, desde que não importe em aumento de despesas ou na alteração da sua natureza jurídica.

No que tange as atribuições dos Poderes para a fixação da remuneração de seus servidores, entendeu-se como oportuna a extensão da exigência de lei nessa matéria ao Legislativo, sujeita à sanção do Presidente da República, a exemplo do que já prevê o texto constitucional em relação aos demais Poderes. Observe-se que tal exigência não alcançará a fixação da remuneração dos membros do Legislativo.

A medida concorrerá para o fortalecimento do equilíbrio entre as prerrogativas dos três Poderes na área administrativa, conforme modelo de simetria de competências, que visa aperfeiçoar o sistema de freios e contrapesos.

São estas as propostas, Sr. Presidente, que constituem parte do conjunto de mudanças constitucionais que têm como propósito transformar a administração pública brasileira em poderoso instrumento do desenvolvimento econômico e social, consoante as diretrizes e objetivos do programa de governo.

Respeitosamente,

NELSON JOBIM
Ministro de Estado
da Justiça


LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA
Ministro de Estado
da Administração Federal e Reforma do Estado

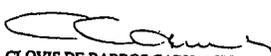
Aviso nº 1.868 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a proposta de emenda constitucional que "Modifica disposições do Título "Da Organização dos Poderes".

Atenciosamente,


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 175, DE 1995
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 888/95

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 148, o inciso V e os parágrafos 1º e 6º do art. 150, o inciso III do art. 151, o inciso I e os parágrafos 1º e 5º, este renumerado como § 3º, do art. 153, o inciso I do art. 154, todos da Constituição Federal, passam a vigorar com as redações abaixo; são acrescidos um parágrafo segundo ao art. 145 e um inciso III ao § 2º do art. 153; e são suprimidos o parágrafo único do art. 148, os incisos IV e VI, e os parágrafos 3º e 4º, com renumeração dos remanescentes, todos do art. 153:

"Art. 145

§ 2º É facultado, na forma da lei, à autoridade tributária federal requisitar informações sobre as operações financeiras dos contribuintes.

§ 3º(igual ao atual §2º).....

Art. 148. A União poderá instituir empréstimos compulsórios:

I -(igual ao atual inciso I).....

II - em razão de conjuntura que exija a absorção temporária de poder aquisitivo;

III - para financiar investimentos públicos de relevante interesse nacional.

Art. 150.

I -

II -

III -

IV -

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, admitida a cobrança de pedágio;

VI -

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos empréstimos compulsórios e aos impostos previstos nos arts. 153, I, II e IV, 154, II, e 155, apenas no que for cobrado pela União.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderão ser concedidos mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, de iniciativa do Poder Executivo, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

§ 7º

Art. 151.

I -

II -

III - instituir isenção de tributo da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, salvo quando prevista em tratado, convenção ou ato internacional do qual o Brasil seja signatário.

Art. 153.

I - importação de produtos estrangeiros e de serviços;

II -

III -

IV-(igual ao atual inciso V).....

V -(igual ao atual inciso VII).....

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II e IV.

§ 2º

I -

II -

III - poderá ser exigido, antecipadamente, dentro do período de apuração, nos termos da lei, sem prejuízo da compensação ou restituição do valor que exceder a efetivamente devido no encerramento do mesmo período.

§ 3º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso IV, devido na operação de origem.

Art. 154.

I - impostos não previstos nos arts. 153 e 155, desde que não compreendidos na competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

II -

Art. 2º É acrescentada a Seção IV ao Capítulo I do Título VI da Constituição Federal, integrada pelo art. 155, procedendo-se à renumeração das seções e artigos subsequentes:

"SEÇÃO IV

Do Imposto da União, dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. As operações relativas à circulação de mercadorias, bem assim as prestações de serviço de comunicação e as de transporte interestadual e intermunicipal, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, ficarão sujeitas a imposto, instituído e regulado em lei complementar federal, obedecido o seguinte:

I - o imposto será administrado, arrecadado e fiscalizado, no que lhes couber, pela União, pelos Estados e Distrito Federal, que celebrarão convênio, na forma da lei, para assegurar a uniformidade de procedimentos administrativos e interpretações;

II - o imposto será não-cumulativo, compensando-se o que for devido, em cada operação ou prestação:

a) na determinação do imposto devido aos Estados e ao Distrito Federal, com o montante cobrado nas operações e prestações anteriores, pelo mesmo Estado ou Distrito Federal, se internas, e por outros Estados ou pelo Distrito Federal, se interestaduais;

b) na determinação do imposto devido à União, com o montante por ela cobrado nas operações e prestações anteriores, internas ou interestaduais;

III - na compensação a que se refere o inciso anterior, se os créditos forem superiores aos débitos, a lei prevista no "caput" deste artigo determinará o ressarcimento, em dinheiro, nos termos e condições que estipular;

IV - o imposto será seletivo em função da essencialidade das mercadorias e serviços;

V - consideram-se internas as operações de importação de mercadorias do exterior, as prestações de serviços iniciadas no exterior e as operações interestaduais entre contribuinte e não contribuinte;

VI - o imposto não incidirá sobre operações que destinem mercadorias ao exterior, nem sobre serviços prestados a destinatário no exterior;

VII - as alíquotas dos Estados e do Distrito Federal e as da União serão aplicadas sobre a mesma base de cálculo;

VIII - as alíquotas da União, uniformes por mercadoria ou serviço, em todo o território nacional, sem distinção entre as

operações internas e interestaduais, serão fixadas em lei, vedada a edição de medida provisória e admitida a faculdade de que trata o art. 153, §1º;

IX - as alíquotas dos Estados e do Distrito Federal, uniformes por mercadoria ou serviço, em todo o território nacional, sem distinção entre as operações internas e interestaduais, serão fixadas pelo Senado Federal, mediante resolução, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada por três quartos de seus membros, que observará, em relação às operações interestaduais entre contribuintes, o seguinte:

a) poderá reduzir, gradualmente, a alíquota estadual e distrital federal, hipótese em que a alíquota da União será acrescida, automaticamente, dos pontos percentuais que vierem a ser reduzidos; ou

b) poderá estabelecer procedimentos que atribuam, gradualmente, o produto da arrecadação da alíquota estadual e distrital federal, parcial ou totalmente, ao Estado ou ao Distrito Federal de localização do destinatário da mercadoria;

X - nas operações interestaduais de energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, a alíquota estadual e distrital federal será eliminada e acrescida à da União.

XI - a isenção ou não incidência será uniforme em todo o território nacional e, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) não impedirá a utilização, inclusive com ressarcimento, dos créditos relativos ao imposto pago nas operações anteriores;

XII - é vedada a concessão a certos contribuintes ou a determinada categoria de contribuintes, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de ressarcimento ou financiamento que anule, no todo ou em parte, o ônus financeiro ou econômico do imposto.

XIII - lei complementar determinará o local das operações e prestações."

Art. 3º O inciso II e o §1º, ora alterado para parágrafo único, ambos do art. 155; o inciso III, o §1º e o §3º, este renumerado para §2º, todos do art. 156; o art. 157, o inciso II e IV do art. 158; o art. 159; e o art. 161, todos da Constituição Federal, com as numerações decorrentes do acréscimo do art. 2º desta Emenda, passam a vigorar com as redações e numerações abaixo; e, são suprimidos os parágrafos 2º e 3º do art. 155, o §2º do art. 156, o parágrafo único do art. 158, o inciso II e os parágrafos 2º e 3º do art. 159, e o art. 162.

"SEÇÃO V

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 156.(igual ao atual caput art. 155).....

I - (igual ao atual inciso I do art. 155)....

II - propriedade territorial rural,

III -(igual ao atual inciso III do art. 155).....

Parágrafo único. O imposto previsto no inciso I terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

SEÇÃO VI

Dos Impostos dos Municípios

Art. 157.(igual ao atual caput do art. 156).....

I - (igual ao atual inciso I do art. 156)....

II -(igual ao atual inciso II do art. 156)....

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, especificados em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal.

§ 2º(igual ao atual §3º do art. 156).....

- I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
- II -(igual ao atual inciso II do §3º do art. 156)

SEÇÃO VII

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 158 Pertence aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Art. 159(igual ao caput do art. 158)

- I -(igual ao atual inciso I do art. 158).....

II - a parcela, definida nas Constituições Estaduais, não inferior a vinte e cinco por cento, do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

- III -(igual ao atual inciso III do art. 158).....

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação, resultante da aplicação das alíquotas dos Estados, relativamente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviço de comunicação e as de transportes interestaduais e intermunicipais, conforme critérios de rateio definidos em lei complementar.

Art. 160. A União entregará, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do produto de sua arrecadação referente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviço de comunicação e as de transporte interestadual e intermunicipal, quarenta e sete por cento, na seguinte forma:

- I -(igual ao atual art. 159, I, a).....

- II -(igual ao atual art. 159, I, b).....

III - três por cento, para financiamento de investimentos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, na forma que a lei estabelecer.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto neste artigo, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Art. 161.(igual ao atual art. 160).....

Art. 162.(igual ao atual caput do art. 161).....

I - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 160, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos nele previstos, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

II - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 159 e 160.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso I."

Art. 4º É acrescentado um novo artigo ao Capítulo I, do Título VII, da Constituição Federal, com a redação a seguir, após o art. 180, renumerando-se os demais:

por esta Emenda, as parcelas de receita pertencentes aos Municípios serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Parágrafo Único. Enquanto não entrar em vigor o disposto no art. 155 da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda, pertencem aos Municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, referido no art. 10 desta Emenda, creditados conforme os critérios previstos no "caput" deste artigo.

Art. 9º Enquanto a lei complementar mencionada no art. 162, II, da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda, não dispuser a este respeito, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Municípios.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 1997, continuará sendo cobrado o imposto da União sobre produtos industrializados, previsto no inciso IV do art. 153 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada em 1988, observado o seguinte:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores, ainda quando o crédito de imposto se refira a bem destinado ao ativo imobilizado;

III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior, assegurados a manutenção e o ressarcimento de créditos do mesmo imposto, relativos às operações anteriores;

IV - não está sujeito a vedação prevista no art. 150, III, b, e será admitida a faculdade de que trata o art. 153, §1º, ambos da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda.

V - a União entregará quarenta e sete por cento do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo, na forma prevista no art. 160 da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda.

Art. 11. Até 31 de dezembro de 1997, continuará sendo cobrado o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de

"Art. 181. Lei poderá definir práticas de comércio exterior danosas à economia nacional e, para coibi-las, autorizar a cobrança de direitos e a imposição de limitações e sanções que visem neutralizar as referidas práticas, inclusive sobre importações já desembaraçadas."

Art. 5º Até que se promulgue a lei complementar mencionada no art. 146, I, da Constituição Federal, o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos previsto no art. 156, I, com a redação dada por esta Emenda, compete:

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, ao Estado ou ao Distrito Federal, onde se situe o bem;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, ao Estado ou ao Distrito Federal onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador.

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei federal:

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;
- b) se o "de cujus" possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

Art. 6º Até que se promulgue a lei complementar mencionada no art. 146 da Constituição Federal, o imposto sobre a propriedade territorial rural, previsto no art. 156, II, com a redação dada por esta Emenda, terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei estadual, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 1º A partir do exercício financeiro de 1996, os Estados e o Distrito Federal responderão pela administração, cobrança e

fiscalização do imposto de que trata este artigo, pertencendo aos Municípios, enquanto sobre essa matéria não dispuser a Constituição Estadual respectiva, a parcela de vinte e cinco por cento do produto de sua arrecadação, relativamente aos imóveis neles situados.

§2º Enquanto não for promulgada a lei estadual, ao imposto referido neste artigo aplica-se a legislação federal pertinente.

Art. 7º Até que se promulgue a lei complementar mencionada no art. 146 da Constituição Federal, quanto ao imposto sobre transmissão "inter vivos", previsto no art. 157, II, com a redação dada por esta Emenda, se observará o seguinte:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou de direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

II - compete ao Município onde se situe o bem.

Art. 8º Até que se promulgue a lei complementar mencionada no art. 159, IV, da Constituição Federal, com a redação dada transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, previsto no art. 155, II e §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação que lhes foi dada em 1988 e em 1993, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior, observado o seguinte:

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal, ainda quando o crédito de imposto se refira a bem destinado ao ativo imobilizado;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) não impedirá a utilização dos créditos relativos ao imposto cobrado nas operações ou prestações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, vedado tratamento desigual às operações e prestações internas e às iniciadas no exterior;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações, bem como prazos de recolhimento, para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "f", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele.

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, por ocasião do desembaraço aduaneiro, ainda quando se tratar de bem adquirido por pessoa física ou destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento ou para uso do importador, assim como sobre serviço

prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado de destino físico da mercadoria ou da prestação de serviços;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não especificados na lei complementar que define os serviços de qualquer natureza da competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias e serviços, assegurados a manutenção e o ressarcimento de créditos do mesmo imposto, relativos às operações e prestações anteriores;

b) sobre operações que destinem à industrialização e à comercialização em outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica;

c) sobre o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

d) sobre as saídas de insumos, máquinas, implementos e tratores, para usos agropecuários, definidos em lei federal, assegurada a manutenção e o ressarcimento dos créditos do mesmo imposto, relativo às operações anteriores;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei federal, vedada edição de medida provisória:

a) definir seus contribuintes,

b) dispor sobre substituição tributária,

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado de serviços e de mercadorias;

f) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados;

XIII - é vedado o aproveitamento de crédito quando o imposto que lhe deu origem for, direta ou indiretamente, reduzido, anulado, devolvido ou compensado pela concessão de incentivos, subsídios ou outros benefícios, inclusive de natureza financeira ou creditícia, ressalvados os concedidos na forma da alínea "f" do inciso XII deste artigo;

XIV - além do imposto de que trata este artigo e dos previstos no art. 153, I e II, da Constituição Federal, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País;

XV - é vedado aumentar as alíquotas vigentes em 1º de janeiro de 1995 do imposto de que trata este artigo

Art. 12. Até 31 de dezembro de 2000, a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal vinte por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados e, após sua revogação, do produto de sua arrecadação do imposto de que trata o art. 155 da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda, na forma seguinte:

I - dez por cento, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados não submetidas, em 31 de dezembro de 1994, à incidência do imposto do Estado sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de comunicação e de transporte interestadual e intermunicipal;

II - dez por cento, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos não industrializados submetidas, em 31 de dezembro de 1994, à incidência do imposto do Estado sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de comunicação e de transporte interestadual e intermunicipal.

§1º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso I, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§2º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos dos

incisos I e II, observados os mesmos critérios de rateio aplicados a distribuição do produto de sua arrecadação no imposto sobre circulação de mercadorias e prestações de serviços de comunicação e de transporte interestadual e intermunicipal.

§3º Os percentuais previstos nos incisos deste artigo serão reduzidos de um quarto, dois quartos e três quartos, respectivamente, nos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000.

§4º Aplicam-se ao previsto neste artigo, o disposto no art. 162, II, e parágrafo único, da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda.

Art. 13. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

§1º O disposto no art. 2º desta Emenda passará a vigorar em 1º de janeiro de 1998.

§2º Aplicam-se os §§ 3º e 4º do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, às situações decorrentes desta Emenda.

Brasília,

"LEGISLAÇÃO CNADA ALEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CEDI"

República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO

1988

TÍTULO VI

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

- I - impostos;
 - II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 - III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.
- § 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitadas os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

- I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;
- III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:
 - a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;
 - b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;
 - c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

- I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, b.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

SEÇÃO II

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III - cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
 - b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- IV - utilizar tributo com efeito de confisco;
- V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI - instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
- b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

- a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;
- b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

- a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;
- b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

- a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;
- b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;
- c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

- a) definir seus contribuintes;
- b) dispor sobre substituição tributária;
- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

SEÇÃO III

DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1.º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2.º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3.º O imposto previsto no inciso IV:

- I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;
- II – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;
- III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4.º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5.º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II – setenta por cento para o Município de origem.

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

SEÇÃO IV

DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

- I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
- II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
- III – propriedade de veículos automotores.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;
- b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

- a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
- b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1.º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2.º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3.º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4.º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5.º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g.

§ 7.º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação ao Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 152. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

§ 3.º À exceção dos impostos de que trata o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

SEÇÃO V

DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

*Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

- I – propriedade predial e territorial urbana;
- II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
- III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3.º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

- I – fixar as suas alíquotas máximas;
- II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

SEÇÃO VI

DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1.º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2.º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3.º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

*Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta Seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entrega e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 181. O atendimento de requisição de documento ou informação de natureza comercial, feita por autoridade administrativa ou judiciária estrangeira, a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País dependerá de autorização do Poder competente.

Mensagem nº 888, de 23 de agosto de 1995, do Poder Executivo.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, o texto da proposta de emenda constitucional que altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 343, de 23 de agosto de 1995, dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência a proposta em anexo de emenda constitucional, relativa às alterações no Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - do Título VI - Da Tributação e Do Orçamento - da Constituição Federal.

Esta proposta de emenda à Constituição visa melhorar a qualidade do sistema tributário brasileiro, mediante quatro objetivos fundamentais:

- a) simplificar o referido sistema, aumentando sua economicidade para o fisco e para o contribuinte;
- b) facilitar o combate à sonegação e às injustiças por ela criadas;
- c) diminuir o Custo-Brasil e ampliar a competitividade de nossa economia;
- d) permitir uma distribuição social mais justa da carga tributária.

A referida proposta preserva, na essência, alguns dos princípios básicos da Constituição de 1988, em especial, os que asseguram os direitos e garantias constitucionais dos contribuintes, as limitações ao poder de tributar, a autonomia dos Estados e municípios e a descentralização tributária.

A emenda representa o início de um processo de mudanças, pois permite a correção de distorções, a simplificação de normas e procedimentos administrativos e estimula a revisão da regulamentação infraconstitucional, que pouco avançou desde 1988. Deverá ser seguida pela elaboração de leis complementares e ordinárias, bem como pelo aperfeiçoamento das administrações fazendárias.

Um exemplo de mudança efetivamente simplificadora e a extinção do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e sua paratemia burocrática, hoje duplicada em relação ao imposto estadual, bem como a uniformização dos aspectos legais e regulamentares do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais e de Comunicações - ICMS.

Igualmente, e possibilitada a volta da apuração anual do imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, hoje exigido em bases mensais, em virtude de ações judiciais que questionavam a exigência de antecipações do imposto por parte das maiores empresas e bancos.

TÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Paralelamente, cabe ter presente que o atendimento da justa demanda dos contribuintes por diminuição das barreiras burocrático-tributárias exige, antes de tudo, acabar com a inflação e a multiplicidade de indexadores fiscais (o que o governo já vem fazendo). Além disso, importa aperfeiçoar o capítulo do Sistema Tributário na Constituição (como ora proposto), analisar o código tributário nacional e a legislação correlata, principalmente administrativa. Concluído esse processo, será crucial assegurar a estabilidade das normas por um longo período de tempo.

A reforma proposta não visa aumentar a carga tributária da economia, mas redistribuí-la melhor por setores e por categorias de contribuintes. Em 1994, a carga tributária bruta brasileira atingiu níveis expressivos: cerca de 28% do Produto Interno Bruto, proporção que continuou crescendo em 1995. A intenção do governo federal é continuar arrecadando, no agregado nacional, o mesmo volume de receita tributária, mas diminuindo drasticamente a evasão e a elisão fiscal e distribuindo melhor o ônus tributário.

Trata-se, na verdade, de atenuar imperfeições - como a taxação das exportações, investimentos e alimentos da cesta básica - e corrigir falhas que proporcionam oportunidades para sonegar impostos, preparando-se o terreno para que, ao longo do tempo, sem prejuízo da arrecadação, possa-se impor ônus menor à maioria dos contribuintes, que já cumpre corretamente suas obrigações. A sonegação é, hoje em dia, um fator que concorre para desorganizar a produção, a comercialização e o abastecimento, além de alimentar a injustiça fiscal. A emenda proposta fecha uma das maiores brechas a sonegação no campo do ICMS - a diferença entre as alíquotas internas e interestaduais - e impõe barreiras à compenção predatória entre contribuintes e sonegadores. Ao mesmo tempo, possibilita a requisição de dados bancários pela autoridade tributária federal, respeitadas as condições estabelecidas em lei, a fim de tornar mais eficazes a fiscalização e a identificação das atividades informais e ilegais, como, alias, ocorre nos países mais desenvolvidos.

E premissa política da proposta a manutenção da repartição de recursos entre os três níveis de governo da Federação. Por isso, foram preservadas as regras básicas e os percentuais de partilha estabelecidos no Capítulo Tributário da Constituição. A alteração de normas visou apenas adequá-las as modificações introduzidas nas demais seções e aprimorar alguns de seus aspectos.

As mudanças naquela repartição provocadas pela proposta são, no agregado, modestas. Nos casos de perdas mais importantes, são previstas compensações temporárias ou graduação das medidas ao longo do tempo, de maneira a evitar dificuldades para as finanças públicas das unidades federadas. É fundamental levar em conta que, a médio e longo prazos, todos os níveis de governo - principalmente, os estaduais - ganham receita em razão do combate eficaz a sonegação e do desenvolvimento econômico promovido pelo aumento dos investimentos produtivos e das exportações, sem, contudo, onerar ainda mais o contribuinte que já paga devidamente seus impostos.

Além das compensações acima referidas, a emenda transfere o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de competência da União, para os Estados. Este imposto sempre foi pouco explorado pelo governo federal, seja como fonte de receita, seja como instrumento de política econômico-social. Admite-se que os Estados, dotados de maior capacidade de fiscalização em seus territórios, possam administrá-lo melhor, usando informações sobre suas respectivas economias e os dados fiscais do ICMS (sobre a produção agropecuária). Com isso poderão dar pleno cumprimento ao preceito básico do ITR - taxar mais do que proporcionalmente as terras improdutivas. Mantém-se o princípio da partilha do produto da arrecadação desse imposto com os municípios, remetendo a definição da proporção às Constituições Estaduais, assegurada uma participação mínima de 25%.

Esta proposta de emenda abre caminho para que o sistema produtivo brasileiro ganhe maior competitividade e gere mais empregos, mediante a redução da incidência dos impostos indiretos sobre as exportações e sobre os bens de capital.

O conjunto de alterações pode ser classificado em três grupos. O primeiro contém modificações visando a justiça fiscal, o combate à sonegação, a adequação do sistema à abertura externa, a harmonização da tributação no mercado interno e a flexibilização da política tributária. O segundo grupo visa simplificar o texto constitucional, retirando disposições apropriadas à lei complementar. O terceiro promove alterações que visam adequar o texto às mudanças introduzidas, inclusive no tocante à remodelação do ICMS.

A principal alteração é a extinção do IPI e sua substituição por uma alíquota federal incidente sobre a mesma base do ICMS estadual. Teremos, assim, um único imposto, partilhado pela União e pelos Estados e Distrito Federal. Sua aplicação é semelhante à do atual imposto estadual, mas suas normas legais serão mais simples e uniformes em todo o país.

Não haverá "federalização" do ICMS. A competência sobre o imposto não se torna exclusiva da União, nem o Executivo Federal terá poderes para fixar as alíquotas estaduais ou para receber o imposto devido aos Estados. De acordo com a proposta, cada esfera de governo cobrará e arrecadará

diretamente sua parte do imposto. No texto constitucional sugerido cuida-se de esclarecer muito bem as fronteiras de atuação de cada um dos governos. Os Estados e a União, por conta própria, administrarão, arrecadarão e fiscalizarão as suas respectivas parcelas no imposto único.

Sobre a mesma base do imposto, serão aplicadas duas alíquotas, uma federal e outra estadual, ambas incidentes sobre operações internas, interestaduais e sobre importações. É assegurado que a importação de um produto ou serviço sofrera tributação idêntica a de seu similar produzido no país. Todas as exportações (e não apenas as de produtos industrializados, como atualmente) serão plenamente desoneradas, pois, além da não-incidência do imposto, assegura-se a manutenção e, se necessário, o ressarcimento dos créditos referentes às operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços por ele anteriormente tributadas.

As alíquotas do imposto serão uniformes por mercadoria ou serviço, em todo o território nacional, mas podem ser diversas para diferentes mercadorias ou serviços. A seletividade do ICMS, será obrigatória, em função da essencialidade dos bens. Isto impõe uma tributação mais suave sobre os produtos que compõem a cesta básica. O imposto será sempre cobrado integralmente na "saída" da mercadoria, eliminando-se a oportunidade de sonegação atualmente propiciada pela diferença entre as alíquotas internas e interestaduais do ICMS. Assim, para uma dada mercadoria, a soma das alíquotas estadual e federal será sempre a mesma em todo território nacional, não importando se a "saída" da mercadoria é para o Estado onde está localizado o contribuinte que a realiza ou para outro Estado.

A decisão sobre a que Estado (e em que proporção) cabe o produto da arrecadação do ICMS incidente sobre operações interestaduais é atribuída ao Senado Federal, sendo mantido o mesmo princípio da Constituição vigente. A proposta abre duas possibilidades operacionais sobre a divisão daquela receita. Na primeira, é utilizada a alíquota da União para atribuir, automaticamente, a arrecadação interestadual dos Estados ao Estado onde se localiza o destinatário da mercadoria. Na segunda, possibilita-se, alternativamente, a adoção, pelo Senado Federal, de procedimentos para realizar a transferência de recursos de um para outro Estado - como, por exemplo, através de câmara de compensação.

A emenda proposta atribui a lei complementar a responsabilidade de encontrar soluções para problemas que, por sua especificidade, não podem ser resolvidos no texto constitucional. Por exemplo, não há impedimento a que, após a eventual reforma constitucional, a lei complementar conserve a desoneração dos bens de capital, ou que ratifique tratamento especial aos insumos da agropecuária, para evitar que, devido as características inerentes aos impostos sobre o valor adicionado, seus produtos sofram tributação maior que os de outros setores.

A proposta determina ainda que o novo imposto entre em vigor no exercício financeiro de 1998, prevendo tempo suficiente para que se prepare com cuidado a legislação permanente. Em vista disso e assegurada a continuidade da cobrança do IPI e do ICMS até o final de 1997, são introduzidas, porém, algumas alterações no texto constitucional em vigor que cuidam de corrigir, imediatamente, notórias imperfeições tributárias.

Dentre as alterações de efeito imediato, relativamente ao IPI e ao ICMS, consta a determinação explícita de que seja concedido ao contribuinte crédito de imposto cobrado anteriormente, ainda quando se refira a bem desunado ao ativo imobilizado. Isto assegura a desoneração plena dos bens de capital, mesmo nos casos em que não seja prevista isenção para sua saída do estabelecimento que o produziu. Mais importante, todavia, é a desoneração total das exportações. Lembramos que nossos principais concorrentes em outros mercados não exportam imposto. A proposta também altera disposições atuais do ICMS visando, principalmente, evitar brechas para evasão ou dificuldades judiciais em torno das operações interestaduais de combustíveis, importações e aplicação da substituição tributária.

Além de os Estados e municípios ganharem com a estabilização duradoura da economia, com o fortalecimento do ICMS - graças a diminuição da sonegação e à maior atividade econômica (decorrente da desoneração dos investimentos e das exportações) e a transferência do ITR, e apresentada uma alternativa, sem excluir outras fórmulas que possam emergir do debate no Congresso Nacional, de compensação transitória pelos efeitos da desoneração das exportações, até que se consolidem aqueles resultados.

O Brasil, que foi o primeiro país a implantar dois impostos sobre valor adicionado e o único a cobrá-los concorrentemente entre União e Estados, poderá agora aperfeiçoar esse esquema e, simultaneamente, fortalecer o federalismo fiscal. A proposta é pioneira ao viabilizar uma idéia há muito discutida e nunca operacionalizada com eficiência (nem no Mercado Comum Europeu), que é implementar um imposto sobre consumo, mas cobrá-lo no Estado de origem e atribuir automaticamente toda ou parte de sua receita ao Estado de destino. São resolvidos, ao mesmo tempo, os problemas de efeitos econômicos da tributação, de sonegação e de redistribuição de receitas entre os Estados.

No que se refere a competência tributária municipal, são propostas duas alterações. A primeira apertecia a reação do dispositivo sobre o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a fim de se evitar dúvidas e demandas judiciais em torno da sua aplicação progressiva. A segunda atribui a lei complementar a fixação das alíquotas máximas e mínimas do imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a fim de evitar conflitos entre jurisdições e fortalecer a receita nacional daquele imposto.

Embora não tenha sido introduzida nesta proposta, é importante sublinhar que o governo federal considera justificável, por seus aspectos econômicos, a integração do ISS ao ICMS. Incluir todos serviços no ICMS evitaria duas cumulatividades: a que incide sobre a base desse imposto e a que ainda resta na incidência de impostos sobre o fluxo de bens e serviços, devido à interação entre ISS, ICMS e IPI. A referida integração é defensável também quanto a aspectos distributivos, equiparando a tributação dos serviços de uso final à das mercadorias, sobretudo porque tais serviços tendem a ser consumidos, em maior proporção, pelas famílias de renda mais elevada. Contudo, a tributação dos serviços por um imposto incidente sobre valor adicionado é extremamente complexa, apresentando dificuldades até mesmo nos países europeus - cuja experiência na matéria é vasta. Ademais, a fusão daqueles impostos significaria eliminar toda receita atualmente obtida pelos municípios relativa a serviços de uso intermediário sem que se vislumbre forma de compensação financeira, *proporcional e duradoura, àqueles governos. Assim, por ser inviável sua aplicação imediata, a medida não foi contemplada na presente proposta, embora o governo defenda sua futura implementação.*

Na repartição de receitas tributárias foram preservados os percentuais e normas básicas que regem os Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e dos municípios (FPM). A troca de uma das fontes vinculadas aqueles fundos, o IPI, pela parcela federal do ICMS, não afetara o montante de recursos daqueles fundos, pois a nova receita deveria ser semelhante à atual.

Da mesma forma, foi preservada, no agregado, a partilha do ICMS entre Estados e municípios. Propõe-se, porém, que o critério de rateio dessa quota-parte entre os municípios passe a ser definido em lei complementar, a fim de assegurar a uniformidade nacional do critério e readequi-lo à transformação do ICMS em um imposto sobre consumo. Mas não há qualquer efeito imediato sobre a distribuição intermunicipal do ICMS, posto que são mantidos os atuais critérios de partilha, até que lei complementar disponha em contrário.

Também foi mantida a destinação de recursos para aplicação em programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (art. 160, III), mas com uma modificação: passa a ser admitida sua utilização para o financiamento de projetos de infra-estrutura, indispensável complemento do investimento na produção, além de reduzir as desvantagens competitivas daquelas regiões.

A proposta de Emenda ora apresentada flexibiliza tanto a instituição de empréstimos compulsórios (hoje inviáveis na prática, segundo o atual texto constitucional) como o recurso a competência residual. Do mesmo modo, em vista da tendência inexorável a privatização de serviços públicos e a abertura da economia brasileira ao exterior, prevê-se, quanto ao tráfego de pessoas ou bens, a facilidade para cobrança de pedágio pela iniciativa privada, fomentando a concessão para a iniciativa privada. Assegura-se, ainda, a extensão aos tributos estaduais e municipais de isenções decorrentes de tratados internacionais celebrados pelo Brasil. Inclui-se, também, um artigo específico sobre a adoção de medidas "anti-dumping" e outras que visem neutralizar eventuais práticas danosas a economia nacional por parte de outros países. Isto para evitar quaisquer dúvidas ou demandas judiciais que impeçam a aplicação das medidas sobre importações já realizadas, uma vez que a retroatividade é característica essencial de tal instrumento.

A Proposta constrói uma solução adaptada à realidade, ajustada às peculiaridades do nosso federalismo fiscal e que, ao mesmo tempo, combate a sonegação, melhora a justiça fiscal e cuida de promover as alterações indispensáveis a uma progressiva adaptação de nosso sistema tributário às exigências ditadas pela globalização dos mercados e pela inserção competitiva do Brasil no cenário internacional.

Respeitosamente,

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

JOSE SERRA
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Aviso nº 1.869 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a proposta de emenda constitucional que altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional.

Atenciosamente,



CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Finda a leitura do expediente, passa-se à

IV – HOMENAGEM

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – A presente sessão destina-se a homenagear o Dia do Maçom, que será comemorado no dia 20 de agosto. O autor da proposição para a homenagem é o Deputado Régis de Oliveira, e o Deputado José Luiz Clerot, co-autor.

Estão presentes as seguintes autoridades da associação: Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, Desembargador Francisco Murilo Pinto; Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, Dr. João Correia Silva Filho; Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo, Comendador Romeu Bonini; Grão-Mestre do Estado do Rio de Janeiro, Prof. José Coelho da Silva; Grão-Mestre do Grande Oriente do Estado de Goiás, Sr. José Ricardo Roquette; Grão-Mestre do Grande Oriente do Rio Grande do Sul, Sr. Manoel Soares Leães; Presidente da Assembléia Federal Legislativa Maçônica, Sr. Ildeu Silvério Borges.

Temos a satisfação de convidar para compor a Mesa o Desembargador Francisco Murilo Pinto, soberano Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. (Palmas.)

Caros Componentes da Mesa, Sr^{as} e Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, é uma elevada honra para a Câmara dos Deputados prestar homenagem ao maçom brasileiro, por ocasião das celebrações da data a ele consagrada, que se comemora no próximo dia 20. Não só honra, como também dever de gratidão ao povo que a Casa representa, por tudo que, durante vários séculos de atuação em nosso País, a comunidade maçônica realizou em prol da Nação brasileira.

A história da Maçonaria no Brasil acompanha, *pari passu*, a história de nossa terra, dela participando em cada momento decisivo e em cada episódio marcante em que se exigiu do povo, de seus próceres e de seus líderes o fervor patriótico, a coragem para a mudança e a defesa dos sagrados ideais de liberdade, soberania e justiça.

Nem sempre reconhecidos, freqüentemente ignorados, as mais das vezes discriminados, os maçons, no entanto, nunca esmoeceram na missão de levar à frente o aprimoramento humano através dos conceitos basilares que fundamentam, desde tempos imemoriais, essa nobre Ordem. É assim que se explica a presença da Maçonaria, seja como instituição, seja por meio de seus membros individualmente, nos grandes movimentos libertários de nossa Pátria, desde o período colonial.

Sem mencionar, ademais, a participação constante nos momentos difíceis da vida da Nação, quando sempre se fez e ainda se faz atuante, através das inúmeras Lojas espalhadas em todos os pontos de nosso território. É no ajudar o brasileiro menos favorecido, ou acometido no infortúnio ocasional, que o maçom aplica o preceito da fraternidade que norteia essa sublime congregação.

Dessa profícua atuação entre nós muito já se conhece, mas muito mais restará por saber, dado o modo peculiar de ação do autêntico maçom. Por seguir o preceito cristão da verdadeira caridade – que, pela palavra do Mestre Maior, transcrita no Evangelho de Mateus, manda que a mão esquerda não saiba o que faz a direita – é que as conquistas maçônicas no âmbito do serviço ao próximo nem sempre são levadas em conta na devida proporção.

A discriminação que caracteriza a obra maçônica não lhe propicia os justos louros, o alarde e a glorificação. Por não tocarem trombetas ao fazer o bem, passam, quase sempre, despercebidas suas ações em prol do ser humano, em benefício do próximo. Se a fama, tantas vezes falsa ou apenas momentânea, não lhe interessa, ao maçom lhe cuidam sobremodo os resultados do trabalho que

desenvolve, seja para o indivíduo, seja para a sociedade.

Acresce, ainda, que a secular história de perseguições, incompreensões e discriminações – irracionais e injustas – de que foram vítimas, impôs-lhes um manto de sigilo cada vez maior, cada vez mais necessário, o que também contribuiu para que nem sempre sua atuação seja devidamente aquilatada pelo leigo.

E é esta uma razão a mais para a Casa apoiar e promover a sessão de homenagem que ora se realiza – para que reflitamos, como seres humanos e como cidadãos, sobre a grandeza que representou a Maçonaria para o nosso País e ainda representa para todos os brasileiros que têm a feliz oportunidade de poder com eles conviver.

A convivência com o maçom, o seu modo de agir e se relacionar com os que o rodeiam traz à lembrança o Salmista Davi, quando sabiamente declamou "Como é bom, e agradável viverem unidos os irmãos!", pois são, mais do que qualquer outra, a união e a fraternidade as marcas que definem o verdadeiro maçom.

Diversificada e peculiar no tempo e no espaço, a Maçonaria ressalta a unidade e a universalidade de sua mensagem e de seu propósito: o bem comum da sociedade e o aprimoramento do ser humano, no serviço da família, da pátria e da humanidade.

Inimiga de preconceitos, desigualdades, privilégios e discriminações de qualquer espécie, a Maçonaria, coerentemente, sempre se opôs ao que representasse uma agressão ou uma injustiça ao ser humano. Assim, não é de estranhar sua presença nos momentos de nossa história em que se fez necessário o espírito maior da justiça e da liberdade.

Espírito esse que foi posto em favor da liberdade de nosso povo e nossa terra nos momentos decisivos que formaram a nacionalidade brasileira – na Inconfidência Mineira, na Independência, na libertação dos escravos e na decretação da República, apenas para citar a atuação mais notória da instituição na nossa vida pública.

Tão arraigados na consciência do maçom estão esses princípios, que a ele se dedicou no Brasil o dia 20 de agosto, lembrança da memorável sessão realizada no Rio de Janeiro em que, num gesto de supremo patriotismo e veneração à liberdade, os maçons aí reunidos declararam independente o País, antecipando o Grito do Ipiranga.

Não foram esses fatos estanques ou casuais senão consequência natural da doutrina maçônica, interligados que estão com o laço do fervor à liberdade, à igualdade e à justiça. Os mesmos laços que uniram Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Deodoro, Rui e tantos outros, que, por distanciados que estejam no tempo e na geografia, tiveram a aproximá-los os ideais comuns e a fidelidade à Maçonaria.

É por essa razão que hoje, neste plenário, a Casa se sente honrada em reverenciar a Maçonaria do Brasil, para que seus grandiosos feitos em prol da Pátria se revelem com mais clareza ao País, para que este tome conhecimento mais preciso do que significou e ainda significa a atuação maçônica em nosso território.

Só assim se dissiparão quaisquer resquícios que ainda porventura possam ter sobrado de um preconceito e uma discriminação que tantos brasileiros terão de admitir fortemente arraigados em sua mente contra a Sublime Ordem da Maçonaria.

Desse modo, a Câmara dos Deputados externa a toda a comunidade maçônica brasileira os cumprimentos pelo seu magno dia, garantido-lhe, ainda, as portas abertas ao diálogo franco e fraterno, do qual só poderão sobrevir benefícios incalculáveis – como o prova o passado – para todo o povo deste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao autor da proposição, Deputado Régis de Oliveira.

O SR. RÉGIS DE OLIVEIRA (PSDB – SP. Pronuncia o

seguinte discurso.) – Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Wilson Campos; soberano Grão-Mestre, Desembargador Francisco Murilo Pinto; Senador José Roberto Arruda, representante do Senado Federal; autoridades maçônicas, meus senhores e minhas senhoras, Sr^s e Srs. Parlamentares, caríssimos irmãos. A Câmara dos Deputados abre as suas portas para receber solenemente o povo maçônico, orgulho de uma Pátria livre e ordeira. Este encontro fraterno e histórico marcará por certo a vida política do País, pois Maçonaria e Política sempre estiveram lutando irmanadas em defesa do bem comum de um povo carente de liberdade e justiça. Esta instituição, o Grande Oriente do Brasil, comemora este ano os seus 173 anos de verdadeira dedicação à Nação brasileira. Foi ela a principal articuladora da independência, da abolição da escravidão e da proclamação da República, cujos feitos foram idealizados nas reuniões maçônicas em todas as Lojas florescentes nos Estados. Era a política na mais clara posição social. Não era a política citada por Maquiavel; era a "Arte Técnica de dirigir e administrar corretamente o Estado, tanto no sentido da razão quanto no da ética, com uma orientação fundamental: a justiça".

Essa Maçonaria, autora dos grandes feitos políticos, teve o seu momento de paráda depois de tantas conquistas. Imaginava-se ter chegado ao momento em que não havia nada mais a fazer. O País era livre, não tínhamos escravos, e a República nos deixava respirar a brisa da tranquilidade. Estenderam os maçons deste século, após mais de cem anos de lutas épicas, que, na esfera política, a missão da Maçonaria havia sido cumprida, pois a era das convulsões sociais passara e a partir daquela data não mais existiriam problemas políticos ou sociais que exigissem a presença da Sublime Ordem.

Não imaginava os irmãos que essa democracia brasileira, conquistada à custa de tantos sacrifícios, pudesse vez por outra, ou constantemente, carecer do apoio do seu braço forte. Criou-se um tabu: Não era permitida a discussão de assuntos políticos nos Templos maçônicos, pois só as obras de caridade nos deveriam interessar. Os tempos passaram, o mundo mudou. Retorna agora a Maçonaria com toda a força e com outra visão, sem comprometimento partidário, mas com o mesmo espírito de ajudar o País a se libertar dos males que o aflige. A Maçonaria dos dias atuais, tem a presença constante em todos os acontecimentos sociais de grande importância, permitindo que o desenvolvimento, tão necessário, continue sem entraves, buscando sempre um rumo certo para que a Nação sobreviva pelo desenvolvimento constante e crescente de seus próprios filhos. A política, na verdadeira expressão da palavra, não mudou. Inexistente na antiguidade oriental, de origem divina na idade Média e antes, delineada por Confúcio, na China, e por Platão e Aristóteles na Grécia, "apurou-se nestes últimos séculos, revestindo-se dos princípios que norteiam a igualdade democrática e a justiça social".

O Grande Oriente do Brasil, em seus 173 anos de perene vida, é a **cellula mater** da Maçonaria brasileira, é uma presença constante em todo o território nacional, ajudando, no silêncio do seu trabalho, a conduzir a Pátria brasileira.

O nosso desejo neste dia é mostrar para o povo desta terra o nosso reconhecimento àqueles que, por suas próprias custas, estão diariamente colaborando com a população carente nos mais distantes rincões da Pátria. O Grande Oriente do Brasil, através das suas Lojas Maçônicas, mantém 852 creches, escolas, abrigos, hospitais, postos de saúde e asilos de mendicidade, sem qualquer ônus para o Governo.

É o trabalho no anonimato, sem publicações, sem amostragem intencional no sentido de ser notado. Tudo isso, meus caros amigos e irmãos, só está sendo possível porque o maçom é um ho-

mem cômico de suas responsabilidades para com o seu semelhante e, por dever de ofício, para consigo mesmo. O Grande Oriente do Brasil, sob a liderança do seu Grão-Mestre Geral, Desembargador Francisco Murilo Pinto, projeta-se no cenário maçônico mundial, e o Brasil esteve presente na maioria das reuniões internacionais mais importantes, levando a sua colaboração, a sua experiência, na pessoa do seu Grão-Mestre, homem versado na ciência das leis e um verdadeiro defensor da justiça e da paz.

Esta potência maçônica, maior da América Latina, estará mais uma vez em festa no próximo dia 20, quando se comemora o Dia do Maçom brasileiro, a quem esta Casa de Leis, presta esta singela homenagem.

Amigos e irmãos, a nossa felicidade é por demais grandiosa, pois sendo maçom, talvez dos mais pequeninos em relação à grandiosidade de espírito dos maçons aqui reunidos, temos a honra de saudá-los, parabenizá-los e dizer de todo o coração: A Maçonaria está presente! A Maçonaria é imorredoura! A Maçonaria é a pátria grandiosa que sempre vencerá! A Maçonaria é a grande mãe do povo brasileiro. Viva o Grande Oriente do Brasil! Viva sempre a Maçonaria Universal! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Carlos Pannunzio, do PSDB de São Paulo

O SR. ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados:

"Os historiadores brasileiros fizeram muita justiça à Maçonaria, podendo afirmar, sem timidez, que nenhuma conquista liberal se fez, durante o império, sem a sua participação" (Lemos Brito).

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, Sr^s e Srs. Senadores, soberano Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, Desembargador Francisco Murilo Pinto, Sr^s e Srs. convidados, meus irmãos, o Plenário desta Câmara tem sido o palco das grandes decisões que dão o norte e normatizam a vida dos brasileiros; tem sido, ao longo da história, o templo onde se respeita a manifestação individual e se estimula o embate das idéias dentro dos ditames da democracia. Aqui se cristalizou o princípio do livre pensamento de cada cidadão e se privilegiou a vontade da maioria.

Este plenário tem assinalado e prestigiado, com justiça e ênfase, os grandes momentos da vida brasileira, bem como condecorado com a gratidão nacional os efeitos de entidades e de personalidades notáveis.

Hoje, através de requerimento por nós formulado e aprovado pela Mesa Diretora, faz-se mais uma vez, neste Parlamento, uma sessão solene para a comemoração do Dia do Maçom.

Nada mais justo, nada mais coerente. Refletindo sobre o princípio de vida dos maçons – "bem pensar, bem dizer e bem fazer, perseverando na investigação da verdade e aprendendo em nossos templos a amar a liberdade, a defender a igualdade e estimular a fraternidade" –, nós sentimos uma fusão, uma perfeita sintonia entre a missão daquela sublime instituição e a deste Parlamento. Identificamos o mesmo ideal, o mesmo sentimento de devotação à pátria e de dignificação da pessoa humana.

Os maçons foram precursores na luta pela libertação dos escravos e na prática de torná-los livres. Antecipando-se à Lei do Ventre Livre, o Grande Oriente do Brasil estabeleceu que todos os maçons do Brasil estavam obrigados a declarar livres todas as crianças do sexo feminino filhas de escravos.

O maçom é um ser solidário, por convicção e por juramento. É, acima de tudo, um defensor da liberdade; ele não aceita que se mutilem, deformem ou suprimam os direitos fundamentais da pessoa humana. O maçom é disciplinado, mas não de uma disciplina que pressupõe sujeição ou obediência cega. Esta colide com o homem livre. O maçom pensa por si e nunca abdica em benefício de outrem, para que pense por ele.

"A Maçonaria não impõe limite à investigação da verdade e, para garantir aos seus membros liberdade de pensar em todas as direções do espírito, ela se abstém de formular ou aceitar dogmas, como de impor aos seus adeptos uma crença determinada".

Recomenda a propaganda de suas doutrinas pela palavra escrita ou falada, pelo exemplo, e proscreve, terminantemente, o recurso à força e à violência. A instituição é uma escola mútua, cujo programa se resume assim: obedecer às leis, viver com honra, praticar a justiça, amar o próximo e trabalhar sem descanso para a felicidade do gênero humano, promovendo a sua emancipação progressiva e pacífica.

O maçom Joaquim Gonçalves Ledo foi considerado o verdadeiro herói, o maior arquiteto da independência do Brasil; converteu o Grande Oriente em catapulta contra a opressão e impulsionou o movimento separatista. Foi quem inspirou todas as manifestações populares no Rio de Janeiro, que conduziram a convocar a Constituinte.

A liberdade de consciência é um postulado maçônico. Mas o exercício dessa liberdade exige da humanidade um aperfeiçoamento intelectual e moral, para evitar que essa liberdade se desvirtue e se deteriore em truculência, em indisciplina ou anarquia. Pregamos a liberdade com responsabilidade, e a Maçonaria tem procurado, ao longo da sua história, franquear os seus templos e dirigir os seus recursos para a formação e o aprimoramento do pensamento humano, em benefício de uma prática de vida superior, pelo melhoramento da sociedade.

No final do século XIX a Maçonaria elegeu a "liberdade e a educação" como binômio básico de sua atuação. Não se limitou a pregar estes princípios, como assumiu para si a tarefa de abrir novas escolas, passando a exigir que todos os maçons colocassem os seus filhos nas escolas.

A filosofia maçônica se insere perfeitamente na Declaração dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948. Ela deixou bastante claro que toda pessoa humana tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, e esse direito inclui a liberdade de trocar de religião ou crença, assim como a liberdade de manifestar a sua religião e a sua crença, individual ou coletivamente, pelo ensino, pela prática e pela observância.

É por isso que a Maçonaria reconhece a existência de um princípio criador, a que dá o nome de Grande Arquiteto do Universo; mas para esclarecimento da Verdade não reconhece outro limite senão o da razão humana, baseada na ciência. Entendendo, porém que todas as comunhões políticas e religiosas são igualmente respeitáveis, exige de seus adeptos a mais ampla tolerância em relação às opiniões políticas e religiosas de todos os homens. Essa tolerância implica recusar todo e qualquer privilégio que se pretenda outorgar a qualquer uma delas em particular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Soberano Grão-Mestre do Oriente do Brasil, senhores convidados, o sustentáculo de nossa Ordem é que todos os maçons sejam livres e de bons costumes. As virtudes sublimam a alma do homem e colocam-no acima dos sentimentos vulgares. O seu impulso intuitivo é de tal monta que o leva a grandes e belos procedimentos. A moral é um marco alto da dignidade; os bons costumes são como um apanágio homologado pela Ordem Maçônica.

Numa de suas festejadas obras, Humberto Rohden, procurando exaltar as qualidades da virtude e da moral que devem os maçons possuir, conta-nos uma história muito peculiar, em que fica evidenciado o sentido espiritual dessas qualidades do caráter, em que se mostra que a grande formação moral é totalmente interior.

"Quando Sócrates, aos 70 anos, foi condenado à morte como 'desprezador dos deuses e corruptor da juventude', na noite que precedeu a sua execução, o seu grande amigo Kriton subornou os guardas e abriu as portas do cárcere, convidando o velho filósofo a fugir.

— Por quê? — perguntou Sócrates.

— Porque amanhã te vão matar — respondeu Kriton.

— Matar? A mim? — tornou tranquilamente o sábio.

— Ninguém pode matar Sócrates.

E, puxando a pele da mão e batendo no osso do crânio, acrescentou: — Kriton, você pensa que isto aqui é Sócrates? Isto é um invólucro ao redor de mim, mais isto não sou eu. Eu não sou o meu corpo, eu sou a minha alma. Sócrates é imortal.

Na manhã seguinte, conforme ordem do governo de Atenas, bebeu ele a taça de cicuta, que pôs termo à vida física desse grande pensador".

É óbvio que a Ordem não quer transformar cada Maçom num santo, num profeta, num místico, num grande gênio de filosofia ou da religião que, como pregadores de uma vida eterna, passam a arrancar os pecadores, os criminosos, os indiferentes e os corruptos de uma vida espúria, de sua inércia rotineira ou de seu conformismo inoperante, lançando-os para dentro do campo magnético de uma vida dinâmica, capaz de transformar a face da terra.

A Maçonaria, como toda a humanidade, espera hoje de seus membros não um trabalho de profetas ou pregadores, mas que se transformem em santos modernos, santos da rua, santos da praça pública, santos dos escritórios, santos das fábricas e oficinas, santos de política do interesse público, homens que se guiem por um código de absoluta honestidade, homens que possuam a visão clara do cotidiano e do eterno, que tenham a experiência do presente e do infinito, numa permanente comunhão com Deus, interessando-se vivamente por tudo que pertença à vida humana, normalmente vivida.

É nesse perfil austero, de bons costumes e procedimento correto que se formou o caráter de grandes vultos da história brasileira, a quem homenageamos neste instante. Brasileiros da estirpe de D. Pedro II, José Bonifácio de Andrada e Silva, José do Patrocínio, Mal. Deodoro da Fonseca, Rui Barbosa, Barão do Rio Branco, Floriano Peixoto, Duque de Caxias, Prudente de Moraes, Júlio de Mesquita Filho e tantos outros.

Homenagem que estendemos a todos os maçons, que ainda hoje labutam para manter hasteada a bandeira dos nossos princípios, da nossa crença.

E homenageio-os repetindo aqui os versos do ilustre ex-deputado, poeta e maçom Gioia Júnior:

"SER MAÇOM

Ser maçom é querer tudo puro e correto,
é ter limpos os pés e ter limpas as mãos;
é querer habitar entre muitos irmãos
e louvar o poder do Supremo Arquiteto.

Ser maçom é ser bom e generoso e reto
e os enfermos buscar para torná-los sãos
e os pobres procurar para dar-lhes o teto.

e os órfãos socorrer – e amparar os anciãos!
 Ser maçom é ser forte e enfrentar a procela,
 é amar a existência e fazê-la mais bela,
 é buscar a justiça, a igualdade, o direito.
 Afinal, ser maçom é buscar a Verdade,
 ser maçom é lutar em prol da Liberdade,
 ser maçom é querer tudo Justo e Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao Exmº Sr. Deputado Carlos Alberto, que falará pelo Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. CARLOS ALBERTO (Bloco/PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, autoridades maçônicas, maçons aqui presentes, sou um saudosista. Fiz um discurso ontem à noite para proferi-lo nesta sessão solene em comemoração ao dia do maçom, 20 de agosto. Estava lendo novamente o discurso que havia entabulado quando me chegou uma cartilha que me fez voltar ao passado, quando desejava ingressar na maçonaria, esperava ser um membro maçônico. Um dia, conversando com a senhora minha mãe, confessei-lhe meu desejo de ser maçom. E minha mãe, religiosa, muito católica, disse-me: "Meu filho, em hipótese alguma. Pelo santo amor de Deus, maçom não! Isto é contra a lei de Deus".

Certo dia, recebi exatamente uma cartilha como esta, "O que é a Maçonaria?" E comecei a ler. Buscava ler para a senhora minha mãe. Sentado ao seu lado começava a destrinchar o que é a Maçonaria para aquela senhora que a considerava coisa do demônio. Eu dizia: Mãe, vamos ver aqui, estudar o que é a Maçonaria. E começava a ler para ela.

O que é a Maçonaria? A Maçonaria é uma instituição essencialmente filosófica, filantrópica, educativa e progressiva. "Mas é contra as leis de Deus". Será que é, mamãe? Vamos ver. A Maçonaria é uma religião? Para ser maçom, é necessário renunciar à religião à qual se pertence? Não, porque a Maçonaria abriga homens de qualquer religião, desde que acreditem em um só criador, o Grande Arquiteto do Universo. A Maçonaria é uma religião? Não. A Maçonaria não é uma religião, é uma sociedade que tem por objetivo unir os homens entre si. União recíproca no sentido mais amplo e elevado do termo.

E o que é ser maçom? Hoje sou Deputado Federal. Já fui vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República e hoje sou Deputado Federal novamente. Aprendi muito com as grandes figuras da Maçonaria no meu Estado, o Rio Grande do Norte. A caridade, a fraternidade, a justiça. Qual é a loja maçônica neste País que não promove a justiça e a filantropia, que não está presente nos momentos difíceis?

No meu Estado, o Rio Grande do Norte, em período dramático de estiagem e de secas, era a Maçonaria que se levantava com a sociedade, em campanhas filantrópicas, para fazer com que aqueles homens pobres do interior não morressem de sede e de fome.

É esta a Maçonaria que eu conheço, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, livre, como livres são os homens deste País, lutando por mais justiça, como este Parlamento busca mais justiça e democracia para o seu povo. Porque toda a sociedade brasileira almeja e deseja a democracia, para que nela possamos viver em igualdade e possamos conquistar as grandes vitórias.

Sr. Presidente, em nome do PFL e do PTB, que fazem o bloco que represento nesta homenagem aos 173 anos de Maçonaria no Brasil, gostaria de dizer que esta homenagem toca profundamente o meu coração, porque me lembra o passado venerável, os meus primeiros instantes, os meus primeiros momentos. Tudo justo e perfeito!

Que o Grande Arquiteto do Universo possa iluminar a todos nós, Sr. Presidente, e a esta Maçonaria brilhante e justa deste País, para que as lojas maçônicas possam continuar o trabalho de brilho em favor da igualdade. Que esta Maçonaria possa continuar prestando relevantes serviços à Nação. Que os irmãos maçons possam continuar servindo aos mais pobres, aos mais humildes, aos mais necessitados.

Que sejam abertas novas escolas maçônicas, novos postos de saúde, novos hospitais, novas entidades filantrópicas sob o comando desta Maçonaria que tanto lutou pela liberdade neste País. Que a Maçonaria possa continuar sendo reconhecida por toda a sociedade brasileira.

Nesta manhã, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, irmãos maçons, orgulho-me de subir a esta tribuna, à qual já subi tantas vezes, como no Senado Federal, sem nunca sentir o gelo nas mãos, o coração palpitando tanto. Hoje, ele palpitou e minhas mãos ficaram frias, porque, afinal de contas, voltava a um velho tempo, o tempo em que pela primeira vez pisei numa loja maçônica no meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Que o Grande Arquiteto do Universo proteja a Maçonaria brasileira. Tudo justo, perfeito. E que continuemos galgando as grandes vitórias com mais justiça, com democracia e igualdade para todos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – concedo a palavra ao Sr. Deputado Gonzaga Mota, que falará pelo PMDB, por consentimento do Deputado Confúcio Moura, que lhe cedeu a inscrição.

Antes de o Deputado Gonzaga Mota iniciar seu pronunciamento a assumir a Presidência desta sessão – também como uma homenagem, porque acredito que existe a mulher maçônica – a Deputada Yeda Crusius, ex-Ministra de Estado e atualmente Deputada Federal com muito brilhantismo.

Tenho que me retirar devido a compromisso anteriormente a mim determinado. Antes, deixo aqui, na pessoa do Desembargador Francisco Murilo Pinto, o meu abraço e certeza de que o País poderá contar sempre com a atuação brilhante, decisiva e humana dos que fazem a Maçonaria no Brasil (Palmas).

O Sr. Wilson Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Yeda Crusius, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Yeda Crusius) – Honrada asseguo a palavra ao companheiro, Deputado Gonzaga Mota, pelo PMDB.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Exmª Sra. Deputada Yeda Crusius, Presidente da sessão, Exmº Soberano Grão-Mestre, Desembargador Francisco Murilo Pinto, meu caro irmão amigo Deputado Nelson Marquezelli; dignas autoridades; Parlamentares; caros irmãos, inicialmente gostaria de agradecer ao irmão Deputado Confúcio Moura por me ceder este momento, para aqui trazer, por determinação do Soberano Grão-Mestre, Desembargador Francisco Murilo Pinto, a palavra do Grande Oriente do Brasil.

Fico honrado Desembargador, por receber esta missão. Antes de ler o discurso de V. Exª – realmente já tive oportunidade de fazê-lo e considero importante que conste dos Anais da Casa –, quero relatar um pequeno episódio ocorrido comigo no Grande Oriente do Brasil, em 1992.

Geralmente às Sextas-feiras à tarde, participávamos de almoços no GOB, que ainda estava em construção. Quero mostrar uma coincidência que aconteceu numa dessas reuniões no depoimento que vou fazer. Numa sexta-feira de setembro de 1992, levei

como convidado, para um almoço no GOB — alguns irmãos que estão aqui, devem estar lembrados disso — menos de um mês antes de este grande e ilustre brasileiro falecer, o Presidente Ulysses Guimarães. Era uma sexta-feira de setembro de 1992. Almoçamos com o Dr. Ulysses Guimarães, sem dúvida o maior líder político desta segunda metade do século e talvez um dos maiores do século. S. Ex^a foi saudado no GOB. E fez seu pronunciamento, com toda a experiência do homem que foi tudo: Presidente de Partido, Presidente desta Casa por três vezes e Presidente da República. No caminho de volta, menos de um mês antes de falecer, perguntou-me ele: "Governador" — ele chamava assim —, como faço para entrar para a Maçonaria?"

Esse é um testemunho que dou.

Estamos prestando esta homenagem ao GOB. Como amigo e correligionário do Dr. Ulysses Guimarães, cujo nome foi dado a este plenário homenagem também aquele político, pois aquela pergunta que S. Ex^a fez demonstrou o quanto confiava no maçom brasileiro e quanto o respeitava.

Após esse relato, por determinação do Soberano Grão-Mestre, Desembargador Francisco Murilo Pinto, farei a leitura do pronunciamento de S. Ex^a, conforme as normas regimentais da Câmara dos Deputados:

"O Grande Oriente do Brasil, por tradição e História, o mais legítimo representante da Maçonaria brasileira, faz-se presente a esta Casa de leis, para agradecer a V. Ex^{as}, representantes do povo brasileiro, legitimados pelo mandato democrático que lhes foi outorgado, o preito a 173 anos de lutas sociais e libertárias, desenvolvidas pelos homens que por ele passaram, desde que o Brasil se tornou uma nação independente.

Sim! Porque não é possível, como já comprovaram historiadores renomados, escrever e estudar a História do Brasil, passando ao largo da História do Grande Oriente do Brasil. Elas se confundem, se misturam, se entrelaçam! Confundem-se, na luta pelas grandes conquistas sociais do século XIX; misturam-se, no trabalho, sempre renovado, da busca do equilíbrio político-social dos momentos em que a República parece frágil e periclitante; entrelaçam-se, nos grandes movimentos pelo aperfeiçoamento integral do Homem brasileiro, apesar dos heterogêneos meios que ele vive, num país continental, onde os problemas sociais equiparam-se ao gigantismo da terra.

Descrever a atuação dos maçons do Grande Oriente do Brasil, nesses 173 anos de História, em pouco tempo, não seria, apenas, um fastidioso experimento da resistência dos ouvintes, mas, sim, uma tarefa praticamente impossível, mais do que hercúlea, um verdadeiro exercício prático do poder de síntese. Que fique, todavia, registrado, nos Anais desta Casa, como um esforço para resgatar, dia a dia, a memória nacional, tão postergada e até vilipendiada em nosso meio social, um pouco dessa História, até a justificar o preito hoje recebido.

Fundado a 17 de junho de 1822, no Rio de Janeiro, tendo, como seu primeiro Grão-Mestre, o Ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, que, em outubro daquele ano, seria substituído por D. Pedro I, o Grande Oriente colocou, como sua primeira meta, a independência do Brasil, e, nessa luta, teve o papel fundamental, que nenhum historiador lhe nega, sobressaindo-se, aí, a figura maiúscula de Joaquim Gonçalves Ledo. Fechado, no mesmo ano da fundação, a 25

de outubro, graças às tricas políticas do nascente Império, o Grande Oriente do Brasil renasceria em 1831, para nunca mais cessar suas atividades.

Nos anos seguintes, já a luta pela extirpação do cativo dos escravos negros começava a empolgar as hostes maçônicas, nos contatos com a Inglaterra, pela extinção do tráfico, ao mesmo tempo em que as lutas do período regencial eram sustentadas pelo maçom padre feijó e em que o movimento da maioria de D. Pedro II era comandado pelo maçom Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Na lei de 1850, que abolia o tráfico de escravos, lá estava a presença maçônica, através de Euzébio de Queiroz, um dos mais destacados membros do Grande Oriente do Brasil. Na chamada "Lei do Ventre Livre", de 1871, havia o destaque para o Visconde do Rio Branco, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, de 1871 a 1880. E, no processo que levaria à extinção total da escravatura, a ação incansável de maçons reconhecidos e acatados, como Luís Gama, Patrocínio, Nabuco, Ruy Barbosa, Ubaldino do Amaral, entre outros nomes humildes, que a História não registrou, mas cuja ação foi decisiva. E, em todos esses anos, a sorte das armas brasileiras repousava em dois maçons que pontificam nos anais bélicos da Nação: Caxias, Grão-Mestre Honorário do Grande Oriente do Brasil, e Osório.

No movimento republicano, os maçons brasileiros iam em busca do regime político que já era a sua meta desde os primeiros tempos do Grande Oriente do Brasil e que só não se concretizara, em 1822, por não ser viável a independência sem a comunidade luso-brasilica monárquica. E, aí, entre propagandistas do movimento, republicanos históricos e ativistas militares o Grande Oriente do Brasil contou com um contingente apreciável de seus membros: Francisco Glicério, Prudente, Campos Salles, o futuro Grão-Mestre Quintino Bocayuva, Silva Jardim, Saldanha Marinho, o futuro Grão-Mestre Marechal Deodoro, Pinheiro Machado, o futuro Grão-Mestre Senador Lauro Sodré, Pedro de Toledo e Benjamin Constant, o "Pai da República", entre muitos e muitos outros.

Não parou aí, como muitos pensam, o trabalho maçônico do Grande Oriente do Brasil. Não! Ele estaria no levante da Praia Vermelha, com Lauro Sodré; nos lances de bastidores da Primeira Guerra Mundial, quando seu Grão-Mestre era Nilo Peçanha; em toda a atuação política da depois chamada "República Velha", com Deodoro, Floriano, Prudente, Campos Salles, Nilo, Delfim Moreira, Venceslau Brás e Washington Luís. Estaria no movimento de 1930, com Antônio Carlos, em Minas, e com os líderes do Partido Democrático, na Revolução Constitucionalista de 32, com líderes como Pedro de Toledo, Ibrahim Nobre e Marrey Júnior; nos lances internacionais maçônicos da Segunda Guerra Mundial; na redemocratização do País, em 1945; na luta pela criação da Capital, no Planalto Central; nos movimentos pela anistia e pelas eleições diretas.

Hoje, os grandes desafios para o Grande Oriente do Brasil são os mesmos que a Nação enfrenta: o da modernidade administrativa, com justiça social; o da erradicação do analfabetismo que proporcione melhores oportunidades de trabalho; o do incremento da Medicina preventiva e da recuperação da assistência médica públi-

ca, porque os destinos de uma nação repousam, em grande parte, na vitalidade de seu povo; o da extirpação da desnutrição crônica, principalmente da criança carente, porque a alta mortalidade infantil é um ônus que o País não pode suportar; o da transparência e da honestidade na vida pública, para que o homem médio brasileiro creia nas instituições e as defenda e respeite.

Por isso, neste ano, que marca seus 173 anos, o Grande Oriente do Brasil, representado, hoje, por maçons que pontificam entidades sociais, em organizações políticas, nos tribunais, nas universidades, nos hospitais, nos Executivos de incontáveis Municípios e de alguns Estados, nos Legislativos Municipais e Estaduais e nesta magna Casa de Leis, está atento às grandes transformações sociais que o País exige, e está presente, ao lado dos governantes bem intencionados do País, com o braço levantado e armado. Armado com a trolha e a colher de pedreiro, instrumentos da construção física de um país e que, para nós, são símbolos da meta primordial da Maçonaria: a Construção Social, que edifica a ética, a moral, a cidadania, o civismo e a felicidade do Homem.

Estamos na véspera de mais um 20 de agosto, Dia do Maçom. Dia do Maçom brasileiro, porque o Dia Internacional do Maçom ocorre a 22 de fevereiro, data do nascimento de George Washington, seguramente o mais notável dos maçons norte-americanos e um dos mais notáveis do mundo. Que, nesta data, seja reafirmada, perante o povo brasileiro, aqui presente através de seus representantes, a vocação libertária e democrática do Grande Oriente do Brasil; que lhe seja dado o crédito de entidade viva, progressista e sintonizada com a Nação, ao invés da pecha de anacronismo com que desavisados o atingem; que seja renovado o compromisso dos maçons brasileiros, de luta constante para que não tenhamos que continuar a lamentar os milhões de analfabetos, de miseráveis, de doentes, de desesperançados, que vegetam em nosso território, implorando ajuda, porque Maçonaria, acima solidariedade humana. Esta é a nossa esperança, a nossa própria razão da existência do Grande Oriente do Brasil.

Assim, Deus nos Ajude". (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Yeda Crusius) – Agradeço ao Deputado Gonzaga Mota as palavras.

Quero dizer que para mim é uma honra estar presidindo esta sessão solene em comemoração do Dia do Maçom, convocada em face de requerimento do companheiro Régis de Oliveira.

Em meu trabalho neste Parlamento, lembro-me constantemente de uma figura que me ensinou os valores e o lema da Maçonaria: "ciência, justiça e trabalho", e que me franqueou a sua biblioteca. Refiro-me ao meu pai, Francisco Rorato, um homem que deixou exemplo e saudade.

Portanto, o dia de hoje é, para mim, muito especial, e vou continuar vivenciando-o, chamando, para fazer uso da palavra, o Deputado José Luiz Clerot, co-autor do requerimento para esta homenagem.

Passo, agora, a Presidência ao Deputado Nelson Marquezelli, para participar mais de perto das homenagens que prestam aqui cada um desses homens a quem chamo de tios. (Palmas prolongadas.)

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, soberano, mais do que soberano, sere-

níssimo Grão-Mestre Francisco Murilo Pinto, a quem homenageio como o grande símbolo de Maçonaria, no momento em que também homenageio as demais potências, Deputado Régis de Oliveira, Coordenador da Bancada Maçônica na Câmara dos Deputados, meus colegas Deputados e meus irmãos, pretendia eu fazer um discurso lembrando toda a história, toda a obra que a Maçonaria construiu e vem construindo ao longo de tantos e tantos séculos.

Estaria aqui a rememorar, sobretudo, para não me alongar, a história das independências, das liberdades na América Latina, e até, especialmente, a contribuição da Maçonaria à vida política brasileira. Mas não quis rememorar esses fatos.

Prefiro falar, hoje, como se estivesse no dia de minha iniciação, para dizer aos meus irmãos, a esta Casa e à Nação o seguinte: a Maçonaria é uma escola iniciática, que visa ao bem da humanidade, trabalhando na construção do edifício da sociedade. E não há local mais importante e apropriado para se exercitar esse ministério do amor senão o Congresso Nacional, a Casa do povo.

Aqui, maçons das mais diversas potências irmanam-se, se não abaixo de um único malhete administrativo, certamente, porém, sob os eflúvios de uma só divindade, que, para nós, é o grande arquiteto do Universo.

Sempre que comemoramos – repito – o Dia do Maçom, debruçamo-nos no passado e ficamos a declinar as grandes figuras que construíram as liberdades das pátrias que amaram. Não temos dúvidas de que o grande e maior exemplo da América é o daquele que sonhou com a grande pátria. Todavia, hoje iremos falar do presente que, em futuro breve, será passado. Por isso é que propomos, nesta oportunidade, falarmos da jornada que os pósteros terão, como tema para estudo, reflexões e citações.

Nós que formamos as três potências maçônicas somos irmãos universais e maçons. Estamos ligados por laços de juramento e pela fraternidade, que é o nosso apanágio. Se nos dividirmos administrativamente, somamo-nos na fraternidade, em socorro dos oprimidos e na construção da Pátria. Não queremos mais falar na História. A Maçonaria precisa, a partir de agora, alevantar-se mais do que altiva ela tem sido, para ajudar a escrever a História, para que o alvorecer do terceiro milênio não nos encontre mais estudando os exemplos da virtude e, sim, dando exemplos de operantes pedreiros livres que em todas as cátedras realizam a grande construção.

Podem alguns pensar que vivemos uma utopia e que queremos reviver utopias. Indagamos: são eles cristãos? Será que a vida e o trabalho do meigo rabi da Galiléia foi uma seqüência interminável de utopias?

Meus irmãos, Srs. Congressistas, precisamos registrar nossos nomes no livro da vida. Urge que promovamos o chamado corporativismo do amor. E é chegada a hora de concretizarmos a bancada maçônica, a grande cruzada maçônica por este Brasil inteiro. Que os nossos irmãos, de todos os quadrantes, se irmanem numa jornada cívica, para que desde no mais remoto Município deste imenso País até nos altos escalões da República haja um maçom atuando, não para dizer que é maçom, mas para executar seu mister inspirado nos princípios que alicerçam a Maçonaria.

Precisamos resgatar a Pátria, e isso é obra de todos nós. Precisamos resgatá-la sobretudo dessa escabrosa margem de uma das Nações mais corruptas do mundo.

Temos os princípios da Maçonaria que, se fossem observados, serviriam de inspiração. Se tomássemos como exemplo não os maçons, mas os princípios dessa construção milenar, sem dúvida a Pátria caminharia de forma diferente.

A cruzada maçônica, em busca da construção dos verdadeiros valores no Congresso Nacional, deve ser inaugurada agora como um novo caminho, devendo estender-se para as nossas lojas,

para as nossas oficinas, com a humildade do pedreiro que se inicia e do legítimo espírito renovador.

Sou aquele que, por imensa alegria, tem a felicidade de conchamar a todos para desfaldarmos a bandeira Maçonica sobre a Pátria Brasileira no seu Olimpo que é o Congresso Nacional.

A partir de hoje os nossos irmãos são convidados a sair de um estado quase letárgico para uma ação consoante com os nossos valores. Não terá sido em vão que Antoine François "Momoro" criou e fez escrever nos edifícios públicos de Paris a inscrição – "liberdade, igualdade e fraternidade."

Liberdade é engrandecer esta Casa e criar um futuro digno para o nosso povo.

Igualdade é o nosso dever, uns para com os outros, na parceria que precisamos realizar em busca das grandes conquistas.

Fraternidade será sempre o "amai-vos uns aos outros".

Meus irmãos, não cheguei à Maçonaria por acaso, pois sou neto de maçom. Meu saudoso avô, Leon Felipe Clerot, quando veio para o Brasil, trouxe consigo aquilo que lhe era mais importante: as suas credenciais das Maçonarias francesa e espanhola.

Demorei a chegar ao primeiro patamar da Maçonaria, mas meus irmãos, observando meu comportamento, enxergaram na minha modesta conduta de vida e espírito as credenciais para ser convocado para essa grande jornada.

Quero dizer aos meus irmãos maçons, aos Deputados e às autoridades presentes que não tenho orgulho de ser Deputado maçom; orgulho-me de ser maçom Deputado, porque é isto o que sou.

Por fim, digo aos meus irmãos, como uma profissão de fé, que creio nos princípios que alicerçam a Maçonaria, na obra que a Maçonaria realiza, no Grande Arquiteto do Universo. E é com essa crença, com essa perspectiva que nós, maçons, às vésperas do terceiro milênio, devemos desfaldar novamente a nossa bandeira e ajudar a construir definitivamente o grande futuro do nosso País, do nosso Brasil, o futuro que todos almejamos. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Luiz Clerot, a Sra. Yeda Crusius, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Marquezelli, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Marquezelli) – Agradeço à Deputada Yeda Crusius a oportunidade que S.Ex.^a nos proporciona.

Passamos a palavra ao Deputado Roberto Balestra, que falará pela bancada do PPR.

O SR. ROBERTO BALESTRA (PPR-GO. Sem revisão do orador) – Sr. Deputado que ora preside esta sessão; caro Deputado Gonzaga Mota; soberano Grão-Mestre Francisco Murilo Pinto; Srs. Senadores, Srs. Deputados, irmãos de todas potências, permitam-me, de modo simples e com muita humildade, falar sobre esta homenagem que se presta à Maçonaria brasileira, deixando de tecer comentários sobre sua história e sobre seus fatos relevantes, o que todos os oradores que me antecederam já fizeram de forma brilhante, clara, transparente, e todos nós, com o coração transbordando de alegria, ouvimos, mais uma vez, a reafirmação dos nossos propósitos.

Como acontece todos os anos, estamos, mais uma vez, neste agosto plenário, homenageando os nossos irmãos do Brasil e de todo o mundo, ao ensejo do transcurso da data consagrada a quantos fazem do seu trabalho honesto e cotidiano a razão maior da existência.

Sim, Sr. Presidente, porque, sem uma razão maior para a

existência, a vida não tem nenhum sentido. Integramos uma legião de obreiros voltados permanentemente para a preservação dos valores morais e para a afirmação do nosso povo como Nação emergente.

Não se tem conhecimento de nenhum movimento de vulto que não tenha contado com a efetiva participação de quantos lutaram através dos tempos pela nossa Independência e pela formação de uma sociedade justa e digna.

Que o diga a Inconfidência Mineira, com o exemplo maior de Joaquim José da Silva Xavier – o Tiradentes –, dando a própria vida para que nos livrásemos do jugo de Portugal. A Lei do Ventre Livre, a Abolição da Escravatura são eventos que se inserem com muita propriedade nos postulados de um contexto filosófico que a cada dia mais se consolida entre os povos.

É bem verdade que o mundo evoluiu muito nos últimos tempos, com as modernas conquistas da ciência e da tecnologia. Mas nada substitui as linhas mestras da obra da Criação. Há uma força suprema que nos anima a lutar por melhores dias e pela melhoria das condições de vida dos nossos semelhantes.

Se não conseguimos ainda uma sociedade justa e perfeita, é porque a perfeição escapa ao alcance da inteligência humana.

É bem verdade que algo de bom se conseguiu na humanização do contexto social, mas nossas desigualdades ainda são muito acentuadas.

Somos uma Nação jovem que ainda não completou quinhentos anos de existência, enquanto outros povos cultuam os seus vultos há milênios.

Daqui a cinco anos estaremos virando uma página da História que não se perderá nas dobras do tempo. Portanto, temos apenas cinco anos para reflexão e toda uma existência para lutar.

Queremos, nesta oportunidade, implorando a proteção do Grande Arquiteto do Universo, lembrar aos nossos irmãos de todo o mundo que continuamos firmes na defesa dos nossos sublimes ideais, e pedir ao Criador, bênçãos de paz e muita prosperidade para todos os brasileiros.

Concedo uma aparte ao nobre Deputado Germano Rigotto.

O Sr. Germano Rigotto – Deputado Roberto Balestra, desejo cumprimentar todos os oradores, e também o Deputado Nelson Marquezelli, que preside esta sessão, bem como a Mesa Diretora da Câmara Federal, o Presidente Luís Eduardo, pela felicidade de, nesta sessão solene, encontrarmos presenças tão ilustres que homenageiam a Maçonaria. Meus cumprimentos ainda ao Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, Dr. Francisco Murilo Pinto, que nos honra na Mesa Diretora dos trabalhos nesta hora, e ao irmão Deputado Gonzaga Mota. Ao cumprimentar V. Ex.^a, Deputado Roberto Balestra, e todos os oradores, pelos pronunciamentos que fazem aqui, quero dizer, repetindo o que foi dito pelo Deputado José Luiz Clerot, que é importante esta homenagem da Câmara Federal à Maçonaria, pelo que tem representado na História do nosso País e na História do mundo. Em todos os grandes acontecimentos históricos após o descobrimento do Brasil, a Maçonaria esteve presente. Desse modo, a Câmara Federal presta uma justa homenagem, um preito merecido e necessário à Maçonaria do Brasil e, diria, do mundo. Assim, cumprimento todos os irmãos maçons que aqui estão presentes, dizendo que o trabalho desenvolvido pela Maçonaria em nosso País tem sido importante para encontrarmos os caminhos na busca de um País, de um Estado mais desenvolvido, com menos injustiças sociais, um Estado mais ético, moralizado, um Estado diferente daquele que nos acostumamos a ver e que não tem encontrado a direção da justiça social, do fim das desigualdades sociais, o rumo que a Maçonaria tanto busca. Ética e moral, sim, na vida pública; menos miséria, menos injustiças, caminhos que estamos trilhando neste

momento, afinal, e com certeza conseguiremos vencer esses obstáculos e dificuldades que temos enfrentado para alcançar o que todos os maçons do Brasil desejam: um Estado mais eficiente, com recursos para investir no social e em infra-estrutura; com recursos, Deputado Roberto Balestra, para fazer aquilo que ao longo dos anos o Estado brasileiro não tem feito. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, de cujo governo tenho a honra de ser Líder no Congresso Nacional, tem preocupação com tudo isso, com as dificuldades normais de um início de Governo, e tem conseguido vitórias; e não tenho dúvidas de que deixará uma marca importante na busca da eficiência, da justiça social e de tudo o de que necessitamos. Os maçons, tenho certeza, darão sua contribuição, como têm dado ao longo de nossa História, para que se atinja esse objetivo. Deputado Roberto Balestra, mais uma vez, meus cumprimentos a V. Ex^a, a todos os oradores que o antecederam na tribuna e à Mesa Diretora pela felicidade desta sessão solene, e ao nosso Grão-Mestre-Geral Francisco Murilo Pinto, aqui representando a Maçonaria brasileira. Era isto. (Palmas.)

O SR. ROBERTO BALESTRA – Concluo, Sr. Presidente, agradecendo ao meu partido, o PPR, a oportunidade que me concedeu de representá-lo nesta sessão magna, nesta sessão que muito me honra, porque tive a honra, como poucos brasileiros, de iniciar tendo no altar meu avô e meu pai.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Marquizezelli) – Com a palavra o Deputado Gonzaga Patriota, que falará pelo Bloco Parlamentar PSB/PMN.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exm^o Sr. Presidente, irmão Nelson Marquizezelli; Soberano Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, Desembargador Francisco Murilo Pinto; demais Grãos-Mestres dos Estados da Federação; Deputado Régis de Oliveira, Coordenador da Bancada Maçônica da Câmara dos Deputados; Srs. Deputados, Srs. Senadores, eminentes irmãos, gostaria, pela Deputada Yeda Crusius, nossa sobrinha, de saudar todas as sobrinhas e cunhadas, aqui presentes ou não; quero, nesta ocasião, saudar os caríssimos irmãos aqui reunidos, que representam o povo maçônico do Brasil, pelo seu dia, o Dia do Maçom.

Falar sobre a maçonaria brasileira é recordar os fatos vivos do passado, é caminhar pelas ruas de Ouro Preto e Vila Rica, é palmilhar as trilhas do caminho novo, onde Tiradentes comandava a patrulha vigilante que impedia o escoamento do nosso ouro. Falar da Maçonaria é ouvir do púlpito a voz vibrante de Gonçalves Ledo, José Bonifácio e tantos outros artífices da Independência. Quem não se lembra de Patrocínio, de Euzébio de Queiroz, de Joaquim Nabuco, de Castro Alves, de Saldanha Marinho, de Visconde do Rio Branco e outros tantos que lutavam pela abolição da escravidão? Falar da Maçonaria é reviver os momentos de revolta de Benjamim Constant, quanto aos abusos da Ilha Fiscal. Lembrar os feitos da Sublime Ordem é ouvir a voz de Alcindo Guanabara, de Américo Brasiliense, de Dário Veloso, de Evaristo da Veiga, de Lauro Sodré e de Quintino Bocaiúva, clamando pela consolidação da República, de direito e de fato. Lembro todos esses vultos da história para mostrar que em todas as horas estavam presentes a Maçonaria e a política. E é sobre a égide desta Casa de Leis que homenageamos esta Novel Instituição que, ao completar 173 anos a serviço da Pátria e do bem comum, continua jovem com toda a sua força, a impulsionar o País.

O Grande Oriente do Brasil, potência que abriga em suas fileiras as mais brilhantes inteligências do País, homenageia os seus filhos, comemorando no dia 20 do corrente mês, o Dia do Maçom brasileiro.

Os Parlamentares que militam nesta Câmara Federal, oriun-

dos de todos os Estados do Brasil, recebem com toda emoção a Ordem Maçônica secular, sentinela vigilante e eterna do desenvolvimento, da paz, da justiça e da fraternidade. Onde quer que estejamos neste País, a presença da Maçonaria é notada, mesmo numa simples Loja Maçônica que, no anonimato, está cuidando de uma parcela da sociedade, daqueles mais carentes e abandonados. Cuida também das crianças, dos jovens e não esquece dos idosos. É lá que vamos encontrar a Ação Paramaçônica Juvenil e a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, onde nossas cunhadas, nossos sobrinhos – o braço direito do maçom – cuidam de creches e orfanatos, de escolas e da saúde da população.

A Maçonaria, no Brasil, sempre desempenhou preponderante papel social, filantrópico e vigilância com relação às impatrióticas ações dos traidores desta grande Nação.

Esteve a Maçonaria muito atenta durante a ação militar, de 1964 a 1968.

Agora, com o País redemocratizado, os maçons discutem, exaustivamente, o caminho correto e menos doloroso para tirar os brasileiros da situação em que se encontram.

Soberano Grão-Mestre, desembargador Francisco Murilo Pinto, a vossa missão de liderar homens do melhor quilate é tão importante quanto a do lavrador, que trabalha a terra, joga a semente e colhe com fartura os frutos do trabalho.

Caríssimos irmãos, senhoras e senhores, o Grande Oriente do Brasil, aqui representado pelo povo maçônico do Planalto Central e de vários Estados da Federação, recebe nossas homenagens pelos seus 173 anos de existência fecunda e progressista, ao mesmo tempo em que celebra festivamente o Dia do Maçom. Queira Deus que esta Pátria continue livre, que seus filhos tenham a paz e a tranquilidade merecida, que juntos possamos contar com a força jovem da Maçonaria e que suas potências, Grande Loja e Grande Oriente do Brasil, continuem eternos e vigilantes.

Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Marquizezelli) – Concedo a palavra ao Sr. Francisco Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar (PL/PSD/PSC).

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PSD – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, em primeiro lugar, permitam-me cumprimentar o Deputado Régis de Oliveira pela oportuna iniciativa de propor esta homenagem em comemoração ao Dia do Maçom, que no Brasil se celebra em 20 de agosto.

Não tem essa data a mesma repercussão de outros dias festivos e pouca divulgação costuma receber fora do ambiente maçônico, mas não porque seja uma data menor ou de pouca importância. Os motivos são bem outros, e peço a atenção do Plenário para que reflitamos, ainda que concisamente sobre o porquê deste, digamos, "desinteresse", ou, pelo menos, desconhecimento da comunidade leiga por essa data.

É norma de todas as instituições da sociedade divulgar suas atividades e suas conquistas, galardoar dirigentes e membros com a glória do reconhecimento público. É uma atitude natural – natural que é do homem pleitear recompensa pelas conquistas obtidas onde quer que seja.

Apesar disso, não é esse o modo de atuar da Maçonaria. Ela trabalha basicamente no silêncio, não buscando holofotes nem palcos para desempenhar seu papel na comunidade onde se faz presente. Embora protagonista constante na cena pública do País, sempre preferiu o recato daqueles que cumprem uma sublime missão, sem se importar com a ostentação da glória e do reconhecimento público.

Embora ator principal no lar, no ambiente de trabalho, ou

em qualquer outra comunidade, o maçom tem consciência de que sua atuação será tanto mais marcante quanto mais reservada ela for. A efetividade de sua doutrina, da prática dessa doutrina no dia-a-dia, no contato com o seu semelhante, supre a necessidade do alarde.

Esses os motivos que explicam o pouco conhecimento que o leigo muitas vezes demonstra sobre a lide maçônica no cotidiano do País e da comunidade. E também que justificam a opção da comunidade maçônica pelo trabalho discreto. Em suma: o altruísmo sem vanglória, justificando-se por si só; a retidão de caráter, não propagada aos quatro ventos pelo maçom, mas por ele posta em prática no cotidiano.

É assim hoje, como tem sido do mesmo modo há séculos, senão milênios. Por sinal, determinar o nascimento da Maçonaria é tarefa de difícil consecução, pois que muitos de seus preceitos filosóficos já se podem encontrar em antigos costumes das civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, grega e indiana, entre outras.

O próprio James Anderson, codificador da Maçonaria moderna, nas normas que compilou na segunda década do século XVIII, apresenta, de modo nitidamente simbólico, Adão e Eva como os fundadores primeiros da Ordem. Ou seja, a Maçonaria é tão antiga quanto o próprio homem, pois seus princípios básicos são inerentes ao ser humano.

Na verdade, sobretudo para o leigo, a dificuldade em definir a Maçonaria é de certa monta. A tentativa de enquadrá-la por um único, determinado e fixo critério esbarra sempre no paradoxo que parece qualificá-la: complexidade e simplicidade.

Complexa é a Maçonaria, por causa de sua vasta abrangência, tanto no tempo como no espaço. Percorrendo todas as grandes civilizações do Oriente, sobreviveu a todas elas, delas sorvendo os principais ensinamentos, num contínuo processo de enriquecimento interior. Chegou ao Ocidente; espalhou-se pelos novos mundos logo após serem descobertos, aí se instalou, aí prosperou, e de cada povo, de cada nação, soube filtrar novas experiências, novas lições.

Por outro lado, a Maçonaria é bem simples, pois se quiséssemos resumir em uma única palavra todo o seu profundo sistema filosófico, esta seria, sem sombra de dúvida: servir. Tudo na Maçonaria se reduz ao servir, servir ao irmão maçônico, servir ao semelhante não iniciado, servir à família, servir à Pátria.

Assim agindo, o maçom serve a Deus, praticando o mandamento fundamental que caracteriza todas as religiões, que impõe a submissão do homem ao seu Criador, o Grande Arquiteto do Universo, ou qualquer epíteto que se lhe dê; e isso, sem que Suas criaturas sejam discriminadas pelo modo que O aceitam, pelo meio em que vivem ou por quaisquer caracteres menores que definam o ser humano.

Na verdade, o ser humano é a meta primeira da Ordem, que dele pretende o aperfeiçoamento pessoal contínuo. Assim, a Maçonaria como sociedade fraternista, como organização moral, destaca-se, como poucas outras, nessa tarefa. Trago a palavra de um dos grandes historiadores da Maçonaria, o brasileiro Rizado da Camino, que nos apresenta o que é a Sublime Ordem de maneira concisa e convincente. Diz-nos ele:

"A história da Maçonaria não é a história do homem, mas sim a história daqueles que se preocuparam com a valorização do homem dentro de uma sociedade; não, valorização econômica; não, valorização técnica; não, valorização religiosa; mas a valorização natural do homem, para que ele possa, descobrindo as suas potencialidades, realizar-se e ser feliz."

Ao assim definir, não nega a importância desses aspectos

para o ser humano, mas tão-somente determina como prioridade essa valorização natural, que, por certo, influirá em todos os outros.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Deputados, a instituição maçônica, como o próprio nome o indica, origina-se das antigas sociedades classistas de construtores que já incluíam os magistrais arquitetos dos mais preciosos monumentos e templos da Antiguidade, como as pirâmides do Egito ou o grande Templo de Jerusalém.

O moderno maçom é também um construtor; hoje, não mais de portentosas obras de pedra, mas, sim, das mais magníficas e esplendorosas obras humanas. A lista dos grandes maçons, de nosso e de outros tempos, de nossa e de outras terras, o prova cabalmente. Não mais usa martelos e cinzéis de ferro, nem esquadros e compassos de metal; na tarefa de moldar um novo ser humano, o maçom hoje faz uso da palavra e do exemplo.

Molda um novo homem, pois conhece as palavras do apóstolo Paulo dirigidas aos Coríntios, sobre o templo que representa cada homem: "Não sabeis que sois santuário de Deus, e que o Espírito de Deus habita em vós? Se alguém destruir o santuário de Deus, Deus o destruirá; pois o santuário de Deus, que sois vós, é sagrado".

Edificante, portanto a obra maçônica. É lamentável ser tantas vezes desconhecida, e tão freqüentemente mal compreendida.

Assim em nome do Bloco PSC/PSD congratulo-me com toda a comunidade maçônica do Brasil, parabeno-a pelo trabalho social que empreende, às caladas sem alarde, sem o fito da recompensa, mas com a mente voltada sempre para construção – de um homem sempre novo, numa sociedade sempre renovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Marquezeli) – Trazemos a todos os cumprimentos e o abraço do Presidente da Casa, Deputado Luís Eduardo Magalhães; agradecemos aos Deputados Wilson Campos, Régis de Oliveira, José Luiz Clerot, Carlos Aberto, Carlos Pannunzio, Gonzaga Mota, Roberto Balestra, Gonzaga Patriota, Francisco Rodrigues e Yeda Crusius a homenagem prestada aos maçons pelo dia 20 de agosto, Dia do Maçom. Queremos agradecer também pela presença, ao Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, Desembargador Francisco Murilo Pinto; ao Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, Dr. João Correia Silva Filho; ao Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo, Comendador Romeu Bonini; ao Grão-Mestre do Grande Oriente do Estado do Rio de Janeiro, Prof. José Coelho da Silva, ao Grão-Mestre do Grande Oriente do Estado de Goiás Sr. José Ricardo Roquette, ao Grão-Mestre Oriente do Rio Grande do Sul, Sr. Manoel Soares Leão, e ao Presidente da Assembléia Federal Legislativa Maçônica, Sr. Ildeu Silvério Borges.

Agradecemos ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Germano Rigotto, pela manifestação. Trazemos também às comemorações o abraço da bancada ruralista da Casa e dos grandes Líderes de todos os partidos, que conosco têm lutado para que este País cada vez mais caminhe na procura da justiça e da perfeição.

Comemoramos com o coração cheio de grandeza e júbilo, juntamente com a Loja Maçônica, Dia do Maçom 20 de agosto.

Agradecemos a todos a presença.

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE – (Nelson Marquezeli) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, antes lembrando que haverá Sessão Ordinária da Câmara dos Deputados, hoje, às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Marquezeli) – Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 45 minutos.)

Ata da 115ª Sessão, em 17 de agosto de 1995

Presidência dos Srs.: Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente; Wilson Campos, 1º Secretário, Robson Tuma, 1º Suplente de Secretário, Wilson Braga, 4º Suplente de Secretário, Severino Cavalcanti, Adylson Motta. (§ 2º do artigo 18 do Regimento Interno)

ÀS 14 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Luis Eduardo
Ronaldo Perim
Beto Mansur
Wilson Campos
Leopoldo Bessone
Benedito Domingos
João Henrique

Roraima

Elton Rohnelt – Bloco – PSC; Francisco Rodrigues – Bloco – PSD; Moises Lipnik – Bloco – PTB; Robério Araújo – PSDB; Salomão Cruz – Bloco – PFL.

Amapá

Eraldo Trindade – PPR; Fátima Pelas – Bloco – PFL; Ger-vásio Oliveira – Bloco – PSB; Murilo Pinheiro – Bloco – PFL; Raquel Capiberibe – Bloco – PSB; Sérgio Barcellos – Bloco – PFL; Valdenor Guedes – PP.

Pará

Anivaldo Vale – PPR; Antônio Brasil – PMDB; Benedito Guimarães – PPR; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; Hilário Coimbra – Bloco – PTB; Nicias Ribeiro – PMDB; Olávio Rocha – PMDB; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Raimundo Santos – PPR; Ubaldo Corrêa – PMDB; Vic Pires Franco – Bloco – PFL.

Amazonas

Alzira Éwerton – PPR; Arthur Virgílio Neto – PSDB; Átila Lins – Bloco – PFL; Carlos da Carbrás – Bloco – PFL; Euler Ri-beiro – PMDB; Pauderney Avelino – PPR.

Rondônia

Confúcio Moura – PMDB; Eurípedes Miranda – PDT; Ex-pedito Júnior – Bloco – PL; Ildemar Kussler – PSDB; Marinha Raupp – PSDB; Silvermani Santos – PP.

Acre

Carlos Airton – PPR; Chicão Brígido – PMDB; Mauri Sérgio – PMDB; Ronivon Santiago – Bloco – PSD; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Antônio Jorge – PPR; Darcy Coelho – Bloco – PFL; Dolores Nunes – PP; Freire Júnior – PMDB; Osvaldo Reis – PP; Udson Bandeira – PMDB.

Maranhão

Albérico Filho – PMDB; Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL; César Bandeira – Bloco – PFL; Costa Ferreira – PP; Do-mingos Dutra – PT; Eliseu Moura – Bloco – PFL; Jayme Santana – PSDB; Magno Bacelar – S/P; Márcia Marinho – PSDB.

Ceará

Anibal Gomes – PMDB; Antônio Balhmann – PSDB; An-tônio dos Santos – Bloco – PFL; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Queiroz – PP; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB Inácio Arruda – PCdoB.

Piauí

Alberto Silva – PMDB; Ari Magalhães – PPR; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – Bloco – PFL; Felipe Mendes – PPR; He-racito Fortes – Bloco – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco – PFL; Betinho Rosado – Bloco – PFL; Carlos Alberto – Bloco – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Hienrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL; Armando Abílio – PMDB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Efraim Morais – Bloco – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPR; Gilvan Freire – PMDB; Ivandro Cunha Lima – PMDB.

Pernambuco

Antônio Geraldo – Bloco – PFL; Fernando Ferro – PT; Fer-nando Lyra – Bloco – PSB; Gonzaga Patriota – Bloco – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro – Bloco – PTB; Augusto Farias – PP; Benedito de Lira – Bloco – PFL; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PMDB; Bosco França – Bloco – PMN; Carlos Magno – Bloco – PFL; Cleonânio Fonseca – PSDB.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – Bloco – PFL; Be-nito Gama – Bloco – PFL; Beto Lelis – Bloco – PSB; Claudio Ca-jado – Bloco – PFL; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – Bloco – PL; Félix Mendonça – Bloco – PTB; Fernando Gomes – PMDB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jaime Fernandes – Bloco – PFL; Jairo Azi – Bloco – PFL; João Almeida – PMDB.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Antônio Aureliano – PSDB; Antônio do Valle – PMDB; Aracely de Paula – Bloco – PFL; Armando Costa – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco – PTB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Chico Ferramenta – PT; Danilo de Castro – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Fernando Diniz – PMDB; Francisco Horta – Bloco – PL; Genésio Bernardino – PMDB; Herculano Anghinetti – PSDB; Humberto Souto – Bloco – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Jaime Martins – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PFL.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PSB; Feu Rosa – PSDB; João Coser – PT

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – bloco – PPR; Alcione Athayde – PP; Alexandre Cardoso – Bloco – PSB; Alexandre Santos – PSDB;

Arolde de Oliveira – Bloco – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Cándido Mattos – PMDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Conceição Tavares – PT; Edson Ezequiel – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – Bloco – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PPR; Jandira Feghali – PCdoB.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Aloysio Nunes Ferreira – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Antônio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPR; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PMDB; Ayres da Cunha – Bloco – PFL; Carlos Apolinário – PMDB; Carlos Nelson – PMDB; Celso Daniel – PT; Celso Russomanno – PSDB; Coraúci Sobrinho – Bloco – PFL; Cunha Bueno – PPR; Cunha Lima – S/P; De Velasco – Bloco – PSD; Delfim Netto – PPR; Edinho Araújo – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fausto Martello – PPR; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Rosas – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Menequelli – PT.

Mato Grosso

Antônio Joaquim – PDT; Gilney Viana – PT.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Chico Vigilante – PT.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Barbosa Neto – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Andre Puccinelli – PMDB; Dilso Sperafico – PMDB; Flávio Derzi – PP.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco – PFL; Affonso Camargo – Bloco – PFL; Alexandre Ceranto – Bloco – PFL; Antonio Ueno – Bloco – PFL; Basílio Villani – PPR; Chico da Princesa – Bloco – PTB; Dilceu Sperafico – PP; Elias Abrahão – PMDB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parciannelo – PMDB; Homero Oguido – PMDB.

Santa Catarina

Edinho Bez – PMDB; Edison Andrino – PMDB; Hugo Biehl – PPR.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Airton Dipp – PDT; Augusto Nardes – PPR; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Germano Rigotto – PMDB; Hugo Lagranha – Bloco – PTB; Ivo Mainardi – PMDB; Jair Soares – Bloco – PFL; Jarbas Lima – PPR.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A lista de presença registra o comparecimento de 228 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. NILSON GIBSON, servindo como 2º Secretário,

procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Sílvio Abreu.

O SR. SÍLVIO ABREU (PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, num dos maiores absurdos da recente história nacional, insiste a atual equipe econômica em teorizar arbitrariamente e à revelia dos fatos. Impondo ao País uma política de juros simplesmente inaceitável, estabeleceu sem pudores a maior taxa vigente do mundo contemporâneo. Indiferente à tremenda crise que hoje se instala e a despeito dos números cotidianamente divulgados, permanece aferrada às abstrações preconizadas em seus manuais.

Sob o argumento de que o controle da inflação depende da contenção do consumo, o Governo encarece e inviabiliza o crédito. Sem considerar que a diferença entre remédio e veneno reside exatamente na dose, termina por castigar com severidade o setor produtivo, já tão combatido pelos múltiplos e elevadíssimos impostos. Caminha-se assim para um quadro de recessão alarmante, a produzir índices inéditos de desemprego e miséria.

Em todo o Brasil, proliferam-se aos milhares os requerimentos de falência e concordata, oriundos inclusive de empresas de grande porte; só na Grande São Paulo, e no último mês de julho, houve um aumento de 330% com relação ao mesmo período do ano passado: em trinta dias, foram 1.032 pedidos de falência. Nem sequer escapou a Mesbla, a segunda maior cadeia de lojas do País, que pediu concordata nos primeiros dias de agosto. Em meio ao espanto generalizado, consolidou-se a impressão de que a política de arrocho ao crédito vem desmontando o comércio varejista e inibindo violentamente o crescimento da produção.

No desdobramento, multiplicam-se as demissões em todos os setores. Apenas no mês de julho, a indústria paulista fechou mais de 20.000 vagas, causando um retrocesso sem precedentes no nível de emprego registrado pela Fiesp. Estendendo a amostragem a todo o País, percebe-se facilmente o imenso custo social aí implicado.

A desestruturação do sistema empresarial, provocada pela atual política, é o que de pior poderia acontecer ao País. A equipe econômica, entretanto, insiste em se manter insensível ao clamor generalizado. Ao invés de reduzir imediatamente os custos financeiros, tenta convencer a opinião pública de que a contenção do consumo, ainda que brutal, impõe-se como essencial ao combate à inflação.

Ora, ninguém discute a necessidade imperiosa de se debelar a inflação, esse flagelo cruel que desorganiza toda a economia e tanto castiga a população. O que se contra-argumenta, e a partir de uma lógica elementar, é que a contenção exagerada do consumo implica queda nas atividades produtivas, à qual se seguem a inadimplência, a insolvência e o desemprego. Serão essas as alternativas que o Governo tem a oferecer ao País, em troca da estabilização da moeda? Não foram suficientemente escandalosos os exemplos fornecidos pelo México e pela Argentina, que hoje arcam com os pesadíssimos custos impostos por políticas imprevidentes e malformuladas?

A insistir nesse caminho, o Governo levará o setor produti-

vo nacional à bancarrota. Então, e mesmo com inflação zero, a economia brasileira estará fadada a uma estagnação sem precedentes. A este Governo, se continuar recalcitrante, restará assumir as responsabilidades e aceitar o julgamento da História. Mas ao povo brasileiro, já tão sofrido e desesperançado, caberá o quinhão amargo de assistir à perpetuação da miséria e das desigualdades sociais neste País.

O SR. FEU ROSA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, existem, no Brasil, entre impostos e taxas, cerca de setenta tributos que oneram o bolso do contribuinte, motivo mais do que suficiente para que sejamos contrários à instituição de um novo imposto, mesmo que venha sob a capa de "provisório" ou que se busque justificar sua essencialidade com uma vinculação ao setor de saúde.

Quanto a essa vinculação, aliás, nada pode ser mais injustificável ou inexplicável, pois há setores tão ou mais necessitados do aporte de recursos públicos, como a segurança pública e a educação, um responsável, todos os dias, por inúmeras mortes; outro, por ser a única forma de tirar o País da ignorância, tão mortal como aquela.

Ademais, Sr. Presidente, não conseguiu o Sr. Ministro da Saúde, infelizmente, até agora, explicar o desvio de verbas para a saúde, embora todos saibamos que tais fatos deploráveis não tenham ocorrido em sua gestão, tampouco conseguiu convencer a sociedade de que o ralo por onde sumiram tais recursos públicos acha-se agora hermeticamente fechado.

Pesa, também, sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira a pecha da inconstitucionalidade, por tratar-se de imposto que, se aprovado, infringiria o art. 155 da nossa Lei Maior e, por isso, dificilmente resistiria a uma apreciação do Supremo Tribunal Federal.

Não se pode esquecer, Sr. Presidente, de que o Governo, em passado recente, perdeu todas as ações de inconstitucionalidade contra o falecido Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira – IPMF – porque começou a cobrá-lo sem obediência ao princípio constitucional da anterioridade, isto é, para que não fira a Constituição, um imposto criado num exercício só pode vigorar no exercício seguinte.

Acresce que, quando foi instituído o extinto IPMF, o nosso País vivia sob um regime de inflação alta, em que 0,25% pouco pesava no bolso do contribuinte; mas hoje, com inflação baixa, a alíquota proposta, também de 0,25% representa ônus considerável para a população brasileira.

Também não se pode ignorar o ponto de vista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, externado publicamente, segundo o qual "o problema da saúde no Brasil é de má administração, e não apenas de falta ou insuficiência de recursos, sendo necessário combater as fraudes e a má administração".

É bem verdade, Sr. Presidente, que essas palavras do Presidente da República não chegam a ser um recado nem ao Ministro da Saúde, nem ao Congresso Nacional, a quem caberá a última palavra sobre o assunto, mas não deixam de ter um peso significativo sobre a decisão a respeito do imposto conhecido como CMF, que, por isso, já nasce morto.

Queremos, por isso, reafirmar e deixar bem clara nossa posição em relação à Contribuição sobre Movimentação Financeira, frontalmente contrária, porque a história recente da saúde em nosso País mostra que o setor de saúde, principalmente a partir de 1988, quando a Constituição descentralizou as ações nessa área, tem recebido consideráveis aportes de recursos e, no entanto, cresceu como rabo de cavalo, para baixo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, quero registrar a importância da visita do historiador inglês Eric Hobsbawm ao Brasil e das duas conferências que fará em São Paulo e no Rio de Janeiro. Solicito a transcrição, nos Anais da Câmara dos Deputados, da sua entrevista no jornal **O Globo**, de 15 de agosto de 1995.

ENTREVISTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

O PENSADOR DOS EXTREMOS

São Paulo – O historiador marxista que analisou o século XX como nenhum outro é um cavalheiro de humor e maneiras britânicas, cuja gentileza com os repórteres esbarra no controle de sua dedicada mulher, Marlene. Eric Hobsbawm, que veio ao Brasil lançar durante a 7ª Bienal do Livro, no Rio, "A era dos extremos" (Companhia das Letras) e amanhã fará uma palestra no auditório do **Globo**, concedeu esta entrevista no hotel Maksoud Plaza, recuperado de um pequeno mal-estar sofrido domingo.

Nos 40 minutos cronometrados pela mulher, Hobsbawm discorreu com elegância e simplicidade sobre os caminhos de um mundo que vive o abalo nas crenças políticas, o desemprego crescente e a conseqüente violência. Teórico que analisou a história através de seus fenômenos, mas também dos seus tipos característicos (como os bandidos, os rebeldes, os artistas), Hobsbawm lembrou Florestan Fernandes e comentou os rumos do Brasil, um dos países que mais sofrem o pior resultado da ineficiência do capitalismo: a injustiça social.

– A economia não pode funcionar com tanta desigualdade social como a vista aqui e em outros países – diz ele. – Veja, no Japão, onde a diferença entre os mais altos e os mais baixos salários é pequena, a economia teve um incrível crescimento.

Amanhã, Hobsbawm expõe suas idéias no auditório do **Globo** na presença do secretário-geral da Fundação Roberto Marinho, Joaquim Falcão, do cientista político Paulo Sérgio Pinheiro, da USP, do editor da Companhia das Letras, Luis Schwarz e o diretor de redação do **Globo**, Merval Pereira. Os convites estão esgotados e foram concedidos aos 600 primeiros leitores que telefonaram para o jornal.

O Globo – O senhor chegou ao Brasil na semana em que morreu um dos nossos mais importantes sociólogos. Pode falar algo sobre Florestan Fernandes?

Hobsbawm – Eu o encontrei pessoalmente nos anos 60. Mas todos conhecem Florestan como fundador das Ciências Sociais no Brasil. Ele elevou esse conhecimento à condição de ciência, de questão acadêmica. Embora não tenha criado um movimento ou uma corrente dentro da ciência, ele influenciou várias gerações. Pode-se perceber seu estilo nas novas gerações de cientistas sociais.

O Globo – O senhor se confessa frustrado com o destino que teve o comunismo. No que os jovens têm para acreditar hoje? As causas ecológicas?

Hobsbawm – Não deixei de acreditar no comunismo. O que aconteceu foi que a minha geração da década de 30, descobriu, surpresa, que o comunismo, na forma como foi utilizado, não era a solução para os problemas. Agora, a questão ecológica não parece um ótimo exemplo do que há para ser feito. Principalmente porque o capitalismo liberal não só não cuidou disso, como em muitos casos contribuiu para agravar os problemas ecológicos. Há duas grandes questões com o que se preocupar hoje: a ecologia e a desigualdade social. É preciso discutir o papel do Estado, porque se ele não pode administrar tudo como fez no comunismo, também não se pode deixar os países controlados pelo mercado.

O Globo – Em "A era dos extremos", o senhor aponta três

grandes mudanças: quase não existem povos que vivam da agricultura, as mulheres participam ativamente do mercado de trabalho e das decisões políticas e há um número cada vez maior de universitários. Some-se a isso a expansão da tecnologia, o que teremos nas relações sociais?

Hobsbawm – Um dos meus principais argumentos de análise é essa classificação em três mudanças. Com relação à agricultura, até a China já não pode ser entendida como país agrícola. Os países asiáticos têm crescido dramaticamente, caso da Coréia, aliás, sem um plano de governo, é um crescimento industrial, promovido pelo mercado. Quanto às mulheres, elas estão aí, atuando, está claro. E a procura pelo conhecimento universitário é curiosa, porque não acho que tenha produzido mais pensadores. O que acontece? Cresce o mercado **black** na economia, porque essas pessoas não conseguem emprego e vão trabalhar por conta própria. O desemprego é a grande questão. E o principal é que continua uma enorme desigualdade social. A tecnologia não pode controlar isso, porque os meios de comunicação de massa não são para se governar.

O Globo – A união dos cidadãos em organizações não governamentais é uma saída para questões sociais?

Hobsbawm – Em questões particulares, acho que sim. As organizações civis são mais limitadas com relação aos efeitos a nível internacional, global, mas estão aptas a atuar rapidamente e com eficiência em questões internas dos países, ou determinadas situações. Penso, por exemplo, na organização Médicos Sem Fronteiras, que surgiu há pouco tempo, talvez dez ou 15 anos e hoje é necessária em muitas ocasiões, sua ação é fundamental nos países em guerra. Mas não é possível que cidadãos resolvam, questões maiores, que devem estar a cargo do Estado. Uma segurança policial nunca é melhor do que a polícia, ainda que em muitos países a polícia seja corrupta. O Estado tem de cuidar disso.

O Globo – Tempos atrás, o senhor escreveu sobre os bandidos e os rebeldes do século passado, e atribuiu à marginalidade uma atitude política. Com a crescente violência atual, a marginalidade ainda tem significado político?

Hobsbawm – O crime hoje é, mais do que nunca, reflexo do desemprego e da falta de opções. Os jovens não enxergam possibilidades, nem esperam por nenhuma saída, e caem direto no crime. Mas isso não pode ser a solução. Quer dizer que não tem emprego, então todos serão bandidos (risos)? Então a marginalidade não é tanto política.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, uma das mais importantes usinas de cana-de-açúcar do Nordeste, conhecida como Usina do Catende, que industrializa e comercializa produtos derivados do açúcar, teve sua falência requerida por 2 mil e 300 trabalhadores rurais demitidos injustamente.

A empresa, conquanto tenha um patrimônio de apenas 40 milhões de reais, conta com um passivo de 100 milhões, e os principais credores são, exatamente, os rurícolas que nela militavam, os Governos Federal e do Estado e o Banco do Brasil.

Os trabalhadores rurais, privados de sua fonte de sustento, antecipando-se à completa situação de insolvência da empresa, requereram a decretação da falência, com o objetivo de transferir sua gestão para as mãos do Poder Judiciário, criando condições para seu saneamento.

É preciso ressaltar que milhares de famílias, de vários Municípios pernambucanos, têm sua sobrevivência garantida com o trabalho na Usina do Catende, e o encerramento de suas atividades significaria situação de convulsão social.

É preciso lembrar que esse estabelecimento já foi a maior usina de açúcar do continente e, em virtude de uma administração

equivocada, acabou tornando-se endividado e insolvente, com um passivo pelo menos duas vezes superior ao ativo.

Entretanto, a Usina do Catende é uma unidade agrícola e industrial plenamente viável, bastando, para isso, que disponha de gerenciamento idôneo e eficaz.

Os proprietários da Usina do Catende deflagraram um processo de dilapidação patrimonial, financeira e agrícola da empresa, sem qualquer preocupação com os credores, muito menos com os trabalhadores e suas famílias.

Em assim sendo, não podemos deixar de externar nesta oportunidade nossa preocupação com as conseqüências dessa falência, esperando que seja o início de um processo de saneamento do setor açucareiro nordestino, em que o trabalho não pode continuar sendo explorado como uma servidão e o capital como instrumento de dominação.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PAULO GOUVÊA (Bloco/PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, quem crítica deve também saber elogiar no momento em que isso se justifica.

Muitas vezes, quer como Secretário de Transportes de Santa Catarina, de 1991 a 1994, quer como Deputado, e mesmo como cidadão, critiquei a lentidão com que o Governo Federal tratou, historicamente, o problema da duplicação da BR-101 no trecho catarinense.

Agora, as providências que começaram a ser tomadas no governo passado, quando era Ministro o Deputado Alberto Goldman, tiveram conseqüência concreta.

O trabalho objetivo do Ministro dos Transportes, Odacir Klein, do Ministro do Planejamento, José Serra, do Diretor-Geral do DNER, Tarcício Delgado, do Coordenador do Projeto, o Secretário Paulo Fontenelle, deu os resultados sonhados pelos catarinenses e pelos brasileiros. A duplicação está confirmada!

O esforço feito, à época, pelo Governador, hoje Senador Wilson Kleinübing, levando o próprio Presidente do BID, Enrique Iglesias, a visitar a rodovia, a mobilização extraordinária realizada pela Rede Brasil-Sul de Comunicações – RBS, comandada em Santa Catarina pelo jornalista Pedro Sirotsky – que levou ao Presidente da República um abaixo-assinado de 1 milhão de assinaturas, a luta da bancada federal do meu Estado e de todas as lideranças de Santa Catarina, todo esse clamor foi ouvido e o resultado está aí: a BR-101 vai ser duplicada a partir do 1º trimestre de 1996. E não só a 101, mas também a BR-116 nos trechos do Paraná e São Paulo, duplicando-se toda a ligação de São Paulo a Florianópolis.

Não há mais dúvida de que a duplicação da BR-101 está saindo do papel, e da retórica, para virar fato concreto. A missão de análise do BID, que esteve no Rio e em Brasília na semana passada, deixou claro que agora é para valer. Existe dinheiro, os projetos estão prontos, a concorrência está autorizada, os prazos foram fixados. Só um terremoto, de vários graus na escala da incompetência, poderia pôr em risco a obra. E não há sinais visíveis de estremecimentos do gênero.

A conjuntura dos astros é altamente favorável. Em Brasília o principal cobrador da obra é o Presidente da República. E em Washington mora outro grande padrinho: o Presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento, o BID.

A concepção financeira está definida. O BID vai financiar pelo menos 400 milhões de dólares, e o Governo Federal entra, com recursos próprios, com outros 400. O Eximbank, do Japão, irá emprestar 300 milhões, e os 100 milhões que faltam para a obra de 1,2 bilhão de dólares vão sair da iniciativa privada, que,

via concessão, cobrará pedágio na rodovia. Como esses 100 não são necessários no primeiro ano da obra, o pedágio só irá começar à medida que trechos de 100 quilômetros forem sendo concluídos. E, inovadoramente, a receita adicional da concessão amortizará também o próprio financiamento do BID.

O cronograma também está claro. A partir do início de outubro teremos a concorrência, internacional, das obras. Simultaneamente, as negociações finais sobre o financiamento. Até dezembro, a assinatura do contrato de financiamento. E, no primeiro trimestre de 1996, as obras nos 615 quilômetros de Palhoça até São Paulo. Para maior rapidez da obra, a licitação estará dividida em 46 diferentes lotes, sendo 17 em Santa Catarina: oito trechos de estradas e nove de viadutos e pontes. E até o final de 1999 – vale dizer, ainda neste milênio – poderemos passar pela nossa 101 já totalmente duplicada.

De acréscimo, a Missão do BID nos trouxe outra bela notícia: o financiamento vai incluir recursos para os projetos de duplicação da parte sul da BR-101, de Palhoça a Osório. Com a evidente intenção, é claro, de que o Banco venha, mais tarde, a financiar também este trecho.

O SR. NILSON GIBSON (Bloco/PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, recentemente, li no **Diário de Pernambuco** uma frase que muito me comoveu e entristeceu e que repito neste momento: "O Brasil está jogando fora sua elite científica!" Ao pronunciá-la, o diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco estava se referindo ao problema enfrentado pelas universidades e institutos de pesquisas mantidos pelo poder público devido ao grande número de aposentadorias precoces que vêm ocorrendo no Brasil, desde 1991.

Mas por que ocorrem essas aposentadorias precoces? Os professores e pesquisadores brasileiros são preguiçosos e se aproveitam da legislação em vigor para ganharem sem trabalhar, aposentando-se por tempo de serviço? A resposta a essa pergunta é um sonoro não. Os professores e pesquisadores que estão se aposentando proporcionalmente e a maioria dos que já têm o direito à aposentadoria integral por tempo de serviço o fazem por medo das mudanças na Constituição Federal constantemente anunciadas pelo Governo Federal, no sentido de retirar o direito dos professores à aposentadoria especial após trinta anos de serviço e das professoras aos vinte e cinco, bem como pelo temor da eliminação da própria aposentadoria por tempo de serviço.

Ninguém, Sr. Presidente, em seu juízo perfeito, vai arriscar-se a perder direitos adquiridos a duras penas. Diante das ameaças constantes por parte do Governo, a única defesa que resta a quem já tem direito à aposentadoria integral ou proporcional é fazer uso desse direito antes que as ameaças se concretizem, na esperança de que as mudanças previdenciárias na Constituição Federal respeitem o direito adquirido.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, as aposentadorias precoces estão afetando o ensino universitário público e a realização da pesquisa que ocorre, em sua quase totalidade, nas universidades e nos institutos de pesquisa mantidos pelo poder público.

Na Universidade Federal de Pernambuco, por exemplo, cerca de 35% dos professores com mais de vinte e cinco anos de serviço se aposentaram desde o início do Governo Collor. Somente neste ano de 1995 estão previstos 14% de aposentadorias nos cursos de pós-graduação, que atingirão duramente os cursos de Criptógenos, Biofísica, Ciência e Tecnologia Nuclear, Geociências e Cirurgia.

Na Universidade do Pará, no nível de pós-graduação, o curso de Letras já perdeu, neste ano, 21% de seus professores. Ao

menor sinal de que a aposentadoria especial por tempo de serviço será revogada, esse número dobrará e inviabilizará o curso. As perdas por aposentadoria previstas no Curso de Ciências da Linguagem são de 50%; no curso de Educação, 38%; no curso de Antropologia e no de Medicina Tropical, a previsão é de 33% de aposentadorias integrais ou proporcionais por tempo de serviço.

A Universidade Federal de Minas, de janeiro a maio do corrente ano, perdeu cerca de cento e vinte professores, dos quais 33% com doutorado e 25% com mestrado. O impacto desta perda sobre a pesquisa e sobre o ensino de pós-graduação não poderá ser minimizado a curto prazo.

A preparação de um professor/pesquisador requer muito tempo e dinheiro. O dinheiro tem sido gasto pelo País na preparação de recursos humanos de alto nível em cursos de mestrado e doutorado, aqui e no exterior. A experiência vem com a prática de pelo menos quatro ou cinco anos e se consolida em longo prazo. É inadmissível e incompreensível que estejamos levando os nossos professores/pesquisadores mais experientes e produtivos a se aposentarem, mesmo tendo ainda desejo de continuar a ensinar e pesquisar, e vigor físico e intelectual para fazê-lo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, meu conferrâneo tem razão: "O Brasil está jogando fora sua elite científica!"

O SR. JAIR BOLSONARO (PPR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã na Vila Militar haverá um grande desfile dos favelados fardados para o Sr. Presidente da República. E aconselhamos S. Ex^a – se tiver um pouco de vergonha na cara – a que não compareça a esse ato.

A questão salarial dos militares das Forças Armadas é por demais preocupante, principalmente tendo em vista a falta de perspectivas de dias melhores no atual Governo FHC.

A criação de novas gratificações, ou a majoração de outras, poderia servir para atenuar o crescente descontentamento reinante no seio da tropa.

Quando vemos um piloto de F-5 da nossa FAB percebendo líquido a importância de R\$1.300,00, facilmente podemos compreender porque não existe qualquer estímulo para a carreira militar.

Vale lembrar que o atual estado de descrédito hoje vivido pela Polícia Militar e Civil do Rio de Janeiro começou no primeiro Governo Brizola, com o achatamento salarial que nos últimos anos atingiu níveis insuportáveis.

Por parte desses policiais, a segurança da população passou a ser desprezada.

Pelo que tudo indica, ao Presidente FHC também interessa a desmoralização e o descrédito das Forças Armadas perante a opinião pública, abrindo caminho para o seu fim, já que este é o desejo dos grandes países credores do Brasil.

Tenho consciência do meu trabalho a favor de uma remuneração mais justa aos soldados da Pátria, que tudo fazem e nada pedem, a não ser um tratamento digno por parte do Chefe do Executivo. Todos sabem que a iniciativa de reajustar os servidores federais é privativa do Presidente da República, de acordo com o art. 61 da Constituição. Contudo, esta Casa, através de seus Deputados, pode provocar tal iniciativa, e é isto que constantemente estamos fazendo.

O SR. ADELSON RIBEIRO (PSDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago a esta tribuna a preocupação dos empresários do meu Estado, representados pela Associação Comercial de Sergipe, angustiados com a criação de mais um imposto, que, sem dívida alguma, vai penalizar ainda mais a sociedade brasileira, hoje, com a maior carga tributária do mundo.

A reedição do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira é no mínimo inoportuna, já que o País sofre uma grande

recessão em todas as camadas sociais, com falências e concordatas, trazendo desemprego, aumentando a fome. E os setores mais atingidos ficam na classe média, a maioria da população brasileira.

Sr. Presidente, ao longo do tempo, vimos ser criados o PIS, com alíquota de 0,5%, e o FINSOCIAL, também com 0,5%. O primeiro tinha prazo de recolhimento de 60 dias, e o segundo, de 180 dias, e ambos também eram provisórios e tinham como objetivo resolver problemas emergenciais de caixa do Governo, com recursos disponíveis para ações de Defesa Civil. Hoje, Sr. Presidente, estes impostos passaram a ter caráter permanente e são recolhidos no início do mês subsequente. A alíquota do PIS passou para 0,65% e a do FINSOCIAL, que ganhou novo nome — CONFINS, pulou para 2%.

Muitos dos impostos criados não contribuíram em nada sem que o Governo sanasse suas necessidades e hoje parecem bem maiores.

A sociedade e os empresários acreditam que se os recursos públicos fossem administrados com seriedade e competência, o País sairia da crise e o seu povo teria acesso a serviços mais adequados e rápidos principalmente nas áreas de saúde, educação, saneamento, transportes e segurança pública, onde certamente aumentaria o emprego e colocaria a crise social em xeque-mate.

Da tribuna desta Casa faço um apelo ao Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que os estudos sobre esse imposto sejam retirados de pauta, e que sejam encontrados outros mecanismos para que a carga tributária não tenha mais um acréscimo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, vou ler nesta tribuna um apêndice publicado nos principais jornais do Estado do Rio Grande do Sul:

"A PEDIDO

Não é justo que a população brasileira, ordeira, trabalhadora e patriota, seja constantemente obrigada a percorrer o angustiante caminho da recessão, da fome, do desemprego e da miséria, caminho para qual estão sendo empurrados, também, os empreendedores brasileiros, tanto da indústria como da agricultura e do comércio. Não se pode construir uma Nação forte e justa sem empregos duradouros. Não haverá uma distribuição de renda equitativa, sem salários justos e permanentes.

O atual Presidente se elegeu sob a égide do combate aos altos juros bancários e, por paradoxal que possa parecer, é o que esta ensejando as maiores taxas de juros já cobradas neste país. A agricultura foi quebrada. A indústria está sendo sucateada. O comércio está fechado. E o Governo diz que os empregos estão crescendo. Talvez, estejam crescendo os empregos lá fora, onde o Brasil passou a comprar produtos que poderia fabricar aqui, mas que, pelo excesso de impostos e pela franquia alfandegária, nossas empresas não podem mais fazer.

O presidente mentiu à Nação na sua campanha eleitoral. Falava na estabilização econômica, em produção, desenvolvimento, emprego, progresso. Na realidade o Sr. Fernando Henrique trouxe como grande novidade uma pesada recessão, a paralisação econômica, a mais injusta das medidas, própria, aliás, de governantes de pouca inteligência. Seria preciso lembrar que um estadista é aquele que impulsiona o seu país no caminho do desenvolvimento, do progresso, da justiça social; não aquele que promove a pobreza, colocando em risco até a segurança nacional.

No dia 13 de abril, antevendo esse quadro, escrevi

ao Presidente. No dia 10 de maio escrevi ao Presidente do meu partido Senador Esperidião Amin, em quem votei. No dia 16 de maio escrevi ao Prefeito de São Paulo. No dia 24 de maio escrevi ao deputado Nelson Marquezan. Marquezan foi o único que me respondeu e não só me respondeu como encaminhou o assunto ao Ministro da Fazenda, em nome do qual me respondeu o chefe de gabinete do Secretário da Política Econômica do Governo. No dia 27 de julho escrevi ao Ministro José Serra e ao Deputado Delfim Netto.

Alguém poderá perguntar o porquê de tanto trabalho. Eu respondo: raiva. Raiva da forma como é tratado o empresário brasileiro. Raiva da tecnocracia estúpida que sempre acaba ocupando os cargos mais importantes do Governo, sem concorrer em nenhuma eleição. Raiva da classe empresarial brasileira que apanha calada e não sabe se unir para se defender e defender a Nação. Raiva do entreguismo que se faz nesse país, onde se pretende vender a Petrobras, a Vale do Rio Doce, onde de desmantela o Banco do Brasil e a Caixa Federal etc., sob o pretexto de que não funcionam direito, sabendo-se que o estado em que se encontram foi originado da ação de maus administradores da coisa pública.

Para mostrar que foram capazes de conter a inflação de um dia para outro e ganhar uma eleição, quebram o parque fabril brasileiro, terminam com a nossa agricultura e colocam o povo na miséria mais miserável, quando tudo isso poderia ter sido feito, num prazo longo, com medidas sérias e sem desemprego algum.

Se fosse o meu partido que estivesse no Governo fazendo essas coisas, já teriam pedido a cassação do Presidente. Mas como é um governo de esquerda festiva, que mentiu e continua mentindo, todos apanham em silêncio, porque aqui no Brasil ser da esquerda é moderno e sorrir das dores alheias, como faz Fernando Henrique, é festivo.

Só que eu quero que fique claro que não concordo com nada disto e vou lutar, do jeito que puder, contra o enorme embuste que se quer passar à Nação.

Ovídio Deitos

Vereador em Caxias do Sul de 1973-1982

Pres. Sind. Ind. Construção Civil 1983-1989

Candidato a Prefeito de Caxias do Sul 88-92

Empresário da Construção Civil

Membro do Diretório Municipal do PPR.

A firma está reconhecida na forma da lei."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, como ouviram V. Ex^{as}, as críticas feitas ao Governo Federal nesse apêndice poderiam dar a impressão, a muitos, de que partiram de um partido de Oposição ou da CUT. Pois bem. Este apêndice é exatamente de um partido que apóia o Governo e dos empresários. Como vemos, podemos contar nos dedos de uma mão quem está contendo com a política kamikaze do Governo, qual seja: além de se matar, o Governo também está levando a economia deste País à destruição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NILTON BAIANO (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, início o meu pronunciamento formulando algumas questões, as quais a sociedade brasileira gostaria de ver respondidas.

Qual a efetiva posição do Governo quanto ao Programa de Privatização?

O Governo pretende, também, estatizar?

Quais os critérios adotados pelo Banco Central, no caso de intervenção?

Por que o Banco Central interveio no Banco Econômico?

Por que o Banco Central voltou atrás?

Por que os bancos recebem tratamentos diferenciados do Banco Central?

Por que o Governo privatizou empresas estratégicas e rentáveis e, em menos de 24 horas, socorre e cobre rombo do Banco Econômico?

Quais os benefícios que a sociedade brasileira terá com essa atitude?

Será que os órgãos governamentais, que dão assistência mínima, para a mera sobrevivência, à sociedade pobre do nosso País, serão também beneficiadas, como foi o Banco Econômico?

A sociedade brasileira toma conhecimento, pelos meios de comunicação, das graves denúncias feitas pelo Senador Antônio Carlos Magalhães contra o sistema financeiro, e assiste também ao recuo estratégico – se assim podemos dizer – do Presidente da República, no que se refere à intervenção no banco Econômico?

Diante desses fatos de extrema gravidade, solicito à Presidência desta Casa a abertura de uma CPI para investigar as ações do Banco Central, a fim de apurar efetivamente as denúncias formuladas, pois, repito, a sociedade anseia por respostas.

Era o que tínhamos a dizer.

Brasília, 15 de agosto de 1995

Senhor Ministro:

Estamos vivenciando um dos períodos mais críticos na gestão da saúde nos municípios, em razão dos constantes cortes no pagamento dos serviços prestados pelo setor público. Sabemos que o Ministério da Saúde não tem definida a previsão de recursos para o segundo semestre do ano corrente e tem dificuldades de conceder reajustes às tabelas de procedimento do SIA e SIR.

Como alternativa emergencial e certamente ainda provisória, estamos defendendo a posição do Ministro da Saúde em apoiar a criação do "CMF" com garantia de sua arrecadação para o Setor Saúde.

Entendemos que essa contribuição será provisória e deverá ser acompanhada pelo aprofundamento do SUS, principalmente no seu aspecto de descentralização e de implantação de modelos sanitários compatíveis com a realidade brasileira.

Este apoio tem sintonia com a posição semelhante do Conselho Nacional de Saúde e com a Carta de Maceió.

Ao mesmo tempo, queremos garantir na Reforma Constitucional um melhor tratamento da área da saúde, com a definição clara da fonte de recursos para que a saúde passe a ser uma prioridade nacional.

Certos de contarmos com vossa determinação, expressamos nossas manifestações de admiração e apreço.

O SR. EDINHO ARAÚJO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, tive a oportunidade de contestar, da tribuna desta Casa, a paralisação das obras da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, em São Paulo. Trata-se de uma obra de integração nacional, a qual ensejará a interligação da Fepasa com a Ferronorte, que está sendo construída ao lado dos Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, ligando-se a Cuiabá.

Nossa expectativa decorre do envio de um crédito suplementar para a liberação dos recursos provenientes do convênio entre São Paulo e o Governo Federal. Aguardamos, com muita ansiedade, o envio desse crédito suplementar a esta Casa a fim de que essa obra e outras de igual importância, já em andamento, possam ser concluídas. A ponte rodoferroviária é reclamada há muitos

anos, desde os tempos de Euclides da Cunha, no início do século, como fator fundamental para a integração nacional, para o escoamento da produção agrícola e para a ampliação das nossas fronteiras agrícolas, neste tempo de descrédito por que passa a agricultura.

Ressalto a importância dessa obra como fator de integração nacional.

Venho a esta tribuna também para destacar a mais reverencial das celebrações, que se realiza há 31 anos, durante o mês de agosto, em Olímpia, Estado de São Paulo: o Festival do Folclore.

De 13 a 20 de agosto do corrente ano, Olímpia é palco de um evento que reflete a história da nacionalidade na singeleza do sentimento popular.

No 31º festival do Folclore, que reúne grupos folclóricos de todo o País, reverenciam-se as tradições e valores culturais do povo brasileiro; o evento propicia oportunidade para a pesquisa e apreciação de fatos folclóricos, além de difundir o que existe de essencial na cultura Nacional.

Tive a oportunidade de ir à abertura do 31º Festival do Folclore, no último dia 13, domingo, quando testemunhei a dedicação e empenho do Prefeito do Município de Olímpia, José Carlos Moreira, do Coordenador Geral da Comissão Executiva do Festival, José Sant'Anna, e do Diretor-Executivo, Osvaldo da Silva Melo, na realização de tão grandioso evento que oferece condições para a melhor compreensão das diferentes manifestações do povo.

É importante destacar eventos como o Festival do Folclore e parabenizar o Município de Olímpia, que honra grandemente a arte e cultura folclórica do País, sendo considerada, merecidamente, a "Capital do Folclore".

Precisamos conservar e celebrar as crenças populares, os conhecimentos, as tradições do povo brasileiro, expressas nas lendas, canções e danças, produtos da arte brasileira que constituem uma importante fonte de História.

O SR. WELSON GASPARI (PPR – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, apresentamos à consideração dos Deputados um projeto de lei com o qual pretendemos enfrentar um grave problema social. Pretendemos que o Governo Federal providencie a mistura de sais de ferro e vitamina A ao leite distribuído à população. Essa providência é de grande alcance no campo da saúde e poderá salvar muitas vidas.

Na elaboração do projeto, contamos com a colaboração do Prof. Dutra de Oliveira, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e da Universidade Federal de São Paulo, e temos como objetivo envolver o Governo, as indústrias, as famílias, enfim, toda a sociedade civil, no processo de garantir o consumo de pequenas quantidades diárias de micronutrientes fundamentais para uma adequada dieta alimentar.

Dados internacionais e do nosso próprio País têm indicado ingestão inadequada de ferro e de vitamina A por grande parte da população, especialmente as camadas de mais baixo nível socioeconômico e crianças em idade pré-escolar, depois do desmame. Essa deficiente ingestão de ferro e de vitamina A provoca o aparecimento de anemia e a diminuição da resistência às infecções, prejudicando o desenvolvimento e a capacidade física e mental dos indivíduos. É a chamada "fome oculta", porque pode estar presente mesmo quando há suficiente consumo de calorias e proteínas, como acontece com muitas crianças atendidas pelas instituições que cuidam dessa segmento populacional.

Sabe-se, por outro lado, que essas graves conseqüências podem ser prevenidas pela ingestão diária de pequenas doses dessas substâncias, pelo enriquecimento de alimentos de uso massivo, como é o caso do leite e seus derivados industrializados; esses, in-

felizmente, fora do alcance da maioria de nossa população de baixo nível socioeconômico.

Note-se que desde 1953 existe legislação federal exigindo a adição de iodo ao sal, prática que foi responsável pelo desaparecimento dos problemas de deficiência de iodo. Agora propomos o início imediato da luta para a eliminação da deficiência de ferro e de vitamina A em nosso País. Diga-se de passagem que dados da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, ao lado de pesquisas realizadas na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mostram que a prevalência de anemia – forma grave de deficiência de ferro – atinge mais de 50% das nossas crianças de baixo nível socioeconômico, tanto no Estado como na nossa própria cidade de Ribeirão Preto. E os estudos da equipe do Prof. Dutra de Oliveira vêm demonstrando que isso pode ser prevenido pela adição de pequenas quantidades desses micronutrientes à água e aos alimentos usualmente consumidos pela população.

Precisamos, então, agir. É importante assinalar que a medida proposta é de aplicação imediata; uma vez que não são necessários equipamentos especiais nas indústrias ou fazendas de leite para que os micronutrientes estejam disponíveis no mercado e, mais importante ainda, a muito baixo custo. Calcula-se que a adição desses nutrientes não deve aumentar o preço do leite em mais do que 10%, um custo muito baixo para o grande benefício em termos de crianças bem nutridas e adultos sadios, do ponto de vista físico e mental.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o Sistema Único de Saúde brasileiro e as Santas Casas salvam pessoas, mas não podem fazer milagre.

Na terça-feira, dia 15 de agosto, foi comemorado o dia das Santas Casas, que são 2.600 no Brasil, empregam 400 mil pessoas e fazem 700 mil internações por mês. Na segunda-feira, as dezoito federações fizeram uma reunião em Curitiba e distribuíram ao povo brasileiro e à imprensa uma nota assinada pelo nosso querido e conceituado Deputado Federal José Linhares, Presidente das Misericórdias, com o seguinte teor:

"NOTA AO POVO BRASILEIRO E À IMPRENSA:

As Federações Estaduais de Misericórdias de 18 Estados brasileiros, reunidos em Curitiba, no dia de hoje, representando 2.600 Santas casas e Hospitais Filantrópicos de todo o País, alertam ao povo brasileiro e a imprensa para o iminente fechamento de seus serviços, pela falta de remédio e de dinheiro para pagar os seus funcionários.

Não é mais possível prosseguir nessa luta de quase 500 anos, pois os recursos que recebemos nos colocam diante do drama de decidir diariamente quem deve viver e quem irá morrer pela falta de atendimento. Será que é papel de médicos e enfermeiras escolher quem deve viver ou morrer em nossos prontos-socorros e UTIs? A quem interessa manter o povo doente, inseguro e dependente? A quem interessa humilhar os trabalhadores da saúde e arrasar o Sistema Único de Saúde (Santas Casas e Ambulatórios Públicos)?

As federações apóiam a Contribuição sobre Movimentação Financeira porque é um instrumento emergencial para salvar vidas, mas exigem que seja provisória e vinculada exclusivamente à Saúde.

Dezoito Secretarias de Estado aplicaram corte de 15 a 30% nos pagamentos de internações, consultas e exames autorizados e feitos no último mês. O IBGE divulgou redução importante de leitos: de 4,3 leitos por

mil habitantes para 3,7 por mil, significando aproximadamente 75 mil leitos a menos para os brasileiros doentes. As demissões começaram a acontecer no setor de saúde, que emprega mais de dois milhões de brasileiros. O Governo reage quando no ABC, que não tem essa totalidade de empregados, se ameaça demitir.

Por tais e relevantes motivos, convocamos o Presidente da República e os Governadores de Estado para tomarem medidas urgentes, porque a morte e a vida não esperam. Povo doente é povo sem esperança e sem futuro. Pedimos à população, em defesa de sua própria vida, que nos dê apoio e solidariedade e exija do Presidente da República e das demais autoridades a preservação de nossos serviços e o pagamento justo. Precisamos evitar a demissão de milhares e milhares de empregados e impedir a morte de três milhões de brasileiros por falta de atendimento médico-hospitalar, conforme palavras do Ministro Jatene, se os recursos não forem liberados com urgência.

Nós queremos continuar salvando vidas!
Salvem as Santas Casas!

Curitiba, 14 de agosto de 1995. – Confederação das Misericórdias do Brasil, Deputado **Padre José Linhares Ponte**, Presidente."

Para encerrar, Sr. Presidente, peço que se registre nos Anais e se publique carta da Confederação Nacional dos Municípios, que foi entregue há 48 horas ao Ministro Adib Jatene, também em apoio à Contribuição sobre Movimentação Financeira, para a salvação de vidas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, demais presentes, finalmente o Governo resolveu fazer aquilo que já era exigência da opinião pública: afastou o Sr. José Milton Dallari da função de Secretário de Acompanhamento Econômico, embora esse afastamento tenha sido efetivado na forma de pedido de demissão.

Acredito que neste momento seja fundamental relatar os fatos, até porque ontem, na Comissão, alguns Deputados da base governista defenderam o Sr. José Milton Dallari. Se houver seriedade naquelas palavras, ainda haveremos de contribuir com o Brasil, mesmo que seja apenas com o debate.

O fato relevante foi que o Sr. José Milton Dallari, na condição de agente público, recebia dinheiro das empresas que deveria controlar, na forma de assessoria – pelo menos assim foi denominado.

Quando a imprensa denunciou essa situação, relatando que o Sr. José Milton Dallari era alvo de fiscalização da Receita Federal, imediatamente o denunciado afirmou, em nota à imprensa, que estava afastado de sua empresa. Foi nesse momento que fizemos publicar na imprensa, para o conhecimento da Nação brasileira, cópias de recibos e contratos. Até mesmo demonstramos a forma de atuação do Sr. José Milton Dallari quando apresentamos documentos da Associação Brasileira de Supermercados, pois, quando este Congresso Nacional vetou a venda de medicamentos nesses estabelecimentos, a ABRAS soltou uma circular, entre outros comentários, dizendo que procuraria o Sr. José Milton Dallari para que intercedesse junto à Vigilância Sanitária a fim de que não houvesse blitz, ou seja, não houvesse fiscalização.

No dia 7 de julho – a circular é do dia 5 – houve reunião da ABRAS com o Sr. José Milton Dallari e, em seguida, conforme divulgou a Associação Paranaense, o Sr. Dallari teria garantido

que não haveria fiscalização. Portanto, estava provado seu vínculo com o setor, estava provada a forma como operava e recebia dinheiro.

Pois bem, a única maneira que o Sr. Dallari encontrou para se defender foi essa: disse que estava afastado e que a assinatura no recibo era falsa. Há duas hipóteses, no caso: ou o recibo tinha validade, ou não tinha. Para ter validade – mesmo se vier a ser provado que foi a secretária quem o assinou – deveria ter sido autorizada pelo Sr. Dallari, que jamais esteve afastado, como nós o provamos também. Na condição de sócio remanescente, uma vez que a empresa tinha apenas dois sócios e um faleceu, o Sr. Dallari era automaticamente o sócio administrador e, nessa condição, era quem gerenciava e coordenava. Portanto, nunca esteve afastado.

Para fugir dessa situação absolutamente incômoda, o Sr. Dallari apresentou, ontem, no debate da Comissão, um contrato que disse estar registrado no 5º Cartório em São Paulo – e nós provamos que não estava registrado, que os carimbos indicavam apenas o reconhecimento de firmas, que se tratava de um chamado "contrato de gaveta". O Deputado Sarney Filho, amparando o Sr. Dallari, chegou a recomendar: "Olhe, procure o seu advogado para esclarecer essa história do contrato". Não havia mais o que esclarecer. Havia um esforço de Deputados governistas para que o Sr. Dallari não caísse de joelhos publicamente.

Quero referir-me ainda às declarações feitas ontem pelo Líder do Governo, Luiz Carlos Santos, a quem desafio a vir à tribuna esclarecer quando fala a verdade. Disse S. Ex^a que o Sr. José Dallari merecidamente recebeu aplausos de todos os Deputados, exceto de dois, exatamente os do PT. Não foram só os do PT. No passado, o Sr. Luiz Carlos Santos, na condição de Líder do Governo Itamar Franco, via imprensa, pediu a cabeça do Sr. José Milton Dallari. Queremos que o Sr. Luiz Carlos Santos diga por que mudou de opinião, já que na época em que era Líder do Governo Itamar Franco defendeu a saída do Sr. José Milton Dallari, que o ex-Presidente corretamente pretendia determinar e, agora, na condição de Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso, passou a defendê-lo de forma infuérfer.

Espero que o Líder do Governo diga se de fato mudou de opinião ou se é jogo de cena e, se mudou, por que mudou. Desafio o Líder do Governo a defender publicamente o Sr. José Milton Dallari, até por que S. Ex^a foi o único a defendê-lo da tribuna do plenário até o momento. E desafio também aqueles Deputados que defendem a honestidade do Sr. José Milton Dallari, que consideram ética e moral receber 100 mil reais das empresas cuja atuação deveria controlar, a dizerem isso da tribuna, para que seja inclusive divulgado pelo programa A Voz do Brasil, a fim de que a sociedade passe a entender o que de fato ocorre.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, acreditamos que o Brasil ganhou e vai ganhar mais, na medida em que impedirmos a promiscuidade do poder com empresários.

O SR. ALCIBES MODESTO (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero inicialmente registrar desta tribuna a realização de um ato público em Paulo Afonso, com a participação de mais de 10 mil pessoas em praça pública e a presença de lideranças políticas, federais, estaduais e municipais. Movimentos populares, sindicatos de trabalhadores rurais da região, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Produção de Energia da Bahia e 250 delegados do setor elétrico brasileiro manifestaram-se naquele ato contra a privatização do setor elétrico nacional, de modo específico contra a privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a CHESF.

Todos conhecem o que representa a CHESF como matriz energética propulsora do desenvolvimento da região Nordeste. É

inacreditável que o Governo coloque uma empresa daquele porte na lista das privatizações.

Com certeza os integrantes deste Governo, bem como os Deputados Federais eleitos por aquela região, não tiveram coragem de dizer que privatizariam a CHESF, pois têm conhecimento de que a população ribeirinha sabe mais do que ninguém que privatizá-la significa privatizar o São Francisco. Trata-se de empresa que depende fundamentalmente da Bacia do São Francisco. Não se pode permitir sua privatização. É lamentável que o Governo dispense esse tratamento a uma empresa que está concluindo as obras da Hidrelétrica de Xingó, uma unidade geradora que dobrará o potencial ora existente. A CHESF atingiu um patamar de produção que lhe possibilita rendimentos para atender aos seus compromissos. E mesmo assim é prevista sua privatização.

Este mesmo Governo liderou parcos recursos no Orçamento de 1995 para os reassentamentos agrários. Estamos vendo como resultado disso a chacina em Rondônia. Pouco mais de 3% foram liberados para que o INCRA realizasse os programas de reforma agrária. Este mesmo Governo promove o desmonte do Banco do Brasil, uma instituição financeira reconhecida internacionalmente, enquanto injeta recursos para estatizar um banco privado, o Banco Econômico S.A.

Nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, estamos colhendo assinaturas para que seja instalada CPI destinada a investigar as possíveis irregularidades do Banco Central que o Senador Antônio Carlos Magalhães promete denunciar.

Queremos que essas denúncias sejam esclarecidas. Só assim saberemos efetivamente quais as relações do Banco Central e do Tesouro Nacional com os bancos privados.

Tivemos oportunidade de realizar debates na Comissão de Agricultura da Câmara com o Presidente do Banco do Brasil e com o Secretário do Tesouro Nacional. Nosso objetivo era o de levantar os débitos da União com o Banco do Brasil. Por que o Governo não paga primeiro o que deve aos bancos, para não colocá-los em estado de inadimplência? O Governo vai atender a interesses de um banco privado, do qual os diretores já retiraram quantias vultosas para investir em seus patrimônios.

É preciso, portanto, que a sociedade brasileira e, em particular, a baiana saibam que essa medida que o Governo Federal tomou para salvar um banco privado vai de encontro aos nossos interesses mais amplos. O Governo não possui recursos para educação, saúde ou reforma agrária, mas os tem para cobrir rombo de bancos privados. Isso é inadmissível!

Essa medida desmoraliza completamente o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Não há justificativa. A bancada que lhe dá sustentação neste Congresso e que garantiu a aprovação das emendas por S.Exa. enviadas vai agora, em nome do projeto neoliberal, fazer tudo pelo livre mercado. Ora, se o mercado financeiro é livre, por que o banco não o procura para recompor sua contas, em vez de utilizar recursos públicos?

Quero unir-me à posição assumida pela bancada do meu partido e conclamo os Srs. Deputados a participarem da CPI que tornará claro para o País o que de fato aconteceu com o Banco Econômico.

Era o que tinha a dizer.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, nunca é demais enfatizar que a separação entre Igreja e Estado é uma das maiores conquistas culturais da civilização. Se, por um lado, devemos reconhecer que a dimensão religiosa é algo inerente ao ser humano, importante na construção de cosmologias e sentido de vida, por outro lado, é triste constatar que muita arbitrariedade tem sido cometida, ao longo da história, em nome de Deus.

Hoje está superada a polêmica entre uma "sempre positividade" do fenômeno religioso, defendida pelos idealistas e uma "sempre negatividade" do mesmo fenômeno, defendida pelo materialistas. Graças, particularmente, aos estudos de Gramsci sobre ideologias e blocos históricos, sabemos que a religião tanto pode exercer um papel deletério e alienante quanto conscientizador, libertador e terapêutico. Daí não podemos generalizar todas as religiões, em todas as épocas e lugares, como um mesmo e idêntico fenômeno.

No caso brasileiro, o Estado laico é um dos mais caros avanços do constitucionalismo republicano, mantido em todas as nossas Cartas Magnas, desde o texto de 1891. Ao contrário da era colonial e da legislação imperial de 1824, todos os brasileiros, todas as religiões passaram a ser iguais perante a lei.

Um dado preocupante, porém, tem sido, nesta década, com a crise das utopias, uma ressurgência de expressões pré-modernas de religiosidade, fundamentalistas, totalitárias, que se constituem em nova ameaça à paz mundial e ao Estado de Direito. Um dos traços desse fanatismo, desse extremismo religioso tem sido a intolerância, o desrespeito para com as crenças alheias e a tentação de nova tutela sobre a sociedade política e novo uso do braço secular para impor os seus pontos de vistas.

O Brasil, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não está isento desses riscos. Conquanto os serviços de rádio e teledifusão sejam de natureza pública e de interesse social, e os proprietários das emissoras sejam apenas concessionários, estamos presenciando, perplexos e preocupados, o surgimento de novos impérios religiosos de comunicação, contratando profissionais não legalmente qualificados, promovendo expurgos de antigos e competentes funcionários, em razão de preconceitos ideológicos, usando a concessão para promover o ódio contra outras religiões e contra grupos de orientação ideológica ou comportamental pelos mesmos desaprovados, ferindo explicitamente os princípios da Constituição Federal.

O recente arrendamento, pela Igreja Universal do Reino de Deus, da Rádio Tamandaré, no Recife, é um episódio a mais na preocupação dos defensores dos princípios republicanos de cidadania. Após assumir o controle daquela empresa, os representantes da Igreja Universal promoveram 250 demissões e substituíram os demitidos por pessoas não habilitadas profissionalmente. Além da Rádio Tamandaré, a Universal já controla uma rádio FM em Recife e outra em Garanhuns, sendo de conhecimento público a existência de propostas para a aquisição de mais de uma dezena de rádios no interior do Estado. Causa espécie, inclusive, a inexistência de qualquer norma legal que regulamenta a transferência de concessões de rádio e TV, permitindo a formação de monopólios que, neste caso específico, promovem preconceito e discriminação religiosa. Essa igreja, pelas peculiaridades de suas propostas e de seus métodos, tem sido acompanhada com cuidado pelos religiosos progressistas, especialmente os evangélicos, que negam à mesma a identidade protestante, pelo seu distanciamento dos princípios norteadores da Reforma do Século XVI: livre exame, democracia eclesial, ética social, etc.

Conquanto, pessoalmente e consentâneo com os ideais do partido dos Trabalhadores, reafirme o meu compromisso em defesa da liberdade religiosa, temos que defender, também, o princípio constitucional da separação entre igreja e Estado, e zelar para que a lei não seja violada pela conduta anti-religiosa de seitas exóticas chefiadas por espertalhões e aventureiros.

O SR. JOSÉ ALDEMIR (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados,, venho nesta tarde à tribuna desta Casa para falar de uma terra, de um povo, de uma cidade. Nessa terra estão fincados minhas raízes. É Cajazeiras, do Alto Sertão da Paraíba. Cajazeiras comemora, no

dia 22 de agosto de 1995, mais um aniversário de fundação. São 132 anos, pouco mais de um século, mas o suficiente para consagrar a história permanente da luta de uma cidade que nasceu predestinada a se constituir na fonte do conhecimento e que procura através de seus filhos alcançar o pleno desenvolvimento cultural, econômico e social.

A história de uma cidade é a história do seu próprio povo, escrita com suor, sangue, coragem, determinação e firmeza.

Assim, para se tornar grande, maior que suas próprias fronteiras geográficas, Cajazeiras se impôs neste longínquo recanto das terras paraibanas, onde se destaca como um centro cultural, agropecuário, industrial e comercial, polarizando uma vasta região do Vale do Rio do Peixe.

Cidade fundada por um emérito educador – Inácio Sousa Rolim, o Padre Rolim –, Cajazeiras possui um dos maiores centros de educação superior da região, ponto de referência de milhares de jovens, que buscam aqui conhecimento para se projetarem na vida nacional, a exemplo de tantas personalidades ilustres forjadas nas nossas escolas que honram os nossos antepassados e se destacam em todos os recantos do País.

Encontramo-nos num período de transformações políticas sociais e tecnológicas, e nestes avanços precisamos definir nossas prioridades para entrarmos no terceiro milênio, que se aproxima, com um projeto de desenvolvimento capaz de transformar a economia desta região.

Por este motivo quero convocar a inteligência de Cajazeiras para que possamos, unidos, trabalhar num projeto capaz de transformar esta cidade num grande centro econômico, não regional, não apenas sertanejo, mas um centro pujante, ativo e desenvolvido, capaz de se destacar na economia do Estado.

A vocação desta cidade para acelerar os níveis de desenvolvimento tem encontrado algumas barreiras, tanto nos fenômenos das estiagens quanto na falta de maiores incentivos para os setores produtivos.

Em Brasília, estamos batalhando em favor da aprovação do desvio das águas do Rio São Francisco, projeto que, se implantado, vai gerar fontes de recurso, garantir o abastecimento d'água nos períodos de seca, promover a irrigação artificial e proporcionar uma grande produção agrícola no Vale do Rio do Peixe, que tem em Cajazeiras o seu maior centro.

Apresentamos ainda projeto que cria uma Zona de Exportação. Se aprovado, poderá transformar esta região numa área de livre comércio, grande fenômeno econômico que poderá nos levar à completa independência, transformando todo o Sertão num grande parque industrial e de exportação.

Estamos atentos aos problemas desta cidade e desta região, estamos abertos a sugestões e prontos para nos integrar num movimento capaz de agilizar nosso desenvolvimento.

Nesta celebração dos 132 anos de Cajazeiras, queremos parabenizar as autoridades, na pessoa do Prefeito José Nelo Zerinho Rodrigues, e todos os vereadores e representantes deste município na Assembléia Legislativa.

Esta homenagem deve ser em especial ao povo de Cajazeiras.

Em Brasília ou em qualquer outro lugar que me encontre estarei sempre com Cajazeiras, lutando na sua defesa e na defesa dos seus interesses, vale dizer, na defesa dos interesses de seus filhos.

O SR. JOSÉ FRITSCH (PT - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, uso hoje a tribuna para falar da irresponsabilidade do Ministério da Agricultura ao encaminhar ao Ministério da Fazenda os acordos celebrados com a CONTAG, com o Departamento Rural da CUT e com o movimento Grito da Terra. Tudo está no papel, está escrito, está assinado,

mas não há praticamente nada encaminhado.

Estou vindo do Ministério da Agricultura, onde trezentas lideranças de trabalhadores rurais do Brasil inteiro estão exigindo a presença do Ministro para cumprir o acordo sobre juros de 12% para o financiamento agrícola, feito há um mês. Tiveram informações, há menos de meia hora, de que, até agora, não foi elaborado o voto a ser encaminhado ao Ministério da Fazenda para que seja submetida ao Tesouro Nacional a liberação dos recursos.

E quero dizer que esta irresponsabilidade está trazendo conseqüências danosas para a agricultura brasileira, especialmente para os pequenos e médios produtores. Na região oeste de Santa Catarina, tivemos informações esta semana, a média de venda de sementes, adubos e defensivos agrícolas das cooperativas e das agropecuárias caiu muito em agosto. Estamos praticamente na segunda quinzena de agosto, e não se vendeu ainda 20% do que se havia vendido no mês de julho.

Sr. Presidente, essa irresponsabilidade do Ministério da Agricultura está inviabilizando a agricultura do nosso País. Não adianta depois os Deputados virem aqui usar da palavra e o Ministro da Agricultura e o Secretário de Política Econômica virem a esta Casa, porque a próxima safra praticamente está sendo inviabilizada agora. Precisamos, isto sim, colocar o dedo na ferida e dizer que não adianta o Governo ficar assinando acordos que, pela minha impressão, estão ficando na mesa do Ministro Pedro Malan ou do Ministro José Serra, que estão bloqueando os recursos destinados à agricultura. Os acordos foram feitos, mas, infelizmente, nada aconteceu.

Esta semana, ficamos recheados de informações de que o Governo concedeu, mais uma vez, benefícios para um setor que — lamentavelmente, temos de dizer isto — é o grande aproveitador desta crise brasileira, o setor financeiro. O Governo não encaminha recursos para a agricultura, mas socorre um banco privado, o Banco Econômico, que, de uma hora para outra, vira Banco do Estado da Bahia. Estamos assistindo, de um lado, à falência de agricultura, do setor das pequenas e microempresas, do comércio das nossas cidades, dos pequenos e médios Municípios, o que inviabiliza as Prefeituras, que hoje estão trabalhando em meio expediente e pensando em abrir uma semana sim, outra não, e, do outro, ao Governo Fernando Henrique Cardoso aventar a possibilidade de recuperar um banco privado falido, exatamente o setor que mais se beneficiou com o Plano Real até agora, que mais agregou recursos transferidos da agricultura e do setor industrial.

Portanto, está na hora de começarmos a não esperar alguma solução. Está na hora de nossos agricultores, de fato, mobilizarem-se e começarem a fechar agências do Banco do Brasil e rodovias, para que consigamos acordar o Governo para a realidade, porque, se não vierem recursos para a agricultura, a crise vai ser pior, e não adiantará lamentar as conseqüências dela advindas.

O SR. JOÃO COSER (PT — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Deputados, hoje, na Comissão de Viação e Transportes, debatemos sobre os destinos da Rede Ferroviária Federal S.A. A grande proposta apresentada pelo BNDES e pela Presidência da Rede foi, mais uma vez, a privatização da empresa, que, além de não ter recursos para pagar suas despesas, não tem nenhuma capacidade de investimento.

A proposta do Presidente da empresa indica a demissão de 20 mil trabalhadores. No mês de julho, durante o recesso parlamentar, o Presidente do Banco do Brasil anunciou as chamadas "demissões motivadas" de mais de 14 mil bancários, e agora, com grande insensibilidade, está colocando esses trabalhadores na rua. Alguns meses atrás, percebemos a postura arrogante e prepotente do Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, na greve dos petroleiros, ao não cumprir um acordo firmado com

aquela categoria em greve. S. Ex.^a, com o maior desprezo e a maior falta de respeito, fez com que aquelas pessoas voltassem ao trabalho derrotadas, porque era esse o prazer do Governo. Entretanto, dias depois, vimos, no Congresso Nacional, a revolta da bancada ruralista, que conseguiu fazer com que o Governo mudasse de idéia e fizesse a primeira concessão.

Agora, o caso do Banco Econômico S.A. passou dos limites do admissível pela sociedade brasileira, revelando exatamente o quanto o Presidente Fernando Henrique Cardoso se curva aos caprichos da elite econômica. Esse banco contribuiu para a campanha eleitoral de S. Ex.^a, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, que foi anunciado como Primeiro-Ministro por toda a imprensa nacional, e talvez também pela internacional, ameaçou fazer denúncias sobre os rumos do Banco Central, e a partir daí veio a famosa decisão de resolver imediatamente os problemas do Banco Econômico S.A.

Gostaria de ler algo que acredito ser importante registrar nos Anais desta Casa — e que não é a avaliação de um Deputado do PT:

"EMPRESARIOS IRONIZAM

São Paulo — O empresário Mário Bernardini, Vice-Presidente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), considerou "lamentável" a desapropriação das ações do Banco Econômico.

"Lamento não ter escolhido a carreira de banqueiro. Eu errei de profissão, fui trabalhar no setor produtivo", ironizou.

Sérgio Habersfeld, Presidente do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça, disse que ficou "tonto" quando soube que esta medida estava em análise no Governo.

Disse que ela provoca desconfianças sobre os rumos do Plano Real. Na sua avaliação, primeiro o Governo da Bahia põe dinheiro no banco. Depois, pede socorro ao Governo Federal e, por fim, pede-se para que o Governo Federal e o Banco Central esqueçam as dívidas da Bahia.

Bananas — "Voltaremos a ser uma república de bananas", acrescentou explicando que é radicalmente contra a medida. "É preciso acabar com os bancos estaduais e não criar mais um", ponderou."

Esta é a posição do empresário.

"Bernardini desabafou: É muito ruim que este Governo que veio para modificar os hábitos e costumes políticos continue a socializar os prejuízos e privatizar os lucros. O melhor seria dar logo o cargo de primeiro-ministro ao Antônio Carlos Magalhães."

SOS — "Depois dessa medida, disse ele, qualquer empresário poderá pedir aos Parlamentares que ajudem sua empresa a sair de qualquer dificuldade econômica".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, realmente foi um exemplo de fraqueza do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E essa medida não desmoraliza apenas o Presidente, mas todo o conjunto que governa o País, que, por pressão política de um grupo de pessoas, injeta recursos que faltam para a saúde, para a agricultura, para a segurança pública e para a educação, num banco privado, para salvar empresários que já tiraram de lá o seu próprio dinheiro.

E agora, tentando recuperar sua imagem, o Governo diz que não injetará um tostão no banco. Por mais esforço que faça o Sr. Fernando Henrique — pode contratar até todos os canais de televisão —, não conseguirá reverter o que foi feito até agora. Mesmo que o Governo da Bahia tenha de fazer esse investimento, mesmo

que no primeiro momento o Governo Federal, através do Banco Central, não coloque recurso algum no Banco Econômico, com certeza a mancha já foi causada.

Portanto, gostaria de fazer aqui este protesto. Sou contra a privatização de bancos e de empresas estatais. Acho que o Governo deveria estar jogando recursos para recuperar a Rede Ferroviária Federal, para modernizar o sistema de transporte ferroviário e, aí sim, investindo corretamente; mas não fazendo o inverso – ou seja, demitindo servidores do setor público e injetando recursos no setor privado, em empresas que estão indo à falência.

O SR. WILSON BRANCO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, na próxima semana vamos dinamizar os trabalhos da Subcomissão da Pesca, na Comissão de Agricultura e Política Rural. O nosso trabalho vai se pautar, principalmente, em dois pontos. Primeiro, criar, para 1996, um órgão permanente para tratar dos assuntos da pesca; e, segundo, lutar para que as portarias que proíbem a pesca em determinadas épocas do ano – chamadas "defeso" – sejam elaboradas pelos Governos Estaduais. É importante que cada Estado da Federação faça a sua própria portaria, evitando os absurdos cometidos pelo Ibama até o presente momento.

O Ibama elabora as portarias aqui em Brasília e as envia para os Estados, que têm de cumprir tais determinações. Na verdade, os Estados é que conhecem a situação da pesca em seu território e sabem quando não se pode pescar, e não Brasília. Então, o Ibama enfia goela abaixo dos pescadores portarias feitas aqui. Isso tem de acabar, para o bem da pesca em seu território e sabem quando não se pode pescar, e não Brasília. Então, o IBAMA enfia goela abaixo dos pescadores portarias feitas aqui. Isso tem de acabar, para o bem da pesca.

O Presidente do IBAMA esteve na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da qual sou titular. Vários Deputados, de todos os Estados, abordaram S. S^a sobre a pesca predatória. O último orador a se inscrever fui eu, e disse ao Presidente do IBAMA que o maior predador da história do País, no setor pesqueiro, é esse Instituto, porque elabora portarias absurdas e descoordenadas da realidade de cada região.

Nós, do Rio Grande do Sul, pescamos camarão na Lagoa dos Patos, um dos maiores criatórios naturais do mundo. Em janeiro, o camarão já está pronto para ser capturado, mas o Ibama expediu uma portaria dispondo que só será liberada tal pesca a partir de fevereiro e março, demonstrando desconhecer um assunto que superveniente. Então, o camarão passa o mês de janeiro todo na lagoa e, em fevereiro, como é natural, volta para o oceano. Na Lagoa dos Patos ficam apenas filhotes de camarão. Aí, vem a absurda portaria do Ibama liberando a pesca. E, nós, pescadores – digo "nós" porque nasci no mar, criei-me no mar, aposentei-me no mar e conheço muito o mar; então, posso falar de cadeira –, que não podemos pescar o camarão graúdo, tipo exportação, no mês de janeiro, somos obrigados a pescar os menores, nos meses de fevereiro e março. Então, na minha opinião, o maior predador da pesca, no País, chama-se Ibama.

Espero que, com a nova mentalidade que nos demonstrou o Presidente do Ibama, as coisas mudem, para o bem dos pescadores em nosso País, porque o setor pesqueiro é muito importante. Só não entendo isso quem não se digna fazer uma avaliação do assunto – como, por exemplo, os administradores que passaram, pois é claro que não posso jogar toda a culpa sobre o atual Governo, que está no poder há apenas seis meses. Mas os políticos, felizmente, começam a ver o assunto com outros olhos. Hoje, eu vejo neste Congresso Parlamentares de vários partidos preocupados com o assunto, o que é muito bom. Isso é muito importante não só para nós, pescadores, mas também para o País, para os nossos Estados

e Municípios. Vamos tirar o setor pesqueiro nacional desta crise que atravessa, uma das piores de sua história.

Gostaria de dizer também que a Lagoa dos Patos, o maior criatório natural do mundo, está com suas águas comprometidas em 86%. Os técnicos da universidade já alertam os pescadores para não deixarem seus filhos tomar banho nessa praia por causa da contaminação.

Imaginem V. Ex^{as} como fica a situação da pesca, se a água dessa lagoa não pode ser usada para o banho!

Sr. Presidente, tenho muita fé em que, com a criação da Subcomissão da Pesca, tiraremos o setor pesqueiro dessa situação tão difícil.

Como disse, tenho a felicidade de ouvir Deputados afirmarem, nesta Casa, que vão trabalhar para que esse setor – na minha cidade histórica do Rio Grande dezenove indústrias estão fechadas – volte a funcionar, dê mais empregos e tire os filhos dessa gente das ruas do centro da cidade, onde assaltam, cheiram cola e até matam.

Tenho muita fé em que tudo melhore neste País, e não só as áreas da pesca e da agricultura.

O SR. ALDO ARANTES (PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, inicialmente, gostaria de manifestar minha estranheza pela posição oficial adotada pela bancada do PT, ontem, quando da discussão da Lei dos Partidos Políticos. Convivi com a bancada do PT quando ela ainda era pequena e juntos lutávamos pela liberdade de organização partidária. Essa Lei dos Partidos Políticos é inequivocamente antidemocrática, e um partido com o perfil do PT não pode, por questão de princípios, colocar-se a favor dela. Na verdade, a tramitação em regime de urgência dessa matéria significa exatamente impedir a sua discussão de forma mais articulada, mais multilateral, para que se possa encontrar uma saída que resguarde a democracia.

Sr. Presidente, o objetivo fundamental deste pronunciamento é manifestar meu repúdio a declarações do Ministro da Marinha. A imprensa hoje noticia: "Marinha condena indenizações políticas"; "Ministro da Marinha rejeita indenizações". E diz o **Jornal do Brasil**: "O Ministro da Marinha, Almirante Mauro César Pereira, fez ontem duras críticas ao projeto do Governo de indenizações para famílias de desaparecidos políticos..." Saliência também S. Ex^a que "não se deve falar em culpados e ficar reconstruindo a história com outras conotações".

É claro que existem culpados e que precisamos recontar a verdadeira história do Brasil. O que houve neste País foi uma ditadura militar que rompeu a legalidade e, mais, utilizou métodos fascistas – inclusive tortura – para assassinar democratas que lutavam pela liberdade. É importante que se diga que, na Argentina, generais e até um ex-Presidente da República foram presos; agora, no Chile, militares também estão sendo presos, mas aqui no Brasil há convivência. Aqui, certos setores militares não querem reconhecer o óbvio: que vivemos uma ditadura militar e que essa fase está superada. Os democratas, dentro das Forças Armadas, não podem ser coniventes com essa situação, e devem vir a público denunciar os responsáveis pela violência e pela tortura. Na Argentina vários oficiais, que na época discordaram do regime militar, vieram agora a público para abordar suas posições.

Sr. Presidente, por outro lado, não se deve querer comparar aqueles que participaram de uma ação revolucionária com os desaparecidos, na maioria das vezes mortos sob tortura. Quando fui preso, tive um companheiro conhecido como Drummond, assassinado pela repressão. São coisas inteiramente diferentes. Não se pode comparar o caso de alguém que morreu em combate contra um regime ilegítimo com o daquele que foi assassinado nas câmaras de tortura. Dessa forma, a reivindicação dos familiares dos presos po-

líticos é mais do que justa.

Quando o Ministro da Marinha diz que viveu a sua guerra, é necessário ressaltar que, na verdade, não houve uma guerra declarada. E, mesmo que houvesse, existem normas internacionais que impedem a prática de crimes mesmo numa guerra convencional, quanto mais numa ação desenvolvida contra patriotas que lutavam pela liberdade e pela democracia.

A reivindicação dos familiares é justa: realmente é necessário indenizar as famílias dos desaparecidos. Mais do que isso, é necessário ampliar a lista e também identificar os corpos, porque várias mães, filhos, maridos e esposas não têm os corpos dos seus familiares. Torna-se necessário, ainda, identificar os responsáveis por essas violências e por esses assassinatos e em que circunstâncias ocorreram.

Na minha opinião, só assim teremos condições de virar essa página da história, mostrando para as futuras gerações que o povo brasileiro não admite mais ditadura, nem violência, nem tortura. Para isso, repito, precisamos indenizar as famílias daqueles que desapareceram, bem como apurar as responsabilidades por esses crimes praticados contra o povo brasileiro e esclarecer em que circunstâncias ocorreram.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (Bloco/PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, a Região Nordeste, que conta com grandes segmentos econômicos com enorme potencial de crescimento, em fase de ampliação de mercados, poderá sofrer enormes perdas de recursos e investimentos, aumentando, conseqüentemente, as desigualdades em relação às áreas mais prósperas do MERCOSUL, caso não seja desenvolvida uma nova política industrial para aquela região, com a criação de mecanismos que funcionem como incentivo para investimentos.

A integração do Cone Sul diz respeito à grande ênfase dada aos aspectos mercantilistas do processo, ficando as questões relativas ao desenvolvimento econômico, à colaboração tecnológica e ao intercâmbio político, social e cultural em segundo plano.

As linhas seguidas no âmbito do MERCOSUL, no que diz respeito à abertura econômica para terceiros países e aos investimentos já efetuados no espaço a ser integrado, atendem sobretudo aos interesses do capital internacional localizado no subcontinente.

Redução de custos, ampliação de mercados e racionalização administrativa são os principais ganhos desses segmentos, como decorrência da integração. Os setores mais frágeis e vulneráveis dos países integrados arcarão com maiores custos, uma vez que esses agentes não têm condições de competição a nível internacional. Fatalmente serão deslocados de suas atividades, o que implicará, em última instância, desemprego, migrações e conseqüente aumento das desigualdades regionais, elevando os custos econômicos e sociais.

Sr. Presidente, o Brasil, frente às tendências na instalação do MERCOSUL, certamente ganhará com a integração, em função do tamanho de seu mercado, nível de industrialização e desenvolvimento até aqui alcançados. Contudo, a excessiva abertura do mercado comum para terceiros países caracteriza ameaça para diversos segmentos da Nação.

Em se tratando do Nordeste, as oportunidades existentes para os diversos segmentos – tais como produtos agrícolas tropicais, turismo, confecções e têxteis, couros e calçados, mármore e granitos, pescados – se comparadas, possuem vantagens consideráveis.

Contudo, os custos econômicos e sociais para a região decorrem, sobretudo, dos riscos da polarização, com a atração de capitais e transferências de rendas para o MERCOSUL "de fato", ou seja, os Estados da região Sul.

Sr. Presidente, diante da atual conjuntura de concentração

industrial, os desafios para os órgãos de desenvolvimento e autoridades regionais do Nordeste, bem como para o seu setor privado, são ainda maiores. Assim, a aceleração do crescimento econômico do Nordeste é o critério fundamental que deverá orientar as ações das instituições encarregadas de promover o desenvolvimento da região, com a busca de eficiência na alocação dos recursos, mas sem perder de vista a dimensão social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AUGUSTO VIVEIROS (Bloco/PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o quadro das incompreensões humanas está pintado pelas mãos hábeis e sensíveis de Machado de Assis no seu livro *A mão e a luva*. Eu conheço bem este quadro, vendo o ente do mal diante do Senhor Deus perguntar: Por que os homens agem assim? E Ele em sua sabedoria respondeu: É a eterna incompreensão humana.

Eu conheço outros quadros. O quadro dos contrastes, onde o Rio Grande do Norte, na figura do paquiderme do Nordeste é pesado e ágil; é pequeno e grande ao mesmo tempo, é pobre e rico, mas não tem riquezas.

É verdade.

O Rio Grande do Norte é pesado porque possui as maiores reservas de Scheelita do mundo, e é ágil porque chegou no passado, em primeiro lugar em todos os fatos da história: antes de 13 de maio de 1888 já havia libertado os escravos em Mossoró. Antes da Semana de Arte Moderna de 1922 a poetisa Aute de Souza, de Macaíba, já esboçava o seu pré-modernismo: antes de todos e de tudo a mulher do Rio Grande do Norte votou e foi votada.

O Rio Grande do Norte é pequeno, mas possui a maior área de concentração do Nordeste no semi-árido. Ele é pequeno, mas é grande para receber os turistas do mundo que se encontram em si mesmos, e no paraíso nordestino.

Ele é pobre; até mesmo miserável, pois metade da sua população é indigente.

Mas ele é rico de homens e de inteligências, pois um filho da terra, nascido em Santa Cruz no ano, de 1941, Fernando Bezerra, é eleito pela unanimidade do País Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Ele caminhou pelos caminhos do Rio Grande do Norte. Ele trilhou uma vida pública, desde a política estudantil como Vice-Presidente do DCE da UFRN. Depois, em outros passos mais largos, foi Superintendente da Superintendência de Obras e Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Norte.

Fernando Bezerra é engenheiro, pelo Brasil e pelos Estados Unidos da América do Norte. Engenheiro pela UFRN e pela Utah State University. Ele é empresário e político, mas é sobretudo simples e humano.

Ele foi membro do Conselho de Administração do BNB, do Conselho Municipal de Planejamento de Natal, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Norte, do Conselho Regional do SENAI e do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte e finalmente Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte e Diretor Tesoureiro da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Ele chegou, neste ano de 1995, duas vezes ao pódio nacional da vitória: Senador da República pelo Rio Grande do Norte e Presidente da CNI pelo Brasil.

Assim eu, na platéia da vida, na terra política dos gestos e das cores, aplaudo Fernando Gonçalves Bezerra, eleito Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Parabéns Rio Grande do Norte.

Parabéns Brasil.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (PDT – RO. Pronuncia o

seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, aconteceu nesta Casa, no dia de hoje, reunião conjunta de audiência pública da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Nesta audiência compareceram como convidados, o Sr. Márcio Nogueira Barbosa, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Sérgio Xavier Ferrolla, Diretor-Geral do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Aeronáutica.

Os autores do requerimento da referida audiência têm seus motivos para tal procedimento, além de estarem cumprindo o seu mandato no que se refere à fiscalização das ações do Executivo.

Entretanto, o que nos preocupa, é o fato da Amazônia se encontrar totalmente desprotegida. A nossa fronteira, com países como a Bolívia, Peru e outros, se encontra escancarada à prática do ilícito penal.

Não adianta fazer discursos, denunciando o narcotráfico ou contrabando, além de outros delitos penais, se os organismos de segurança não dispõem de meios para trabalhar.

Estamos deixando de citar o controle do desmatamento, a vigilância constante das nossas riquezas existentes no subsolo, além da nossa flora tão cobiçada por países do Primeiro Mundo, que evidentemente é de grande importância para o povo brasileiro.

Diante desses fatos, estamos preocupados com a morosidade do andamento do Projeto SIVAM. Este projeto para quem mora na região amazônica é da mais alta relevância, não sendo menos importante para as demais regiões brasileiras, pois todos sabem que através deste projeto a região amazônica terá uma vigilância segura, feita através de satélites. Por tudo isto, não se justifica a demora com relação à implantação ou não do Projeto SIVAM, em virtude de denúncias direcionadas à empresa ESCA. Se tal empresa está inviabilizada, devido às denúncias, de participar do projeto, o lógico é efetuar sua substituição imediatamente. Caso contrário, passaremos quatro anos nesta Casa legislativa, discutindo se tal empresa é idônea ou deixa de ser idônea.

Era o que tinha a dizer.

O SR. WILSON BRAGA (PDT – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, encaminho à consideração de V. Ex^a documento em que o Senador Ney Suassuna comenta o episódio da substituição dos diretores e técnicos da TELPA, na Paraíba.

Ontem, trouxe o assunto ao conhecimento desta Casa, quando condenava o gesto do Senador Suassuna de atropelar o desenvolvimento de uma empresa considerada a quarta melhor do Estado, pedindo a demissão dos atuais técnicos e a substituição por um sobrinho seu. Como o Senador veio hoje a público e levou, pessoalmente, uma carta ao Presidente da República, desistindo da indicação, quero congratular-me com o Senador Ney Suassuna pelo seu gesto de grandeza ao salvar a TELPA, no meu Estado, e não colocar um órgão eminentemente técnico dentro dos parâmetros do funcionamento da política.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

DOR:

"Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência na condição de aliado de primeira hora para, entristecido e indignado, expor e submeter ao elevado juízo do eminente Presidente o que se segue.

Recente noticiário da imprensa torna pública a indicação do engenheiro Ricardo Suassuna Medeiros para a Presidência da TELPA – Telecomunicações da Paraíba –, omitindo tendenciosamente o sobrenome Medeiros como forma de, ao enfatizar o Suas-

sunna, atrelar a indicação à minha pessoa. Neste ponto, cabem os seguintes esclarecimentos:

1. A indicação do Senhor Ricardo Medeiros – como, aliás é conhecido – foi feita e é de responsabilidade de toda a bancada do PMDB da Paraíba, não caracterizando qualquer ação isolada ou negociação particular de minha iniciativa.

2. Não obstante, dados os constrangimentos e embaraços associados a essa indicação, tomo a liberdade de, pessoalmente, solicitar-lhe desconsiderá-la, uma vez que ela, aparentemente, deve estar causando problemas a Vossa Excelência, pois assim não fora como explicar os vazamentos e insinuações, cuja origem é atribuída a expressivas personalidades do primeiro escalão do Governo?

3. O que importa, agora, Senhor Presidente, é desobrigá-lo, o que faço com absoluta tranquilidade, posto minha vida política não ser e nunca ter sido alimentada por preenchimento de cargos públicos.

4. Maldito seja o aliado que se transforma em problema, que se consagra em fonte de discórdia e dissensão. O que desejo, sinceramente é ser, sempre e tão-somente, fonte de soluções, de entendimento, jamais um transtorno.

5. E é dentro dessa concepção filosófica do exercício político que tenho me pautado no Senado Federal, seja como vice-líder do meu Partido – o PMDB, como integrante da Mesa Diretora ou enquanto membro atuante das Comissões que tenho a honra de compor: de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação.

6. Na minha postura política solidária e na disponibilidade para estar a seu lado em votações cruciais, não existe traço de subserviência, oportunismo ou adesismo de última hora, tão frequentes quanto lamentáveis em torno dos vitoriosos. Existe, isto sim, lealdade aos princípios que me levaram a apoiá-lo desde os primórdios da campanha, quando as pesquisas ainda não lhe favoreciam e era necessário alguém que se empenhasse em estabelecer uma ponte capaz de aproximá-lo do PMDB paraibano. E eu me empenhei nesse esforço, tanto quanto minhas limitações me permitiram. E Vossa Excelência bem sabe disso.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, prefiro encerrar esse lamentável episódio. Concentrar-me nos meus afazeres no Legislativo, onde os caminhos a trilhar são vastos e algumas vezes íngremes, mas, tenho certeza, poderei continuar contribuindo, com sensibilidade política e espírito público, para mudar os descaminhos criados pela cultura macunaímica abrigada sob os braços tentaculares da popular "Lei de Gérson".

Respeitosamente,

Ney Suassuna."

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o aborto é uma questão de saúde pública que me tem preocupado e, por isso, tenho tratado desta questão com certa frequência.

Os números revelados pelo IBGE e divulgados pela imprensa são preocupantes.

O jornal **O Dia**, de Teresina-PI, edição do dia 15 deste mês, publica matéria sobre o assunto, indicando estatística de extrema gravidade. Causa preocupação o destino da mulher piauiense.

Complicações geradas por abortos causaram 115 das interações de mulheres em Teresina, em 1992.

No mesmo ano, 2.814 mulheres internas na rede hospitalar do Estado, por complicações geradas por aborto, com apenas um óbito, o que revela a alta qualidade do serviço oferecido à população. Em termos de Brasil, ainda no ano de 1992, complicações geradas por aborto levaram à hospitalização de 290.659 mulheres. Das quais 1.542 vieram a falecer, conforme levantamento da Pes-

quisa Assistência Médico-Sanitária de 1992 do IBGE. Os dados não levam em conta se são abortos provocados ou espontâneos.

Como problema de saúde pública, o aborto é uma questão a ser enfrentada pelo Governo e pela sociedade. Não se trata apenas de gravidez indesejada, o fato de não querer ter filhos. Há um problema econômico seriíssimo, que leva a mulher a se decidir pelo aborto. Problemas econômicos, de educação, e muita desinformação levam à formação da cultura do aborto. As mulheres pensam que esse é o único meio de evitar filhos, ignorando os malefícios que esse método pode trazer à saúde delas. Além de ampliar a assistência médica oferecida às mulheres, impõe-se um trabalho de natureza cultural, informativa, ensinando às mulheres como evitar a gravidez indesejada. Sem dúvida, o número de abortos, assim, cairia definitivamente.

Na capital do meu Estado, Teresina, existem 242 estabelecimentos de saúde, sendo que 84 deles (34,7%) pertencem ao setor público e 158 (65,3%) ao privado. São números que, assim expressos, são compatíveis com a recomendação da Organização Mundial de Saúde.

Mas, quando se leva em conta que 26,07% dos atendimentos nos hospitais de Teresina são a pacientes oriundos do Maranhão, Pará e Tocantins, conclui-se que nem piauienses ou pacientes de fora podem receber assistência de boa qualidade.

Continuo insistindo que, no caso de abortos, apenas a assistência médica, por mais valiosa que seja, é insuficiente para resolver a questão.

Impõe-se um trabalho educativo muito grande, principalmente nas áreas mais carentes, onde as mulheres precisam aprender a conhecer melhor o seu corpo e, assim, respeitá-lo como devem.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AÍRTON DIPP (PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o Ministro Adib Jatene, nas últimas semanas, vem desenvolvendo uma campanha pessoal e de certa forma desesperadora em favor da criação de um novo tributo específico para a saúde: O CMF (Contribuição sobre Movimentação Financeira).

Caso o CMF venha a ser aprovado pelo Congresso Nacional, a arrecadação prevista seria de R\$5,6 bilhões; com as seguintes destinações:

- 2,8 bilhões de reais para aumento de 40% das AIH dos hospitais;

- 1,2 bilhão de reais para aumento dos servidores do Ministério da Saúde;

- 1,2 bilhão de reais para saneamento básico, vigilância sanitária e medicina preventiva;

- 0,4 bilhão de reais para vacinação, programa de redução de mortalidade infantil.

Todos os brasileiros, especialmente aqueles que utilizam o SUS, sabem das dificuldades de atendimento do cidadão nos ambulatórios e hospitais.

Os hospitais estão fechando; a remuneração dos médicos é ridícula.

É meritória a ação tenaz que o Ministro vem fazendo para salvar o Sistema Nacional de Saúde.

A situação realmente é desesperadora, mas, apesar da calamidade pública do setor, é injustificável a criação de um novo tributo que venha aumentar a arrecadação da União, onerando mais uma vez o cidadão.

A criação de um novo tributo não é solução para os problemas da saúde brasileira.

Na realidade, o Governo Federal não demonstra nem mesmo vontade para reverter a política de saúde no Brasil, priorizar a

medicina curativa em detrimento da saúde preventiva.

Nossas universidades estão voltadas para o ensino meramente de combate à doença, esquecendo-se da formação de profissionais voltados para preservação da saúde.

Portanto, Sr. Presidente, cabe ao Governo Federal modificar sua política nesta área essencial e também priorizar seus investimentos.

A atual arrecadação tributária nacional é suficiente para custear e realizar investimentos na educação e na saúde.

O Ministro da Saúde faz parte da estrutura administrativa do Executivo Federal; o que falta é vontade política de destinar recursos do Tesouro para esse setor.

A carga tributária do cidadão contribuinte já é muito alta; nós precisamos de uma reforma tributária para evitar a sonegação, ampliar a base de contribuição, diminuindo a carga do assalariado.

Encerrando, Sr. Presidente, de fato, o que a Nação está constatando é falta de unidade governamental, desarticulação entre os Ministérios, indefinições de prioridades e metas.

Sinceramente, espero que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso possa, reexaminando o passado, redirecionar suas ações, projetando um Brasil moderno sim, mas ancorado sobretudo na justiça social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, preliminarmente, devo reafirmar minha convicção de que o maior ou melhor êxito do Governo Fernando Henrique Cardoso dependerá substancialmente do plano de estabilização, popularizado como Plano Real, destinado a dotar o País de moeda estável e, dessa forma, eliminar de vez a inflação que nos assola há décadas. Este o desafio a que se propôs o Chefe da Nação, do qual dependerá a sorte de seu Governo perante a História.

Igualmente, não desconheço que esse desafio, para ser vencido, exige e exigirá, durante alguns anos, sacrifícios pesados ao próprio Governo e, sobretudo, ao povo brasileiro. As medidas adotadas com a finalidade de impedir uma explosão de consumo, que nos traria de volta o processo inflacionário, são aceitas e têm o inequívoco apoio da Nação, conforme bem demonstram as pesquisas de opinião pública.

A simples decisão de devolver ao País uma moeda estável requer uma política segura e inflexível. Mas o atual Governo não se propõe apenas a isso, pois almeja uma ampla e profunda reforma do Estado, indispensável para que, adiante, o Brasil alcance processo de desenvolvimento seguro e saudável, definitivo, rumo ao crescimento e modernização contínuos.

Precisamente por termos essa visão e, portanto, darmos apoio ao atual Governo, sentimo-nos no dever de lembrar a necessidade de se estar alerta para os males e dores que poderiam e poderiam ser atenuados através de ação rápida e adequada do Governo. Isso é imprescindível tanto para redução dos sacrifícios a serem impostos ao País e à Nação, como impedir que se multipliquem e cresçam de tal forma as dores que o doente venha a falecer.

Os sofrimentos que a peleja antiinflacionária impõe são muitos e pesados. Não que ser suportados, pois está em causa o futuro brasileiro. Mas não se pode descuidar de questões que os técnicos e economistas se habituaram a desprezar, para preservação do próprio Plano Real, pois este dependerá sempre e fatalmente da aprovação que lhe seja dada pela Nação.

Há o Governo, portanto, que estar atento à questão social, especialmente no tocante ao desemprego e ao sufocamento da classe média, a fim de que os sacrifícios necessários e inevitáveis não venham a ser multiplicados por erros de ação e, sobretudo, de

ótica daqueles incumbidos da execução dos planos de governo.

Se há que forçar a modernização de indústria e comércio a fim de torná-los sólidos e competitivos num mundo de competição acirrada e globalizada, é imprescindível que o Governo não permita a liquidação de amplos e tradicionais setores de nossa economia.

É o que ameaça, por exemplo, a indústria de calçados de Franca, no meu Estado. É preciso atentar para os riscos a que está exposto esse setor, quer pela feroz disputa no setor internacional, quer pelos pesadíssimos ônus de carga fiscal e, especialmente, de juros estratosféricos. Esta é uma situação que exige especial atenção dos responsáveis pela política econômico-financeira, quer por sua importância para a economia como também pelos terríveis efeitos sociais que decorreriam da liquidação desse setor industrial.

Dos representantes da indústria de calçados de Franca recebemos apelos desesperados. Que os Ministros da Fazenda e do Planejamento ouçam esse clamor, examinem-no com atenção para que seja assegurada a sobrevivência dessa indústria. São questões e problemas que vão surgindo e aos quais é necessário dar toda atenção, à busca de medidas que impeçam o desastre. É o apelo que desta tribuna faço aos Ministros Malan e José Serra, seguro de que serei ouvido e que a sobrevivência dessa pujante indústria será plenamente assegurada, através de medidas a serem prontamente adotadas.

Isso porque, Sr. Presidente, todos almejamos a cura, jamais a morte do doente.

O SR. HILÁRIO COIMBRA (PTB - PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária – MAARA – promoveu, em seu edifício-sede, em Brasília, o Seminário "Plano de Ação da Defesa Animal no Norte e no Nordeste".

Coordenado pelo Departamento de Defesa Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, o Seminário teve como objetivo discutir com as autoridades sanitárias e administrativas do MAARA nos Estados do Norte e Nordeste, juntamente com seus pares das entidades estaduais, um plano de ação conjunta, visando a redirecionar naquelas duas regiões geográficas as estruturas dos serviços veterinários oficiais, a exemplo do que já ocorre nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Foram discutidas com os participantes as diretrizes básicas que deverão estar contidas nas propostas de trabalho a serem apresentadas ao MAARA por cada Estado, visando à sua integração ao Programa de Erradicação da Febre Aftosa.

Os trabalhos de controle e erradicação da Febre Aftosa, ora executados, foram inicialmente implantados nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste com o aporte de recursos do Banco Mundial, visando a um avanço gradativo por todo o País a partir das regiões onde se concentram os maiores rebanhos bovinos nacionais.

Embora seja possível dizer que o Programa cobre, hoje, os espaços economicamente mais importantes da pecuária bovina brasileira, o MAARA entende que é imprescindível para a erradicação da febre aftosa a participação de 10 Estados das Regiões Norte e Nordeste não incluídos no Projeto de Controle das Doenças dos Animais, iniciado em 1988 e com término previsto para março de 1996, financiado pelo Banco Mundial, isto porque o alvo é banir a febre aftosa de todo o território nacional e não apenas das áreas mais importantes da produção pecuária.

O Programa de Erradicação da Febre Aftosa compreende, atualmente, 17 unidades da Federação e abrange uma área de 55,2% do território nacional, dentro do qual estão situados 82,10% da população bovina e 83,5% dos rebanhos bovinos.

Em 1994, os Governos Federal e Estaduais investiram 26.077.148,06 reais nas atividades de defesa sanitária animal, dentre as quais a vacinação de 101.238.000 bovinos, em 2 vacinações

semestrais, com a utilização de 209.921.013 doses, com um custo total para o criador de 94.089.919,00 reais.

O intenso trabalho de prevenção e controle da Febre Aftosa, realizado pelo MAARA e pelos Governos Estaduais, possibilitou uma sensível redução do quadro observado nos anos 70 de mais de 10 mil focos anuais de Febre Aftosa então notificados; chegou-se a 420 em 1995 (maio).

Os participantes do Seminário, técnicos do Ministério da Agricultura e das Secretarias Estaduais da Agricultura do Norte e Nordeste do Brasil, discutiram amplamente o problema específico da erradicação da Febre Aftosa e, de modo genérico, o problema da sanidade animal como um todo.

Obteve-se um perfil da estrutura disponível nos diversos Estados, todos eles a necessitar de sensíveis melhorias.

Tomou-se conhecimento da extrema precariedade do setor em alguns Estados, o que vai exigir não somente um ponderável aporte de recursos financeiros, mas, sobretudo, a criação de um forte sistema de parceria entre o MAARA, os Governos Estaduais e Municipais e, principalmente, a iniciativa privada, representado pelas forças vivas da comunidade: o criador, as entidades profissionais da área, os sindicatos, as cooperativas, os clubes de serviços, prefeituras, etc., uma vez que os resultados positivos atingirão, indiscriminadamente, toda a população do País.

A infra-estrutura criada para tal deverá ser utilizada, também, para o combate e o controle de outras doenças que afetam os rebanhos bovinos nacionais: a raiva dos herbívoros, a brucelose, a tuberculose, a anemia infecciosa equina, a doença Newcastle, a peste suína clássica, etc.

Os representantes dos Estados participantes do evento comprometeram-se a elaborar estudos objetivando um melhor desempenho do Programa em seus respectivos Estados.

O Seminário foi encerrado pelo Ministro da Agricultura, José Eduardo de Andrade Vieira, que afirmou estar pessoalmente empenhado a oferecer à sociedade um programa efetivo, de abrangência nacional, de controle das principais doenças dos animais, principalmente da Febre Aftosa, por acreditar ser ela uma doença cujo combate se faz mais premente, em face de duas implicações sanitárias e econômicas.

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO (PSDB - RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, estamos observando, nos últimos dias, uma verdadeira pressão, partindo, principalmente, de diretores e proprietários de emissoras de rádios do Sul do País, propondo o fim do programa radiofônico A Voz do Brasil.

Esse noticiário, levado ao ar das 19 às 20 horas, horário de Brasília, constitui-se na verdadeira integração do Brasil através da notícia.

Só quem não conhece a realidade brasileira é contra esse informativo.

Digo isso porque sou de um dos Estados mais distantes do chamado grande centro brasileiro, onde estão as maiores indústrias e o comércio desenvolvido, que tem condições de pagar altas cotas de publicidade cobradas pelas emissoras dessas regiões.

No meu Estado, Roraima, fazer rádio é, antes de tudo, uma prestação de serviço. Por não contar com grandes indústrias e, conseqüentemente, um comércio ativo, com bom faturamento, as emissoras de rádio não têm as mínimas possibilidades de fazer gastos com o que deveria ser o seu Departamento de Jornalismo.

Essas emissoras de Estados distantes e relegados pelo Governo brasileiro, como o meu, Roraima, Amapá, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, a Amazônia, de um modo geral, e, por que não dizer, muitos municípios até mesmo dos grandes centros, não podem acompanhar o avanço da tecnologia para obter as in-

formações do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, esta é a razão pela qual conclamo a todos os Parlamentares para que reconheçam o verdadeiro valor patriótico da A Voz do Brasil. Os megaempresários dos meios de comunicação dos Estados privilegiados, dos grandes centros, não reconhecem a importância do programa.

Apelo para meus pares, afirmo de que não deixem acabar A Voz do Brasil, um programa que retrata a verdadeira realidade deste País, levando aos mais longínquos rincões brasileiros o que realmente se passa, diariamente, no Executivo e Legislativo nacional, além das notícias gerais, que ocorrem neste nosso desigual Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra ao Deputado Sarney Filho.

O SR. SARNEY FILHO (Bloco/PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, quero registrar que hoje, pela manhã, às 11h, estivemos no Palácio do Planalto representando o Governo do Estado do Maranhão na assinatura de convênio para a Região Norte e Nordeste para a construção de casas populares e saneamento básico, assinado hoje pelo Presidente da República e pelos Governos do Norte e do Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o registro das nossas congratulações ao Governo Federal pela maneira como encarou este problema. Também relembramos, Sr. Presidente, que essa sempre tem sido nossa luta pelo social. Acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso encontrou o verdadeiro caminho de uma administração em prol dos menos favorecidos, dos pequeninos.

Ficam aqui, portanto, o meu registro e as minhas congratulações ao Governo Federal pela assinatura deste convênio.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma comunicação sobre o grave problema da citricultura brasileira. Estamos reunidos, na próxima terça-feira, no Ministério da Fazenda, agricultores e industriais. Faço um apelo ao Governo para que olhe com carinho esse setor, que era um dos melhores da economia brasileira e hoje está com graves dificuldades, o que fatalmente irá causar danos muito grandes à balança comercial brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. OSVALDO BIOLCHI (Bloco/PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, gostaria de fazer um apelo para que os companheiros, nessa terça-feira, às 18 horas, nos acompanhassem a uma audiência, junto com o Deputado Nelson Marchezan e outros Deputados, com o Ministro da Educação, a fim de que o Legislativo dê sua contribuição e colaboração para que se implante, no segundo semestre, mais créditos educativos.

Muitos jovens das universidades comunitárias, filantrópicas, particulares, estão desistindo ou estão inadimplentes no curso universitário, e o Governo, este ano, não abriu sequer uma vaga no crédito educativo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, apelo para que todos juntos, terça-feira, às 18 horas, no Ministério da Educação, reivindicemos esse direito dos nossos jovens. Está circulando, também, nesta Casa, um ofício em que estamos, juntamente com o Deputado Nelson Marchezan, colhendo assinaturas dos pares para que os Ministros da Educação e do Planejamento realmente criem esse mecanismo e abram o crédito educativo.

O SR. URSICINO QUEIROZ (Bloco/PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, realizou esta Casa do povo sessão solene pela passagem do Dia do Maçon, que ocorrerá no próximo dia 20.

Comemorado pela Ordem Maçônica como dia-símbolo, tem esta data importância transcendental na história do nosso País, visto que, naquele dia, no longínquo ano de 1822, com a iniciação de D. Pedro de Orleans (D. Pedro I) na Maçonaria, selava-se a concretização da independência política de nosso Brasil.

A história de nossa terra registra, de forma inquestionável, a importância dos maçons na construção de seu povo, sempre posicionados na condução das grandes soluções e dos grandes debates que, um dia, mudaram os destinos da nacionalidade.

Não pretendo, e não o farei, reportar-me à história da Maçonaria como instituição ou como ordem filosófica, porém desejo falar do maçom como homem, como multiplicador de conhecimentos, como defensor do comportamento ético, como cidadão cioso do seu papel histórico na tarefa de plasmar um novo homem, de construir um novo povo.

Ao ingressar na Maçonaria, sociedade iniciática, presta o profano um juramento, que o torna consciente do papel que assume dentro da sociedade e, acima de tudo, diante da sua consciência.

Na verdade, o juramento proferido faz com que o homem deixe de ser um simples homem e transforme-se, talvez, numa catedral.

O juramento aproxima o homem de Deus, a quem conhecemos como o Grande Arquiteto do Universo, e transforma-se no grande canal de comunicação daquele que jurou com aquele a quem se presta o juramento.

O juramento é um ato divino concedido ao homem na forma do arbítrio – do livre arbítrio. Por ele, posso dizer, caminharei sempre por aqui e nunca por ali.

O juramento é para o homem como a âncora para o marinheiro, que, na angústia de uma tempestade, pode fixar a sua nau, até que venha a bonança.

O juramento é a âncora que o homem lança na eternidade, transformando-o de minúsculo ponto no universo em gigante de qualidades e de deveres.

É o juramento que faz com que o homem, que quase nada sabe do hoje e que nada sabe do amanhã, com segurança trace o seu rumo seguro, firme, inatingível pelos vendavais da vida.

É o juramento que faz com que o homem – pequenino e inseguro, lágrima fugaz que rola pela face do destino, ténue chama que a um simples sopro da vida bruxuleia e some – torne-se impo-
nentemente forte e ultrapasse a própria eternidade.

Imutável e bela através dos tempos, a Maçonaria não depende do fausto dos templos para ser grande, para ser forte.

O ideal nos une a todos na tarefa de reconstruir o homem, de reconstruir a humanidade.

A Maçonaria se nos afigura tão preciosa e perfeita que não podemos crer ter sido ela obra do ser humano, porém dádiva do Grande Arquiteto do Universo à própria humanidade.

O maçom não passa pela vida como espectador, como acessório; ele muda o curso da história e, chegando ao momento extremo em que morre para renascer, tal qual o trigo que se exaure criando-se, lança seu derradeiro olhar contemplando o mundo e, num último alento, afirma, consciente: o mundo ficou melhor porque nele eu vivi.

Que este nosso pronunciamento seja a maneira singela de homenagearmos o Grande Oriente do Brasil pelos seus 173 anos e às Grandes Lojas pela pujança e dignidade de suas vidas.

O SR. MAX ROSENMANN (PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exm^o Sr. Presidente, nobres membros da Mesa Diretora, Líderes das bancadas, ilustres colegas, senhoras e senhores, uma nação só é realmente livre, soberana e independente quando os homens que a compõem são igualmente livres, soberanos e in-

vres, soberanos e independentes. Não existe soberania num país onde a sociedade é desassistida em níveis cada vez maiores e os investimentos sociais têm proporção inversa aos desvios, obras faraônicas e projetos inacabados. Estes sempre em expansão.

Investir no homem, com projetos que resgatem sua dignidade, é a única saída que um país tem para consagrar-se como politicamente correto e horizontalmente equilibrado.

Enquanto as decisões privilegiarem apenas obras de concreto e programas detalhados em gabinetes, mas sem qualquer resultado efetivo na prática, a verticalização da estratificação social será sempre mais acentuada e brutal.

O Chile, país sul-americano como o Brasil, descobriu esta saída e hoje ostenta níveis de desenvolvimento, educação, atendimento à saúde, qualidade de vida, habitação e saneamento admiráveis. Investe nada menos que 70% do seu orçamento em projetos sociais, e os resultados são avaliados no grau de satisfação da população quanto ao desempenho governamental.

No Brasil temos agora uma oportunidade ímpar, talvez mais importante do que a própria Constituição, para corrigirmos as distorções sociais e a ineficiência com que os Poderes constituídos respondem às necessidades da população.

A reforma tributária, ao contrário do que pretende o Governo na sua proposta original, não deve ser apenas uma definição da fatia de recursos destinada a cada esfera da administração pública. Precisa ser uma revisão de finalidades dentro de uma ótica clara, determinada pela própria sociedade, em que o cidadão não é apenas um passivo pagante dos erros dos governos.

A sociedade não aceita e não quer continuar pagando pela incompetência da administração pública, e não será com reuniões entre Governadores, Prefeitos e Governo Federal que isso acontecerá.

E o contribuinte. É a sociedade organizada, que precisa estar presente em cada decisão. A omissão pode resultar num caos ainda maior do que o atual.

Prefeitos, Governadores e representantes do Governo Federal estão interessados tão-somente na parte que lhes toca, e ninguém vai querer perder nada.

Só que a ineficiência oficial, traduzida na absurda carga tributária que existe no Brasil, tira a competitividade dos nossos produtos no mercado internacional e mantém o cidadão refém da ineficiência social.

Há ajustes e sacrifícios no caminho. Se realmente buscarmos mudanças que beneficiem o cidadão, permitindo que a "maneira dos impostos seja espalhada no pão da sociedade de forma equitativa e justa entre todos os setores da sociedade", precisamos ter coragem de dizer não à insanidade como a sobrecarga de taxas de impostos e a criação de novas fontes de recursos para financiar o gigantismo público.

Fala-se hoje na criação de novos impostos, específicos para financiar a saúde, a educação e as estradas federais.

Se considerarmos que estes setores, que são serviços básicos da União, estão a descoberto, cabe perguntar o que é feito com os recursos — e diga-se de passagem cada vez maiores — arrecadados com os impostos já vigentes no Brasil.

A reforma não deve ser feita para aumentar a carga de impostos e subsidiar ineficiência e incompetência no trato da coisa pública. Os Governos precisam urgente e inadiavelmente começar o processo de emagrecimento a que se propuseram e que até agora não aconteceram.

Esse emagrecimento passa pelo corte de gorduras decorrentes de uma folha de pagamentos muito maior do que a necessária, pelo corte de desperdícios, pelo fim dos desvios e por uma completa arrumação na estrutura atual.

Passa, também, pela revisão do modelo centralizador nasci-

do no período dos Governos militares, e que hoje mostra sua ineficácia e perniciosa.

Sob o aspecto econômico, ao fomentar a formação de um bolo que jamais consegue ser justamente distribuído, e também sob o aspecto administrativo operacional, ao permitir o tráfico de informações, como as que estão sendo levantadas no processo contra o ex-Secretário Nacional de Acompanhamento Econômico, José Milton Dallari.

Dallari, se comprovadas as acusações, talvez seja um dos poucos punidos dentro de um modelo em que todos os que têm acesso ao poder têm chance de fazer a mesma coisa. E fazem.

O regime passa também pelas esferas menores do Executivo, devendo reformular a postura das administrações municipais. Não há mais espaço para a "cumpadrecracia", troca de favores e isenções. O ISS, que praticamente não é cobrado nos pequenos Municípios, representa uma fonte de renda própria indispensável.

Os Prefeitos devem lutar por esta fonte e não acomodar-se à velha prática de passar chapéu junto aos Governos Estaduais e Federal.

Cumpridas essas premissas de ordem interna, que seguem a mesma linha de sacrifícios imposta à sociedade com o Plano Real, que obrigou especialmente os setores produtivos a procederem a uma verdadeira reengenharia em busca de produtividade, qualidade e eficiência, a reforma tributária deve ser implementada visando enfrentar um dos mais graves problemas do País: geração de empregos.

E emprego só existe quando a indústria, o comércio e o setor de serviços vêem compensação na continuidade de suas atividades.

A depressão atual, com milhares de desempregados em todo o território nacional, mostra que algo está errado.

Talvez tenhamos mesmo esgotado o modelo de desenvolvimento adotado entre as décadas de 30 a 80, quando foi estruturado o nosso sistema produtivo, mas trocá-lo pelo fim da produção, à morte do mercado interno e o desestímulo às exportações merece, pelo menos, uma reflexão maior do que o simples aplauso de apoio.

Não é possível garantir a sobrevivência econômica de um país baseando-nos apenas na sobrevivência de um plano cuja principal sustentação é a queda inflacionária. Sem mercado interno e perdendo 10% em cada operação de embarque de produtos para o exterior, em função do desequilíbrio cambial, Sem uma linha de financiamentos e juros atrativos, os setores produtivos vão acabar sendo substituídos pelas importações.

Voltamos ao modelo que vigorou no Brasil até a metade deste século. Isso é adaptar-se e responder ao apelo da globalização da economia?

Queremos participar desta nova realidade econômica mundial. Os recursos externos são bem-vindos, mas deve haver outra saída a não ser o total sucateamento da nação.

O incentivo à produção está intimamente ligado à reforma tributária e às mudanças estruturais. O Brasil continua exportando impostos e mesmo internamente não tem condições de competir com produtos fabricados em países onde não existe imposto cascata e a folha de pagamentos não exige uma exorbitante contrapartida de encargos sociais.

É hora de definir as atribuições das esferas federal, estadual e municipal. Enxugar gorduras, evitar desperdícios e sobretudo exigir investimentos sociais. É hora de decidirmos pelo desenvolvimento com justiça social ou pelo sucateamento com desempenho crescente. É hora de avaliarmos a insaciável fome de recursos dos governos ou exigirmos desburocratização e justiça fiscal.

Mas tudo isso só depende de nós. Não serão os governos, não será o Congresso que devem decidir isolada e imperialmente

sobre um assunto que vai afetar a vida de todos os cidadãos. Por isso, acima de tudo, é hora de o brasileiro sentir-se um cidadão e, como tal, aprender a lutar por aquilo em que acredita.

E nós, Parlamentares, que estamos aqui em função de um mandato popular é pela confiança dos eleitores, temos a obrigação de ser o eco destas aspirações.

As contradições e os interesses serão muitos, mas as discussões são saudáveis e o País deve estar em primeiro lugar.

O SR. IBERÊ FERREIRA (Bloco/PFL - RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ocupo esta Tribuna para, com imensa alegria, registrar a eleição do Senador Fernando Bezerra, pela unanimidade dos votos dos seus pares, para ocupar o elevado cargo de Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Esta alegria tem razões muito profundas que remontam às relações familiares desde a infância em nossa querida Santa Cruz e que se enraizaram no convívio, salutar e profícuo, que mantivemos ao longo dos anos.

Acompanhei, de perto, a trajetória do cidadão Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, sedimentada num sistema rígido de educação, pautada nos princípios do respeito mútuo, da ética, da honestidade e da solidariedade. Esses princípios não só o acompanharam, posso afirmar, mas se consolidaram ao longo de sua vida.

Por vontade dos seus contemporâneos, foi ungido, sucessivamente, líder estudantil, líder empresarial, líder político.

Quis o destino que Fernando Bezerra, neste ano de 1995, tivesse o reconhecimento maior do seu trabalho, sendo elevado à condição de Senador da República e, agora, também ao cargo mais importante da sua esfera de atuação profissional: Presidente da CNI.

Orgulhoso — como parlamentar, como potiguar e como amigo — congratulo-me com o ilustre Senador Fernando Bezerra pela justa investidura que, tenho certeza, será marcada de pleno sucesso, a exemplo do que ocorreu em todos os cargos ou funções que exerceu. Era o que tinha a registrar.

O SR. ARMANDO ABÍLIO (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Paraíba está em festa, ao ensejo das comemorações, neste mês de agosto, do 42º aniversário de fundação do Sistema Correio de Comunicação, compreendendo rádio, TV e jornal.

Trata-se de evento do maior significado, Sr. Presidente, na medida em que enseja a oportunidade de uma ampla confraternização entre as lideranças políticas, empresariais e o povo, em geral, com os meios de comunicação de minha terra.

Com uma programação de altíssimo nível voltada para os eventos sócio-culturais da Paraíba e do Brasil, a rádio e a televisão já fazem parte do dia-a-dia do nosso povo.

Por seu turno, o jornal **Correio da Paraíba** registra os acontecimentos do Brasil e do mundo, através do seu quadro editorial e de sua ampla rede de correspondentes.

É sempre bom, Sr. Presidente, poder registrar um acontecimento dessa natureza e testemunhar o êxito de uma atividade que é, sem favor nenhum, orgulho de todos nós.

Com as suas atenções voltadas para o permanente desenvolvimento do Nordeste, o Sistema Correio de Comunicação vem prestando relevantes serviços à região do Polígono da Seca, atento às necessidades e às perspectivas de melhores dias.

São 42 anos de trabalho ininterrupto, formando opinião pública e projetando a imagem da Paraíba e do Nordeste, num esforço contínuo de engajar a região no contexto do desenvolvimento nacional.

Testemunha ocular dos fatos, o Sistema Correio de Comunicação apaga mais uma vela no bólo das festividades, com os

seus dirigentes recebendo do povo da Paraíba as mais calorosas manifestações de reconhecimento e de apreço:

Sua programação diária transpõe as fronteiras do Estado e integra o Nordeste como um todo.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, com justo orgulho registro o acontecimento e transmito ao jornalista Roberto Cavalcanti, Presidente do Sistema Correio de Comunicação, e aos seus auxiliares os meus sinceros cumprimentos:

Que continue a sua jornada meritória à frente desse empreendimento tão útil como necessário aos superiores interesses da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. CORAUCI SOBRINHO (Bloco/PFL - SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, apesar de terem conseguido uma safra recorde, os produtores rurais de Batatais encontram-se em difícil situação. A razão disso são os juros que atingiram percentuais absurdos, dificultando o pagamento dos financiamentos bancários.

O fim da TR nos contratos agrícolas é um dos pontos fundamentais das reivindicações daqueles agricultores. Mas a relação é ainda maior e contém 13 itens.

Anexo ao meu pronunciamento manifesto recebido dos agricultores de Batatais durante o recesso desta Casa, para que conste dos Anais da Câmara dos Deputados.

MANIFESTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

"Batatais, 9 de julho de 1995

Ao Ilustríssimo Sr.

Digníssimo Deputado Federal pelo Estado de São Paulo
Prezado Deputado,

Os produtores rurais de Batatais, vêm respeitosa e atraves desta, solicitar de V. Ex^a, o empenho junto às autoridades Federais no sentido de analisarem e resolverem urgentemente a aflitiva situação por que passam neste momento.

Sendo atualmente Deputado Federal e principalmente produtor rural, é profundo conhecedor destes problemas. Tivemos um recorde de safra agrícola este ano sem contratemplos climáticos, os agricultores atenderam o apelo do Governo Federal, foram ao campo, plantaram, colheram e estão literalmente quebrados.

O que fizeram de errado?

Tomaram financiamentos bancários para a produção desta safra, financiamentos estes corrigidos pela TR mais juros rurais, que hoje representam um acréscimo de até 190% sobre o capital inicial, sendo porém, que os preços mínimos de garantia dos produtos agrícolas permaneceram sem qualquer correção, e os preços de mercado até sofreram redução.

Não há no momento qualquer saída viável para que estes produtores voltem ao campo para produzirem uma nova safra 95/96 tão importante para manutenção do Plano Real, se não houver compreensão e apoio direto do Governo Federal na solução dos problemas destes agricultores e suas cooperativas.

Sendo assim, os produtores rurais de Batatais fazem as seguintes reivindicações:

1 - fim da TR, em todos os contratos de crédito rural, incluindo Finame e Fundos Constitucionais, desde maio de 1994;

2 - capitalização das cooperativas e seus associados, através do financiamento de quotas-partes a longo prazo;

3 - flexibilização das regras para renegociações das dívidas, com elevação dos percentuais à serem renegociados, bem como, dos prazos de pagamentos, levando-se em consideração a capacidade de pagamento de cada devedor;

4 - solução imediata para as dívidas do Proagro, COESP, e demais seguros agrícolas, junto às instituições financeiras;

5 – assegurar recursos para o financiamento integral do custo de produção, não só dos produtos já contemplados com a garantia de financiamento (arroz, feijão, milho, algodão, etc., mas também, em igualdade de condições a soja e a cana-de-açúcar);

6 – disponibilização dos recursos para EGF de estocagem aos produtores rurais e suas cooperativas;

7 – elevação das tarifas de importação de produtos agrícolas, e a imediata aplicação de alíquota zero para importação de insumos agrícolas, como adubos e defensivos;

8 – proibição de venda por parte do Governo Federal (CO-NAB), dos estoques públicos de produtos agrícolas, a valores inferiores ao preço de liberação de estoques (PLE);

9 – acordo imediato com os governos estaduais, visando a não incidência do ICMS nas exportações de produtos agrícolas e agroindustriais, e ainda os produtos da cesta básica, antecipando-se à reforma tributária prevista;

10 – elaboração de lei complementar do ICMS desonerando os alimentos da cesta básica;

11 – reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP);

12 – aplicação de recursos externos com taxas máximas correspondentes ao custo de captação e **spread** de até 3% a.a., bem como a retirada de IR nestas operações;

13 – adoção de equivalência-produto em todos os contratos de financiamentos para a safra 95/96.

Deputado, estamos contando com seu prestígio e apoio junto aos setores competentes, para que nossas reivindicações se concretizem. Falamos de produtores e produção, e não de fazendas e fazendeiros.

Não há distinção de tamanho, credo ou raça, e produzimos alimentos.

A imediata adoção das medidas propostas representará a continuidade da agricultura, do Plano Real, e, a tão almejada estabilização econômica."

O SR. JARBAS LIMA (PPR – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a oferta de trabalho no Brasil nas áreas técnicas caracteriza-se por um estranho paradoxo: numa ponta, abundante mão-de-obra não-qualificada, e, no outro extremo, razoável oferta de profissionais de nível superior. Mas, entre um e outro nível, um fosso enorme, um vazio de técnicos competentes de nível médio.

É uma falha facilmente constatada no dia-a-dia de qualquer cidadão. Há ótimos engenheiros civis, eletrônicos e mecânicos no País, mas, quando se precisa fazer uma obra em casa, consertar um aparelho de tevê, resolver um problema no carro, surge a dificuldade: onde encontrar um mestre-de-obras, um técnico ou um mecânico que realmente faça jus à profissão que exerce, que realmente seja competente e conheça a fundo o seu mister?

Não raro, essa atividade é exercida pelo autodidata, pelo curioso, quando não por algum desonesto incompetente. E ao brasileiro, na mais das vezes, não resta senão se submeter aos seus serviços, por simples falta de opção.

A causa – a precariedade do ensino técnico de nível médio no Brasil. Desde muito tempo valoriza-se em demasia o ensino de terceiro grau, em detrimento da formação do profissional de nível médio – este, pela lógica, necessário em maior número do que aquele. É, nesse campo, como se tivéssemos um exército com mais oficiais do que tropa.

Contudo, aqui e ali, encontramos as honrosas exceções que suprem em parte a demanda pelo profissional qualificado e competente de nível médio. Trago agora um desses exemplos, modelo de instituição de ensino técnico-profissional para todo o Brasil: a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, de

Novo Hamburgo, ou, como é mais conhecida, simplesmente a Fundação Liberato.

Há 27 anos em funcionamento, resultado de um convênio firmado entre a União, o Estado e o Município, forma técnicos nas áreas de química, mecânica, eletrotécnica, eletrônica e segurança do trabalho. Oferece atualmente cursos diurnos para alunos dos cursos regulares profissionalizantes de 1º e 2º graus e noturnos para os que já completaram o 2º grau e desejam se especializar em alguma dessas áreas.

São cursos que, pelo currículo e pela duração, formam, sem dúvida alguma, profissionais competentes. Os cursos regulares, por exemplo, têm duração de quatro anos, da 8ª série do 1º grau à 3ª do 2º grau; os cursos de especialização têm duração de quatro a cinco semestres, com mais 720 horas de estágio obrigatório. Vê-se, assim, que não se trata de simples "cursinhos" rápidos, tão comuns de encontrar em qualquer cidade, apenas para fornecer diplomas ou títulos sem cuidado com a qualificação.

Hoje, os alunos são mais de 2.200. A esses, sim, depois de formados, qualquer um poderá confiar seu televisor ou seu carro para conserto, pois a seriedade do currículo é do ensino ministrado na Fundação Liberato os credencia sobejamente para o mercado.

Prova do altíssimo nível dessa instituição gaúcha é o sucesso que recentemente alunos seus, do curso de Química, obtiveram na 46ª Feira Internacional de Ciência e Engenharia, no Canadá, inclusive um 1º lugar. Não foi por acaso que a ida dos alunos da Fundação foi patrocinada não só por órgãos oficiais, estaduais e municipais, como também – e isto é que é importante salientar – pelas maiores indústrias do Estado, prova cabal da confiança que a iniciativa privada deposita no trabalho sério e eficiente da Fundação Liberato.

Na verdade, são as indústrias gaúchas as maiores beneficiadas com a qualidade do ensino dessa escola técnica, pois são elas o destino natural dos que lá se formam. Não é de estranhar, portanto, o apoio e a participação com a Fundação Liberato não só do empresário gaúcho, como também das mais renomadas instituições acadêmicas do Estado.

Cito, apenas como exemplo, o projeto conhecido como "Tecnópole", destinado a levantar investimentos para articular a pesquisa de novas tecnologias no Rio Grande do Sul. A Fundação Liberato juntam-se outras instituições de renome, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Unisinos, a PUC, a Federação das Indústrias do Estado, o SEBRAE e a Prefeitura de Porto Alegre.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, haveria muito ainda a dizer do ensino, das parcerias, das realizações, enfim, do intenso e variado trabalho que a Fundação Liberato desenvolve na área técnica de nível médio. O tempo agora é exíguo para tanto, mas não poderia deixar de trazer ao conhecimento dos nobres colegas uma das mais importantes promoções da Fundação ainda este ano. Trata-se da 10ª Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia das Escolas Técnicas de 2º Grau da América do Sul, ou, sucintamente, a 10ª Mostratec, que se desenvolverá nas dependências da própria escola entre 21 e 25 de novembro próximo. Paralelamente, a Fundação promove o 2º Seminário Internacional do Ensino Técnico da América do Sul. Como co-promotores, a Secretaria de Educação do Estado e a Coordenação para a Promoção de Atividades Extra-Escolares da América Latina (COPAE/AL). A finalidade da Mostra – a apresentação de aproximadamente 120 projetos de alunos e instituições de ensino técnico, em nível de 2º grau, nas diferentes áreas do conhecimento científico e tecnológico do Brasil e de outros países da América Latina.

Chamo a atenção para a importância desse evento, justamente por se tratar de uma feira de ciência e tecnologia em nível

de 2º grau, e não, como é mais comum, em nível universitário ou de pós-graduação.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, só há que elogiar a iniciativa da Fundação Liberato. E nunca será demais ressaltar a qualidade do trabalho desenvolvido, com resultados tão profícuos não só para o Município de Novo Hamburgo, mas também para todo o Estado do Rio Grande do Sul, e, sem dúvida, para o todo o Brasil, pelo que ela oferece de qualificação profissional de nível médio – exemplo a ser seguido por qualquer instituição similar em qualquer parte do País.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, a cada dia o Governo do Sr. FHC – Fernando Herdeiro de Collor – envergonha o País e trai os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. Os últimos acontecimentos demonstram um Governo vacilante e subordinado aos interesses dos antigos grupos econômicos e políticos que há séculos saqueiam as nossas riquezas e humilham o nosso povo. Este Governo tenta recriar o CMF, sob a alegação de que não há recursos para a saúde. Usa a chantagem e o sofrimento da população para mais uma vez assaltar especialmente os assalariados e a classe média.

Ao mesmo tempo em que o Governo diz que não há recursos para saúde, para a agricultura e outros setores carentes do País, o Sr. Fernando Herdeiro de Collor anistia ruralistas que devem mais de 1 bilhão de reais, e agora cobre o rombo do Banco Econômico, de mais de 3 bilhões. Isto é uma vergonha!

Sou radicalmente contra a criação do CMF. Antes de penalizar novamente a população com mais um imposto, o Governo deve estancar as torneiras da corrupção e do desperdício, além de deixar de tampar os rombos e roubos dos setores privados com recursos do contribuinte.

Convém ressaltar o cinismo da classe dominante: para atender a interesses escusos e contrários à Nação brasileira, querem privatizar. Para acobertar a roubalheira no sistema financeiro estadualizam um banco privado.

O episódio do Banco Econômico evidencia que ACM é um verdadeiro baú sem alça que FHC vai ter de carregar até o final do seu Governo.

Justiça se faz na luta.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, "a lei da sobrevivência natural é maior do que qualquer lei feita pelo homem". É com base neste princípio que a população remanescente de quilombos decidiu resistir às arbitrariedades de alguns técnicos do IBAMA, ao longo do rio Trombetas, Município de Oriximiná, no Estado do Pará. São cerca de 10 mil pessoas que vivem ao longo do rio Trombetas e do lago Sapucaá, praticando a caça, a pesca, a agricultura familiar e o extrativismo, em perfeito equilíbrio com a natureza, há mais de um século.

Mas, a partir de 1970, por recomendação do Projeto Radam Brasil, foi criada a reserva biológica do rio Trombetas, com uma área de 385 mil hectares, na margem esquerda do rio, entre Cachoeira-Porteira e o Lago de Mussura. No lado esquerdo do referido rio, foi implantado o projeto de exploração de bauxita, pela empresa Mineração Rio do Norte. Aí começou o pesadelo da população nativa, com a redução da área de caça, pesca e extrativismo da castanha-do-Pará. Para completar o quadro, no final do Governo Sarney foi criada a Floresta Nacional Saracá-Taquëra, numa área de 450 mil hectares, que vai de Oriximiná a Terra Santa, Município que faz limite entre o Pará e o Estado do Amazonas.

Apesar de o decreto que criou a Floresta Nacional do Saracá-Taquëra datar de 27 de dezembro de 1989, somente agora começaram os trabalhos de delimitação da área, sem nenhuma

discussão prévia com a população que vive na floresta. E, pior de tudo, os técnicos do Ibama estão traçando os limites por dentro do quintal dos moradores da região. Além disso, estão confiscando arreios de pesca e outros instrumentos do trabalho na agricultura e na coleta de castanha. Para completar a intimidação, alguns agentes estão dando tiros de revólver para o alto, numa atitude de exibicionismo e autoritarismo.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriximiná convocou uma reunião, no último dia 15, na sede da Câmara Municipal, para discutir o assunto, com a presença dos funcionários do Ibama, Rafael Ferraiole e Alda, do defensor público, Mario Luiz, e de cerca de 600 pessoas, que protestaram contra o autoritarismo dos agentes e apresentaram as seguintes propostas:

1) Permanência dos moradores na área, exercendo suas atividades tradicionais;

2) Demarcação e titulação dos módulos por eles ocupados;

3) Paralisação do pico de delimitação, da forma como vem sendo feita;

4) Discussão prévia com a comunidade sobre qualquer decisão a respeito da Floresta Nacional.

Em relação ao Rio Trombetas, os trabalhadores rurais de Oriximiná apresentaram as seguintes propostas:

a) Exigência de audiência pública para a exploração do novo platô de bauxita pela Mineração Rio do Norte;

b) Transformação da reserva biológica em reserva extrativista;

c) Plano de desenvolvimento para a região, capaz de assegurar melhores condições de vida para a população local.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. JOSÉ CARLOS LACERDA (PPR – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, é com imensa satisfação que tomo conhecimento da notícia de que já está programado, para entrar imediatamente em ação, no Rio de Janeiro, um novo serviço de combate ao roubo e furto de automóveis, que se convencionou chamar de "Disque-Alerta".

Assim, toda vez que alguém perceber que teve o carro roubado poderá acionar a polícia por telefone, discando um número já divulgado. A ligação desencadeará uma ação conjunta das Polícias Militar, Civil e Rodoviária Federal e Estadual.

A providência foi publicada pelo jornal **O Globo**, em 9 do corrente, e já foi amplamente divulgada.

O mérito dessa importante iniciativa cabe, principalmente, ao General Nilton Cerqueira, Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, que está, pois, apto a receber o apoio e os parabéns de todos nós, não somente por essa providência como também pela firmeza e competência com que vem conduzindo os trabalhos da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Mais meritória ainda se torna a iniciativa porque revestida do mais alto espírito público, uma vez que para o maior êxito da missão foi estabelecido convênio entre a própria Secretaria de Segurança, o DETRAN, a TELERJ e Batalhões da P.R.F. e da Polícia Estadual. Desse modo, o "Disque-Alerta" será o mais eficiente possível, agilizando a ação da polícia nos principais eixos de atuação das quadrilhas.

A iniciativa do eminente Secretário de Segurança do Rio de Janeiro contra com todo apoio do Exm^o Sr. Governador Marcello Alencar, que está, também, a merecer irrestrito apoio e parabéns por seu incondicional propósito de dar combate, sem trégua, à criminalidade.

Os marginais são insensíveis, brutos, não perdoam. É preciso enfrentá-los com o mesmo rigor com que eles agem, ou com rigor maior ainda, para que o crime seja exterminado e a população possa viver e trabalhar em paz.

Alie-se a tudo isso o potencial turístico do Rio de Janeiro, sua vocação para o progresso em todos os sentidos, a alegria tradicional do seu povo, sua hospitalidade, suas belezas cênicas, que encantam brasileiros e estrangeiros, uma linda cidade, enfim, debruçada sobre a Baía da Guanabara e abençoada pelos braços abertos do Cristo Redentor.

O Rio de Janeiro não é apenas um patrimônio brasileiro. É um patrimônio da Humanidade. Por tudo isso, uma cidade assim não pode ficar à mercê do banditismo organizado e dos agentes indecorosos do narcotráfico. É preciso bani-los da nossa cidade, custe o que custar.

Sinaliza-se nessa ação enérgica do Governador e do seu Secretário uma nova experiência, que se cobrirá de êxito, com certeza, para a segurança completa da nossa cidade, que ainda conta com excelentes profissionais da área policial, ainda que carentes de melhores salários, um aspecto da questão que deve ser, agora, equacionado no sentido de valorização profissional do policial, até mesmo num ato de justiça, tendo em vista as grandes responsabilidades que acumulam.

Para que o Estado do Rio tenha essa garantia de segurança pública almejada pelo Governador e por seu Secretário de Segurança, foi aprovado um programa de ação policial, consubstanciado em 14 itens, dando intensa prioridade ao aperfeiçoamento técnico da polícia e punição aos que estiverem envolvidos em atividades criminosas. Dentre os 14 itens, destacam-se o restabelecimento da dignidade das instituições, o policiamento ostensivo e a polícia judiciária, a defesa civil, a aproximação dos policiais com o Ministério Público e com o Poder Judiciário, o reaparelhamento policial em todo o Estado, o aperfeiçoamento dos recursos humanos e da ação social, a premiação aos bons policiais civis e militares, enfim, a informatização dos órgãos da Secretari de Segurança Pública, para que possam realizar com eficácia suas atividades, integrando-as com as da Secretaria de Justiça e do Interior, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, trata-se de uma ação enérgica, a ser tomada em sentido global, sem tergiversações e sem quaisquer contemporizações com os agentes do crime.

É disso, exatamente, que está precisando o Rio de Janeiro, para voltar a ser a Cidade Maravilhosa que tanto amamos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. COSTA FERREIRA (PP – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, já estamos em atraso, no que concerne ao desenvolvimento da reforma agrária no Brasil. O problema agrava-se, considerando a necessidade de oferecer condições de dignidade e integridade à vida humana, porque a agricultura oferece supersafras, mas produz impressionantes índices de vítimas no campo, entre alas crianças e adolescentes, gravíssima questão que merece muito mais atenção dos Poderes Públicos.

Sempre houve conflitos, marcando os modelos agrícola e agrário brasileiros, mas há iniquidades sociais que parecem manchar cada vez mais o cenário nacional. As causas estruturais inserem-se na secular tendência à concentração fundiária e ao uso indevido da terra. Um aspecto sempre muito sombrio desse problema é o crescente envolvimento de menores no processo de luta pela terra, em face de situações que os obrigam ao trabalho. É significativo que o limite mínimo de 14 anos de idade nunca tenha sido respeitado, ao se incorporar o menor no mercado, principalmente na área rural.

Até alguns anos atrás, a violência no meio rural era como que desconsiderada pelas autoridades deste País. Parece que só a partir de 1985 teve início a preocupação real com incidência exa-

gerada de violência, inclusive contra menores, nos conflitos de terra. A violência poucas vezes é dirigida exclusivamente contra menores; em geral, estão envolvidos os membros da família ou a comunidade a que pertencem.

Os menores também são vítimas de assassinatos e ferimentos, ameaças de morte, seqüestros, linchamentos, torturas, prisões ilegais, trabalho escravo, prostituição infanto-juvenil, desaparecimentos, com ocultações de cadáveres, estupro e agressões físicas e morais. Num período de onze anos, de 1980 e 1991, apuraram-se os registros de mais de 100 assassinatos de menores, em conflitos de terra. A configuração geográfica desses assassinatos estava assim distribuída: Amazônia Legal, 69% de ocorrências, distribuídas entre os Estados do Pará (30%), Mato Grosso (11%), Goiás – compreendendo o Estado do Tocantins que ainda não existia oficialmente – (9%), Amazonas (8%), Maranhão (7%), Roraima (3%) e Rondônia (1%). O Mato Grosso do Sul, na Região Centro-Oeste, registra 16% das ocorrências; na Região Sudeste a configuração é a seguinte: Rio de Janeiro, 5%; Minas Gerais, 4%, e São Paulo, 3%. O Nordeste registra 11%, desta forma: Bahia, 4%; Pernambuco e Alagoas, 3% cada, e Sergipe, 1%. Santa Catarina registra as duas únicas ocorrências da Região Sul, no período referido.

Com o assassinato de menores no campo objetiva-se tumultuar a vida familiar e, com sua desorganização, inviabilizar a posse da terra. Assim, as vítimas "preferenciais" são aqueles que já alcançaram a vida produtiva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, é como se vivêssemos um trágico momento histórico, no qual a reforma agrária se faz absolutamente necessária, não só como uma obrigação social e política, mas como um inadiável dever de justiça.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. SIMÃO SESSIM (PPR – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, gostaria de alertar, mais uma vez, o Governo e a sociedade para o grave equívoco que representa o abandono do Lloyd Brasileiro. Chega a ser chocante a falta de sensibilidade das autoridades competentes em relação à situação econômico-financeira dessa grande empresa nacional, que tantos serviços tem prestado ao País.

Depois de frustradas as tentativas de leiloar, a preço de bananas, o patrimônio do Lloyd, no ano passado, o Presidente Itamar Franco determinou sua exclusão do Programa Nacional de Desestatização. Tal decisão, no entanto, não encontrou apoio no atual Govern^o, que vem agindo deliberadamente no sentido de forçar o estrangulamento da empresa.

As tentativas de privatização já revelaram as intenções das autoridades, que colocaram um preço mínimo de 25,5 milhões de dólares, quando só os navios Lloyd Pacífico e Lloyd Atlântico custaram 72 milhões de dólares cada. Recentemente, o Docevale foi vendido por 11 milhões de dólares.

Atualmente, o patrimônio da empresa gira em torno dos 200 milhões de dólares e a sua capacidade de receita potencial está em 10 milhões de dólares mensais. Mas ao invés de ver a situação por esse ângulo, o Governo insiste em agravar a situação financeira do Lloyd, impedindo que sua recuperação possa servir para alavancar a indústria naval brasileira. Dos 22 navios que compõem sua frota, apenas três estão em operação, quando um relativamente pequeno aporte de capital seria suficiente para transformar em lucros o atual quadro de estagnação.

O Congresso Nacional aprovou, no âmbito do PLO n^o 3/94, emenda relativa ao Fundo de Marinha Mercante que previa um empréstimo de 36 milhões de reais ao Lloyd, suficiente para completar o saneamento financeiro da empresa. Diante dos resultados que pode atingir, esse valor é muito baixo e representa apenas metade do valor de um de seus navios.

Não se pode entender, portanto, os motivos que levaram o Presidente Fernando Henrique a vetar aquela emenda, colocando em risco todos os esforços já realizados. Basta verificar que o sucesso desse empreendimento poderia conduzir o Lloyd aos padrões de faturamento anual do final da década passada, que superava os 200 milhões de dólares – hoje foi reduzido a apenas 15,6 milhões de dólares.

Vale ressaltar que, junto com a Frota Nacional de Petroleiros e a Vale do Rio Doce Navegação, o Lloyd tem sido um dos maiores contribuintes para o Fundo de Marinha Mercante. E que, inexplicavelmente, essas três estatais perderam, somente em 1988, cerca de 150 milhões de dólares de Adicional de Fretes para renovação da Marinha Mercante, tributo gerado no transporte de cargas feito por seus navios.

Essa quantidade enorme de recursos foi canalizada para as "contas especiais" das empresas privadas. Assim, torna-se muito claro quanto o empréstimo de 36 milhões de reais é insignificante diante dos imensos benefícios proporcionados ao País pelo Lloyd.

Sacrifica-se, assim, uma grande empresa pública, lesando o patrimônio acumulado pelos contribuintes, em benefício da iniciativa privada, ignorando-se o que essas últimas ganharam com a produção das estatais.

O potencial econômico do setor é grande e está em expansão em todo o mundo. Estima-se que, em dez anos, o Brasil irá pagar mais de 50 bilhões de dólares em fretes para o exterior. Essa cifra espetacular significa uma expressiva sangria de recursos para um país que tenta, sob o peso de enormes sacrifícios, libertar-se do custo de suas dívidas.

O Brasil, possui 8 mil quilômetros de costas e mais de 40 mil quilômetros de vias interiores navegáveis. É inadmissível que deixemos desaparecer uma empresa estatal do porte e da importância do Lloyd, quando, para qualquer observador imparcial, trata-se de um setor estratégico, tanto para a economia quanto para a segurança nacionais.

Por tudo isso, estamos certos de que o Governo tem a obrigação de rever a atitude desastrosa que vem tomando em relação ao Lloyd. A análise lúcida dos fatos demonstra que essa empresa é viável e está à altura das responsabilidades que lhe foram delegadas pelos brasileiros.

O SR. RICARDO IZAR (PPR – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o encaminhamento dado pelo Governo à difícil situação econômico-financeira do Banco Econômico descambou num verdadeiro imbróglio, surpreendendo a todos: empresariado, políticos e, aparentemente, ao próprio Banco Central.

A decisão do Governo pode ser analisada por vários aspectos, mas, sem dúvida alguma, o que contribuiu de maneira preponderante para o desfecho da crise foram os de natureza técnica, os quais alimentaram as pressões político-partidárias surgidas com o desenrolar dos acontecimentos.

Do ponto de vista técnico, a questão foi mal conduzida desde o início. Não é segredo que o Banco Central demorou a tomar uma decisão, preferindo sustentar a crise de iliquidez do Banco com uma injeção diária de 2 milhões de reais, para compensar os saldos negativos de caixa.

E não se pode dizer que assim agia por falta de conhecimento da verdadeira situação do Econômico, já que era do conhecimento geral que o Banco está com um monumental rombo de 3 bilhões de reais, por gestão incompetente de seus negócios.

A medida oportuna, tecnicamente falando, seria, desde o início, sua liquidação extrajudicial com base na Lei nº 6.024/64, ou, atentando para os aspectos delicados da questão, seu enquadramento no Decreto-Lei nº 2.321/87, isto é, no chamado "regime de

administração especial temporária", o qual pode se aplicar, indistintamente, às instituições financeiras privadas e públicas não federais.

Todavia, o Banco Central, por razões não esclarecidas, optou por empurrar a situação "com a barriga" e quando resolveu intervir o fez de maneira atabalhoada e em condições julgadas inaceitáveis para os depositantes e correntistas.

Ao recuar da decisão tomada, o Governo, apoiado num decreto-lei do Estado Novo, de duvidosa legalidade (Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941), decidiu autorizar o Governo do Estado da Bahia a assumir o controle acionário do Banco, pelo valor simbólico de 1 real.

Tal decisão, além de infeliz, foi extremamente inoportuna, tendo em vista que obrigará um homem reconhecidamente honrado, como o Presidente da República, a autorizar, mediante decreto, uma operação de aspectos técnicos duvidosos, invocando motivos de utilidade pública que só muito forçadamente se enquadrarão nos casos previstos no art. 5º do referido dispositivo legal.

Registre-se, de passagem, que a intenção do Estado Novo, ao promulgar referido decreto, era a desapropriação de bens imóveis (art. 2º, §§ 1º e 2º). O § 3º do precitado art. 2º, em que se apoiou a decisão do Governo, resultou de um implante feito pela Revolução de 1964, mediante a promulgação do Decreto-Lei nº 856, de 11 e setembro de 1969.

Além do vexame de apor a sua assinatura num documento de duvidosa legalidade e que, pelas circunstâncias que envolvem o caso, fere o princípio de moralidade pública, requisito de que se deve revestir qualquer ato administrativo (art. 37 da Constituição Federal), o Presidente da República deverá enfrentar, ainda, o inevitável desgaste político resultante do ineficiente assessoramento de sua equipe econômica.

Com efeito, se o objetivo era manter o Banco em funcionamento, até se encontrar uma solução para a transferência do controle acionário, a decisão técnica mais lógica e adequada seria enquadrá-lo no regime de "administração especial temporária", com o que se evitaria a esdrúxula situação de se patrocinar a estatização de um banco privado, quando uma das metas mais importantes do Governo é a privatização das empresas estatais.

Por outro lado, essa decisão teria tido o mérito de evitar os aspectos emocionais relacionados a supostos tratamentos preferenciais dispensados ao Banespa e ao Banerj, o que acabou ocorrendo, não de modo intencional, mas por inépcia das autoridades econômicas, pois o enquadramento do Econômico no citado "regime de administração temporária" o colocaria em idêntica situação em que se encontram aqueles dois bancos estaduais.

De toda essa situação, as partes envolvidas saíram, sem exceção, desgastadas: o Governo, o Estado da Bahia, o PFL e algumas de suas lideranças mais representativas.

O Governo: pela perda de credibilidade junto ao público e aos políticos, além de estar numa situação incômoda de ter que, eventualmente, socorrer o banco, malgrado as suas veementes declarações em contrário, como forma de atenuar a grande repercussão que a decisão teve em todos os setores da opinião pública.

O Estado da Bahia: por ter de mobilizar garantias da ordem de 1,1 bilhão de reais para garantir a liquidez imediata do banco, além de se ver na incômoda obrigação de injetar vultosa soma de recursos, de que não dispõe, para viabilizar o banco, caso o Governo efetivamente cumpra o que anunciou.

A esperança é que o controle acionário do banco seja transferido, o mais rapidamente possível, para grupos privados, o que, contudo, pode demandar mais tempo do que o desejável e até não se consumir. Por toda essa situação, o Governador da Bahia é a autoridade mais aflita da República.

O PFL e suas lideranças mais destacadas: por ter deixado a impressão de que o fisiologismo, à moda antiga, está mais presente em suas fileiras do que se poderia supor, sendo mais importante até do que a bandeira de privatização a qualquer custo.

Sobretudo perde a Nação, pois o clima de rivalidade artificialmente criado entre regiões e Estados afeta de modo negativo o próprio pacto federativo e em nada contribui para o nosso aperfeiçoamento político.

O mais estranhável e curioso, em toda essa situação, é a atitude dos dirigentes do Banco Central, os quais, veladamente, reprovam a decisão presidencial, quando, na realidade, tudo ocorreu em decorrência da má condução técnica que originariamente imprimiram ao caso.

Porém, algumas lições podem ser tiradas desses lamentáveis acontecimentos. A primeira delas é que tanto o Banco Central quanto a CVM precisam aparelhar-se melhor para tratar do sistema financeiro de modo mais técnico e responsável. A segunda é que o Governo deve ouvir mais os segmentos representativos da sociedade, a fim de evitar as "enrascadas" em que, periodicamente, se vê envolvido, por mau assessoramento dos dirigentes de seus órgãos técnicos.

Por fim, o que a sociedade e mais particularmente o contribuinte esperam é que os principais acionistas do banco não venham a se locupletar, oportunamente, de toda essa situação, como quase sempre sói acontecer, utilizando as brechas legais do Decreto-Lei nº 3.365, diploma que, como se salientou anteriormente, não foi concebido para abrigar desapropriações dessa natureza.

É de se esperar, pois, que toda essa terrível confusão não venha a se refletir negativamente no Real e no encaminhamento das reformas constitucionais, além de preservar o contribuinte dos efeitos de outras decisões mal concebidas e pouco meditadas que possam ser tomadas no desdobramento da situação, o que constitui um grande risco de acontecer, haja vista as declarações de última hora do Governo.

O SR. PAULO FEIJÓ (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, estou acompanhando com muita atenção e inegável preocupação os desdobramentos da crise que aflorou com a intervenção do Banco Central no Banco Econômico, que tem sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Os descontentamentos que o fato gerou em segmentos da sociedade baiana e, especialmente, naqueles que, detentores do mandato popular, expressavam os sentimentos do povo baiano, ocuparam espaços avantajados da mídia falada e escrita, dando ao País a estranha sensação de desgastes políticos para o Governo Federal, sobretudo porque se anunciou, de modo precipitado, a concordância com a estatização do Banco Econômico, que seria assumido pelo Governo do Estado da Bahia.

Creio que se o Governo daquele Estado se aventurar a tal empreitada, será de sua inteira responsabilidade e risco tal gesto, contra o qual ninguém poderá antepor-se, embora a política da estatização se revele como um verdadeiro retrocesso.

Hoje, Sr. Presidente, a história nos revela que, no setor da ação do Estado, estatizar é caminhar na contramão. O rumo certo é a privatização, é o Estado livrar-se de encargos e compromissos que não se afiguram como típicos de suas funções. No caso presente, a estatização compromete o Estado e leva para uma instituição que a iniciativa privada dilapidou, recursos do povo e que deveriam ser aplicados em favor do próprio povo.

Não discuto, Sr. Presidente, as intenções e gestos dos políticos da Bahia, muitos dos quais servem de exemplo, pelo amor e dedicação aos interesses de seu Estado. Mas vejo o propósito da estatização como um retrocesso e, quanto a isto, não poderia man-

ter-me ausente do debate deste assunto.

Confio, entretanto, na palavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso, segundo a qual nenhum centavo do Tesouro Nacional será carreado para "salvar" o Banco Econômico.

Confio também, Sr^s e Srs. Deputados, no bom senso e na clarividência dos Governantes do Estado da Bahia, esperando destes que negociem soluções que não atendam a interesses corporativos nem a segmentos representativos apenas dos poderosos, pois o povo deve ser priorizado na aplicação dos recursos públicos.

Confio, por fim, no Governo Federal, que soube agir com firmeza em um momento crítico da vida do Banco Econômico. Afrouxar agora, recuar, abandonar a linha de seriedade e assumir padrões de concessão nem sempre bem definidos, trará ao Governo configurações pouco saudáveis e de todo indesejáveis.

Estou no aguardo dos desdobramentos desta questão na certeza de que, ao fim, não haverá vencidos nem vencedores, prevalecendo apenas o interesse público, a transparência e a moralidade dos atos quer do Governo Federal, quer do Governo do Estado da Bahia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, um verdadeiro homem público deve ser capaz de identificar as necessidades prementes do povo. Um líder, deve saná-las.

O Rio de Janeiro conta hoje com um Governo atuante e preocupado em reerguer o Estado e sua gente, um Governo comprometido com o desenvolvimento e com a ordem.

Em campanha, o Governador Marcello Alencar tinha como uma de suas metas a retomada do crescimento econômico do Estado.

Muitas foram as ocasiões em palanque nas quais, de peito aberto, diante do povo reunido, prometia trabalhar em prol da economia fluminense. Hoje, temos a fábrica da Volkswagem em Resende, temos pólos de desenvolvimento florescendo em todo o Estado.

Também em campanha, o Governador elegeu a Baixada Fluminense como sua prioridade número um. Hoje, temos a alegria de ver lançado o programa pró-baixada.

Um líder, Sr. Presidente, sabe cumprir, suas promessas e honrar seus compromissos. E, mais, um verdadeiro líder sabe escolher seus auxiliares, colocando a pessoa certa no lugar correto. Ao criar a Secretaria de Desenvolvimento da Baixada Fluminense e Municípios Adjacentes – SEBAMA, o Governador Marcello Alencar provou essa teoria ao nomear o Deputado Nelson Bornier para titular da pasta. Demonstrando toda a sua habilidade, o Governador escolheu um dos políticos mais representativos da região, a quem foi dada a missão de coordenar as ações governamentais na Baixada e identificar as necessidades dos moradores.

E assim foi, Sr. Presidente, com o lançamento do Pró-Baixada. Quase 900 ações de governo estão programadas para o quadriênio 95/98, sendo que, desse total, nada menos que 250 estão em pleno andamento, com 1,7 bilhão de reais já alocados.

O programa, inclusive, abrange órgãos e entidades da magnitude de Caixa Econômica Federal, BNDES, BIRD E BID, além de outras agências de fomento.

Entre as obras, podemos citar a do Porto de Sepatiba e a implantação do Pólo Petroquímico da PETROBRAS em Duque de Caxias, o que significa mais 60 mil empregos. Saneamento, segurança pública, habitação e tantos outros setores importantes estão sendo atendidos pelo Programa.

Diante de tudo isso, não poderia deixar de cumprimentar o

Governador Marcello Alencar e o Secretário Nelson Bornier pelo lançamento do Pró-Baixada.

Depois de tantos anos vagando pelas páginas policiais dos noticiários, a Baixada Fluminense começa a entrar nos cadernos de economia e política.

Muito disso, devido ao trabalho de homens que, conscientes de seus compromissos com a história, não se desviam de seus caminhos, trabalhando pela Baixada, pelo Rio de Janeiro e pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ CHAVES (PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o comportamento da economia nordestina, nos últimos vinte anos, tem sido muito positivo. A média de crescimento da região manteve-se acima da média de crescimento da economia nacional. Este desempenho, no entanto, não significou a diminuição das distâncias que a separam das regiões do Sul e Sudeste. Há, porém, um dado recente que levanta um certo grau de preocupação.

Em recente boletim econômico divulgado pela Sudene, deparamos com a informação de que houve uma queda da participação relativa da região Nordeste no PIB brasileiro. Os dados revelam que, em 1990, detínhamos 18,5% do PIB nacional, e que em 1994 caímos para 17,5%.

Particularmente para Pernambuco, este documento da Sudene traz notícias desagradáveis. Embora tenhamos mantido nossa segunda posição na região – cerca de 16,9 bilhões de dólares tivemos um decréscimo de 7,4% neste período de quatro anos. Todos esses números reforçam nossas antigas convicções de que falta uma política econômica integrativa no País, e mais especificamente uma política industrial.

Na última visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao meu Estado, durante reunião do Conselho Deliberativo da Sudene o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, Dr. Armando Monteiro Neto, fez uma lúcida análise das vocações econômicas do Estado e lembrou que, além de uma tendência natural para a agricultura irrigada e o turismo, possuímos uma enorme vocação para a indústria. Na ocasião, como que falando idiomas diferentes o Presidente ignorou esta fundamental observação no seu discurso, em seguida.

Esta minha introdução é para registrar que, nesta semana, realiza-se em Olinda um evento de grande importância para o Estado, mesmo sem a merecida divulgação; o Seminário sobre Política Industrial – Perspectivas para o Nordeste. Paralelamente ao evento, ocorre a Feira da Indústria Mecânica, Metalúrgica e de Material Elétrico de Pernambuco – FIMMEPE – 95. A iniciativa é do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado e Pernambuco – SIMMEPE.

No instante em que se discute um projeto de reengenharia para Pernambuco, este evento debate projetos estruturadores para o Nordeste e para Pernambuco; a competitividade da indústria brasileira; os incentivos ao desenvolvimento industrial da região; as perspectivas da indústria metal-mecânica; uma moderna siderurgia no Nordeste e uma proposta de política industrial do Governo. Nada mais oportuno, apesar da triste coincidência de acontecimentos, com a intervenção do Banco Central no Banco Mercantil, vendo que forças políticas do Estado de Pernambuco nesta hora se unem para reverter tal situação.

A mensagem de otimismo que trago desta tribuna é a de que este segmento da indústria de Pernambuco, reunido em massa nesses eventos, pode ser uma alavanca preciosa para promover a criação de um pólo de autopeças para o Estado, e daí fortalecer ainda mais a possibilidade de instalação de uma montadora de automóveis em Pernambuco. Condições favoráveis existem. Falta-

nos um pouco de empenho e de sorte, o encontro de vontades e energia, como a oportunidade que o Seminário e a Feira ora proporcionam.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPR – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, os aposentados dos Correios de São Paulo, em audiência com o Presidente da empresa, Henrique Hargreves, fizeram várias solicitações:

- 1) Retorno da assistência aos aposentados;
- 2) Devolução da poupança retida pelos Postalis;
- 3) Suspensão de cobrança indevida de IRF, por falta de informação;
- 4) Correção de enquadramento inadequado, com consequente pagamento apenas parcial a pensionistas;
- 5) Pagamento de adicional aos aposentados;
- 6) Solução de passivos trabalhistas;
- 7) Revisão de enquadramento;
- 8) Tratamento igualitário para as entidades.

Recebemos pedido de cobrança das soluções.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, um dos mais graves problemas enfrentados por este País é o dos transportes. Por razões históricas, desde que o Presidente Washington Luiz proclamou que "governar é abrir estradas", o Brasil optou pelo transporte rodoviário – situação que se consolidou após a instalação da indústria automobilística, ainda no Governo Kubitschek – em detrimento das ferrovias e hidrovias.

O fato é que hoje os 150 mil quilômetros intransitáveis, devido a seu péssimo estado de conservação.

Evidentemente, as rodovias deverão ser recuperadas o mais rápido possível – o que, aliás, demandará recursos de vulto. Mas essa crise revela que se utilizar praticamente uma única modalidade de transporte é extremamente perigoso para um país de dimensões continentais, como o nosso.

É fundamental, por conseguinte, que outras modalidades de meios de transportes sejam desenvolvidas, como é o caso do transporte fluvial. Trata-se de uma forma ofertada pela natureza ao homem, e que necessita de apenas alguns investimentos para tornar-se economicamente viável.

Nesse sentido, há muito tempo, Sr. Presidente, lutamos pela implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins, que servirá a uma imensa região. Essa hidrovia já tem em funcionamento o trecho Nova Xavantina-Xambioá, mas sua conclusão integral é imprescindível para o escoamento da produção agrícola, especialmente de grãos.

Esperamos, Sr. Presidente, que o Ministério dos Transportes, tão competentemente dirigido pelo Deputado Odacir Klein, conceda maior atenção a esse importante assunto, contribuindo para a consolidação da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

O SR. UBALDINO JÚNIOR (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, reforma tributária volta a centralizar as atenções de todo o País. Desde 1988, será a terceira ou a quarta vez que a sociedade se prepara para alterar a Lei Maior em matéria que afeta, econômica e financeiramente, todo o seu conjunto: quantificar e distribuir sua participação nas despesas necessárias para manter a máquina estatal e avançar o desenvolvimento de nossa economia.

Inúmeras têm sido, ultimamente, as propostas apresentadas por membros de ambas as Casas do Congresso, por partidos políticos, por associações de classe e por estudiosos do assunto que defendem alterações pontuais e até mesmo a revisão total do sistema tributário nacional.

A participação nos debates de todos os setores que compõem a vida nacional, dá a medida da expectativa com que é aguardado o projeto de emenda à Constituição que o Poder Executivo encaminhara nos próximos dias à Câmara dos Deputados, com sua proposta de alteração do capítulo tributário da Constituição.

Se as propostas divergem, se cada uma serve a seu autor para defender pontos de vista próprios, nascidos de suas convicções políticas e econômicas, num ponto, que não se encontra inserido em nenhuma delas, todos concordam: há necessidade urgente de uma reforma tributária que abranja tanto o texto constitucional como a legislação infraconstitucional. Com certeza mais esta que aquela.

Por que a urgência? Por muitas razões, quase todas de conhecimento deste Plenário. Sobre algumas delas gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas.

Não é justo que os assalariados responsáveis por mais de um terço de receita do Imposto sobre a Renda, justamente o imposto federal de maior arrecadação. Faz-se necessário o alargamento do campo de incidência desse imposto, a fim de elevar o número de contribuintes e combater a sonegação, reduzir o ônus suportado pelos assalariados e onerar mais fortemente os detentores de rendas mais elevadas. Para tanto, não será suficiente alterar a legislação do imposto, será igualmente imprescindível aperfeiçoar a máquina administrativo-fiscal para um eficaz combate à evasão do tributo.

Muito se tem falado na transferência da competência para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. A receita insignificante do ITR constitui uma prova eloqüente de incompetência para cobrar esse imposto. Mas nada autoriza afirmar que será melhor administrado se passar à competência estadual ou municipal. A legislação e a cobrança devem permanecer com a União, até mesmo para manter uma necessária uniformidade de tratamento na tributação da terra, mas devem ser urgentemente revistas, a fim de que o ITR possa ser corretamente exigido.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento de 1996 – e também as anteriores – veda à União efetuar transferências voluntárias a Estados e Municípios, se estes não comprovarem que estão utilizando toda a competência impositiva que lhes defere a Constituição. Ora, Sr. Presidente, como pode a lei federal fazer tal exigência se a União não cobra imposto de sua competência desde 1988? E imposto com funções financeiras e sociais extremamente importantes. Na verdade, o imposto sobre grandes fortunas onerará apenas os mais ricos e pode correr para o Erário somas consideráveis.

A regulamentação do imposto sobre grandes fortunas servirá para reduzir um pouco a flagrante injustiça representada pela elevada carga tributária incidente sobre os salários e sobre o consumo de toda a população.

Aliás, aperfeiçoamento da tributação sobre o consumo merece prioridade máxima. Sobre o consumo incidem, principalmente, o IPI, o ICMS, o PIS e a Cofins. Os dois últimos em cascata, isto é, sem dedução do montante da mesma contribuição paga nas operações anteriores. Por isso, não se sabe qual o ônus real representado por essas contribuições sobre o consumo.

No momento de discutir a tributação do consumo há de se tomar cuidado com uma idéia que vem sendo propagada, desmentida e propagada por membros da área econômica do Governo: a de federalização do ICMS e, num segundo momento, do ISS, com a criação de um grande imposto sobre o valor agregado, à semelhança da TVA européia. Esse imposto seria legislado pela União, que repassaria sua receita a Estados e Municípios. A intenção é cristalina. A pretexto de se racionalizar o sistema, retira-se a autonomia dos Estados e dos grandes Municípios para insinuir seu

principal imposto. O Congresso Nacional certamente não permitirá tal afronta à Federação, mas precisamos estar preparados para evitar que propostas desse tipo possam ter qualquer possibilidade de êxito.

Sr. Presidente, merece também urgência a redução da carga tributária sobre a folha de salário. Não se deve imaginar que as empresas possam refrear seus investimentos em automatização que desemprega, ou possam registrar todos os trabalhadores que empregam, se não forem reduzidos seus custos sobre a folha de salários.

Por último, não podemos deixar de registrar nossa perplexidade ante as alterações da legislação tributária que, segundo a imprensa, serão propostas pelo Poder Executivo. Não falam em aliviar os assalariados de parte, ao menos, do pagamento do Imposto sobre a Renda, nem em aperfeiçoar a cobrança do ITR, nem em cobrar o imposto sobre grandes fortunas, nem em reduzir a carga tributária sobre o consumo, representada pelas contribuições sociais cobradas em cascata, nem em reduzir os encargos fiscais e parafiscais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Lamentamos a atitude do Executivo, mas como todos os brasileiros que se preocupam com os destinos do País, conservamos a esperança de que a proposta do Governo demonstre real preocupação com os assalariados, com os consumidores e com o desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CANDINHO MATTOS (PMDB – RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Deputados, participei, ontem, honrado como representante desta Casa, em São João de Meriti, de uma das mais nobres e promissoras iniciativas do Governo Fernando Henrique Cardoso: a assinatura de convênio para a criação do maior projeto de esporte de massa do País.

O evento, Sr. Presidente, realizado no km 7,5 da Rodovia Presidente Dutra, em São João de Meriti, contou com a presença do Ministro Edson Arantes do Nascimento que notoriamente foi a atração, onde mais de 4 mil pessoas acompanharam atentos às exposições sobre o projeto por Edson Arantes, Pelé, calorosamente aclamado pelo povo e pelas autoridades que lá estiveram.

O evento, que contou com a presença do Governador, Marcello Alencar, e da Primeira-Dama, Ruth Cardoso, teve momentos de profunda emoção, quando o Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes, afirmou emocionado que quem estava ali não era o Ministro, mas o cidadão Pelé, que acalentou um sonho e idealizou o projeto. Hoje, tornando-se realidade que beneficiará 70 mil crianças carentes das comunidades de São João de Meriti, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Belford Roxo, Nilópolis, Queimados e Japeri.

O Ministro Pelé, Sr. Presidente, fez mais um gol de placa. Com a construção do complexo esportivo, elaborado segundo sua concepção por técnicos do Instituto Nacional de Desenvolvimento de Desporto INDESP, teve apoio das Secretarias Estaduais de Cultura e Esporte, das Secretarias Municipais. O objetivo dos centros esportivos é proporcionar às crianças e adolescentes carentes atividades esportivas e culturais, além de noções de saúde e alimentação suplementar.

O projeto, Sr. Presidente, orçado em mais de 5 milhões de reais, terá vilas olímpicas que permitirão a socialização e educação de uma juventude perplexa e sem oportunidade, que hoje vegeta na Baixada Fluminense.

Estamos confiantes em que este projeto será a semente para centenas de outros que resgatarão a juventude de nosso País, hoje desassistida e muitas vezes nas ruas, sujeitas a todo o tipo de influência negativa, como tóxicos, prostituição e outras mazelas so-

ciais, que são um câncer em nossa sociedade.

Parabenizo o Ministro Pelé, a D. Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, o Governador Marcello Alencar, o anfitrião, Prefeito Adilmar Arsênio dos Santos, Mica, e os demais Prefeitos e Vereadores da Baixada, que entenderam a grande abrangência social dos Centros Esportivos que surgiram de uma frase de Pelé: "Vamos cuidar das crianças de nosso País".

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, acaba de ser dado a público, pelo IBGE, o Anuário Estatístico do Brasil, notícia que ocupou bastante e justificado espaço na imprensa.

Desnecessário dizer que o trabalho de alto nível técnico é companheiro inseparável de nossos trabalhos parlamentares, já que os números ali existentes nos ajudam a fazer, e cada instante, uma análise mais aprofundada de nossa realidade. Mais ainda: nos permite adotar ou apresentar sugestões que possam, de alguma forma, amenizar ou resolver os problemas que nossa gente enfrenta. Por isso, minha saudação a todo o pessoal do IBGE, a quem agradecemos o esforço e, mais que tudo, o resultado obtido num trabalho a que retornaremos vezes sem fim, ano a ano.

Queríamos, no entanto, Sr. Presidente, destacar um dado um dado apenas que muito nos preocupou. Não apenas pelo que ele tem como indicação de uma situação perversa, mas sobretudo porque, ao que entendemos, foi enganosamente examinado por articulistas e, mesmo por algum orador nesta Casa.

É que, segundo aquele anuário, o índice de mortalidade infantil no País teria apresentado acentuada queda, descendo de cerca de setenta óbitos infantis, antes de as crianças completarem um ano, a cada grupo de mil para apenas cinqüenta.

O número tem efeitos positivos: alguma coisa se faz em matéria de prevenção, vacinas, condições sanitárias etc. Mas perde um pouco do seu possível brilho diante de uma população que cresce a uma média de 3% ao ano.

No caso do Brasil, isto significa que, para uma população de 150 milhões, o crescimento anual é da ordem de 3 milhões de pessoas. Ora, se morrem cinqüenta a cada mil crianças, temos uma mortalidade total da ordem de 150 mil crianças, que perdem a vida antes de completar um ano de idade.

Srs. Deputados, há poucos dias tomamos conhecimento, por notícia da imprensa, de que determinada Prefeitura, no Brasil, iria oferecer uns tantos hectares de terra para os refugiados da Bósnia, obtendo por resposta, de outra autoridade governamental, que "A Bósnia é aqui!". E só agora entendemos a profundidade desta afirmação, com o agravante de que nossos meninos morrem além da porta de nossas casas, ao alcance da vista de nossas janelas, de nós, pelo menos, que temos a felicidade difícil neste País de possuir uma casa. É preciso refletir sobre a gravidade deste problema. É preciso que o Governo, afinal, volte seus olhos para a área social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente Sr^s e Srs. Deputados, os planos de saúde, hoje, mais trazem dor de cabeça aos seus participantes do que as curam.

Preocupa-me que cerca de 30 milhões de usuários dos chamados Planos Alternativos de Saúde não disponham de amparo legal para se defender contra os abusos das chamadas empresas de seguro-saúde, ficando, muitas vezes, penalizados por várias excrescências inseridas em seus contratos, ou deixadas nas suas entrelinhas.

Tomamos conhecimento do alto número de reclamações que diariamente chegam aos órgãos encarregados de controle e

fiscalização – milhares delas, considera o Procon, só em Brasília.

Basicamente as queixas fixam a questão do aumento abusivo nas mensalidades, exclusão de alguns tipos de doenças de seu cartel de atendimentos – especialmente aquelas que mais necessitariam da atenção imediata ou urgente – exigência de prazos de carência variando de 30 dias a 3 anos e até a negativa ao reembolso de honorários médicos pagos pelo segurado, embora garantidos pelo contrato.

No caso de cirurgias de aneurisma e neurológicas, bem como nos exames especiais, como hérnia de disco, a carência de três anos é absurda, como se a ocorrência dos sintomas pudesse esperar por tal período para se instalar ou se manifestar.

Além do mais, é pelo menos ilógico assinar contrato com um plano de saúde, na confiança de que esteja isento durante o chamado "período de carência" de qualquer doença e que dele não necessite.

Claro está: a ninguém ocorre pagar mensalidades, muitas vezes elevadas, sem poder fazer uso dos serviços quando mais precisa.

Eu apoio e cumprimento os que se estão movimentando no sentido da revisão e até modificação em alguns princípios que norteiam o setor, como o período de carência, por exemplo, o mais grave deles, cujas reclamações somam, em todo o País, um bom par de milhares, ou, ainda, a questão de se excluir de atendimento vários tipos de tratamentos e doenças.

Tivemos, neste particular, o registro de um caso de meningite, cujo atendimento foi recusado por uma cooperativa de trabalho Médico, mesmo após a proprietária do Plano – mãe da criança – ter cumprido uma carência de 12 meses, sem atrasar nenhuma prestação.

Na verdade, o que se divulga pela imprensa, é o que podemos comprovar na realidade: não há lei que regulemente ou fiscalize a atuação das empresas, nem o Ministério da Saúde tem qualquer controle, apesar de o Ministro Adib Jatene ter criado uma comissão para estudar alternativas de normatização.

Esta regulamentação, a seu tempo, virá sem dúvida, colocar uma sistemática lógica para o funcionamento de tais planos.

E com isto deve evitar que continuem os abusos ou que outros mais afoitos venham a constituir tais sistemas de pseudoprestação de serviços, tentando reservar para si a chamada "parte do leão", sem a devida contrapartida legal de compromissos para os seus conveniados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados.

O SR. SILVERNANI SANTOS (PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, mais uma vez ocupo esta tribuna, para falar sobre a chacina de Corumbiara, no Estado de Rondônia.

O relatório da Comissão de Representação da Câmara dos Deputados, que esteve no Estado de Rondônia para apurar os fatos relativos ao conflito em tela, resume e aponta, em suas conclusões, os responsáveis pelas trágicas ações desencadeadas na área da Fazenda Santa Elina, no Município de Corumbiara. Essa Comissão foi coordenada pelo nobre Deputado Nilmário Miranda, presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, entendo que não se pode imputar aos juizes Roberto Gil de Oliveira e Clodner Luiz Pauletto, qualquer responsabilidade pela desastrosa coordenação das ações necessárias ao cumprimento da manutenção de posse na Fazenda Santa Elina.

Se o Juiz Roberto Gil de Oliveira, no despacho de reintegração de posse recomendou: "Ponderação e muita cautela, a fim de que não resulte em tragédia, como só acontecer nestes casos",

Ao titular da Vara, Juís Clodner Luiz Pauletto, só restava pedir o "cumprimento imediato" do mandado de manutenção de posse, contando com a presença de aparato policial.

Tal decisão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados foi forçada pela decisão das lideranças dos posseiros, que, em 31 de julho, não aceitaram as argumentações buscando solução pacífica, conforme proposição da Comissão de Negociação, designada pelo Governador Valdir Raupp e da qual participaram o Secretário particular de S. Ex^a o Presidente do Instituto de Terras de Rondônia e até o Deputado Estadual Daniel Pereira do PT.

No entanto, fica comprovado, numa leitura atenta do relatório em referência, que o Governo Estadual não teve competência para coordenar a ação do aparato policial e demais representantes do Governo nesse repugnante conflito pela posse da terra.

Assim, reputamos como lamentável a desastrosa ação policial que transformou uma ação legal de manutenção de posse numa operação de guerra contra pessoas claramente em desvantagem no que diz respeito ao armamento.

Foi tão incompetente o planejamento da intervenção do Estado, que acabou resultando a morte de três policiais militares e de nove posseiros, deixando dezenas de familiares na orfandade.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, é também lamentável o comportamento de grupos políticos radicais que apóiam o Chefe de Governo Estadual, pois, conscientes da iminência da tragédia, nada souberam ou quiseram fazer para impedi-la.

Pior ainda: agora, na hora em que se apontam os responsáveis por essa inacreditável chacina, abandonam o Governo Estadual à sua própria sorte e buscam tirar proveito político da situação junto à opinião pública rondoniense.

Por fim, as autoridades federais e o Governo Estadual têm a obrigação de começar a discutir, com urgência, as questões da reforma agrária e de uma política agrícola e propor soluções que atendam às demandas dos milhares de cidadãos desamparados que apenas desejam sobreviver com dignidade e civilidade no meio rural brasileiro.

Houvesse o Brasil resolvido essas questões básicas há mais tempo, a da terra e a de uma política agrícola para lhe dar sustentação, com certeza, Sr. Presidente não haveria 32 milhões de brasileiros abandonados nas periferias dos grandes centros urbanos.

O SR. WELINTON FAGUNDES (Bloco - PL - MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados retorno a tribuna para registrar e justificar os motivos que me levaram a apresentar requerimento com fulcro no Regimento Interno quanto à instituição de Comissão Externa para representar a Câmara dos Deputados no sentido de conhecer *in loco* as áreas invadidas e ocupadas por grupos de sem-terra no sul do Estado de Mato Grosso, visitando especificamente a Fazenda Aliança no Município de Pedra Preta, e a Fazenda Itiratupan, no Município de Santo Antônio do Leverger.

O direito à propriedade é inquestionável e deixo claro que sempre fui e sou contra qualquer espécie de invasão.

Quando encaminhei ao Ministro da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária, José Eduardo Andrade Vieira, documento preparado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, a relação de propriedades à disposição do Governo para eventuais processos desapropriatórios, a preços acessíveis na região de Rondonópolis, foi no sentido de prevenir e evitar situações assemelhadas aos fatos que se verificam no presente.

Quanto à fazenda Aliança, saliento como profissional veterinário, que se trata de uma propriedade produtiva dirigida seriamente.

O Requerimento que apresento visa buscar o conhecimento real da situação em que se encontram as propriedades e que sejam

identificadas as causas dos processos invasórios nessas áreas de nosso Estado.

Urge encontrar uma solução para o problema e que as autoridades federais e estaduais se previnam em relação às medidas a serem aplicadas, acautelando-se com os conflitos, a exemplo do que ocorreu na semana passada em Corumbiara, Rondônia, com vítimas, fato que não deve se repetir.

O Presidente Fernando Henrique, quando do lançamento de sua plataforma de governo, prometeu a reforma agrária com o intuito de reduzir os conflitos, tão comuns e generalizados em nosso País. O Incra não pode omitir-se sempre que ocorrem invasões assemelhadas às de Rondônia e Mato Grosso.

É preciso viabilizar a reforma agrária no País, ressaltando a preocupação social do Governo, já que a política agrícola é uma necessidade da qual não podemos fugir, dispensando-se todas as condições aos assentados em termos de assistência técnica, social e creditícia, possibilitando a necessária tranquilidade e garantia a todos os produtores rurais.

Já me manifestei diversas vezes desta tribuna, e, volto a repetir, não nos podemos manter calados; há mais de 20 anos que se clama por uma medida justa e imprescindível, no sentido de reabilitar o crédito fundiário. Há uma manifesta contradição; o Governo financia apartamentos de alto luxo por todo o País, enquanto o campo carece totalmente de linhas de crédito para simples habitações rurais.

Já apresentei projeto de Lei sobre o crédito fundiário, porque não se pode admitir a fixação do homem do campo à terra sem que haja o devido instrumento creditício que acabe com o êxodo rural.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) - Passa-se ao

V - GRANDE EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, permitam-me reverenciar, neste pronunciamento, a memória de um companheiro e mestre: Florestan Fernandes.

Guardo do professor Florestan Fernandes uma imagem inesquecível - uma pessoa inteligente e culta e que tinha um profundo respeito pelos outros.

Tratava o mais simples militante com uma atenção envolvente, revelando um carinho e zelo que emocionava a todos nós. Ao contrário de certos intelectuais arrogantes, Florestan buscava o diálogo com todos e externava-me a impressão de alguém sempre buscando o que aprender em cada dia da sua vida.

Florestan era capaz de formular um discurso revelador da nossa sociedade porque ele encarnou uma geração de intelectuais éticos, comprometido que estava com as transformações com vistas a uma sociedade mais justa, solidária e humana. Foi ele um dos mantenedores do grande sonho vivo do povo brasileiro chamado Partido dos Trabalhadores.

Amanhã, quando iniciamos o Décimo Encontro Nacional do PT, em Guarapari, Espírito Santo, tenho certeza de que a memória viva de dignidade, coragem, simplicidade e capacidade de Florestan Fernandes vai estar presente. Porque ele, guerreiro dos grandes embates, vai continuar nos inspirando na construção de uma sociedade democrática para o Brasil. Eu, os companheiros de partido, o País, todos aprendemos muito com o Professor Florestan Fernandes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o Brasil que nós herdamos para continuar a caminhada de tantos como Florestan Fernandes infelizmente está a merecer sérias discussões e sérias

transformações.

O Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao revelar sua face neoliberal, desenvolve práticas que vão desde o clientelismo mais ordinário ao tráfico de influências na coisa pública, passando e sendo arranhado pela cultura da corrupção. Não é por acaso que o Brasil ocupou, semana passada, no noticiário internacional, vergonhosamente o quinto lugar numa classificação mundial dos países corruptos.

Este Governo tem heranças anteriores. Não podemos esquecer que o Governo Collor de Mello foi tão-somente a expressão mais escandalosa e explícita da canalhice e roubalheira que ainda grassa aí nas estranhas do Estado brasileiro. A história registra que o Senador Fernando Henrique Cardoso na época nutria escandalosa simpatia pelo Governo Collor, só não se alistando à causa "colorida" por ter o PSDB frustrado seus intentos.

Plasmou-se o Governo FHC, mesclando um passado que lhe credenciava junto a um eleitorado progressista, com os interesses do grande capital nacional e internacional. E embarcaram no frenesi neoliberal, exaltando o mercado, a globalização, a abertura econômica, tudo conforme a velha tradição de promiscuidade mantida historicamente entre o capital privado e o Estado brasileiro. A pororoca que resultaria disto está aí nas manchetes dos jornais e, pior, na miséria cotidiana do povo.

O relatório do Banco Mundial, concluído em junho deste ano, aponta, o Brasil como campeão em desigualdade social e distribuição de renda. Conforme o documento, 51,3% da renda do País está concentrada nas mãos de 10% da população. Os 20% mais pobres controlam somente 2,1% da renda nacional.

Não faz parte do relatório um outro dado que nos incomoda: um terço da população brasileira passa fome.

Estamos pior que Botsuana, um país africano que ninguém sabe onde fica.

O Brasil, porém, todo mundo sabe onde fica. E o que se fala aqui e lá fora é que somos detentores de uma riqueza imensurável. Temos um povo criativo e trabalhador, uma cultura única, minérios, água, biodiversidade, dimensão territorial. E, apesar disso – dessa fartura tão escancarada – convivemos com a miséria.

É curioso que a divulgação do relatório do Banco Mundial coincida com a divulgação de uma outra pesquisa, esta da revista norte-Americana *Forbes*. A publicação revela que o homem mais rico da América Latina é um brasileiro: Sr. Antônio Emílio de Moraes. Em um ano seu patrimônio aumentou 1 bilhão de dólares. Exatamente no ano de implantação do Plano Real. Exatamente quando o Brasil se tornou campeão da miséria. Na prática, a coincidência entre Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso não é apenas no primeiro nome. Os dois se identificam no neo-liberalismo, terminologia modernista para a antiga prática de se governar este País em benefício dos ricos. Qual a diferença entre o entreguismo pregado por FHC, batizado de "privatização" ou, mais polidamente, de "flexibilização", e a antiga fantasia do milagre difundida nos difíceis tempos da ditadura militar? A prédica do Ministro da Fazenda na ocasião era "vamos fazer o bolo crescer para depois dividir". O bolo cresceu, claro, mas só para uns poucos, os mesmos de sempre, e na hora de dividir faltaram a faca e o próprio bolo... Ou melhor, a faca está aí, à vista, na jugular do povo brasileiro. Dentre as várias diferenças entre a formação do nosso povo e o povo norte-Americano, sempre citado como exemplo de desenvolvimento, há uma histórica e crucial. Acontece que lá houve uma colonização, os que lá chegavam tinham direito até 30 hectares da terra que conquistavam. No Brasil não. Aqui foram criadas as capitânicas e entregues à elite dominante na ocasião. As capitânicas, ironicamente, representam a única "reforma agrária" da nossa história. São os descendentes dos donatários – latifundiários

por herança, em sua maioria – que até hoje dominam as terras brasileiras.

O Governo não pode mexer com eles. Nem quer mexer. Por isso vemos calados, os massacres acontecerem no Brasil por falta de uma reforma agrária. Na semana passada foram assassinados 13 trabalhadores rurais e mais de 50 foram hospitalizados devido a uma ação policial de despejo numa terra improdutiva localizada em Corumbiara, Rondônia. O juiz Clodner Luiz Pauletto requisitou reforço policial para que houvesse a imediata retirada dos ocupantes das terras. E então ocorreu a terrível chacina.

Conforme averiguou a Comissão de Direitos Humanos da Câmara, chefiada pelo companheiro Nilmário Miranda (PT – MG), a polícia agiu à noite, como pistoleiros promovendo execuções de gente desarmando.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, transcrevo a conclusão do relatório da Comissão de Direitos Humanos da qual faço parte: "Preocupa-nos a posição do atual Presidente do Incra, que "não negocia com invasores". Ao mesmo tempo, o Governo Federal não planeja, não antecipa, não toma iniciativas.

Negocia apenas os grandes créditos dos setores da grande agricultura brasileira.

De 1990 até hoje morreram 305 pessoas por conflitos de terra neste Brasil. No Governo FHC já morreram 23. Eu pergunto: quantos terão que morrer até que o Governo adote uma posição firme com relação ao assunto? A fazenda em Corumbiara tem 16 mil hectares. Discutia-se uma solução negociada. Foi proposta a ocupação de 1 mil hectares enquanto o Incra resolvia a questão da desapropriação. Mas a Justiça a serviço dessa elite, foi mais rápida: mandou fazer o despejo e então aconteceu o massacre.

Neste momento, para vergonha de todos os brasileiros a imprensa mundial relata mais um massacre deflagrado pelo poder. Uma criança de sete anos, Vanessa, foi morta a bala. Seu sangue se misturou à terra porque sabe que esta é a sua terra. Só o Governo não sabe. Nem quer saber. Continua omissos. Hoje existem 21.275 famílias ocupando terras improdutivas de 86 fazendas, aguardando uma solução, querendo produzir alimentos.

Eu não gostaria de estar aqui repetindo as muitas atrocidades cometidas pelo Governo ao povo brasileiro. Dá vergonha, causa um desalento e, muitas vezes, frustração. Mas elas precisam ser ditas para que a história não nos acuse de omissos em relação a esse descalabro.

Esta semana o Presidente disse que o Governo não colocaria um tostão para sanar as dívidas do Banco Econômico.

Contrariando a sua tradicional vacilação, foi duro na negociação com o Banco Econômico. Em seguida, procurou a equipe econômica, a qual diligenciou o chamado "acordo com o Banco Econômico" – entre aspas. Penso que é importante a equipe econômica falar para o Presidente da República que não negociamos em "tostão", mas em real.

O fato concreto é que o Governo Federal já despejou 3 bilhões de reais nas contas do Banco Econômico. A nossa repulsa e revolta, neste momento, acontece quando não vemos esse tipo de tratamento dirigido a camponeses e a trabalhadores. O mesmo Governo que é duro, que joga pesado contra os petroleiros em greve, contra os trabalhadores do campo é o Governo que vacila, que é frouxo em relação aos interesses dos grandes capitalistas, do grande latifundiário. Justificou-se inclusive que a intervenção no Banco Econômico é para sanar uma instituição sobre a qual pendia cerca de 16% do PIB da Bahia.

É contraditório o Governo dizer que não vai fazer nada. Ao mesmo tempo, nos bastidores, comenta-se que vão ser despejados recursos para isso. E vão sair exatamente de onde sempre saíram: do bolso do povo brasileiro. É o povo que vai arcar com esse pre-

juízo, com a falência das instituições privadas que sempre se socorrem do Estado para sanar a sua incompetência e a sua tradicional facilidade e promiscuidade na relação com o Estado brasileiro.

Isto acontece enquanto o Governo insiste em um programa de privatização. Contraditoriamente, ataca as empresas estatais que dão lucro, que têm futuro, que têm recursos.

Não entendemos como um País carente como o nosso adota um processo de entrega do seu patrimônio. E faz isso sem ter nenhum modelo global que normatize a privatização, nem critérios para comandá-la.

O melhor exemplo desta falta de vergonha em se desfazer do patrimônio nacional vem do setor elétrico. O próprio Ministro José Serra esteve nesta Casa e teve o descaramento de dizer que não se importava em vender empresa que desse lucro. Era até mais fácil vendê-las. Disse que todas seriam privatizadas da mesma forma. Falou que é até melhor vender, porque dá mais liquidez vendê-las, a fim de sanar os problemas dos juros e da dívida do Estado brasileiro. E aí se explica a forma como foi vendida a EXCELSA – Companhia de Eletricidade do Espírito Santo. E, o Governo preparando, às escondidas, a venda de todo o sistema Eletrobrás, sem discutir com a sociedade, sem apresentar alternativas, sem normatizar, sem nenhuma responsabilidade em tratar uma área tão crítica, tão importante e tão estratégica para a nossa economia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o episódio das intervenções do Banco Central teve o mérito, pelo menos, de revelar uma nova faceta da vida pública brasileira. Estamos numa espécie de Parlamentarismo, em que o Primeiro-Ministro é o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Senador da República. Bastou o Senador Antônio Carlos Magalhães denunciar irregularidades no Banco Central e expulsar o interventor do Banco Central da Bahia, para que o Governo tremesse e mudasse tudo.

O fato revela que temos um Presidente vacilante no Governo. FHC mostrou sua verdadeira personalidade enquanto político: medroso e vacilante. Enquanto nutre a gula das elites, propõe paliativos para combater a miséria social crescente sob o seu comando no Governo do Brasil.

Vejam, por exemplo, o caso do chamado Programa Comunidade Solidária, mais uma entre as várias fachadas adotadas pelo nosso Presidente, professor e sociólogo, para combater a miséria que cresce em nosso País.

O Programa Comunidade Solidária permitiu que 14 Governadores, principalmente do seu bloco de apoio, de sustentação, selecionasse no mapa da fome os 156 Municípios que receberiam as verbas do Programa. Aqueles que curiosamente lhes interessavam. Do total de Municípios selecionados, conforme denúncia do jornal **O Estado de S. Paulo**, de 13 de agosto deste ano, 55 nem fazem parte da relação de mais de mil bolsões de pobreza existente no Brasil.

O Programa Comunidade Solidária, provocado pela comovedora Campanha da Solidariedade conduzida por Batinho, descamba lamentavelmente, para uma politicagem deplorável. Isto mostra como uma idéia de consolidação da cidadania pode transmutar-se num processo de campanha eleitoral dos aliados de FHC para 96. No caso, a Primeira-Dama repete a pregação filantrópica de todas as anteriores e se permite a condição de porta-estandarte de um bloco de sujeitos nas passarelas miseráveis deste Brasil. FHC, parentes e amigos não perceberam que a fome não tem partido. Pelo contrário, a fome parte ao meio o País.

O IBGE registrou no ano passado que o Nordeste concentra 48,7% dos indigentes nacionais. Em Recife, cidade onde vivo, somam 48,8% da população. Em São Paulo, segundo o IBGE, existiam o ano passado 1.250 favelas.

O que podemos fazer para minorar esse quadro de miséria nacional? Esta é uma dura tarefa. Reconheço minhas limitações para enfrentar privilégios, preconceitos e deformações da ação política numa casa onde a maioria está disposta a fazer o que determina o patrão – mesmo que isso signifique a continuidade do processo histórico de exploração do País. Felizmente, o Brasil é tão rico que eles ainda não conseguiram acabar com tudo. O que incomoda essa gente é que o povo insiste em viver.

Nós temos saídas, sim. E estamos apontando-as há muito tempo. Estamos propondo uma reforma administrativa do Estado, com a criação de mecanismos que protejam o cidadão e o faça gerir o Estado. O Estado deve se tornar um ente público. Devemos aproveitar a energia desse povo, o nosso povo, para fiscalizar os bens públicos. Precisamos fazer uma ampla desprivatização do Estado brasileiro – exatamente o contrário do que fez FHC no caso do Banco Econômico.

O Brasil precisa também de uma reforma tributária. Uma reforma que reduza a carga de tributos sobre o trabalhador. E, pelo contrário, seja taxado o capital. Só então se estabelece um compromisso social capaz de reduzir as desigualdades sociais.

As propostas do Governo para reforma tributária não tocam nesses pontos. Mantém a mesma estrutura que alimenta a sonegação. Fala-se, inclusive, em soluções paliativas, que irão tirar dinheiro de alguns setores para tapar rombos na área da saúde, da educação, etc., esquecendo-se que temos a oportunidade de promover uma grande reforma nos sistemas tributário e fiscal do País, o que permitirá a superação desses problemas localizados de forma madura, responsável e séria.

O País sabe que estamos diante de uma brutal sonegação. Hoje, para cada 1 real de ICMS recolhido também 1 real é deixado de recolher. No Brasil o capital recolhe somente 8,18% de tributos, enquanto nos Estados Unidos este índice é de 42,1%, e, no Japão, de 44,09%. Ou seja, este País é um paraíso para o capital. Consumidor aqui também sofre: paga em média 16,75% de tributos, enquanto nos Estados Unidos o percentual é de 5,46% e, no Japão, de 4,97%.

A reforma agrária é outra saída possível e necessária – e lembramos aqui a tragédia que houve em Rondônia. Podemos aumentar a produção, evitar o êxodo rural, reduzir substancialmente a marginalidade nos meios urbanos.

Mas nada disso é novidade. Como diz o poeta Cazuzu: "às vezes nos chega a impressão de que vivemos num museu de grandes novidades". Como diz outro poeta, Gilberto Gil, na música "Novidade": "De um lado este carnaval, do outro, a fome total".

Vemos repetirem-se essas cenas, e não podemos ficar colados diante dessa trágica e dramática realidade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, em seu Relatório de 1995, enfatiza: "Já não se admite mais que as sociedades sejam organizadas de modo que o progresso, os conhecimentos e os direitos sejam monopólio da minoria". Exatamente o contrário do caminho percorrido por este Governo.

No Brasil cresce o PIB, aumenta-se a riqueza, e, no entanto, desenvolvem-se os dramáticos indicadores sociais. Este fato não pode ser aceito. Devemos ter vergonha desses índices. Enquanto se fala no crescimento das nossas receitas, do PIB, assistimos, por outro lado, à exclusão de milhões de brasileiros do direito de viver com um mínimo de dignidade. E não é esse tipo de País e de Governo que queremos.

Não adianta o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com seu passado de sociólogo, vir a público falar que está promovendo transformações rumo ao Primeiro Mundo, à globalização e à inserção da nossa economia entre as grandes potências do Planeta. Na verdade, estamos fazendo uma perversa mistura de Primeiro Mun-

do com quarto, quinto mundo; estamos assistindo a um **apartheid** social, que não vai resultar em bons frutos para este País.

Não podemos aceitar essa cantinela, esse discurso de que estamos entrando num processo de modernização. Não é moderno matarem-se crianças, como diariamente ocorre neste País; não é moderno assassinares camponeses e miseráveis; não é moderno crianças morrerem de fome. Não é possível excluir-se pessoas do direito à educação, à saúde e às mínimas condições de vida.

Perdoem-me os que fazem o Governo Fernando Henrique Cardoso; estou apenas expressando a repulsa, a revolta, o medo de que se inicie o próximo século e ainda estejamos diante dessa barbárie social, dessa crescente marginalidade que, sem sombra de dúvida, é o caldo para conduzir este País a momentos de tensão, de revolta social — todos nós iremos pagar caro por isso. Não podemos assistir a esta situação calados, silentes, omitindo-nos.

Precisamos tomar iniciativas, e o Presidente da República, como comandante máximo deste País, tem de abrir os olhos, tem de descer do pedestal, com sua equipe de economistas arrogantes e intelectuais; de homens insensíveis que não conhecem a realidade do País, que falam a linguagem do FMI, de Manhattan, de Nova Iorque e Tóquio, mas esquecem a situação de milhões de brasileiros que, de norte a sul, estão excluídos dos benefícios que poderiam estar sendo divididos em virtude do crescimento do País.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Fernando Ferro, o Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Braga, 4º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) — Concedo a palavra ao Deputado Luiz Buaiç, que disporá de 25 minutos na tribuna.

O SR. LUIZ BUAIÇ (Bloco/PL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, desde que assumiu o Governo, o Presidente Fernando Henrique vem, um a um, enfrentando todos os grandes desafios que compuseram a pauta nacional dos últimos anos. Conseguiu implementar um processo célere de reforma constitucional, a despeito do fracasso da Revisão, no ano passado; vem abrindo nossa economia à concorrência internacional, sem esquecer da proteção indispensável a uma política industrial consciente; traçou os caminhos para a nossa inserção nos mercados globalizados; criou, enfim, as condições necessárias à modernização do País.

Em dois aspectos, no entanto, parece ter enveredado S. Ex^a pelo caminho do equívoco: ao abordar a Previdência Social e a chamada reforma administrativa do Estado. São esses os tópicos que pretendo discutir neste pronunciamento. Trata-se de assuntos de grande interesse para o futuro do País, fulcros de controvérsias acaloradas.

No que se refere à Previdência Social, o Governo tem insistido em que é urgente a necessidade de reformulação. Afirma peremptoriamente a sua incapacidade de autofinanciamento em longo prazo, a par do crônico déficit de caixa que, já no presente, vem impondo grandes dificuldades à consecução das metas de equilíbrio das contas públicas e aos objetivos de implementar uma política fiscal restritiva — vale dizer: conter gastos.

Propõe, nessa ordem de idéias, acabar com as aposentadorias por tempo de serviço, extinguir ou reduzir drasticamente as aposentadorias especiais e diminuir o teto do valor dos benefícios pagos pelo sistema público, universalizando, por conseguinte, a complementação facultativa por entidades privadas.

Os argumentos apresentados, no entanto, não tem maior consistência. Além daqueles de cunho econômico-financeiro a que já

fizemos referência, fundam-se principalmente sobre a demagogia. Em primeiro lugar, afirma-se que as aposentadorias por tempo de serviço favoreceriam as classes economicamente privilegiadas, porque, em palavras do próprio Ministro, "os pobres jamais se aposentam por esse sistema". E, no que se respeita às aposentadorias especiais, assevera-se que estabelecem privilégios inaceitáveis e que sangram os já parcos recursos do Tesouro.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é muito difícil demonstrar a falácia de tais raciocínios. De um lado, porque não existe o tão propalado déficit de caixa da Previdência; depois, porque tampouco são verdadeiros os tais privilégios alegados; finalmente, porque as soluções aventadas pelo Governo têm efeito mínimo ou insignificante sobre os males diagnosticados, e são, portanto, ineficazes.

A história do sistema de Previdência Social registra uma série de saques dos seus recursos para outros fins que não o financiamento previdenciário. Foram eles que pagaram obras como Volta Redonda, Itaipu e a Transamazônica. Foi também de seus cofres que saíram as receitas para construções monumentais — como Brasília, inclusive. Quando havia sobras, tirava-se à vontade; agora, quando é hora de pagar a conta, prepara-se um calote, prefere-se rever o sistema, em nome de um equilíbrio fiscal efêmero, porque apoiado sobre fundamentos inconsistentes.

Se devolvidos, os recursos sacados por anos a fio para financiar o Tesouro seriam mais do que suficientes para gerar as receitas hoje necessárias ao pagamento dos benefícios do sistema. O déficit que se alardeia é, portanto, mentiroso, mas convence os menos avisados.

Há, de outra parte, inúmeras outras formas de se melhorar a arrecadação da Previdência, desde a fiscalização efetiva — e a consequente diminuição do montante sonegado — até o aumento do número de participantes do sistema, incluindo os trabalhadores do chamado mercado informal. Nenhuma dessas medidas, no entanto, se consegue apenas mediante decretos, mas sim com trabalho sério e com políticas econômicas que favoreçam o pleno emprego, que acelerem a economia nacional — medidas essas que dependem diretamente do Executivo.

Em contrapartida, a continuar esse processo de estiolação econômica, ou em nome de equilíbrios meramente contábeis ou do pagamento de inacreditáveis encargos financeiros; a permanecer essa política de deterioração do nível de vida da classe média — para não falar dos pobres e miseráveis —, mesmo uma reforma da Previdência, ainda que feita nos moldes que deseje o Governo, em breve mostrar-se-ia infrutífera. Os mesmos problemas logo estariam de volta, e agravados ainda pela desestruturação global do sistema econômico, tal qual ocorreu no México e na Argentina, e ameaça acontecer no Chile.

Revelando em sua fragilidade o primeiro argumento, percebe-se que, assim como é fictício o déficit da Previdência, também não é verdadeira a assertiva de que o fim da aposentadoria por tempo de serviço iria privilegiar os mais pobres, como quer fazer acreditar a demagogia fácil e irresponsável.

O pobre não se aposenta por tempo de serviço ou porque não consegue contar o tempo — por estar fora do mercado formal de trabalho — ou porque os valores pagos são insuficientes para manter-lhes o sustento, tendo ele de continuar trabalhando até fim da vida, para sobreviver. A extinção desse benefício seria medida inócua, algo como proibir a todos de se alimentarem, querendo com isso diminuir a fome que assola os pobres.

Se realmente queremos promover justiça, precisamos atuar com mais eficiência na fiscalização trabalhista, promover o aumento do nível de emprego e melhorar, enfim, as condições gerais de vida e o padrão educacional do povo, tornando-o apto a indenti-

ficar o desrespeito a seus direitos e interesses e a defendê-la adequadamente.

Há também as aposentadorias especiais, concedidas por dever de justiça e gratidão da sociedade – casos de ex-combatentes e de antigos perseguidos políticos anistiados. Deveriam ser pagas pela União, com recursos do Tesouro Nacional – mas estão sob a responsabilidade da Previdência.

Privilégios – se é que assim se podem chamar esses benefícios irrisórios – em casos como esses são justos. Justiça, como lembrava magistralmente em suas lições o inigualável jurista Rui Barbosa, não é tratar a todos igualmente, mas desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem.

De qualquer forma, o reflexo desses supostos privilégios sobre os gastos da Previdência é irrisório. Ora, de um total de mais de 4 milhões e meio de aposentadorias urbanas pagas em dezembro de 1993, apenas cerca de 27 mil e oitocentos se incluíam nessas categorias especiais: 0,6% do total. Em termos financeiros, ademais, equivalem a meros 0,3% do valor pago em aposentadorias – sinal evidente de que esses benefícios se situam abaixo da média.

Percebe-se, por esses números, que a realidade não vem sendo fielmente retratada nos discursos que pregam a reforma total da Previdência. Cautela se faz necessária, portanto, para identificar os interesses que estão por trás da desinformação, para que não se tomem decisões de afogadilho, sem a necessária discussão, sem o planejamento indispensável, sem a definição prévia de objetivos e metas a atingir, sem um projeto definido para o sistema previdenciário que desejamos e de que precisamos.

Se as propostas não irão solucionar os problemas diagnosticados, se nem mesmo se tem certeza de que são esses os problemas a enfrentar, por que insistir em implementá-las com tanta pressa? A resposta não é simples. Há de se presumir que haja incompetência ou más intenções – suspeitas igualmente graves a se levantarem contra um Governo ainda em início e que vem mostrando tanta disposição e tanto empenho, em outros setores.

Ou, incompetente, não compreende seu erro; ou sabe bem que está apregoando mentiras, que tem deixado a ética de lado, na discussão desses temas, e sua intenção é outra, não confessada.

Ora, sabemos todos que esse Governo não é composto por incompetentes. Muito ao contrário, reúne fatia considerável do melhor brilho intelectual brasileiro. Propostas tão evidentemente incapazes, assim, somente se podem atribuir à existência de outros objetivos.

A tão propalada crise previdenciária brasileira, portanto, nessa ordem de idéias, não passaria de uma espécie de "cortina de fumaça", de um disfarce para mascarar um pandor irresistível pela defesa de interesses comerciais privados – nacionais e alienígenas. O verdadeiro objetivo, assim, seria abrir mais um mercado para seguradoras, financeiras e outras empresas privadas que pretendam atuar no ramo de pecúlios e seguros. Por inacreditável que pareça, outra não pode ser a conclusão lógica do raciocínio que vimos desenvolvendo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a mesma falta de acuidade no diagnóstico parece estar prejudicando também o trato governamental da questão do funcionalismo público. Criou-se uma cultura, em âmbito nacional, fartamente divulgada e propaganda na mídia, com o apoio ou omissão conivente de Governos anteriores, cuja finalidade é lançar sobre os servidores do Estado o opróbrio nacional, como se fossem um grupo de exploradores, incompetentes e desinteressados, aferrados a privilégios, "marajás" sangrando os poucos recursos da sociedade, responsáveis diretos pelos déficits orçamentários do Governo.

Será mesmo fundada essa crença? Ou não passará de mais

uma falácia, que ganha contornos de verdadeiro com a repetição exaustiva?

O Sr. Nilton Baiano – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ BUAIZ – Pois não, Deputado.

O Sr. Nilson Baiano – Sr. Deputado, parabênzo V. Ex^a pelo seu discurso, que aborda importante tema, com o qual todos devemos nos preocupar, principalmente no que concerne às reformas administrativas e da Previdência Social.

Nós, do PMDB, tivemos oportunidade de debater com o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Sr. Bresser Pereira, e percebemos que naquele texto apenas um item tem importância para o Governo: a demissão de funcionários públicos. O art. 41, inciso IV, do projeto determina que os Governos podem demitir mesmo o funcionário que já tenha cinco anos no serviço público, se entenderem que o quadro está inchado. Sabemos que os Governadores Estaduais, quando assumem o cargo, fazem logo um pacote de demissões, mas quando encerram seus mandatos quatro anos depois, contam com mais funcionários do que quando assumiram. Isso é histórico, como todos sabemos. De repente, no Brasil, funcionário público passou a personificar todos os males da irresponsabilidade administrativa reinante em nosso País. Esse tema é importante, e precisamos ter cuidado: não podemos aceitar esse tipo de projeto que o Governo nos vai encaminhar, principalmente o que trata da Previdência, outra questão de grande importância. Então, parabênzo V. Ex^a pelo discurso e espero que esta Casa fique atenta, para que não embarquemos em projetos como esses, que seguramente prejudicarão os funcionários públicos e todos os trabalhadores do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ BUAIZ – Deputado Nilton Baiano, agradeço a V. Ex^a o aparte, que certamente é fruto da vivência que temos tido, dia a dia, no trato com problemas dessa natureza.

A estrutura ideal para o quadro da administração pública, segundo os ditames das modernas teorias de gerência de recursos humanos, deveria prever uma organização profissional, em carreira, com estrutura hierárquica enxuta; critérios técnicos de ascensão funcional, bem definidos e transparentes; salários e condições de trabalho dignos. Em contrapartida, a sociedade poderia – e deveria – exigir eficiência, avaliando por meio de acompanhamento, com base na qualidade dos serviços prestados, o retorno social do trabalho do servidor.

Esses seriam requisitos básicos tanto para a valorização dos quadros quanto para o cultivo de seu orgulho profissional, incentivando-lhes o zelo pelo trabalho.

Bem ao contrário, no entanto, o que se tem visto é uma campanha sem precedentes pela desmoralização – campanha às vezes patrocinada pelo próprio Governo –, em paralelo à brutal compressão dos salários. Esses dois fatores vêm provocando a debandada geral entre os mais qualificados e agravando a crise no serviço público.

Os gastos com pessoal no Orçamento Geral da União, usualmente apregoados como astronômicos, em 1993, por exemplo, não passaram de 5,15% do total de despesas. A situação chegou a tal ponto que até mesmo a discussão em torno do Projeto de Lei Complementar que limita as despesas de pessoal a 65% das receitas correntes líquidas tornou-se meramente acadêmica – esse percentual vem caindo vertiginosamente desde 1990, quando estava em 41,9%, até chegar em 1993 a apenas 18,5%. O pagamento dos servidores, portanto, há muito deixou de ser a causa do inimigo público número um, o déficit público.

Em contrapartida, pela análise do Orçamento identificam-se as verdadeiras prioridades, no Brasil. E elas não estão na Educação, não se encontram na Saúde ou no investimento em infra-es-

trutura, e não conhecem nem mesmo a Agricultura: escondem-se na rubrica orçamentária intitulada "encargos financeiros da União" – o chamado "serviço" da dívida pública, interna e externa. Esses encargos, em 1993, consumiram mais de 40% das despesas orçamentárias; em 1994, 46,7%; em 1995, com a política de alta estratosférica dos juros, pode-se imaginar onde chegarão.

Os outros objetos da perseguição governamental aos supostos privilégios corporativos do servidor público têm sido a possibilidade de acumulação de aposentadorias com o exercício de cargo em comissão e a estabilidade.

No primeiro caso, os argumentos contrários baseiam-se ou em pura vaidade pessoal ou em mesquinhez, quando não em ambas. Têm brotado principalmente da inconformidade de uns poucos em perceber remuneração menor do que a dos aposentados que voltam a servir ao Estado.

A verdade é que ninguém – nem mesmo o próprio Governo – sabe realmente qual o impacto dessa situação nas contas governamentais. Presume-se que seja mínimo, da vez que os cargos em comissão, se necessários ao funcionamento da máquina estatal, de qualquer maneira estariam preenchidos. Assim, por que não permitir que o sejam por ex-servidores aposentados? O que não se deveria aceitar é que ganhassem sem trabalhar, mas não tem sido essa a preocupação demonstrada.

Colocados à margem do reajuste concedido aos vencimentos dos DAS 4, 5 e 6, aos titulares de DAS 1, 2 e 3 não se sentem motivados para um trabalho dedicado e construtivo. Há ainda que ressaltar a injustiça cometida com os aposentados em cargos de Direção e Assessoramento Superior, que viram seus proventos desvinculados dos reajustes e vantagens dos que estão na atividade. Temos de procurar alternativas para aqueles que com dedicação e empenho se dedicaram durante anos ao exercício de cargos de chefia e hoje se têm ameaçados de não levar as vantagens para a merecida aposentadoria.

Pelo contrário, são esses aposentados geralmente funcionários de alta capacitação, ocupando cargos de consultoria e assessoramento. Se não tivessem retornado aos quadros públicos, estariam provavelmente trabalhando na iniciativa privada, prestando consultoria ao próprio Governo – talvez até mesmo contratados "a peso de ouro".

Já no que se refere à estabilidade, é difícil entender por que se tornou um fetiche para o Governo. É evidente que o objetivo do fim da estabilidade somente pode ser a possibilidade de demissão imotivada de servidores públicos, uma vez que, como está posta em nosso ordenamento administrativo, estabilidade não se confunde com indemissibilidade. Existe a possibilidade de demissão do servidor estável, por justa causa, depois de um processo em que haja contraditório e ampla defesa do acusado.

Mas por que se pretende o poder de dispensar imotivadamente os funcionários? Para reduzir os gastos? Para armar-se de instrumento de controle sobre reivindicações salariais?

Parte-se da premissa, já em si equivocada, de que a culpa pela ineficiência do Estado é do servidor público. Na verdade, quando muito se poderia dizer o inverso: se o servidor é ineficiente – aceitando-se por hipótese que o seja –, isso se deve à ineficiência do Estado; à sua desorganização; à descontinuidade de suas políticas; à falta de clareza quanto a prioridades; à indefinição de metas; à interferência política nas decisões técnicas; à falta de políticas racionais de pessoal, transparentes e criteriosas.

Sabe-se que a União não padece de excesso de funcionários – muito pelo contrário, conforme já restou sobejamente comprovado, nos últimos cinco anos, em pelo menos dois processos de reforma administrativa levados a efeito por Governos anteriores. Entre os Estados e Municípios, no entanto, pode ser que existam

quadros de pessoal sobrecarregados, ou assolados por salários astronômicos, bem acima das possibilidades de suas receitas.

Promover o fim da estabilidade com o intuito de que se corrijam tais distorções, no entanto, é prova de completo desconhecimento da realidade brasileira – federal e regional. Mais uma medida bem ao gosto de administradores de circunstâncias, sem visão de longo prazo, sem percepção das verdadeiras conseqüências de suas propostas.

Para solucionar uma distorção de ordem política, uma disfunção de homens públicos que não sabem governar sem comprar favores, de governantes que usam cargos como moeda de troca: para contornar uma deficiência ética, adota-se uma medida irresponsável, de cunho imediatista. Em conseqüência, ficarão os servidores públicos sujeitos aos humores dos políticos de plantão.

Se hoje, com a estabilidade, já é difícil avaliar devidamente os impactos negativos de cada nomeação feita por critérios eminentemente políticos, de cada favorecimento, de cada apadrinhamento, seja sobre as organizações, seja sobre o moral dos seus servidores, imagina-se em uma situação de precariedade, de insegurança, de medo.

De outra parte, a cada quatro anos, com as mudanças de Governo – ou até antes, com as trocas de Ministros – descontinuar-se-iam os trabalhos, pela alteração de todos os ocupantes de postos-chaves. Como avaliar a conseqüência desse quadro sobre a eficiência? Parece-nos que o efeito será exatamente o oposto ao desejado pelo Governo.

Mas talvez o objetivo seja diverso. Talvez o que realmente se queira seja quebrar a espinha dorsal do tão propalado "corporativismo", que às vezes se torna um foco de resistência contra as políticas de achatamento salarial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que hoje se chama pejorativamente de corporativismo do servidor público é, na verdade, o resultado natural da sua proletarização. Anos de exploração, de trabalho mal remunerado e de desrespeito fizeram ferver o descontentamento, que agora jorra pelos únicos meios e canais que encontrou para fluir – as organizações sindicais e os partidos de esquerda. A "politização" do funcionalismo público é resultado unicamente das más políticas de administração.

Esse fenômeno já começa a observar-se também entre os próprios militares – servidoras de carrear intrinsecamente incompatível com a atividade de política partidária. Ainda assim, já começam também eles a sentir imperativa a necessidade de se organizarem politicamente, como forma de reivindicarem a recuperação de seus salários.

Nossa administração pública tem sido historicamente tratada como parte do espólio a que fazem direito os vencedores nas urnas, quando não mercadejada para a implantação de políticas governamentais. Já perdemos diversas oportunidades de estabelecer uma lei orgânica, definindo-lhe a macro-estrutura, funções e diretrizes da orientação para o funcionamento, imune às mudanças baseadas em razões menores. Uma estrutura alterável, evidentemente, mas sob critérios técnicos, baseados na necessidade natural de aprimoramento, ditada pela própria evolução político-institucional.

Apesar de sua disposição e boa vontade, Sr. Presidente, Srs. Deputados, no que se refere à Previdência Social e à reforma administrativa do Estado, o Governo Fernando Henrique ainda não conseguiu mostrar-se melhor ou ao menos diferentes – de seus antecessores.

É hora, portanto, agora que as reformas econômicas encaaminharam-se definitivamente pela via da modernidade, de se estabelecerem as suas verdadeiras prioridades. "Dize-me com o que gastas e dir-te-ei quem és": a aplicação de recursos, o direciona-

mento dos gastos, e não os discursos, é que identificam as verdadeiras prioridades.

Se o Governo pretende realmente melhorar o Brasil, há que investir no aumento do número de empregos, na conquista de novos trabalhadores para o mercado formal de trabalho, na melhora dos salários, na Educação, na Saúde. Medida de restrição de direitos sociais – e a Previdência Social é um dos mais importantes e significativos – somente terão efeito contrário ao desejado, lançando ainda mais incerteza, insegurança e instabilidade sobre o horizonte de nossa gente, com todas as conseqüências negativas sobre a economia que isso representa.

Se não corrigir os equívocos que vêm orientando sua política previdenciária e seu tratamento aos servidores públicos, o Presidente Fernando Henrique corre o risco de jogar por terra todas as conquistas auspiciosas que logrou implementar, nesses primeiros meses de seu Governo.

É muita responsabilidade, porque ainda faltam mais de três anos até as próximas eleições presidenciais.

Durante o discurso do Sr. Luiz Buaiz assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Adylson Motta, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, Robson Tuma, 1º, Suplente de Secretário; e Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente.

VI – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

Amazonas

João Thomé Mestrinho – PMDB; Luiz Fernando – PMDB; Pauderney Avelino – PPR.

Rondônia

Confúcio Moura – PMDB; Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – Bloco – PL; Ildemar Kussler – PSDB; Marinha Raupp – PSDB; Silvernani Santos – PP.

Acre

Carlos Airton – PPR; Chicão Brígido – PMDB; João Maia – PP; Mauri Sérgio – PMDB; Ronivon Santiago – Bloco – PSD; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Antônio Jorge – PPR; Darci Coelho – Bloco – PFL; Dolores Nunes – PP; Freire Júnior – PMDB; João Ribeiro – Bloco – PFL; Osvaldo Reis – PP; Udson Bandeira – PMDB.

Maranhão

Albérico Filho – PMDB; Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL; César Bandeira – Bloco – PFL; Costa Ferreira – PP; Domingos Dutra – PT; Eliseu Moura – Bloco – PFL; Jayme Santana – PSDB; José Carlos Sabóia – Bloco – PSB; Magno Bacelar – S/P; Márcia Marinho – PSDB.

Ceará

Anibal Gomes – PMDB; Antônio Balhmann – PSDB; Antônio dos Santos – Bloco – PFL; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Queiroz – PP; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – PP; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Raimundo Bezerra – PMDB.

Piauí

Alberto Silva – PMDB; Ari Magalhães – PPR; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – Bloco – PFL; Felipe Mendes – PPR; He-

raclito Fortes – Bloco – PFL; João Henrique – PMDB; Júlio Cesar – Bloco – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco – PFL; Betinho Rosado – Bloco – PFL; Carlos Alberto – Bloco – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco – PFL; Laire Rosado – PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL; Armando Abílio – PMDB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Efraim Moraes – Bloco – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPR; Gilvan Freire – PMDB; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Alde-
mir – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB.

Pernambuco

Antônio Geraldo – Bloco – PFL; Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – Bloco – PSB; Gonzaga Patriota – Bloco – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL; José Chaves – S/P; José Jorge – Bloco – PFL; José Mendonça Bezerra – Bloco – PFL; José Múcio Monteiro – Bloco – PFL; Wilson Campos – PSDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro – Bloco – PTB; Augusto Farias – Bloco – PP; Benedito de Lira – Bloco – PFL; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nonô – PMDB.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Bosco França – Bloco – PMN; Carlos Magno – Bloco – PFL; Cleonânio Fonseca – PSDB; José Peres – PPR; Pedro Valadares – Bloco – PMN.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – Bloco – PFL; Benito Gama – Bloco – PFL; Beto Lelis – Bloco – PSB; Claudio Cajado – Bloco – PFL; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – Bloco – PL; Félix Mendonça – Bloco – PTB; Fernando Gomes – PMDB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jaime Fernandes – Bloco – PFL; Jairo Azi – Bloco – PFL; João Almeida – PMDB; João Leão – PSDB; Jonival Lucas – Bloco – PFL; José Carlos Aleluia – Bloco – PFL; José Rocha – Bloco – PFL; José Tude – Bloco – PTB; Leur Lomanto – Bloco – PFL; Luís Eduardo – Bloco – PFL; Luiz Braga – Bloco – PFL.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Antônio Aureliano – PSDB; Antônio do Valle – PMDB; Aracely de Paula – Bloco – PFL; Armando Costa – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco – PTB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Chico Ferramenta – PT; Danilo de Castro – PSDB; Eduardc Barbosa – PSDB; Fernando Diniz – PMDB; Francisco Horta – Bloco – PL; Genésio Bernardino – PMDB; Herculanô Anghinetti – PSDB; Humberto Souto – Bloco – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Jaime Martins – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PFL; João Fassarella – PT; José Rezende – Bloco – PTB; José Santana de Vasconcellos – Bloco – PFL; Lael Varela – Bloco – PFL; Leopoldo Bessone – Bloco – PTB; Ronaldo Perim – PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PSB; Feu Rosa – PSDB; João Coser – PT; Jorge Anders – PSDB; Luiz Buaiz – Bloco – PL; Luiz

Durão – PDT.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – PPR; Alcione Athayde – PP; Alexandre Cardoso – Bloco – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Arolde de Oliveira – Bloco – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PMDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Conceição Tavares – PT; Edson Ezequiel – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – Bloco – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PPR; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – Bloco – PTB; Jorge Wilson – PMDB; José Carlos Coutinho – S/P; José Carlos Lacerda – PPR; José Egydio – Bloco – PL; José Maurício – PDT; Laprovita Vieira – PP; Lima Netto – Bloco – PFL; Lindberg Farias – PCdoB.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PCdoB; – Aloysio Nunes Ferreira – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Antônio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPR; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PMDB; Ayres da Cunha – Bloco – PFL; Betó Mansur – PPR; Carlos Apolinário – PMDB; Carlos Nelson – PMDB; Celso Daniel – PT; Celso Russomanno – PSDB; Corauci Sobrinho – Bloco – PFL; Cunha Bueno – PPR; Cunha Lima – S/P; De Velasco – Bloco – PSD; Delfim Netto – PPR; Edinho Araújo – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fausto Martello – PPR; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Rosas – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – Bloco – PFL; João Paulo – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Aníbal – PSDB; José Augusto – PT; José Coimbra – Bloco – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno – PT; José Machado – PT; José Pinotti – PMDB; Jurema Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT.

Mato Grosso

Antônio Joaquim – PDT; Gilney Viana – PT.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PP.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Barbosa Neto – PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lidia Quinan – PMDB; Nair Xavier Lobo – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Andre Puccinelli – PMDB; Dilso Sperafico – PMDB; Flávio Derzi – PP.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco – PFL; Affonso Camargo – Bloco – PFL; Alexandre Ceranto – Bloco – PFL; Antonio Ueno – Bloco – PFL; Basílio Villani – PPR; Chico da Princesa – Bloco – PTB; Dilceu Sperafico – PP; Elias Abrahão – PMDB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – PMDB; Homero Oguido – PMDB; João Iensen – Bloco – PTB; José Borba – Bloco – PTB; José Janeke – PP; Luciano Pizzatto – Bloco – PFL; Luiz Carlos Haully – PSDB.

Santa Catarina

Edinho Bez – PMDB; Edison Andriano – PMDB; Hugo Biehl – PPR; João Pizzolatti – PPR; José Carlos Vieira – Bloco –

PFL; José Fritsch – PT; Leonel Pavan – PDT; Luiz Henrique – PMDB.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Aírton Dipp – PDT; Augusto Nardes – PPR; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Germano Rigotto – PMDB; Hugo Lagranha – Bloco – PTB; Ivo Mainardi – PMDB; Jair Soares – Bloco – PFL; Jarbas Lima – PPR; José Fortunati – PT; Júlio Redecker – PPR; Luís Roberto Ponte – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A lista de presença registra o comparecimento de 305 Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vai-se passar à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

"Exmº. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para a apreciação da Mensagem nº 534, de 1995, de autoria do Poder Executivo, que "submete à consideração do Congresso Nacional os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995."

Assinam: Luiz Carlos Santos, Líder do Governo; Nelson Trad, Vice-Líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB); Ubiratan Aguiar, Vice-Líder do PSDB; Valdemar Costa Neto, Líder do Bloco Parlamentar (PL/PSC/PSD); e Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB).

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Gostaria de advertir o Plenário de que trata de um requerimento de urgência urgentíssima e, com tal, exige **quorum** qualificado. Farei votação simbólica. Se houver unanimidade, fica aprovado. Caso contrário, teremos de colher a manifestação individual de cada um dos Srs. Parlamentares.

Antes de colocar o requerimento em votação, vou conceder a palavra ao Deputado Robson Tuma e, depois, atender à solicitação do Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma, pela ordem.

O SR. ROBSON TUMA (PSL – SP. Sem revisão do orador.) – Este acordo entre a República do Brasil e a República da Alemanha trata de que assunto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – São atos celebrados entre Brasil e Alemanha, no âmbito do programa piloto para proteção das florestas tropicais do Brasil.

O SR. ROBSON TUMA – Sr. Presidente, trata-se de um acordo ambiental?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sim.

O SR. ROBSON TUMA – Então, o PSL está de acordo.

O SR. LUIZ CARLOS SANTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Se for necessária alguma explicação, posso dá-la, em nome do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Acredito ser desnecessário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Peço aos Srs. Parlamentares que fiquem atentos, porque darei conhecimento à Casa de novo requerimento:

"Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 426, de 1995, do Poder Executivo, que "altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, e da Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Assinam:

Luiz Carlos Santos, Líder do Governo;

Jackson Pereira, Vice-Líder do Governo;

Nelson Trad, Vice-Líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB);

Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB);

Michel Temer, líder do PMDB;

Odelmo Leão, líder do PP;

Valdemar Costa Neto, líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB).

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vou insistir na informação de que, por tratar-se de requerimento de urgência, há necessidade do quorum qualificado. Só será aprovado em votação simbólica se houver unanimidade do Plenário.

Vou repetir:

"Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 426, de 1995, do Poder Executivo, que "altera dispositivo da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, e da Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários".

Este é o teor do Requerimento.

Pergunto a todos os Deputados presentes se existe unanimidade no acolhimento.

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS SANTOS (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como autor do requerimento, tendo consultado as Lideranças, entendo que esse requerimento de urgência pode ser votado na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela natureza dos trabalhos legislativos, entendemos que um recuo nas matérias, desde que acordado com as demais Lideranças, às vezes pode proporcionar até um avanço na sua tramitação. Dessa forma, o PDT entende as razões apresentadas pelo Deputado Luiz Carlos Santos e apóia a retirada desse requerimento da sessão de hoje.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que esta matéria é de grande importância. Todas as universidades estão praticamente paradas. Muitas delas já escolheram seus membros, os quais até agora não foram nomeados em face de esses critérios não terem sido estabelecidos. No entanto, acredito que o nobre Líder do Go-

verno, ilustre Deputado Luiz Carlos Santos, tem razão. Vamos deixar essa matéria para a próxima terça-feira e, daqui até lá, poderemos esclarecer melhor esse assunto. Tem S. Ex^a o apoio do Bloco PFL/PTB para o atendimento da matéria.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do PSDB, devido à complexidade da matéria e para que seja melhor esclarecida, concordamos com o adiamento para a próxima terça-feira.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PSB, de comum acordo, apoia a proposta do Deputado Luiz Carlos Santos de retirar a matéria de pauta.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB também apóia o adiamento do requerimento para terça-feira.

O SR. LINDBERG FARIAS (PCdoB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PCdoB também apóia a retirada do projeto de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Havendo unanimidade para a retirada, assim acolhe a Mesa, e a matéria fica transferida para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)

I – Recurso nº 24/95, do Senhor Deputado Roberto Jefferson e outros, que requer, na forma do artigo 132, § 2º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 4.555, de 1994, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Para discutir a matéria, convidamos o primeiro inscrito, Deputado Alexandre Cardoso, que falará contra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, minha posição contrária ao recurso deve-se à necessidade de agilização desta matéria. Doutrinariamente, acho que as Comissões não devem ter poder terminativo, só o Plenário deve tê-lo.

Entretanto, a matéria fala de um dado fundamental para a Saúde deste País.

Entreguei na terça-feira passada ao Ministro Adib Jatene um trabalho feito no Hospital dos Servidores do Estado e no Hospital Pedro Ernesto, no Rio de Janeiro, no qual se mostra que são normais os resultados de 95% dos raios X de crânio, de 90% dos raios X de tórax e de 80% dos exames laboratoriais. Esses procedimentos devem-se, entre outros fatores, à diminuição da relação médico-paciente. A indústria de material médico tomou conta de congressos médicos e está influenciando diretamente nas universidades, fazendo com que a relação do homem com a máquina seja superior à do paciente com o médico. Há repercussões no que diz respeito a salários, à proposta de recuperação salarial.

Daí considerar da maior importância a aprovação imediata do projeto, que começa a dar dignidade aos servidores da área de saúde neste País. Não posso admitir que um Estado como o Rio de Janeiro um médico receba 300 reais por mês. A relação do doente com a máquina encarece extremamente os serviços de saúde. Repito: há necessidade de aprovação imediata da matéria. Tenho certeza absoluta de que o autor do requerimento não deseja colocar obstáculos, mas julgo da maior importância que não se fale em financiamento para o setor de saúde se não for melhorada a relação do médico com o paciente, se não se enfrentar a indústria de materiais médicos e a de medicamentos, que têm muita força neste País.

Deixa-se de lado do princípio básico do cidadão no que diz respeito à Medicina, ou seja, a relação do médico com o doente. Atualmente, se a pessoa tem uma dor de cabeça, sai do consultório

médico com uma lista de exames: raio x, tomografia, ressonância... A quem tem uma dor no tórax são pedidos raio X de tórax e mais uma série de exames que, na minha visão, na maioria das vezes são desnecessários.

Nosso trabalho foi entregue ao Ministro, que, na mesma hora, determinou um levantamento dos exames, principalmente daqueles que estão sendo usados com critérios mercantilistas.

Chamo a atenção deste Plenário para a necessidade de discutir imediatamente o salário do profissional da saúde e a reforma do ensino médico em nosso País. Não podemos deixar que o médico se forme para que sua relação com o paciente seja colocada em segundo plano. É fundamental falarmos em financiamento. Mais fundamental ainda é a relação do médico com o paciente. E a prioridade é o acesso do paciente à medicação. Não adianta atender o doente se, ao sair do hospital, ele não tem dinheiro para comprar o remédio. As reinternações dos pacientes crônicos ocorrem em virtude da falta de recursos para adquirir remédios.

Reitero a importância da aprovação do projeto. A reforma do funcionamento da Saúde passa por uma reforma imediata dos salários dos profissionais de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita, ilustre Deputada Jandira Feghali, que falará contra o recurso.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acredito que a discussão será rápida porque não há oradores inscritos para falar a favor do recurso, que não tem muita fundamentação.

Creio até que se o autor do recurso aqui estivesse talvez o retirasse de pauta. Na verdade, o projeto foi aprovado na Comissão de Seguridade Social quase por unanimidade, e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação não houve reparo algum, exceto algumas arrumações referentes à técnica legislativa, para sua melhor adequação. Não houve nenhuma polêmica de mérito ou de conteúdo que justificasse o recurso ao Plenário. Por isso, não há oradores a favor; sou a segunda a falar contra o recurso, que, acredito, nem o Deputado Roberro Jefferson manteria, se estivesse presente.

Diante da ausência do autor e da inexistência de oradores para falar a favor e de polêmica em relação ao projeto, penso que não faz sentido o Plenário aprovar o recurso. Devemos deixar o projeto seguir os trâmites, ir ao debate no Senado Federal e, posteriormente, à sanção do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou submeter a votos o seguinte:

RECURSO Nº 24, DE 1995
(Contra Decisão Conclusiva de Comissão)
(Do Sr. Roberto Jefferson e outros)

Com base no Parágrafo 2º do art. 132 do Regimento Interno, os abaixo assinados recorrem da decisão terminativa das comissões e requerem a discussão e votação em Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 4.555 de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Como votam os Srs. Líderes?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que a intenção do nobre Deputado Nilson Gibson é boa. No entanto, está desatualizada nos índices, dados e números.

Portanto, o requerimento para que esse projeto venha ao Plenário é da mais alta importância, para que, em uma discussão

mais ampla, possamos chegar a um entendimento sobre a matéria.

Deste modo, o Bloco PFL/PTB vota "sim", para que a matéria possa vir ao Plenário.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB também vota "sim", a fim de que a matéria possa vir ao Plenário.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora a matéria já tenha sido discutida nas Comissões, temos uma posição quase de princípio no sentido de que, se há requerimento para que a matéria venha ao Plenário, permite-se um debate mais amplo e mais aprofundado do tema proposto.

Dessa forma, o PSDB vota "sim", para que a matéria seja submetida à apreciação do Plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota contra o requerimento. Entendemos que essa matéria já foi objeto de ampla discussão nas Comissões pela quais tramitou.

Na verdade, ela vem recuperar, ainda que de forma tímida, o valor da remuneração de médicos, odontólogos e outros profissionais de saúde. Vivemos uma forte crise na Saúde, e sabemos que essa é uma das atividades em que o fator recursos humanos tem papel fundamental. Assim, achamos que o requerimento não deve ser aprovado. A matéria deve ter uma definição conclusiva a partir das Comissões. O PT vota "não". (Palmas.)

O SR. GERSON PERES (PPR-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPR vota "sim", porque quer apreciar a matéria mais amplamente. Trata-se de matéria complexa.

O SR. JOFRAN FREJAT (PP-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para o PP a questão é aberta. Eu, pessoalmente, voto contra sua apreciação no Plenário.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a exemplo de alguns partidos cujos representantes me antecederam, o PDT entende que sobre a matéria em exame nas Comissões têm poder terminativo. De forma que encaminhamos contrariamente ao requerimento.

O PDT vota "não".

O SR. NILSON GIBSON (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, recebemos solicitação da Federação dos Médicos, que quer que os médicos de todo o País, que lutam por uma remuneração justa – V. Ex^a, Sr. Presidente, conhece bem de perto esse problema, como nós, que não somos médicos, também conhecemos –, possam exercer a Medicina com honra e dignidade, conforme preceitua o Código Ético da Medicina.

Hoje, os médicos que laboram no setor privado vêm na atualização do piso salarial profissional sua mais importante reivindicação, a exemplo de outras categorias, como a dos advogados – e eu sou modesto e humilde advogado. Segundo a Federação do Médico, o piso nacional da categoria não representa o salário ideal, porém constitui-se o mínimo aceitável para fazer face às necessidades pessoais e profissionais.

Sr. Presidente, peço a todos os companheiros que vejam o avulso: nas três Comissões porque passou, o projeto foi aprovado com aperfeiçoamento, com substitutivo. Então, que siga para o Senado, para a Casa Revisora. De lá, Sr. Presidente, poderá até retornar a esta Casa.

Formulo apelo aos médicos desta Casa, àqueles que já exerceram a Medicina, para que se lembrem dos colegas que estão nos Estados exercendo sua atividade profissional.

O PSB e o PMN votam contra o recurso.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota contra esse recurso, por-

que acha que essa é uma oportunidade ímpar para o Congresso fazer um resgate. Desde 1961, o piso salarial está defasado e vinculado ao salário mínimo, vinculação hoje proibida.

Então, Sr. Presidente, apelo aos partidos, sobretudo ao PMDB, para que não percamos a oportunidade de resgatar uma questão básica para a assistência médica em nosso País.

O PCdoB vota contra o recurso, que é completamente inaceitável.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PL – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PL/PSD/PSC vota "sim".

O SR. ROBSON TUMA (PSL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o recurso.

Vou, mais uma vez, esclarecer ao Plenário que quem votar "sim" estará votando para que a matéria venha a Plenário; quem votar "não" estará mantendo decisão terminativa nas Comissões temáticas.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o recurso.

Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado o recurso. (Palmas.)

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vai-se proceder à verificação.

NELSON TRAD – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Já foi concedida.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MILTON TEMER (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consulto se está deliberada a rejeição do recurso.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Haverá agora a verificação de votação.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, recorremos dessa decisão, pois já havia sido deliberado.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a já havia anunciado o resultado. O pedido foi extemporâneo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Não entendi a pergunta. Se houver manifestações múltiplas, evidentemente, fico com dificuldade de entender.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO – Sr. Presidente, quem pediu a verificação? Foi o Deputado Nelson Trad?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Foi o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ROBSON TUMA – Apoiado pelo PTB logo depois.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Deputado Nelson Trad apenas reiterou o pedido.

O SR. BASÍLIO VILLANI – E apoiado pelo PPR tam-

bém, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Eu solicito aos Srs. Parlamentares que ocupem as bancadas.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MILTON TEMER (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. PAUDERNEY AVELINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PPR – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para dar celeridade ao processo, V. Ex^a permitiu que todos os Líderes encaminhassem os votos às suas respectivas bancadas. Portanto, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Peço um pouco de paciência, porque o painel está sendo agilizado.

O SR. MARCELO DEDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELO DEDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero contestar a questão levantada, porque a faculdade de encaminhar o voto de sua bancada é tranqüila, não pode ser suprimida dos Líderes. Presumo que V. Ex^a permitirá que cada Líder encaminhe o voto de sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Evidentemente que o Regimento Interno será respeitado.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já pode fazer o encaminhamento de votação?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Solicito aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes ou nas Comissões, que deverão suspender imediatamente seus trabalhos, que se dirijam ao plenário porque daremos início ao processo de votação nominal.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer aos Deputados do PDT, que estão nos gabinetes e nas Comissões que o nosso partido, a partir deste momento, está em obstrução.

O SR. MILTON TEMER (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB está em obstrução.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto favorável.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB está em obstrução.

O SR. JOÃO MENDES (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que essa matéria precisa ser melhor discutida. Precisamos saber por que foram fixados 988 reais de piso salarial para médicos e dentistas. Precisamos saber se essa importância atende à classe dos médicos e dos cirurgiões-dentistas do nosso País. Além do mais, levantam-se algumas dúvidas sobre a constitucionalidade de iniciativa parlamentar para a fixação de salários. Ano passado, houve um projeto dessa natureza e o Exm^o Sr. Presidente da República vetou-o, sob o argumento da inconstitucionalidade. Daqui a pouco, Sr. Presidente, do mesmo modo que fixamos piso salarial para médicos e cirurgiões-dentistas, vamos ter de fixar também para engenheiros, arquitetos, bioquímicos, e assim por diante.

Sr. Presidente, na qualidade de médico que exerceu durante 15 anos a profissão, com muita honra, quero que esta lei, ao ser aprovada por esta Casa, o seja de forma correta, saudável. Desse modo, Sr. Presidente pedimos que essa lei tenha uma discussão mais ampla neste Poder. Queremos um recurso transferido esse poder conclusivo das Comissões Técnicas da Casa para que o Plenário possa decidir sobre a matéria.

Assim sendo, o Bloco/PFL – PTB encaminha o voto "sim".

O SR. GERSON PERES (PPR – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPR vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Estamos no processo de votação e gostaríamos que não se tumultuasse.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PPR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, percebe-se claramente que o assunto é polêmico. Dentro dos partidos – acredito que não só do PPR, mas de todos os outros – existem tendências divergentes, porque não há ainda, uma noção exata do que estaremos votando; se uma decisão definitiva ou apenas encaminhamento de voto de um projeto.

O partido pede para votar "sim", mas alguns companheiros pedem para votar "não". Gostaríamos de ter uma situação mais clara.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Agnaldo Timóteo, não existe, nesta Casa, voto de Liderança. Todo Parlamentar tem individualidade de sua consciência e atribuições. Se o Deputado entender que deva votar, que o faça.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Sr. Presidente, geralmente tentamos mostrar aos nossos Líderes que existe uma harmonia na bancada. E se existe, há possibilidade de que votemos sempre com essa harmonia. Mas se o problema é polêmico e pode fazer algum tipo de prejuízo para qualquer segmento da sociedade, é necessário que haja esclarecimentos para que possamos nos decidir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Certamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

O SR. NILSON GIBSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer aos ilustres companheiros que estão chegando ao plenário neste momento que ao

projeto ora em votação foi apresentado o Recurso nº 24/95, de autoria do ilustre Deputado Roberto Jefferson. O referido projeto passou por três Comissões, onde fora aprovado. Como havia um poder terminativo, o projeto passava direto para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Nobre Deputado Nilson Gibson, esta já é uma questão vencida. Estamos em pleno processo de votação. Portanto, gostaria que V. Ex^a fizesse a gentileza de entender.

O SR. NILSON GIBSON – Então, peço aos nobres Parlamentares que votem "não".

Estamos encaminhando não em nome do partido, mas daqueles que realmente defendem as categorias dos médicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram acionar o botão preto do painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que ainda não registraram seus votos, queiram fazê-lo nas bancadas que estiverem com as luzes acesas. O procedimento é o mesmo dos postos avulsos: registrar código de votação, selecionar o voto e apertar o botão preto.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Como votam os Srs. Líderes?

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. MILTON TEMER (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores se encontra em obstrução.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. FERNANDO LOPES (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT se encontra em obstrução.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB está em obstrução.

O SR. SANDRO MABEL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SANDRO MABEL (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico aos nobres Deputados que estão chegando agora ao plenário que o PSDB vota "sim".

O SR. SÉRGIO CARNEIRO (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para comunicar aos Deputados do PDT que estão chegando agora ao plenário que o partido encontra-se em obstrução.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MILTON TEMER (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo comunicar à Casa que o pedido de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito encaminhado pelo Partido dos Trabalhadores, cuja lista me honro de encabeçar, já conseguiu nesta Casa 171 assinaturas.

Estamos esperando a coleta de assinaturas no Senado Federal, a fim de que o Congresso Nacional receba o pedido de Constituição de CPMI, com onze Senadores e onze Deputados, com o objetivo de acabarmos com a caixa-preta das relações do Banco Central com os bancos privados.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assinalo meu voto dos postos avulsos, nas não consta no painel o meu nome. Imaginando que não havia registrado como devia a lição de casa, voltei ao posto que se encontra diante de V. Ex^a, mas verifiquei que o meu código foi rejeitado.

Acredito que, de fato, o meu esteja computado, apesar de não aparecer meu nome no painel.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sr. Deputado certamente o seu voto foi registrado, mas não apareceu no painel.

Informo a V. Ex^a que a Mesa está verificando.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, desejo avisar à Casa que demonstrada há poucos momentos, em requerimento de convocação do Ministro Pedro Malan, apoiados pelo Líder da bancada, Deputado Michel Temer, a fim de que S. Ex^a compareça a este plenário para dar esclarecimento cabais e totais sobre a intervenção no Banco Econômico.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PPR-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, espero que todos os Parlamentares deste Congresso, conscientes da enorme responsabilidade que têm perante esta Nação neste momento, contribuam com os partidos de esquerda com a mesma força com que eles contribuíram para investigar as maracutais da CUT.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como a obstrução é um ato político e não físico, comunico que estou em obstrução mas presente no plenário.

O SR. ROBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO ARAÚJO (PSDB-RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de o Líder do PSDB ter encaminhado o voto "sim" como Vice-Líder do PSDB e pensando nos médicos que ainda fazem medicina social peço que votem "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Informo aos Srs. Parlamentares que estão no posto avulso à minha direita que o posto avulso à esquerda se encontra praticamente vazio.

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo aos Deputados do PSDB que estão chegando agora para votar, que o voto do partido é "sim".

A SRA. MARIA ELVIRA (PMDB-MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o voto do PMDB é "sim".

O SR. SÉRGIO CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO (PDT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo sido atingido o quorum de votação queremos recomendar aos Deputados do PDT que se encontrem no plenário e ainda não votaram o voto "não" ao recurso para que esse projeto venha a ser apreciado pelo Plenário, por entendermos terem poder terminativo as Comissões. A Liderança do PDT recomenda o voto "não" aos seus Parlamentares.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco-PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aos Srs. Deputados do Bloco PFL/PTB que chegam ao plenário neste instante gostaria de dizer que esta Liderança encaminhou o voto "sim".

O SR. SANDRO MABEL (Bloco – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente a Liderança do PMDB, por entender que é importante a vinda deste projeto de lei ao plenário, para ser mais amplamente discutido, recomenda a sua bancada o voto "sim".

O SR. UBALDINO JÚNIOR (Bloco/PSB-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda a seus Parlamentares, devido a ter sido atingido o quorum de votação o voto "não".

O SR. MILTON TEMER (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alcançado o quorum, o Partido dos Trabalhadores vota "não" ao recurso.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MILTON TEMER (Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para comunicar à Casa que recebemos formalmente a comunicação do Senador José Eduardo – pedido encabeçado por mim e por S. Ex^a – já alcançou nas duas Casas o quorum necessário para o encaminhamento.

De qualquer forma continuaremos recolhendo assinaturas de Parlamentares que reconhecem a importância desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A Casa fica ciente.

O SR. RICARDO GOMYDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem a palavra.

O SR. RICARDO GOMYDE (PCDOB-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB recomenda o voto "não" ao recurso.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

A SRA. SANDRA STARLING (PT-MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não" ao recurso.

O SR. JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem a palavra pela ordem.

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. presidente, votei "sim", mas peço que conste em ata "não", votei errado.

O SR. MARCONI PERILLO (PP-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que conste em ata o meu voto "não". Votei "sim", mas meu voto deveria ter sido "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O equívoco de V. Ex^{as} será reparado.

O SR. B. SÁ (PSDB-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta votação, marquei "sim", mas peço que conste em ata que o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Será registrado, Deputado.

O SR. DE VELASCO (Bloco/PSD-SP. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, quero retificar meu voto. Eu deveria votar "não" e votei "sim".

O SR. ARNON BEZERRA (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação, eu votei "sim", mas meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Assim será registrado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vou encerrar a votação evidentemente depois que o Deputado Gonzaga Mota votar.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) Está encerrada a votação. A Presidência vai proclamar o resultado.

VOTARAM:

SIM – 253

NÃO – 107

ABASTENÇÃO – 5

TOTAL – 365

O Recurso nº 24/95, solicitando que o Projeto de Lei nº 4.555/94, seja apreciado pelo plenário foi aprovado. A matéria virá à pauta oportunamente.

VOTARAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Francisco Rodrigues – Bloco – PSD – Sim

Luciano Castro – PPR – Sim

Luis Barbosa – Bloco – PTB – Sim

Robério Araújo – PSDB – Não

Salomão Cruz – Bloco – PFL – Sim

Amapá

Fátima Pelaes – Bloco – PFL – Sim

Gervásio Oliveira – Bloco – PSB – Não

Murilo Pinheiro – Bloco – PFL – Sim

Raquel Capiberibe – Bloco – PSB – Não

Sérgio Barcellos – Bloco – PFL – Sim

Valdenor Guedes – PP – Não

Pará

Anivaldo Vale – PPR – Sim

Benedito Guimarães – PPR – Sim

Gerson Peres – PPR – Sim

Giovanni Queiroz – PDT – Não

José Priante – PMDB – Sim

Nícias Ribeiro – PMDB – Sim

Olávio Rocha – PMDB – Sim

Paulo Titan – PMDB – Sim

Ubaldo Corrêa – PMDB – Sim

Vic Pires Franco – Bloco – PFL – Sim

Amazonas

Alzira Éwerton – PPR – Sim

Arthur Virgílio Neto – PSDB – Sim

Átila Lins – Bloco – PFL – Sim

Carlos da Cabras – Bloco – PFL – Sim

Euler Ribeiro – PMDB – Sim

João Thomé Mestrinho – PMDB – Sim

Luiz Fernando – PMDB – Sim

Pauderney Avelino – PPR – Sim

Rondônia

Confúcio Moura – PMDB – Não

Eurípedes Miranda – PDT – Abstenção

Expedito Júnior – Bloco – PL – Sim

Ildemar Kussler – PSDB – Sim

Marinha Raupp – PSDB – Sim

Silvernani Santos – PP – Não

Acre

Carlos Airton – PPR – Abstenção

Chicão Brígido – PMDB – Sim

João Maia – PP – Sim

Zila Bezerra – PMDB – Sim

Tocantins

Antônio Jorge – PPR – Sim

Darci Coelho – Bloco – PFL – Sim

Dolores Nunes – PP – Sim

João Ribeiro – Bloco – PFL – Sim

Osvaldo Reis – PP – Não

Udson Bandeira – PMDB – Sim

Maranhão

Albérico Filho – PMDB – Sim

Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL – Não

César Bandeira – Bloco – PFL – Sim

Domingos Dutra – PT – Não

Eliseu Moura – Bloco – PFL – Sim

José Carlos Sabóia – Bloco – PSB – Não

Magno Bacelar – S/P – Sim

Márcia Marinho – Bloco – PSC – Não

Mauro Fecury – Bloco – PFL – Sim

Nan Souza – PP – Sim

Pedro Novais – PMDB – Sim

Remi Trinta – PMDB – Sim

Roberto Rocha – PMDB – Sim

Sebastião Madeira – PSDB – Sim

Ceará

Anibal Gomes – PMDB – Não

Arnon Bezerra – PSDB – Sim

Edson Queiroz – PP – Sim

Firmo de Castro – PSDB – Sim

Gonzaga Mota – PMDB – Sim

Inácio Arruda – PCdoB – Não

Leônidas Cristino – PSDB – Sim

Nelson Otoch – PSDB – Sim

Paes de Andrade – PMDB – Sim

Pimentel Gomes – PSDB – Não

Pinheiro Landim – PMDB – Sim

Roberto Pessoa – Bloco – PFL – Sim

Rommel Feijó – PSDB – Não

Ubiratan Aguiar – PSDB – Sim

Vicente Arruda – PSDB – Sim

Zé Gerardo – PSDB – Sim

Piauí

Ari Magalhães – PPR – Sim

B. Sá – PP – Sim

Ciro Nogueira – Bloco – PFL – Sim

Felipe Mendes – PPR – Sim

Heraclito Fortes – Bloco – PFL – Sim

Júlio Cesar – Bloco – PFL – Sim

Mussa Demes – Bloco – PFL – Sim

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco – PFL – Sim

Betinho Rosado – Bloco – PFL – Sim

Cipriano Correia – PSDB – Sim
 Iberê Ferreira – Bloco – PFL – Sim
 Laire Rosado – PMDB – Sim
 Ney Lopes – Bloco – PFL – Sim

Paraíba

Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL – Sim
 Armando Abílio – PMDB – Sim
 Cássio Cunha Lima – PMDB – Sim
 Efraim Moraes – Bloco – PFL – Sim
 Enivaldo Ribeiro – PPR – Sim
 Gilvan Freire – PMDB – Não
 Ivandro Cunha Lima – PMDB – Sim
 José Aldemir – PMDB – Não
 Wilson Braga – PDT – Não

Pernambuco

Fernando Ferro – PT – Não
 Fernando Lyra – Bloco – PSB – Não
 Humberto Costa – PT – Não
 Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL – Sim
 Luiz Piauhyllino – S/P – Sim
 Mendonça Filho – Bloco – PFL – Sim
 Nilson Gibson – Bloco – PSB – Não
 Ricardo Heráclio – Bloco – PMN – Não
 Roberto Fontes – Bloco – PFL – Sim
 Salatiel Carvalho – PP – Não
 Sérgio Guerra – Bloco – PSB – Não
 Severino Cavalcanti – Bloco – PFL – Sim
 Wilson Campos – PSDB – Sim
 Wolney Queiroz – PDT – Não

Alagoas

Benedito de Lira – Bloco – PFL – Sim
 Ceci Cunha – PSDB – Sim
 Moacyr Andrade – PPR – Não
 Olavo Calheiros – PMDB – Sim

Sergipe

Adelson Ribeiro – PMDB – Não
 Carlos Magno – Bloco – PFL – Sim
 Cleonânio Fonseca – PSDB – Sim
 José Teles – PPR – Não
 Marcelo Deda – PT – Não
 Pedro Valadares – Bloco – PMN – Não
 Wilson Cunha – Bloco – PFL – Sim

Bahia

Alcides Modesto – PT – Não
 Aroldo Cedraz – Bloco – PFL – Sim
 Beto Lelis – Bloco – PSB – Não
 Cláudio Cajado – Bloco – PFL – Sim
 Coriolano Sales – PDT – Não
 Domingos Leonelli – PSDB – Sim
 Félix Mendonça – Bloco – PTB – Sim
 Fernando Gomes – PMDB – Sim
 Geddel Vieira Lima – PMDB – Sim
 Haroldo Lima – PCdoB – Não
 Jaime Fernandes – Bloco – PFL – Sim
 Jairo Azi – Bloco – PFL – Sim
 João Almeida – PMDB – Sim
 João Leão – PSDB – Não
 Jonival Lucas – Bloco – PFL – Sim
 José Carlos Aleluia – Bloco – PFL – Sim

José Rocha – Bloco – PFL – Sim
 José Tude – Bloco – PTB – Sim
 Leur Lomanto – Bloco – PFL – Sim
 Luiz Braga – Bloco – PFL – Sim
 Luiz Moreira – Bloco – PFL – Sim
 Manoel Castro – Bloco – PFL – Sim
 Marcos Medrado – PP – Sim
 Mário Negromonte – PSDB – Sim
 Nestor Duarte – PMDB – Sim
 Prisco Viana – PPR – Sim
 Roberto Santos – PSDB – Sim
 Roland Lavigne – Bloco – PL – Sim
 Sérgio Carneiro – PDT – Não
 Simara Ellery – PMDB – Sim
 Ubaldo Júnior – Bloco – PSB – Não
 Ursicino Queiroz – Bloco – PFL – Sim

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB – Sim
 Antônio Aureliano – PSDB – Sim
 Antônio do Valle – PMDB – Sim
 Aracely de Paula – Bloco – PFL – Sim
 Armando Costa – PMDB – Sim
 Bonifácio de Andrada – Bloco – PTB – Sim
 Carlos Melles – Bloco – PFL – Sim
 Carlos Mosconi – PSDB – Sim
 Chico Ferramenta – PT – Não
 Danilo de Castro – PSDB – Sim
 Eduardo Barbosa – PSDB – Sim
 Fernando Diniz – PMDB – Sim
 Francisco Horta – Bloco – PL – Sim
 Genésio Bernardino – PMDB – Não
 Humberto Souto – Bloco – PFL – Sim
 Jaime Martins – Bloco – PFL – Sim
 Jair Siqueira – Bloco – PFL – Sim
 João Fassarella – PT – Não
 José Rezende – Bloco – PTB – Sim
 José Santana de Vasconcellos – Bloco – PFL – Sim
 Lael Varella – Bloco – PFL – Sim
 Leopoldo Bessone – Bloco – PTB – Sim
 Márcio Reinaldo – PP – Não
 Marcos Lima – PMDB – Sim
 Maria Elvira – PMDB – Sim
 Mário de Oliveira – PP – Não
 Maurício Campos – PL – Sim
 Mauro Lopes – Bloco – PFL – Sim
 Nilmário Miranda – PT – Não
 Odelmo Leão – PP – Sim
 Paulo Heslander – Bloco – PTB – Sim
 Philemon Rodrigues – Bloco – PTB – Sim
 Raul Belém – Bloco – PFL – Sim
 Roberto Brant – Bloco – PTB – Sim
 Romel Anízio – PP – Não
 Ronaldo Perim – PMDB – Abstenção
 Sandra Starling – PT – Não
 Saraiva Felipe – PMDB – Sim
 Sérgio Miranda – PCdoB – Não
 Silas Brasileiro – PMDB – Sim
 Vittorio Mediolli – PSDB – Não
 Zaire Rezende – PMDB – Sim

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PSB – Sim

João Coser – PT – Não
 Jorge Anders – PSDB – Não
 Luiz Buaiz – Bloco – PL – Não
 Roberto Valadão – PMDB – Sim

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – PPR – Não
 Alcione Athayde – PP – Não
 Alexandre Cardoso – Bloco – PSB – Não
 Arolde de Oliveira – Bloco – PFL – Sim
 Ayrtton Xerez – PSDB – Sim
 Edson Ezequiel – PDT – Não
 Eduardo Mascarenhas – PSDB – Sim
 Fernando Gonçalves – Bloco – PTB – Sim
 Fernando Lopes – PDT – Não
 Francisco Silva – PP – Não
 Jair Balsanaro – PPR – Sim
 Jandira Feghali – PCdoB – Não
 João Mendes – Bloco – PTB – Sim
 José Maurício – PDT – Não
 Laprovita Vieira – PP – Não
 Lima Netto – Bloco – PFL – Sim
 Lindberg Farias – PCdoB – Não
 Márcia Cibilib Viana – PDT – Não
 Milton Temer – PT – Não
 Miro Teixeira – PDT – Não
 Moreira Franco – PMDB – Sim
 Noel de Oliveira – PMDB – Sim
 Paulo Feijó – PSDB – Sim
 Roberto Campos – PPR – Sim
 Rubem Medina – Bloco – PFL – Sim
 Sérgio Arouca – PPS – Não
 Simão Sessim – PPR – Não
 Vanessa Felipe – PSDB – Sim

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB – Abstenção
 Aldo Rebelo – PCdoB – Não
 Antônio Carlos Pannunzio – PSDB – Sim
 Arnaldo Faria de Sá – PPR – Sim
 Arnaldo Madeira – PSDB – Sim
 Ayres da Cunha – Bloco – PFL – Sim
 Beto Mansur – PPR – Sim
 Carlos Nelson – PMDB – Abstenção
 Celso Daniel – PT – Não
 Celso Russomanno – PSDB – Sim
 Corauci Sobrinho – Bloco – PFL – Não
 Cunha Lima – S/P – Sim
 De Velasco – Bloco – PSD – Sim
 Edinho Araújo – PMDB – Sim
 Eduardo Jorge – PT – Não
 Fausto Martello – PPR – Sim
 Fernando Zuppo – PDT – Não
 Franco Montoro – PSDB – Sim
 Ivan Valente – PT – Não
 João Paulo – PT – Não
 José Aníbal – PSDB – Sim
 José Coimbra – Bloco – PTB – Sim
 José de Abreu – PSDB – Sim
 José Genoíno – PT – Não
 José Machado – PT – Não
 Luiz Carlos Santos – PMDB – Sim
 Luiz Gushiken – PT – Não

Marta Suplicy – PT – Não
 Michel Temer – PMDB – Sim
 Ricardo Izar – PPR – Sim
 Robson Tuma – Bloco – PL – Sim
 Salvador Zimbaldi – PSDB – Sim
 Silvio Torres – PSDB – Sim
 Tuga Angerami – PSDB – Sim
 Ushitara Kamia – Bloco – PSB – Sim
 Vicente Cascione – Bloco – PTB – Sim
 Welson Gasparini – PPR – Sim
 Zulaiê Cobra – PSDB – Sim

Mato Grosso

Antônio Joaquim – PDT – Não
 Gilney Viana – PT – Não
 Roberto França – PSDB – Não
 Rodrigues Palma – Bloco – PTB – Sim
 Rogério Silva – PPR – Sim
 Tetê Bezerra – PMDB – Sim
 Welinton Fagundes – Bloco – PL – Sim

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB – Não
 Augusto Carvalho – PPS – Não
 Benedito Domingos – PP – Não
 Jofran Frejat – PP – Não

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB – Sim
 Barbosa Neto – PMDB – Sim
 Jovair Arantes – PSDB – Sim
 Lidia Quinan – PMDB – Sim
 Marconi Perillo – PP – Sim
 Nair Xavier Lobo – PMDB – Sim
 Orcino Gonçalves – PMDB – Sim
 Pedrinho Abrão – Bloco – PTB – Sim
 Pedro Canedo – Bloco – PL – Sim
 Pedro Wilson – PT – Não
 Rubens Cosac – PMDB – Sim
 Sandro Mabel – PMDB – Sim
 Vilmar Rocha – Bloco – PFL – Sim

Mato Grosso do Sul

Andre Puccinelli – PMDB – Sim
 Dilso Sperafico – PMDB – Sim
 Flávio Derzi – PP – Sim
 Marilu Guimarães – Bloco – PFL – Não
 Marisa Serrano – PMDB – Sim
 Nelson Trad – Bloco – PTB – Sim
 Saulo Queiroz – PFL – Sim

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco – PFL – Sim
 Affonso Camargo – Bloco – PFL – Sim
 Alexandre Ceranto – Bloco – PFL – Sim
 Basílio Villani – PPR – Sim
 Chico da Princesa – PDT – Não
 Dilceu Sperafico – PP – Não
 Elias Abrahão – PMDB – Sim
 Flávio Arns – PSDB – Sim
 Hermes Parcianello – PMDB – Sim
 Homero Oguido – PMDB – Sim
 José Borba – Bloco – PTB – Sim
 José Janene – PP – Não

Luiz Carlos Hauly – PP – Sim
 Maurício Requião – PMDB – Sim
 Max Rosenmann – S/P – Sim
 Nedson Micheleti – PT – Não
 Nelson Meurer – PP – Não
 Odílio Balbinotti – S/P – Sim
 Padre Roque – PT – Não
 Paulo Cordeiro – Bloco – PTB – Sim
 Renato Johnsson – PP – Sim
 Ricardo Barros – Bloco – PFL – Sim
 Ricardo Gomyde – PCdoB – Não
 Wilson Santini – Bloco – PTB – Sim
 Werner Wanderer – Bloco – PFL – Sim

Santa Catarina

Edinho Bez – PMDB – Sim
 Edison Andrino – PMDB – Sim
 Hugo Biehl – PPR – Sim
 João Pizzolatti – PPR – Sim
 José Carlos Vieira – Bloco – PFL – Sim
 José Fritsch – PT – Não
 Leonel Pavan – PDT – Sim
 Luiz Henrique – PMDB – Sim
 Mário Cavallazzi – PPR – Não
 Milton Mendes – PT – Não
 Paulo Bauer – PPR – Sim
 Paulo Bornhausen – Bloco – PFL – Sim
 Paulo Gouvea – Bloco – PFL – Sim
 Serafim Venzon – PDT – Não
 Valdir Colatto – PMDB – Sim

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT – Não
 Adroaldo Streck – PSDB – Sim
 Adylson Motta – PPR – Sim
 Airton Dipp – PDT – Não
 Augusto Nardes – PPR – Sim
 Carlos Cardinal – PDT – Não
 Darcísio Perondi – PMDB – Sim
 Enio Bacci – PDT – Não
 Esther Grossi – PT – Não
 Ezídio Pinheiro – PSDB – Sim
 Germano Rigotto – PMDB – Sim
 Hugo Lagranha – Bloco – PTB – Sim
 Ivo Mainardi – PMDB – Sim
 Jair Soares – Bloco – PFL – Sim
 Jarbas Lima – PPR – Sim
 José Fortunati – PT – Não
 Júlio Redecker – PPR – Sim
 Luís Roberto Ponte – PMDB – Sim
 Luiz Mainardi – PT – Não
 Matheus Schmidt – PDT – Não
 Osvaldo Biolchi – Bloco – PTB – Sim
 Renan Kurtz – PDT – Não
 Telmo Kirst – PPR – Sim
 Wilson Branco – PMDB – Sim
 Wilson Cignachi – PMDB – Sim
 Yeda Crusius – PSDB – Sim

O SR. ANTÔNIO BRASIL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTÔNIO BRASIL (PMDB – PA. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, peço que conste em ata meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A solicitação de V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) –

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122-A, DE 1995 (Da Comissão de Relações Exteriores)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995, que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994; tendo pareceres: da Comissão de Defesa Nacional pela aprovação (Relator: Sr. Marquinho Chedid); da Comissão de Minas e Energia, pela aprovação (Relator: Sr. Eliseu Resende); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Régis de Oliveira).

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vou submeter a votos o

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1995

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Parágrafo único. Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão ao referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Os Senhores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122-B, DE 1995

Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acor-

do, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. – **Nilson Gibson**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Os senhores que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Vai ao Senado Federal.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

O SR. ANTÔNIO BALHNANN (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto foi "sim", na votação anterior.

O SR. ODELMO LEÃO (PP – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retificando, meu voto foi "não", na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)

– 2 –

PROJETO DE LEI Nº 4.401-A, DE 1994
(Do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.401, de 1994, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo; tendo pareceres das Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Sr. Paulo Rocha); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo (Relator: Sr. Valdenor Guedes).

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sobre a mesa requerimento no seguinte teor:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Requeremos, na forma regimental, a retirada de pauta do PL nº 4.401-A/94

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. – **Salvador Zimbaldi**, Vice-Líder do PSDB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB) – **Luiz Carlos Santos**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Senhores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado. A matéria sai da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) –

Apresentação de Proposições

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SENHORES:

INÁCIO ARRUDA – Requerimento de informações ao Ministério das Comunicações sobre o aumento das tarifas postais e telefônicas.

AGNALDO TIMÓTEO – Projeto de resolução que altera

dispositivos do Regimento Interno para que as sessões da Câmara dos Deputados tenham 6 horas de duração.

ZÉ GERARDO – Projeto de lei que proíbe a venda de medicamentos em supermercados e estabelecimentos similares.

CARLOS AIRTON – Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre empresas coligadas com o Banco do Brasil S.A.

SÍLVIO ABREU – Projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Analista de Sistemas e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática e dá outras providências.

CARLOS NELSON – Projeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por sua Carga e dá outras providências.

CORAUCI SOBRINHO – Projeto de lei que faculta aos condutores e passageiros de táxis o uso do cinto de segurança.

CUNHA BUENO – Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre eleição do Presidente da Bralight.

Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre débitos de empresas estatais para com a Eletrobrás.

Requerimento de informações ao Ministério do Trabalho sobre o desvirtuamento do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER.

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre juros praticados pelo Banespa, sob intervenção do Banco Central.

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre a compra da Kolynos pela Colgate-Palmolive.

Requerimento de informações ao Ministério da Justiça sobre a compra da Kolynos pela Colgate-Palmolive.

LUIZ GUSHIKEN – Requerimento de informações à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República sobre campanha publicitária do Governo Federal acerca do Plano Real.

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre recursos destinados ao Fundaf e ao Funrav nos meses de maio, junho e julho de 1995.

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre assessor do Sr. José Milton Dallari.

PEDRO WILSON E OUTROS – Projeto de lei que institui o salário mínimo escolar e dá outras providências.

WELINTON FAGUNDES – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de instituição de comissão externa para representar a Casa na verificação das condições das áreas invadidas e ocupadas por grupos de sem-terra no sul do Estado de Mato Grosso.

Projeto de lei que dá nova redação ao art. 17 e inciso II do Decreto-Lei nº 204, que altera o prazo de prescrição dos prêmios e dá outras providências.

ALBERTO GOLDMAN – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de convocação do Senhor Ministro da Fazenda para esclarecimentos sobre intervenção do Banco Central no Banco Econômico S.A.

FÁTIMA PELAES – Requerimento de informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o regulamento de que trata o art. 20, § 6º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a redação da Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 1995.

ADÃO PRETTO – Projeto de lei que dispõe sobre o Seguro Agrícola e dá outras providências.

RENATO JOHNSON – Projeto de lei que regulamenta a Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995, e institui a

política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações.

FRANCISCO SILVA – Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre cadastro das empresas transportadoras e distribuidoras de gás.

LUIZ GUSHIKEN E NEDSON MICHELETTI – Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre repasse de recursos, pelo Banco Central ao Banco Econômico S.A.

JANDIRA FEGHALI – Projeto de lei que dispõe sobre a proibição de revista íntima nos locais de trabalho.

MURILO PINHEIRO – Projeto de lei que dá nova redação do § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de lei que altera a redação do art. 300 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Projeto de lei que dispõe sobre a pesca amadorística.

NILMÁRIO MIRANDA – Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária sobre o Plano Operacional do INCRA para Minas Gerais no exercício de 1995.

JORGE ANDERS – Projeto de lei que dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos.

Projeto de lei que estabelece características para projetos de pontes e viadutos e dá outras providências.

MÁRCIO REINALDO MOREIRA E ANTÔNIO DO VALLE – Projeto de lei que dispõe sobre a complementação da aposentadoria do pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e dá outras providências.

EDISON ANDRINO – Indicação ao Presidente da Câmara dos Deputados de instalação da Comissão do Desenvolvimento Pesqueiro.

EXPEDITO JÚNIOR – Requerimento de informações ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre limite de comercialização de cota de açúcar na fronteira com a Bolívia.

FERNANDO GABEIRA – Projeto de resolução que dispõe sobre a criação de estacionamentos para bicicletas.

Requerimentos de informações ao Ministério da Justiça sobre a Polícia Ferroviária Federal.

Requerimento de informações ao Ministério do Exército sobre a atuação das Polícias Militares dos Estados no cumprimento de sua missão de policiamento ostensivo de florestas e mananciais.

Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, de providências relativas a negociações internacionais envolvendo a proibição do brometo de metila.

FRANCISCO DORNELLES E OUTROS – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de convocação de Comissão Geral no dia 30 de agosto próximo.

MIRO TEIXEIRA – Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Presidente da República, de envio de projeto de lei complementar, no prazo máximo de 30 dias, relativo à regulamentação do inciso IV do art. 192 da Constituição Federal.

JAIRO CARNEIRO – Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, de promoção de estudos no sentido de redinamizar o programa de crédito educativo.

O SR. SÍLVIO ABREU – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SÍLVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco, na votação anterior, acionei o dispositivo eletrônico com o voto "não". Infelizmente, o painel não registrou. Quero que V. Exª faça a consignação em ata.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Será constado em ata.

O SR. MARQUINHO CHEDID – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARQUINHO CHEDID (Bloco/PSD – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acionei o dispositivo eletrônico, mas meu voto não apareceu no painel. Portanto, quero consignar o meu voto "sim".

O SR. ERALDO TRINDADE (PPR – AP. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, solicito a V. Exª que autorize constar em ata o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. MENDONÇA FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MENDONÇA FILHO (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma rápida comunicação ao Plenário: a Comissão da Reforma Política está se reunindo agora no Anexo III desta Casa. Dessa forma, peço aos membros daquela Comissão o favor de se dirigirem até lá.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Obrigado pela informação, Deputado.

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que seja consignado em ata que não participei da votação anterior, mas meu voto seria "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Constará em ata, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Adroaldo Streck, pelo PSDB.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, assistimos, nas últimas horas, a uma verdadeira tempestade em copo d'água com o episódio do Banco Econômico S. A., com sede na Bahia. Tenho alguma experiência a respeito de banco privado falido, vivida neste plenário, com o então Banco Sulbrasileiro, tornado público com o nome de Banco Meridional. Naquela oportunidade, o Rio Grande do Sul inteiro transferiu-se para Brasília; aqui estivemos com todas as autoridades. Finalmente, no mês de abril de 1985, neste plenário, às 9 horas da manhã, com o Deputado Ulysses Guimarães presidindo a sessão, votamos a importância de 900 milhões de cruzeiros. Naquela ocasião esses valores significavam 121 milhões e 870 mil dólares, para que esse banco gaúcho pudesse continuar existindo.

O que houve, então, na terça-feira passada, de parte dos baianos, com o Senador Antonio Carlos Magalhães à frente, foi a manifestação de uma aspiração legítima da população daquele Estado, que deseja manter vivo esse banco centenário, o Banco Econômico S. A., sob intervenção do Banco Central. Não coube ao Presidente da República outra atitude que não fosse aquela representação, mostrando o interesse do Estado em manter o banco. Houve uma certa falta de comunicação, isto é verdade, no sentido de informar à sociedade brasileira o que efetivamente havia ocorrido naquele contrato do Presidente

com a representação baiana, o suficiente para que críticas, todas elas absolutamente infundadas, tenham sido feitas pela imprensa, inclusive por homens públicos que não têm a mínima autoridade para falar. Uma dessas ex-autoridades, responsável pela falência não apenas do Banespa, mas do Estado de São Paulo, manifestou-se sobre esse episódio, um contato absolutamente normal da bancada parlamentar da Bahia com o Presidente da República, buscando uma solução para que o Banco Econômico S. A. continuasse a existir.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, este é o registro que precisava ser feito, dizendo à Nação que não houve absolutamente nada. Aquilo acordado ontem com o Banco Central continua em vigor. Existe um empenho por parte da população baiana no sentido de manter o banco; o Governo Federal foi receptivo ao desejo dos baianos, e é isto o que se verá nos próximos tempos. Exclusivamente à custa da população do Estado da Bahia, há a possibilidade de que o banco seja mantido em funcionamento, cumprindo suas obrigações com sua extensa rede de depositantes e de acionistas.

Dessa forma, gostaria que esse registro constasse nos Anais desta Casa, e reitero que o que houve foi, nada mais nada menos, uma tempestade num copo d'água.

O SR. SARAIVA FELIPE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SARAIVA FELIPE (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma correção na votação anterior.

Votei "sim", quando o meu voto é "não".

Desejo que esta correção fique registrada em ata.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Constará em ata, Deputado.

O SR. ALDO REBELO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança, pelo PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO REBELO (PCdoB – SP. Bem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho em mãos documento de fundamental importância para esta Casa, qual seja, um acórdão do Supremo Tribunal Federal respondendo a requerimento de ação direta de inconstitucionalidade do Plano da Reedificação da Ordem Nacional – PRONA, quando da edição da última lei que regulamentou as eleições para Presidente da República em 1989.

Como todos lembram, tal dispositivo legal tentou limitar o número de partidos capacitados a participar do pleito presidencial no último ano. No acórdão do Supremo Tribunal Federal, o Exm^o Sr. Ministro Relator diz, a propósito da ação requerida pelo PRONA:

"Urge, isso sim, a atuação político-partidária, no âmbito de cada Casa legislativa, que, prevista em lei, não tem o condão de abrir ao legislador ordinário a possibilidade de limitar a participação dos certames eleitorais dos pequenos partidos, afastando assim a representação das minorias."

Friso esse trecho do acórdão do Supremo Tribunal Federal, dando guarida a uma ação direta de inconstitucionalidade, que contestava, na época, a tentativa de restrição da participação de um pequeno partido no pleito presidencial de 1994.

O acórdão do Supremo está mais do que atualizado como

advertência à tentativa desta Casa de limitar a ação dos pequenos partidos, assegurada por força do texto constitucional. Advertimos, ainda, aqueles que imaginam estabelecer, por meio de lei, a proscrição dos pequenos partidos da vida política nacional: receberão de nossa parte resposta imediata, quer pela ação política da denúncia, quer pelo instrumento ao alcance, ou seja, a contestação, por meio da mesma ação direta de inconstitucionalidade, da tentativa de retirar da vida política nacional partidos como o PCdoB, que têm contribuído para a construção de uma vida democrática e justa no País.

Faremos distribuir às Lideranças partidárias desta Casa e aos membros da Comissão Especial, que discute a legislação eleitoral e partidária, e a todos os Srs. Deputados e Senadores o importantíssimo acórdão do Supremo Tribunal Federal, que, em momento de grande felicidade, assegurou o prosseguimento da vida democrática em nosso País.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a transcrição do acórdão do Supremo Tribunal Federal nos Anais da Câmara dos Deputados.

ACÓRDÃO A QUE SE REFERE O ORADOR:

11-5-95

Tribunal Pleno

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 958-3 Rio de Janeiro

Relator: Ministro Marco Aurélio

Requerente: Partido da Reedificação da Ordem Nacional – PRONA

Requeridos: Presidente da República e Congresso Nacional

Partidos políticos – indicação de candidatos – pressupostos – inconstitucionalidade. Exsurtem conflitantes com a Constituição Federal os preceitos dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.713/93, no que vincularam a indicação de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador e Senador a certo desempenho do Partido Político no pleito que a antecedeu e, portanto, dados fáticos conhecidos. A Carta de 1988 não repetiu a restrição contida no art. 152 da pretérita, reconhecendo, assim, a representação dos diversos segmentos sociais, inclusive os que formam dentre as minorias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, em julgar procedente, em parte, a ação, para declarar a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º e seus incisos I, II e III do art. 5º da Lei nº 8.713, de 1º de outubro de 1993, vencidos os Ministros Francisco Rezek, Carlos Velloso e Sepúlveda Pertence, que julgavam constitucionais esses dispositivos. E, também por maioria de votos, em declarar a constitucionalidade do caput do art. 5º da mesma Lei (nº 8.713/93), vencidos, em parte, os Ministros Francisco Rezek, Ilmar Galvão e Carlos Velloso, que declaravam inconstitucional a expressão "desde que, neste último caso, conte com, pelo menos, um representante titular na Câmara dos Deputados, na data da publicação desta Lei".

Brasília, 11 de maio de 1994. – **Octávio Gallotti**, Presidente, **Marco Aurélio**, Relator.

Relatório

O Senhor Ministro Marco Aurélio – Adoto, em parte, o que tive oportunidade de consignar quando da apreciação do pedido de concessão de liminar formulado na ação direta de inconstitucionalidade nº 958-3/RJ:

Esta ação direta de inconstitucionalidade está dirigida contra o artigo 5º da Lei nº 8.713, de 1º de outubro de 1993, no que restringe a indicação de candidatos à Presidência e à Vice-Presi-

dência da República aos partidos que tenham obtido pelo menos cinco por cento dos votos apurados na eleição de 1990 para a Câmara dos Deputados, excluídos os votos brancos e nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, ou àqueles que contem, na data da publicação da Lei, com representantes titulares na Câmara dos Deputados em número equivalente a, no mínimo, três por cento da composição da Casa. A norma impugnada tem o seguinte texto:

"Art. 5º Poderá participar das eleições previstas nesta Lei o partido que, até 3 de outubro de 1993, tenha obtido, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, registro definitivo ou provisório, desde que, neste último caso, conte com, pelo menos, um representante titular na Câmara dos Deputados, na data da publicação desta Lei.

§ 1º Só poderá registrar candidato próprio à eleição para Presidente e Vice-Presidente da República:

I – o partido que tenha obtido, pelo menos, cinco por cento dos votos apurados na eleição de 1990 para a Câmara dos Deputados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço do Estado; ou

II – o partido que conte, na data da publicação desta Lei, com representantes titulares na Câmara dos Deputados em número equivalente a, no mínimo, três por cento da composição da Casa, desprezada a fração resultante desse percentual; ou

III – coligação integrada por, pelo menos, um partido que preencha condição prevista em um dos incisos anteriores, ou por partidos que, somados, atendam às mesmas condições.

§ 2º Só poderá registrar, candidatos a Senador, Governador e Vice-Governador:

I – o partido que tenha atendido a uma das condições indicadas nos incisos I e II do parágrafo anterior; ou

II – o partido que, organizado na circunscrição, tenha obtido na eleição de 1990 para a respectiva Assembléia ou Câmara Legislativa três por cento dos votos apurados, excluídos os brancos e nulos; ou

III – coligação integrada por, pelo menos, um partido que preencha uma das condições previstas nos incisos I e II deste parágrafo, ou por partidos que, somados, atendam às mesmas condições.

§ 3º Até cinco dias a contar da data da publicação desta Lei, a Presidência da Câmara dos Deputados informará ao Tribunal Superior Eleitoral o número de Deputados Federais integrantes de cada bancada partidária naquela data.

§ 4º Até 31 de dezembro de 1993, o Tribunal Superior Eleitoral divulgará a relação dos partidos aptos a registrar candidatos próprios às eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, e ainda daqueles que, em cada Estado e no Distrito Federal, poderá registrar candidatos para Senador, Governador e Vice-Governador."

Articula-se com a transgressão ao direito de votar e de ser votado, salientando-se que as restrições em tal campo estão previstas no artigo 14 da Constituição Federal. No caso, o citado preceito legal discrepa, consoante o sustentado, do princípio da soberania popular. Aponta-se, mais, que a restrição à elegibilidade não se coaduna com o teor do § 9º do art. 14 mencionado, ressaltando-se que o inciso IV do § 3º desse mesmo dispositivo constitucional apenas condiciona à filiação partidária, pouco importando a envergadura da agremiação política.

Teria sido criada mais uma condição de elegibilidade e, o que é pior, levando-se em conta atuação pretérita do partido político.

Argumenta-se que a única exigência imposta constitucionalmente é a veiculação da candidatura via partido político, sem cuidar-se de qualquer especificidade quanto ao desempenho deste junto aos eleitores e, portanto, à representação nas Casas Legislati-

vas. A Lei em questão estaria a discrepar, ainda, da intangibilidade referente ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito e acabado. Frisa-se que as limitações às atividades dos partidos políticos estão definidas na Carta, não podendo vir à baila mediante norma estritamente legal. Remete-se às regras da alínea a, inciso LXX do art. 5º e do inciso VIII do art. 103, ambos da Constituição Federal, no que cogitam, para impetração do mandado de segurança coletivo e propositura da ação direta de inconstitucionalidade, da representação no Congresso Nacional. É pleiteada liminar que suspenda a eficácia do aludido preceito. Com a inicial, vieram os documentos de folhas 14 a 28, ligados à representação processual e ao fato de o Requerente estar representado na Câmara dos Deputados.

Recebi os presentes autos para exame em 13 de outubro de 1993, liberando-os para apreciação da liminar pelo Plenário em 15 imediato.

Acrescento que a ação direta de inconstitucionalidade em apenso visa, também, à inconstitucionalidade do § 1º, itens I, II e III, do § 2º, itens I, II e III do art. 5º da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993. O Partido Social Cristão – PSC, ressalta que os dispositivos legais ferem o art. 5º da Constituição Federal no que acabam por implementar tratamento desigual e, também, o art. 17, no que assegura a autonomia partidária. Solicitadas informações, vieram aos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 958 as peças de folhas 37 a 39 e 76 a 86. A primeira, de autoria do Presidente do Congresso Nacional, consigna que o dispositivo apontado como inconstitucional já constava do projeto originário que, aprovado na Câmara com ligeira alteração de forma, foi remetido ao Senado, cuja Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania pronunciou-se pela constitucionalidade e juridicidade. Registra ainda o equívoco do Requerente ao trazer a debate o tema da elegibilidade, já que diz respeito a condições das pessoas que aspiram a cargos eletivos e não à capacidade do Partido para indicação de candidatos a esses mesmos cargos. Argumenta-se que inexistente preceito na Constituição que impeça a imposição por lei ordinária de critérios a serem satisfeitos pelos Partidos Políticos, para efeito de apresentação e registro de candidatos a vários postos eletivos. Já a segunda, subscrita pelo Advogado-Geral da União, revela não haver ocorrido o extravasamento dos limites constitucionais. Transcreve-se trabalho elaborado no âmbito do Ministério da Justiça, de autoria do Dr. Guilherme Magaldi Neto, no qual foi refutada a alegada transgressão aos preceitos referentes à elegibilidade, partindo-se, para tanto, de lições de Fávila Ribeiro, José Afonso da Silva, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Celso Bastos. Alfim, afirma-se que o art. 5º da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, tem por objeto a proteção ao interesse público. Aos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 966 vieram peças em idêntico sentido (folhas 54 a 56 e 92 a 108).

O parecer da Procuradoria-Geral da República é no sentido da improcedência do pedido formulado. O ilustre Procurador Moacir Antônio Machado da Silva deixou assinalado que não se pode, na espécie, cogitar de ofensa à Carta. As limitações constantes do art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 8.713/93, para inscrição de candidatos a Presidente, Vice-Presidente da República, Senador, Governador e Vice-Governador foram estabelecidas, justamente, com base na Constituição, considerada a representatividade do Partido. Há remissão às obras doutrinárias a respeito, fortes na cláusula consoante a qual o funcionamento parlamentar há de ocorrer em harmonia com a lei. Assim, consoante o sustentado, esta pode reservar ao Partido que tenha representação parlamentar determinados direitos, objetivando evitar a proliferação descontrolada de partidos políticos. Na ação direta de inconstitucionalidade em apenso reiterou-se o teor do parecer.

É o relatório.

Voto

O Senhor Ministro Marco Aurélio (Relator) – Reitero o que tive oportunidade de salientar quando esta Corte enfrentou o pedido de concessão da liminar:

O art. 5º da Lei nº 8.713, de 1º de outubro de 1993, limita a atuação de certos partidos políticos, fazendo-o, justamente, no campo da representatividade de segmentos da sociedade que não se mostram, de início, ou ao menos no plano formal, majoritários. No tocante à apresentação de candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República, Governança, Vice-Governança e ao Senado, introduziu-se no cenário jurídico nacional a necessidade de atendimento a certos requisitos. Impôs-se-lhes, de forma sucessiva e, portanto, sem acumulação, a exigência de, nas eleições de 1990 para a Câmara dos Deputados, terem alcançado cinco por cento dos votos apurados, excluídos os brancos e os nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados. Em passo seguinte, diante da impossibilidade de preenchimento de tal requisito, cogita a Lei da participação apenas daqueles partidos que contavam, na data em que publicada, com representantes titulares na Câmara dos Deputados em número equivalente a três por cento da composição da Casa.

A Carta Federal consagra o pluripartidarismo, viabilizando, assim, a representação dos mais diversos segmentos da sociedade e especialmente das minorias. A criação do partido com os registros competentes – no Cartório das Pessoas Jurídicas e no Tribunal Superior Eleitoral – § 2º do art. 17 da Carta de 1988 – habilita-o à atuação ampla, autônoma, valendo notar que a própria Carta já contempla as hipóteses em que o desempenho político do partido, no campo da representação nas Casas Legislativas, torna-o inabilitado para certos procedimentos. Refiro-me à legitimação não para indicar candidatos à Presidência, à Vice-Presidência da República, à Governança, à Vice-Governança e ao Senado, mas para impetrar mandado de segurança coletivo – alínea a do inciso LXX do art. 5º – e para propor ação direta de inconstitucionalidade – inciso VIII do art. 103.

As novas disposições, inegavelmente de caráter restritivo, considerada a autonomia dos partidos políticos, assegurada constitucionalmente, não podem subsistir. Acabam por impor condição à atividade política a ser desenvolvida pelos partidos, apenas emprestando autonomia suficiente à indicação de candidatos aos postos majoritários de maior importância àqueles que tenham obtido na última eleição – 1990 – determinada porcentagem de votos ou possuam certo número de parlamentares na Câmara dos Deputados. Em última análise, o art. 5º da Lei nº 8.713/93 encerra especificidade limitadora que não se contém no inciso V, § 3º do art. 14 da Constituição Federal, no que dispõe, relativamente à elegibilidade e em homenagem aos partidos políticos, sobre a suficiência da filiação partidária, pouco importando a grandeza numérica da agremiação política, tendo em vista votos obtidos em certa eleição e momentânea representação na Câmara dos Deputados do partido que venha a dar respaldo ao candidato. O artigo 17, ao preceituar que é livre a criação, fusão incorporação e extinção de partidos políticos, assegura-lhes, sem qualquer peia, uma vez criados segundo a legislação em vigor, a participação no processo eleitoral, não cabendo distinguir a espécie de candidatura.

Na verdade, em relação aos partidos criados após a eleição mencionada na lei, tais condições afiguram-se até mesmo inatingíveis. A uma, porque, não tendo participado do pleito, logicamente não tiveram candidatos votados. A duas, porquanto, considerado o que normalmente ocorre na vida político-partidária, a adesão de parlamentares a um recém-criado partido exsurge no campo da exceção, isto quando não se abandonam os padrões observados pelo homem comum.

Registro, ainda, que a Carta de 1988 não repetiu a anterior no que condicionava o funcionamento dos partidos políticos ao atendimento de exigências, dentre as quais uma que restou inserta, com quase todas as letras, na nova lei eleitoral – a do desempenho eleitoral na última eleição. Ao contrário, homenageou a autonomia partidária. Indaga-se: diante de tal quadro, era dado ao legislador ordinário impor restrições aos partidos políticos? Cabia-lhe substituir o legislador constituinte, dispondo em sentido inverso ao constante da Lei Básica Federal em vigor, no que não repetiu a pretérita? Mais ainda: fazendo-o, poderia dispor sobre percentuais, número de representantes na Câmara, à livre discricção e com nefastas repercussões em campo sensível que é o da atuação política das minorias, olvidando que a proteção a estas tem dignidade constitucional? Por que cinco por cento dos votos nas eleições de 1990, distribuídos por percentagem de Estados – regra inspirada na Carta de 1969, inciso II do § 2º do art. 152 – ou número de representantes na Câmara dos Deputados igual a dezesseis? Que critérios foram utilizados nessa fixação e quais os efeitos dela decorrentes, consideradas as circunstâncias reinantes?

As perplexidades que o ato normativo, confrontado com o texto constitucional, gera são enormes, valendo notar que conduziram, até mesmo, a triste episódio que os veículos de comunicação noticiaram, tendo como objeto, ninguém pode negar, a indicação, por certo, Partido, de candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República. No particular, é merecedora de encômios a iniciativa dos Requerentes – do Partido da Reedificação da Ordem Nacional – PRONA, e do Partido Social Cristão – PSC. Em demonstração de respeito aos Poderes constituídos e de apego a princípios inerentes à cidadania, lançaram mão do acesso ao Judiciário, evitando, assim, a repetição do episódio a que me referi, quando se cogitou da prática de estipular-se valor para a troca de partidos.

Frise-se, por oportuno, que o inciso IV do art. 17 da Carta em vigor, no que preceitua o funcionamento parlamentar de acordo com a lei, não diz respeito, em si, à legitimidade para a indicação de candidatos a concorrerem no pleito eleitoral. Junge, isto sim, a atuação político-partidária no âmbito de cada Casa do Legislativo ao que previsto em lei. O dispositivo não tem o condão de abrir ao legislador ordinário a possibilidade de limitar a participação, nos certames eleitorais, dos pequenos partidos, afastando assim, a representação das minorias. Nítida é a diferença entre a atual Carta e a anterior. Na de 1969, dispõe-se, mediante a regra do inciso II do § 2º do art. 152 – minimizando-se o princípio da autonomia partidária e o desempenho em igualdade de condições – que o funcionamento dos partidos políticos ficava jungido à filiação de pelo menos dez por cento de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tivessem, como fundadores, assinado os atos constitutivos ou apoio-expresso em votos de cinco por cento do eleitorado que participara da última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de três por cento em cada um deles. Nota-se, isto sim, que o legislador ordinário, em última análise revelado pela atuação dos grandes partidos considerados dados fáticos já conhecidos, diante da extirpação das condições fixadas na Carta pretérita pelo legislador constituinte de 1988, resolveu reeditá-las, colocando em segundo plano os pequenos Partidos registrados definitivamente no Tribunal Superior Eleitoral, alguns deles tendo apresentado candidatos nas últimas eleições. Olvidara-se tratar-se de matéria incompatível com as novas regras constitucionais e que somente poderia estar compreendida e disciplinada na própria Carta, como ocorria com a anterior.

O conflito com a Constituição Federal em vigor no que se mostra diversa da pretérita, que previa a limitação, é conducente

ao acolhimento do pedido inicial. Faço-o para declarar inconstitucionais os seguintes preceitos: § 1º, incisos I, II e III na totalidade, e § 2º, incisos I, II e III, também na totalidade do art. 5º da Lei nº 8.713/93.

É o meu voto.

Voto

EXPLICAÇÃO

O Senhor Ministro Marco Aurélio (Relator) – Senhor Presidente, é hora de o Tribunal colocar um ponto final na controvérsia sobre o conflito dessa Lei de nº 8.713/93 – com a Carta de 1988. Quanto ao artigo 5º, há o empate. Sendo assim, convencido de que a distinção estabelecida no **caput** do artigo 5º é plausível, quer sob o ângulo constitucional, quer sob o ângulo social, adiro ao primeiro voto proferido, que foi o do Ministro Sepúlveda Pertence, para afastar a pecha de inconstitucionalidade em relação ao **caput** do artigo 5º. Assim, serão alcançados os seis votos indispensáveis à conclusão do julgamento. Conforme consignei em aparte ao voto do Ministro Carlos Velloso, uma coisa é o registro no Tribunal Superior Eleitoral, definitivo, outra é o provisório, sendo razoável exigir-se que, neste último caso, tenha o partido um representante na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Severino Cavalcanti, do Bloco/PFL/PTB.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI (Bloco/PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, "Sempre que me referia ao Congresso Nacional fazia-o sorrindo, zombeteiro. Em conversas, criticava a mordomia, o trabalho nos três dias na semana, a falta de produtividade, a incompetência, os conchavos, etc. Vi a Casa pesada e inútil, chegando a ouvir afirmativas de que, uma vez fechada, sua inexistência não seria sentida pelo povo brasileiro". O que acabo de ler está no primeiro parágrafo do artigo "Este Congresso não é igual àquele que passou", publicado na *Folha de S. Paulo*, do dia 11 de julho último. É seu autor o nobre Deputado Régis de Oliveira, que é membro da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e foi presidente da Associação dos Magistrados do Brasil.

Comento o artigo do Deputado Régis de Oliveira não só pela justeza dos conceitos nele emitidos, nem pela felicidade com que captou as diferenças existentes a favor do atual Congresso. Pesou mais na minha decisão o fato de S. Ex^a ser egresso do Poder Judiciário, exatamente do Poder que tem a atribuição constitucional de corrigir eventuais desvios dos outros Poderes.

O magistrado, acostumado à discricção e a apreciar os acontecimentos com o máximo de isenção e distanciamento, é mais seguro na análise e preciso no diagnóstico. Ele é o oposto do político, que age sob diferentes impulsos, que toma partido, que está sempre se exaltando e que põe, no debate de qualquer tema, a marca de sua preferência, a chama de sua paixão, o elemento da controvérsia. Daí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o excepcional significado do artigo-depoimento do Deputado ex-magistrado.

Em outro ponto, ele observa judiciosamente: "A expectativa do que iria encontrar era preocupante. Os primeiros contatos, sempre arredios, eram apreensivos, pois poderia estar em contato com pessoas de má índole, e minha vida anterior de magistrado não poderia ser conspurcada em convívio deteriorante". Após fazer o registro da realidade que passou a viver, inicialmente na Comissão de Constituição e Justiça, e se referir à dedicação dos Deputados na discussão de assuntos da maior relevância do País, bem assim à assiduidade e seriedade dos Parlamentares, o Deputado Régis de Oliveira emite, então, o seu juízo irretocável:

"Este Congresso, passei a pensar, é diferente do outro. O povo parece que, sem embargo de ter realizado

repulsa à manifestação de desagrado com voto branco e nulo, acertou na convicção da maioria. Elegeu gente decente. Pode haver exceções, e seguramente há quem apenas buscou o mandato para se beneficiar ou beneficiar terceiros. Mas, meu Deus, como mudou o Congresso".

Não podiam ser mais objetivas e acertadas as afirmações e conclusões do nobre Deputado do Estado de São Paulo.

Não há dúvida de que o Congresso mudou; que este Congresso é outro; que aqui a grande maioria de todos os partidos atua com grande preocupação, procurando encontrar soluções para os magnos problemas nacionais, cada qual, evidentemente, sob a ótica de sua formação político-ideológica, de seus compromissos partidários, de sua visão da política, do mundo e, principalmente, dos interesses do Brasil.

Não escapou à argúcia do Deputado Régis de Oliveira a facilidade com que critica o Poder Legislativo, mas reconhece que ela vai "aos poucos, reconhecendo a mudança. Paulatinamente vai compreendendo, sem querer crer, que houve mudança, para melhor. Vai entendendo que terá que mudar a opinião. A população vai sendo colhida por surpresa agradável de ver que a democracia parece estar se consolidando".

Nós estamos de pleno acordo com o artigo do Deputado Régis de Oliveira, motivo pelo qual solicitamos à Mesa, regimentalmente, determine a sua publicação nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, muito trabalhou o Congresso no primeiro semestre. E muito mais terá que trabalhar no segundo.

Se o Legislativo federal continuar atuando com firmeza e independência, como o vem fazendo nesta Legislatura, ele passará a ter o reconhecimento dos meios de comunicação e da sociedade, apagando-se as páginas negativas que macularam sua imagem ainda recentemente.

Sr. Presidente, espero que esta Casa continue dinâmica e que a população se envaideça de ter um Congresso que está trabalhando para o benefício do povo brasileiro.

Ficam aqui minhas considerações e o pedido para que seja registrado nos Anais desta Casa o artigo do Deputado Régis de Oliveira, que realmente interpreta o pensamento da população brasileira.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Tendências/Debates

ESTE CONGRESSO NÃO É IGUAL ÀQUELE QUE PASSOU

Régis de Oliveira

Sempre que me referia ao Congresso Nacional fazia-o sorrindo, zombeteiro. Em conversas, criticava a mordomia, o trabalho nos três dias na semana, a falta de produtividade, a incompetência, os conchavos etc. Vi a Casa pesada e inútil, chegando a ouvir afirmativas de que, uma vez fechada, sua inexistência não seria sentida pelo povo brasileiro.

Creio que não era só minha impressão, mas era a opinião de todo o povo brasileiro. Político era, no dicionário popular, sinônimo de corrupção, de desmandos. A imprensa atacava reiteradamente o Congresso, mostrando o plenário vazio, os "anões do Orçamento", a prática corruptiva, a vida faustosa, folgada, viagens, enfim um grupo de nababos que usufruía o poder.

Por aposentadoria na magistratura, por vontade de mudar o mundo e por força da confiança de mais de 40 mil pessoas, vejo-me deputado federal. Minha canhestra visão – até então justificada, talvez, pelo Congresso anterior – deixa de ser parcial, passando a ter visão integral do problema.

A expectativa do que iria encontrar era preocupante. Os pri-

meiros contatos, sempre arredios, eram apreensivos, pois poderia estar em contato com pessoas de má índole, e minha vida anterior de magistrado não poderia ser conspurcada em convívio deteriorante.

Passei a ver uma Comissão de Constituição e Justiça trabalhando seriamente, com pacotes de difíceis problemas, e pessoas discutindo-os com profundidade e com preparo. Vi inúmeras comissões trazendo gente importante e preparada para prestar depoimento sobre a situação do País.

Passei a ver outras discutindo a economia brasileira com eficiência; desconstitucionalização, flexibilização de monopólios, navegação de cabotagem, gás canalizado, conceito de empresa nacional, previdência social, tratados internacionais, aumento do salário mínimo e reajuste do custeio da previdência. Observei discussões sobre soberania, matéria tributária saúde, minorias...

O aumento inconstante da presença nas comissões, gabinetes e plenários. A procura dos lobbies, de pessoas envolvidas em concorrência e disputa, os diálogos de convencimento. A dinâmica dialética, na tentativa de persuasão dos argumentos. A prática da busca da conquista, da adesão, das articulações, das discussões de bancada, tudo envolvido em clima fortemente emotivo.

A presença efetiva dos parlamentares nas discussões e votações de plenário, das comissões, e o jogo de inteligência na interpretação regimental. A obstrução, o voto simbólico, as tramadas das lideranças, a presidência diária e firme.

Este Congresso, passei a pensar, é diferente do outro. O povo parece que, sem embargo de ter realizado repulsa e manifestação de desagrado com voto em branco e nulo, aceitou na convicção da maioria. Elegeram gente decente. Pode haver exceções, e seguramente há quem apenas buscou o mandato para se beneficiar ou beneficiar terceiros. Mas, meu Deus, como mudou o Congresso.

A imprensa, sempre ávida em dar notícias, manchetes que despertem atenção, parece que vai, aos poucos, reconhecendo a mudança. Paulatinamente, vai compreendendo, sem querer crer, que houve mudança. Para melhor. Vai entendendo que terá que mudar a opinião. A população vai sendo colhida por surpresa agradável de ver que a democracia parece estar se solidificando.

O respeito recíproco entre os Poderes, o Presidente culto e de visão do futuro, o Judiciário buscando caminhos para a modernização, e o Legislativo amoldando-se à decência, ao trabalho e a busca dos meios e instrumentos para atingir o País que queremos.

A grande caixa de ressonância de todas as angústias, desespero e esperança dos brasileiros mudou. Espero poder dar, modestamente, minha contribuição para que as reformas do País sejam feitas. A recusa de apoio às alterações, sem apresentação de alternativas, parece ser ultrapassada. Discurso superado é desatualizado. Os 100 milhões de brasileiros pobres e indigentes aguardam que reformas sejam feitas, já que têm fome.

Somente com competência e visão ampla, atendendo aos direitos consolidados com generosidade da aferição econômica e com visão social democrática dos problemas, é que lograremos fazer deste o País dos nossos sonhos.

Régis de Oliveira, 50, é Deputado Federal pelo PSDB de São Paulo e membro titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Foi presidente da Associação dos Magistrados do Brasil – São Paulo (1990-91).

Durante o discurso do Sr. Severino Cavalcanti, o Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao Deputado Agnelo Queiroz pelo PCdoB, que disporá de 5 minutos na tribuna.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Deputados, será que a Capital do País não merece respeito?

Ontem aconteceu um fato lastimável, em sessão do Congresso Nacional cuja pauta estava destinada à apreciação de vetos do Sr. Presidente da República. Foi introduzido aqui, de contrabando, um requerimento para alterar projeto de suplementação de verba destinada à educação, à segurança e à saúde no Distrito Federal, destinando-a a quatro Estados da região Norte.

Sr. Presidente, esta atitude do Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, além de mostrar insensibilidade brutal, além de mostrar o seu ódio contra Brasília, é uma verdadeira provocação não só ao Governo do Distrito Federal, que merece dar uma resposta, mas sobretudo à população do Distrito Federal.

A atitude do Presidente da República terá conseqüências graves para a prestação de serviços em áreas fundamentais, como a educação, a saúde e a segurança, porque o Governo do Distrito Federal presta assistência, nessas áreas, não só à nossa população, mas também a vários Estados do País.

Sr. Presidente, a atitude do Governo Federal em retirar recursos de forma sub-reptícia nos causou espécie. Inclusive o Líder do Governo, Deputado Germano Rigotto, tem primado em discutir os diversos temas com os Líderes, em trocar opiniões. Surpreendeu-nos, porém, aproveitar-se de uma sessão do Congresso Nacional para aprovar um projeto desses, assinado apenas pelos Líderes dos grandes partidos que dão sustentação ao Governo. Nem todas as Lideranças foram ouvidas para que houvesse um consenso na Casa, e isso representa uma violência contra o Distrito Federal. Esse tipo de postura do Governo Federal nos estranhou muito, e queremos dizer que esse ato não é apenas contra o Governo do Prof. Cristovam Buarque, mas contra a população do Distrito Federal. Esperamos que o Governo Federal reveja esse tipo de conduta.

O projeto foi encaminhado no recesso, colocado em pauta em regime de urgência em sessão do Congresso, com todas as Comissões funcionando plenamente, às 11 horas sem nenhum debate prévio, sem ouvir o conjunto de Casa, apenas com a assinatura das Lideranças dos partidos majoritários que dão sustentação ao Governo.

Deixo registrado o nosso veemente repúdio a esse tipo de postura do Governo Federal. A população do Distrito Federal também deveria dar uma resposta ao Presidente da República, que não respeita Brasília, nossa Capital, e numa atitude covarde e pouco honesta desvia recursos de áreas fundamentais.

Estamos precisando de recursos para a área de saúde e educação. Os servidores estão em greve, o Governo local solicitando verba do Orçamento a que tem direito – o Congresso Nacional assim delegou –, e o que faz o Governo Federal? Ao invés de repassar os recursos que são devidos ao Governo do Distrito Federal, retira-os de áreas fundamentais. Portanto, esperamos que a população de Brasília dê esse recado ao Presidente da República.

Repudiamos também a forma como o projeto foi aprovado de maneira sub-reptícia, que não é a prática deste Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao Deputado Inácio Arruda, pelo PCdoB.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex.^a permitir, gostaria de conceder o tempo a mim destinado ao Deputado Lindberg Farias; também do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – A Mesa defere a solicitação.

O SR. LINDBERG FARIAS (PCdoB – RJ. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao nobre Deputado Inácio Arruda a gentileza.

Neste momento, quero prestar solidariedade ao Deputado Agnelo Queiroz, ao Governo do Distrito Federal e a todo o seu povo, que de fato sofreu uma retaliação política mesquinha.

Entretanto, o que me traz à tribuna hoje é o ritmo acelerado com que vem sendo discutido nesta Casa a pretendida reforma político-partidária. Conseguiram os Líderes dos grandes partidos, o PMDB, o PFL e o PSDB, especialmente empenhados na questão, que o projeto viesse à Casa sob o regime de urgência urgentíssima, para que não fosse apreciado pelas devidas Comissões com o rigor e a cautela necessárias.

Na próxima semana, haverá nesta Casa um debate profundo sobre diversos temas. Vamos discutir a cláusula de barreira; ganha fôlego também a discussão sobre as coligações proporcionais, sem dúvida alguma o item que mais tem despertado as atenções nesta Casa e cujo debate talvez represente o fim das coligações proporcionais.

Quando os Líderes do PMDB, do PFL e do PSDB tentam impor o engessamento das regras políticas, na verdade, estão tratando os partidos políticos como bobos. A decisão de fazer coligação política é de cada partido, em cada eleição na sua região. O que de fato vai ocorrer como resultado dessa medida é o fim das pequenas agremiações partidárias; partidos com história e tradição nas lutas democráticas e progressistas havidas no nosso País vão perder seu espaço nesta Casa.

Não se fortalece uma democracia massacrando as minorias.

Consideramos essa medida tão arbitrária, tão antidemocrática quanto a cassação do Partido Comunista do Brasil, em 1947. Com a velocidade com que essas discussões vêm sendo feitas, não ocorrendo o bom senso necessário ao momento de dificuldades políticas que estamos enfrentando. Tenho, inclusive, presenciado nesta Casa reflexões de Parlamentares do PMDB e do PFL, também preocupados com a velocidade implementada à reforma político-eleitoral. Conversei com alguns Parlamentares do PFL, que questionavam: "Será que este é o momento de ordenamento das forças partidárias quando o PPR funde-se ao PP e tenta atrair parcela do PTB? Será que este é o momento de forçar a liquidação dos pequenos partidos, alguns fisiológicos, mas a maioria com história na luta democrática do nosso País?"

É importante dizer que o PCdoB espera que, na votação e nas discussões da próxima semana, todos os democratas e progressistas juntem-se a nós na luta pela verdadeira democracia nesta Casa, pela verdadeira democracia no País, que não permite a exclusão dos pequenos partidos. O PFL e o PMDB devem ficar atentos, pois, com o fim das coligações, com a adoção da cláusula de barreira, vai-se gerar uma fusão artificial de partidos, o que pode levar à formação de uma nova maioria partidária nesta Casa – artificial, é verdade, mas uma nova maioria –, aliando o PMDB e o PFL.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Farias, o Sr. Wilson Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Severino Cavalcanti, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Deputado Confúcio Moura, pelo PMDB. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. CONFÚCIO MOURA (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, participei da Comissão Externa de Representação da Câmara dos Depu-

tados, constituída para apurar o incidente ocorrido por ocasião do despejo de agricultores acampados na Fazenda Santa Elina, no Município de Corumbiara, em Rondônia, que resultou na morte de 11 pessoas.

O lamentável incidente transforma-se em alerta ao País, tendo em vista não se tratar de caso isolado. A imprensa noticiou incidente igual no Estado do Pará, que também culminou com a morte de agricultores, na mesma dimensão do acontecido em Rondônia.

Desejo que a Câmara não se veja compelida a constituir novas Comissões com a mesma finalidade, mas para que isso seja possível, conclamo o Governo Federal, os Governos Estaduais e o Judiciário para que numa ação coordenada agilizem a implantação do Programa de Reforma Agrária no País.

Ao Governo Federal requeremos maior agilidade na identificação de novas áreas factíveis de desapropriação, cadastramento dos sem-terra agilização dos processos das áreas já desapropriadas, liberação dos recursos para demarcação dos lotes e abertura das estradas, bem como o assentamento dos colonos. Aos Governos Estaduais caberá a alocação de recursos para as obras complementares e necessárias como: construção de postos de saúde, escolas, armazéns, etc. Ao Judiciário solicitamos o estrito cumprimento da Lei do Rito Sumário, concebida para não procrastinar decisões. E todos devem analisar os efeitos sociais que podem advir dos conflitos pela posse da terra, tudo dentro do que preceitua a lei, sem esquecer a preservação de vidas humanas.

O momento é de reflexão sobre a reforma agrária no País, tão necessária para manter a paz no campo e ajudar a economia do Brasil e a produção agrícola, principalmente de alimentos básicos para a população brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados verificamos uma intransigência muito grande no episódio de Santa Elina, no Estado de Rondônia. O Deputado Padre Roque, do PT, e eu estivemos no campo de batalha. Conversamos com os sobreviventes e observamos que as pessoas eram bastante pobres. Tratava-se de agricultores paupérrimos da região; homens, mulheres e crianças acampados numa fazenda.

Tudo aquilo, Sr. Presidente, foi fruto de uma organização de mais de trinta dias, liderada por um pequeno grupo político local, que influenciou e conduziu pessoas simplórias àquela fazenda, escriturada, com 16 mil hectares de terra, 8 mil hectares de pastagem e 7 mil cabeças de gado. Portanto, Sr. Presidente, não se constitua em latifúndio improdutivo e, sim, em terra produtiva, legalizada. Essas pessoas foram para ali conduzidas por lideranças irresponsáveis, tão irresponsáveis que nenhum movimento organizado do PT ou da Pastoral da Terra se responsabilizou por aquele movimento, que levou quatrocentas a quinhentas famílias, crianças de colo, velhos e jovens a uma chacina brutal. Resistiram, induzidos por um fanatismo – e não sei de onde tiraram aquela energia! A polícia não teve, também, habilidade na negociação, chacinando, espancando e violentado aquelas pessoas.

Quanto ao Governo do Estado de Rondônia, Valdir Raupp, não o responsabilizo por aquele acontecimento. S. Exª criou duas comissões para negociar. A primeira, composta por quarenta policiais militares, foi rechaçada no mês de julho. A nova comissão, organizada em 31 de julho e composta por quatro especialistas da área, também foi rechaçada pelas lideranças, motivadas por forças políticas locais. Essa rebeldia custou muito caro ao Estado de Rondônia, pois a notícia do acontecimento foi veiculada pelas imprensas nacional e internacional, repercutindo negativamente para o nosso Estado.

Sr. Presidente, a batalha de Santa Elina serve de alerta ao Governo brasileiro. Ouvi, hoje, com tristeza, o Ministro da Agri-

cultura dizer que não dispõe de nenhum recurso para resolver a curto prazo os problemas fundiários de nosso País. S. Ex^a apresentou propostas alternativas inviáveis para a realidade conflitiva do Estado do Pará e de Rondônia.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, faço um apelo ao Ex^m Sr. Ministro do Planejamento, Senador José Serra, para que libere urgentemente os recursos necessários para a reforma agrária, dando condições a que o Ministério da Agricultura e o INCRA cumpram sua parte no processo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra à Deputada Maria Elvira, pelo PMDB de Minas Gerais.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARIA ELVIRA (PMDB – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Deputado Severino Cavalcanti, companheiras e companheiros, aproveite o período destinado às Comunicações Parlamentares para lhes trazer nossa preocupação, assim como a do Sr. Secretário do Trabalho e de Ação Social de Minas Gerais, Deputado José Ferraz, sobre a questão do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A cada dia se tem notícia de apropriações diversas de parcelas do FAT para cobertura de encargos que ordinariamente eram cobertos por outras fontes.

O FAT resulta de contribuições sociais, com base nos trabalhadores, e, teoricamente, só no seu interesse deveria ser aplicado. Mas o que se precisa é exatamente o contrário.

Medidas provisórias são adotadas atingindo o FAT, comprometendo seu fluxo regular de recursos o que importa dizer podendo comprometer os Programas de Formação Profissional, de Geração de Emprego e Renda e de Segurança e Saúde do Trabalhador de que se ocupam as Secretarias de Trabalho de Estado e Municípios. Ou seja, podendo comprometer a principal fonte de recursos da Política Pública de Emprego e de Qualificação Profissional, exatamente no momento em que a sociedade brasileira mais necessita desta.

Falamos muito em desemprego, na capacitação profissional, na necessidade de preparar o trabalhador para atuar no mercado de trabalho, enfrentando concursos e todas as dificuldades que se lhe apresentam.

Hoje tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 964, de 30 de março de 1995 – cujo relator é o Senador Jádler Barbalho – que corta o fluxo regular dos recursos do FAT e, com suas restrições, pode afetar as atividades já referidas.

Nossos trabalhadores, nossos desempregados, nossos estudantes e todos os brasileiros que sonham ser incluídos no processo de desenvolvimento social precisam do decisivo apoio de V. Ex^as para preservar o FAT, seu fluxo normal de recursos.

Sr. Presidente, também gostaria de aproveitar este espaço para trazer a preocupação de vários Deputados Estaduais de Minas Gerais e desta Deputada Federal com relação à Zona da Mata mineira.

Inclusive tenho em mãos uma carta do Deputado José Bonifácio – filho de uma das maiores lideranças mineiras que passaram pelo Congresso Nacional, o saudoso Bonifácio Andrada – que fala sobre a questão seriíssima da BR-040, trecho Belo Horizonte – Juiz de Fora.

Só para lhes dar um exemplo, Sr. Presidente, em 1994 aconteceram 1.503 acidentes com 2.264 veículos envolvidos e 1.064 vítimas, entre mortos e feridos. Embora pareça incrível, são 4,17 acidentes por dia, com 2,9 pessoas mortas ou feridas diariamente. Como esse trecho é federal, ligado ao DNER e ao Ministério dos Transportes, gostaria de deixar registrados nossa preocupação e nosso desejo de que a situação seja resolvida a curto prazo.

Reforço essa preocupação com dados deste ano de 1995. Já aconteceram até 31 de maio, 862 acidentes, com 1.207 veículos envolvidos e 559 vítimas, o que representa um aumento de 1994 para 1995. Nessa marcha, infelizmente vamos bater o recorde do ano passado.

Esperamos que o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes e do DNER, atenda a essa reivindicação do povo mineiro e desta Deputada da Zona da Mata mineira, promovendo a recuperação do trecho Belo Horizonte – Juiz de Fora – Rio de Janeiro da BR-040.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Deputado Ildemar Kussler, pelo PSDB. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ILDEMAR KUSSLER (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, aproveite o espaço que me foi concedido para contestar afirmações do nobre Deputado Agnelo Queiroz quanto a estar havendo retaliação por parte de Sua Excelência o Senhor Presidente da República em prejuízo do Distrito Federal.

Não aceitamos tais afirmações e as contestamos, por dois motivos. Em primeiro lugar, os eventuais remanejamentos de recursos, dentro das normas legais, são muitas vezes atos administrativos exigidos pelas circunstâncias aos governantes. Em segundo, o governante precisa administrar a floresta – ou seja, todos os Estados, a Nação toda – e não somente direcionar-se ao Distrito Federal ou a um determinado Estado. Assim como o Distrito Federal, a maioria dos Estados também está com os seus gastos contingenciados e os seus repasses diminuídos.

As circunstâncias econômicas que estamos atravessando requerem muita compreensão e espírito altruísta, no sentido de eternizarmos o plano econômico que estamos defendendo com tanta honradez e galhardia e que, com certeza, fará da inflação passada simplesmente uma triste e pretérita lembrança.

Portanto, tenho certeza de que de nenhum animus de retaliação estava imbuído S. Ex^a o Senhor Presidente da República por tal iniciativa.

Aproveito a oportunidade para comunicar aos servidores públicos federais dos ex-Territórios de Rondônia, Acre, Roraima e Amapá que ontem o Congresso Nacional aprovou projeto de lei que visa à abertura de um crédito especial da ordem de 29 milhões de reais para fazer frente ao pagamento do auxílio-creche, vale-transporte e tíquete-alimentação, o que era uma pretérita reivindicação de tais servidores.

Também aproveito o ensejo para agradecer a S. Ex^a o Sr. Presidente da República, que, via Ministérios correspondentes, fez aportar no Congresso o projeto de lei e aos nobres Parlamentares que, sensibilizados e reconhecendo o direito desses servidores, aprovaram por unanimidade a proposição apresentada pelo Executivo.

Comunicamos ainda aos nobres servidores dos ex-Territórios do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá que S. Ex^a Ministro Bresser Pereira encaminhou a proposta da reforma administrativa, excluindo, a nosso pedido, tais servidores da flexibilização da estabilidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilney Viana, pelo PT, que dispõe de 10 minutos.

O SR. GILNEY VIANA (PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados o Estado tem uma imensa dívida política para com o povo brasileiro. Esta dívida é caracterizada pela distância entre a sociedade e o Estado, entre os cidadãos e as autoridades legitimamente constituídas.

Contudo, há uma parte fundamental desta dívida que foi con-

traída pelo Estado em seu período autoritário, chefiando toda sorte de violência contra a sociedade e ofendendo impiedosamente os cidadãos através da autoridade ilegítimamente imbuída do poder.

Falo da dívida política contraída pelo regime militar de 1964-1985, cujas arbitrariedades deixaram seqüelas no Estado redemocratizado e cuja violência macula até hoje a consciência da sociedade nacional.

A iniciativa do Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso de enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei que reconhece a morte de vários cidadãos brasileiros que lutavam contra a violência do Estado durante o regime militar, indenizando seus familiares e constituindo uma comissão para procurar seus despojos, é um passo importante para saldar a dívida política deixada pelo regime militar.

Mas, tal como se anuncia, é um passo limitado que não resolverá o problema, e por isso mesmo não pode assim ser aprovado pelo Congresso Nacional. Trata o problema pela metade.

O projeto governamental sofre de três vícios fundamentais:

1º) não reconhece claramente a responsabilidade do Estado e de seus agentes pela morte e desaparecimento dos opositores políticos no período 1964-1985;

2º) estabelece odiosa exclusão de muitos brasileiros que morreram lutando pela liberdade, e não por acaso exclui os principais líderes da oposição armada, como Carlos Mariguela, da ALN, Pedro Pomar e Maurício Gabois, do PCdoB, Carlos Lamarca, da VPR/MR-8, e outros, aceitando assim a versão difundida pela ditadura militar;

3º) não assume a responsabilidade plena pela apuração das circunstâncias das mortes e dos desaparecimentos.

Ora, o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, eleito democraticamente pelo povo, está se submetendo à lógica da ditadura militar, está reproduzindo os mesmos argumentos, os mesmos procedimentos que presidiram a anistia parcial de 1979, concebida no governo do General Figueiredo.

Alguns foram anistiados, outros não, e entre estes estavam principalmente os presos políticos. Segundo se dizia, era para não ferir os brios da "linha dura" militar – em outras palavras, os responsáveis pela repressão policial e militar e seus métodos de tortura e assassinato de prisioneiros.

Entre muitos exemplos da insuficiência do projeto de anistia patrocinado pelo Governo Figueiredo, podemos citar o caso dos marinheiros: 1.500 foram excluídos da Marinha por motivação política, mas destes apenas 300 conseguiram sua anistia depois de recorrerem à Justiça

Uma voz insuspeita e respeitável se levanta agora contra a timidez do projeto de reparação do Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Segundo reportagem do **Jornal do Brasil**, de 10 de agosto de 1995, página 8, o arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, defendeu a adoção de "três coisas importantes na questão dos desaparecidos políticos: descobrir os corpos para devolver os restos mortais às famílias; levantar a ficha dos órgãos de segurança em que estão anotadas as últimas medidas tomadas contra eles, e abrir processo contra aqueles que causaram torturas, mortes e desaparecimentos".

O conceituado professor Fábio Konder Comparato, da Faculdade de Direito da USP, pergunta na **Folha de S. Paulo**, de 13 de agosto último, página 1-3, no artigo "Que fizeste de teu irmão?". Qual a justificativa moral para deixar de apurar os fatos, localizar os cadáveres e nomear os responsáveis?

E responde a seguir: "Se passarmos a considerar a questão no plano jurídico, logo reconheceremos que a responsabilidade do Estado pelos crimes praticados é incontestável".

Mostra Comparato que, ao contrário do que propagam alguns, inclusive no Governo, a Lei nº 6.683 não anistiou os agentes que torturaram e assassinaram os opositores políticos durante o regime militar.

Além de a Constituição brasileira identificar a tortura como crime insuscetível de anistia e graça (artigo 5º, inciso 43), assim também o determinaram a Resolução nº 47/133 da Assembléia Geral da ONU e a Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas.

Outros depoimentos poderiam ser citados para mostrar a insuficiência do projeto governamental, ao qual falta suporte moral e jurídico.

É altamente suspeita a postura do Governo. Não elaborou nem se dispõe a elaborar uma lista dos possíveis beneficiados pelo seu projeto de lei. Através do Sr. José Gregori, vai aos jornais para diminuir, ampliar, incluir e excluir nomes a partir de lista elaborada pela Comissão de Famílias e Mortos e Desaparecidos". Lista esta que foi elaborada com muita dor e sofrimento, contra a vontade e sob ameaças dos órgãos do Estado – mas que, por isso mesmo, não foi capaz de esclarecer todos os casos.

Na verdade, Sr. Presidente, o Governo se recusa a consultar os arquivos dos serviços de informação e inteligência federais, a partir dos quais seria possível checar dados e esclarecer fatos.

O Governo utiliza os trabalhos de dezenas de anos das comissões de anistia, do grupo Tortura Nunca Mais, da Comissão Nacional de Famílias de Mortos e Desaparecidos Políticos, e agora quer jogar o ônus da comprovação das denúncias sobre os familiares.

Como diz D. Paulo Evaristo Arns, na reportagem já referida, querer a verdade e a justiça não é revanchismo.

A verdade oficial da ditadura militar está cheia de mentiras. Mesmo sem acesso aos arquivos dos órgãos de repressão, o dossiê da Comissão de Famílias, ao examinar os casos dos 186 mortos oficiais, revela:

- dos 109 dados como mortos em tiroteio, já se sabe que 30 morreram sob tortura;

- dos 25 dados como mortos em circunstâncias não esclarecidas, sabe-se já que 16 morreram sob tortura;

- dos 22 dados como vítimas de suicídio na prisão, 12 morreram sob tortura;

- dos 11 dados como mortos em tentativa de fuga após a prisão, 10 certamente não tentaram fugir, mas foram assassinados sob a guarda do Estado.

Sr. Presidente, tudo isto e muito mais poderá ser esclarecido se o Governo abrir os arquivos do Conselho de Segurança Nacional, do CIEX, CENIMAR, CISA, SNI e Polícia Federal aos familiares dos mortos e desaparecidos, para que possam avançar na democratização da vida política nacional, superando a seqüela do regime autoritário.

Para que possamos dar este passo é necessário:

1º) que o Governo, em nome do Estado, apresente desculpas à sociedade brasileira pelas arbitrariedades e pelos crimes cometidos durante o regime militar;

2º) que o Governo assuma a responsabilidade de esclarecer as circunstâncias das mortes e dos desaparecimentos de todos os opositores políticos durante o regime militar, abrindo-se à consulta dos familiares os arquivos dos serviços de informação e inteligência, entre os quais os do Conselho de Segurança Nacional, Serviço Nacional de Informações, Polícia Federal, Centro de Informações do Exército (CIEX), Centro de Informações da Marinha (CENIMAR) e Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), bem como das Delegacias de Ordem Política e Social e seus sucessores, e dos serviços de informações das Polícias Militares estaduais;

3º) que o Estado se responsabilize pela busca dos despojos e pela entrega dos mesmos às famílias;

4º) que sejam apuradas judicialmente as responsabilidades dos agentes do Estado dos crimes de tortura, sevícias e abusos contra os direitos humanos e por assassinatos e desaparecimentos de opositores políticos;

5º) que o Estado reconheça todos os nomes de mortos e desaparecidos levantados pela Comissão Nacional de Familiares de Mortos e Desaparecidos; para efeito de declaração legal de óbito e para indenização das famílias;

6º) que o Estado proceda ao pagamento de indenização aos familiares de mortos e desaparecidos;

7º) que o Estado proceda à emissão da declaração de óbito e a entregue às famílias, com pleno valor para todos os efeitos legais;

8º) que seja criada uma comissão para apurar e resolver as questões atinentes aos mortos e desaparecidos, com participação de representantes dos familiares de mortos e desaparecidos, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, da Procuradoria Geral da República e da Ordem dos Advogados do Brasil, com poderes para:

a) investigar os fatos;

b) inquirir agentes do Estado e outros cidadãos;

c) determinar buscas, escavações etc.;

d) requisitar documentos sobre o assunto aos órgãos federais e estaduais de informação e inteligência.

É esta a reparação que a consciência nacional reclama. É a contribuição que teremos de dar, como legisladores, para que a democracia brasileira deixe de ser uma democracia constrangida, envergonhada de seu passado.

Sr. Presidente, é esta a reparação que a consciência nacional reclama. É a contribuição que nós podemos dar, como legisladores, para que a democracia brasileira deixe de ser constrangida, envergonhada de seu passado. E nós conclamamos ao Sr. Presidente da República a que não siga essa orientação caolha, que só vê o passado, por parte dos seus Ministros militares, especialmente da Marinha e do Exército.

O passado passou, e nós, que fizemos parte dele, queremos enterrá-lo condignamente, para que a Nação possa dizer que é digna daqueles que lutaram no passado, seja de um lado, seja de outro e para que possamos construir uma Nação democrática, limpa ética e moralmente, excluindo do seu futuro todas as possibilidades de novas arbitrariedades militares, políticas e policiais.

QUADROS A QUE SE REFERE O ORADOR:

Quadro 01

Opositores políticos mortos e desaparecidos durante o regime militar, segundo as circunstâncias definidas do "Dossiê" - Período 1964-83.

Circunstâncias	número
Mortos	186
Desaparecidos	139
Outras Mortes	14
Mortes no Exterior	13
Mortes no Exílio	08
Total	360

Fonte: Dossiê dos Mortos e Desaparecidos

Quadro 02

Opositores Mortos e Desaparecidos durante o regime militar, segundo o "Dossiê", período 1964-83.

Ano	Mortos	Desaparecidos
1964	13	03
1965	01	--
1966	02	--
1967	01	--
1968	11	--
1969	18	01
1970	22	05
1971	34	13
1972	38	20
1973	28	35
1974	--	50
1975	03	08
1976	05	--
1977	01	--
1978	--	--
1979	05	--
1980	03	01
1981	--	--
1982	--	--
1983	01	--
1964-83	186	139

Fonte: Dossiê dos Mortos e Desaparecidos

Quadro 03 - Confrontamos entre versão Oficial (01) e versão do Dossiê (02) sobre circunstâncias dos mortes reconhecidas oficialmente durante o Regime Militar, período 1964-1983.

	01		02		01		02		01		02		01		02	
	Suicídio na prisão	Morte sob Tortura	Morte em Tirafite	Morte sob Tortura	Suicídios para não ser preso	--	Circunstâncias não esclarecidas	Morte sob tortura	Morte após prisão (Atropelamento)	Morte sob Tortura	Morte por queda e atropelamento (fuga da prisão)	Morte sob Tortura	Suicídio local não esclarecido	--	Outras Mortes	
1964	05	02	05	--	02	--	01	--	--	--	--	--	--	--	--	
1965	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1966	--	--	01	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	--	
1967	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1968	--	--	11	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1969	03	03	10	02	02	--	03	03	01	01	01	--	--	--	--	
1970	03	02	11	01	01	--	03	03	02	01	--	--	01	--	--	
1971	01	01	21	05	02	--	08	04	02	01	01	01	--	--	--	
1972	02	--	25	07	--	--	04	02	04	04	01	01	--	--	--	
1973	02	--	21	15	--	--	03	02	02	02	--	--	--	--	--	
1974	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1975	03	02	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1976	01	01	04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1977	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	--	
1978	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1979	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--	04	--	
1980	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	03	--	
1981	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1982	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
1983	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	
	22	12	109	30	07	--	25	16	11	10	03	02	01	08	--	

Fonte: Dossiê dos Mortos e Desaparecidos

Obs 01 - As versões não confrontadas não importa concluir pelo reconhecimento da versão oficial

02 - Nos casos classificados, neste quadro, como "suicídio não esclarecido" e "outras mortes" não se conseguiu por falta de dados, elaborar a versão do Dossiê.

03 - A coluna "mortes por quedas e atropelamento (fuga da prisão)" refere-se a opositores que não chegaram a ser presos

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Com a palavra o Sr. Deputado Agnaldo Timóteo, pelo PPR que disporá de dez minutos na tribuna.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PPR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares que neste momento se encontram em seus gabinetes, espero que dispensem a este Parlamentar um pouco de atenção.

Quero aproveitar para desejar que tudo aquilo que o Deputado que me antecedeu exige em favor daqueles que foram vítimas do regime militar no Brasil, possamos também enviar para Cuba, pedindo que Fidel Castro faça a mesma coisa. O Deputado acaba de dizer que quer enterrar o passado, mas ao que tudo indica quer enterrá-lo de maneira bem remunerada.

Sr. Presidente, tenho dito, em todos os espaços que me são abertos, que temos neste País um primeiro poder consagrado, inquestionável, que é a imprensa. A imprensa hoje determina o nosso comportamento, o comportamento do Legislativo, do Judiciário e do Executivo. A imprensa determina o comportamento da sociedade. Se ela trata de assuntos gerais de maneira absolutamente responsável, evidentemente que a sociedade acaba sendo a grande vencedora; se a imprensa, ou parte dela, age de maneira tendenciosa, acaba por criar distorções, violências e até a cassação do mandato de Presidente da República.

Imagine, Sr. Presidente, que hoje o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Nilmário Miranda, do PT, apresentou um relatório informando que os culpados pela violência em Rondônia são, pela ordem: o Governador, o Meritíssimo juiz que determinou a atuação policial e o Comando da Polícia. Mas é engraçado que o Deputado não declinou o nome do Vice-Governador, que é do PT, e não fez menção à CUT, a grande responsável por todas as violências rurais neste País.

Amanhã, Sr. Presidente, farei denúncias importantíssimas, envolvendo a CUT. Faço um convite aos profissionais da imprensa. Espero que me honrem com sua presença. São mais de 2 mil mortos no campo por causa da CUT. Vou apresentar também um trabalho detalhado, envolvendo o ilustre Presidente do PT, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, e mostrando que é inconcebível que um homem saudável, em pleno domínio de suas funções, não trabalhe desde 1978 por falta de um dedinho. Pessoas mutiladas, sem pernas, visão ou braços trabalham. Mas o Sr. Luiz Inácio não trabalha. Ninguém questiona quem sustenta esse cidadão, que come em restaurantes de primeira classe, viaja e hospeda-se nos mais requintados hotéis cinco estrelas do mundo.

Amanhã provarei matematicamente esse fato. Vou trazer ferramentas, paquímetro, micrômetro, compasso, para provar, como torneiro que sou, que não há necessidade de ter o dedo mínimo para esse trabalho. Em nenhum momento precisamos dele, seja para usar a placa, o cabeçote, ou para manipular as ferramentas. Vou provar ser necessário que um homem que se diz representante do trabalhador brasileiro trabalhe.

Sabem por quê? Este Deputado trabalha desde os 9 anos. Vou completar 59 em 16 de outubro próximo. Aos 9, trabalhava num restaurante; aos 10, 11 e 12, vendia frutas, engraxava sapatos e lavava automóveis; e, aos 14, era um tremendo torneiro mecânico.

Quis a força divina que um dia aparecesse uma oportunidade para que eu me tornasse – veja bem, Sr. Presidente: "preto, feio e de cabelo duro" – um cantor popular com grande público, o que sou há trinta anos. Quando entro no palco não levo amargura, política, nem aborrecimento; levo apenas a minha sensibilidade, as letras e melodias das canções que falam de amor.

Por isso, estou aí até hoje. Quantos meninos e meninas bonitos apareceram e desapareceram? É que só tinham beleza; eu tenho sensibilidade. Portanto, amanhã faremos esse questionamento,

envolvendo o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, respeitosamente e sem agressões, evidentemente.

Imaginemos o incidente de Rondônia: houve muitos tiros pelas costas. O confronto da PM com os posseiros terminou no massacre de doze pessoas, entre as quais uma menina de seis anos. Sr. Presidente, amanhã provarei que esses fatos foram provocados pela violência de algumas lideranças da CUT, que armam pessoas ingênuas e inocentes para enfrentar a Polícia. Estamos cansados de ver isso; Ninguém me contou. Estamos cansado de assistir pela televisão a esses comportamentos marginais, delinquentes e terroristas de alguns líderes da CUT: Em Brasília, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Santo André e em São Bernardo. Recentemente, tivemos uma demonstração, com a greve da Petrobras em todo o Brasil, da falta de respeito ao poder constituído. Por isso, amanhã traremos um grande dossiê – não igual ao do ilustre Senador Antônio Carlos Magalhães – mostrando, com números, que a CUT deve ser responsabilizada por essas violências que vêm ocorrendo há mais de uma década.

Gostaria de fazer algumas observações sobre os grandes tumultos desta semana e cumprimentar o Senhor Presidente da República, que não é meu amigo e sequer foi meu candidato. S. Ex^a é muito hábil na administração de seus problemas, afinal está magoando muitas pessoas por ter essa habilidade. Elas queriam guerras, conflitos e uma situação desordenada entre os Poderes Executivos e Legislativo. Espero que o povo baiano não seja penalizado pela força com que a mídia está fazendo observação sobre o problema do Banco Econômico, da Bahia. Espero que tudo termine bem para que a sociedade baiana e principalmente aqueles que necessitam daquele dinheiro não sejam prejudicados. A sociedade não deve ser prejudicada.

Sr. Presidente, hoje, tomei conhecimento, através de um ilustre Deputado, nosso companheiro – que não é do meu partido – de que o Ministério Público do Distrito Federal está se recusando a conceder licença para que os evangélicos aqui se instalem. Somos obrigados a respeitar a religião de todos. Sou católico, embora pouco praticante, mas o sou por origem e por respeito a Deus. Recuso-me a aceitar que os evangélicos sejam punidos, principalmente porque essa punição estúpida parece uma retaliação.

Todos sabem que os evangélicos optaram por Fernando Henrique Cardoso. As pessoas conscientes optam por tranquilidade, por paz, por harmonia, por inteligência. As pessoas razoavelmente esclarecidas optam por dias melhores. Os evangélicos optaram pelo candidato Fernando Henrique Cardoso ou por outros. Não votaram naquele candidato que fala "pobreza", mas que uma vasta parte da nossa maravilhosa mídia insiste em mostrar como um grande candidato, para administrar uma Nação fantástica como o Brasil.

Vejam bem: esse partido não conseguiu governar São Paulo, Capital! Eles não conseguiram administrar um gigante, uma fantástica cidade como São Paulo! Cometeram erros absurdos! Deixaram a Erundina com um imenso "pepinó" e para Paulo Maluf uma consagração com as obras que estupidamente deixaram de concluir, exatamente por retaliação política.

Espero que o Ministério Público do Distrito Federal e o Sr. Cristovam não sei o que aquele que foi eleito com o dinheiro da Odebrecht S. A. não cometam a imoralidade de discriminar os evangélicos. Que as autoridades do Distrito Federal lhes tenham o mesmo respeito que têm pelos católicos.

Sr. Presidente, mais uma vez convido os Parlamentares que estejam em Brasília e a nossa fantástica imprensa principalmente os jornais e a televisão, já que as emissoras de rádio são poucas, para que amanhã apareçam por aqui. Vamos apresentar algumas

coisas que talvez não publiquem, mas pelo menos será bom que tomem conhecimento;

Era o que tinha a dizer.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) –

COMPARECEM MAIS OS SRs.:

Maranhão

Mauro Fecury – Bloco – PFL; Nan Souza – PP; Pedro Novais – PMDB; Remi Trinta – PMDB; Roberto Rocha – PMDB; Sarmey Filho – Bloco – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Nelson Otoch – PSDB; Paes de Andrade – PMDB; Pimentel Gomes – PSDB; Pinheiro Landim – PMDB; Roberto Pessoa – Bloco – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB; Zé Gerardo – PSDB.

Piauí

Mussa Demes – Bloco – PFL; Paes Landim – Bloco – PFL.

Rio Grande do Norte

Ney Lopes – Bloco – PFL.

Paraíba

Wilson Braga – PDT.

Pernambuco

Luiz Piauhylinó – ; Mendonça Filho – Bloco – PFL; Nilson Gibson – Bloco – PSB; Osvaldo Coelho – Bloco – PFL; Pedro Correa – Bloco – PFL; Ricardo Heráclio – Bloco – PMN; Roberto Fontes – Bloco – PFL; Roberto Magalhães – Bloco – PFL; Salatiel Carvalho – PP; Sérgio Guerra – Bloco – PSB; Severino Cavalcanti – Bloco – PFL; Vicente André Gomes – PDT; Wolney Queiroz – PDT.

Alagoas

Moacyr Andrade – PPR; Olavo Calheiros – PMDB.

Sergipe

Marcelo Deda – PT; Wilson Cunha – Bloco – PFL.

Bahia

Jairo Carneiro – Bloco – PFL; Luiz Moreira – Bloco – PFL; Manoel Castro – Bloco – PFL; Marcos Medrado – PP; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Prisco Viana – PPR; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – Bloco – PL; Sérgio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT; Simara Ellery – PMDB; Ubaldino Junior – Bloco – PSB; Ursicino Queiroz – Bloco – PFL.

Minas Gerais

Márcio Reinaldo Moreira – PP; Marcos Lima – PMDB; Maria Elvira – PMDB; Mário de Oliveira – PP; Maurício Campos – Bloco – PL; Mauro Lopes – Bloco – PFL; Nilmário Miranda – PT; Odélmo Leão – PP; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – Bloco – PTB; Philemon Rodrigues – Bloco – PTB; Raul Belém – Bloco – PFL; Roberto Brant – Bloco – PTB; Romel Anízio – PP; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – PMDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Sérgio Naya – PP; Silas Brasi-

leiro – PMDB; Sílvio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB.

Rio de Janeiro

Márcia Cibilis Viana – PDT; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – PMDB; Noel de Oliveira – PMDB; Paulo Feijó – PSDB; Roberto Campos – PPR; Rubem Medina – Bloco – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPR; Sylvio Lopes – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB.

São Paulo

Maluly Netto – Bloco – PFL; Marcelo Barbieri – PMDB; Marquinho Chedid – Bloco – PSD; Marta Suplicy – PT; Maurício Najari – Bloco – PFL; Michel Temer – PMDB; Nelson Marquezelli – Bloco – PTB; Paulo Lima – Bloco – PFL; Régis de Oliveira – PSDB; Ricardo Izar – PPR; Robson Tuma – PSL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Sílvio Torres – PSDB; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – Bloco – PSB; Valdemar Costa Neto – Bloco – PL; Vicente Cascione – Bloco – PTB; Wagner Salustiano – PPR; Welton Gasparini – PPR; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Roberto França – PSDB; Rodrigues Palma – Bloco – PTB; Rogério Silva – PPR; Tetê Bezerra – PMDB; Welinton Fagundes – Bloco – PL.

Distrito Federal

Osório Adriano – Bloco – PFL; Wiggberto Tartuce – PP.

Goiás

Marconi Perillo – PP; Maria Valadão – PPR; Orcino Gonçalves – PMDB; Pedrinho Abrão – Bloco – PTB; Pedro Canedo – Bloco – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – PPR; Rubens Cosac – PMDB; Sandro Mabel – PMDB; Vilmar Rocha – Bloco – PFL; Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD.

Mato Grosso do Sul

Marilu Guimarães – Bloco – PFL; Marisa Serrano – PMDB; Nelson Trad – Bloco – PTB; Oscar Goldoni – PMDB; Saulo Queiroz – Bloco – PFL.

Paraná

Maurício Requião – PMDB; Max Rosenmann – ; Nedson Micheletti – PT; Nelson Meurer – PP; Odílio Balbinotti – S/P; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – Bloco – PTB; Renato Johnsson – PP; Ricardo Barros – Bloco – PFL; Ricardo Gomyde – PCdoB; Vilson Santini – Bloco – PTB; Werner Wanderer – Bloco – PFL.

Santa Catarina

Mário Cavallazzi – PPR; Milton Mendes – PT; Paulo Bauer – PPR; Paulo Bornhausen – Bloco – PFL; Paulo Gouvea – Bloco – PFL; PMDB; Serafim Venzon – PDT; Valdir Colatto – PMDB.

Rio Grande do Sul

Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PPR; Osvaldo Biolchi – Bloco – PTB; Paulo Paim – PT; Paulo Ritzel – PMDB; Renan Kurtz – PDT; Telmo Kirst – PPR; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Branco – PMDB; Wilson Cignachi – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:**Roraima**

Alceste Almeida – Bloco – PTB.

Amapá

Antônio Feijão – PSDB.

Pará

Ana Júlia – PT; Elcione Barbalho – PMDB; Socorro Gomes – PCdoB.

Rondônia

Carlos Camurça – PP; Emerson Olavo Pires – PSDB.

Acre

Célia Mendes – PPR; Francisco Diógenes – Bloco – PFL.

Tocantins

Paulo Mourão – PPR.

Maranhão

Davi Alves Silva – Bloco – PMN.

Paraíba

Ricardo Rique – PMDB.

Pernambuco

João Colaço – Bloco – PSB.

Alagoas

Talvane Albuquerque – PP.

Bahia

Jaques Wagner – PT; Pedro Irujo – PMDB.

Minas Gerais

Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – Bloco – PFL; Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco – PFL; Newton Cardoso – PMDB.

Espírito Santo

Theodorico Ferraço – Bloco – PTB.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – Bloco – PL; Eurico Miranda – PPR; Francisco Dornelles – PPR; Itamar Serpa – PDT; Laura Carneiro – PP; Marcio Fortes – PSDB; Roberto Jefferson – Bloco – PTB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PRP; Almino Affonso – PSDB; Duilio Pisaneschi – Bloco – PTB; Hélio Bicudo – PT; Luciano Zica – PT; Telma de Souza – PT; Vadão Gomes – PP; Wagner Rossi – PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP.

Distrito Federal

Maria Laura – PT.

Goiás

João Natal – PMDB.

Paraná

Valdomiro Meger – PP.

Santa Catarina

Rivaldo Macari – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Encerro a sessão, convocando outra, para amanhã, sexta-feira, dia 18, às 9 horas.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS

I – Emendas

II – Recursos

1. CONTRA APRECIACÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS:

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 422-A/94 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade do Rio de Janeiro – RJ

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 424-A/94 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Campinas para executar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 22-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 36-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 39-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação TV Minas Cultural e Educativa para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 80-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 81-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 106-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Uruguai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 112-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 114-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 115-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133)**PROJETOS DE LEI:**

Nº 4.822/94 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS) – Conta em dobro, o tempo de serviço prestado em Brasília, no período que menciona.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 148/95 (ÁLVARO VALLE) – Altera o artigo 475 do Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 162/95 (ALEXANDRE CERANTO) – Estabelece exigência para a expedição dos certificados de conclusão dos cursos de 2º grau e de bacharel em Letras e Ciências Pedagógicas.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 (SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIACÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144, § 1º) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º

2.1 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE:**PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:**

Nº 75/95 (SEVERINO CAVALCANTI E OUTROS) – Acrescenta a palavra "trabalhistas" ao texto do artigo 179 da Constituição Federal. (Apensada a PEC nº 144/95 do Dep. IBERÊ FERREIRA e Outros).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4/95 (TILDEN SANTIAGO) – Susta os efeitos das Portarias de números 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1214, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, do dia 22 de dezembro de 1994; e as Portarias de números 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, do dia 21 de dezembro de 1994; e a Portaria de número 1262 do dia 26 de dezembro de 1994; e a Portaria de número 1277 do dia 28 de

dezembro de 1994; emanadas do Ministério das Comunicações e os despachos de outorga referentes aos processos da Secretaria de Fiscalização e Outorga do Ministério das Comunicações de números 407, 408, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 497, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506. exarados em 22 de dezembro de 1994.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 1º (SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJR, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º E § 3º) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 164, § 2º

PROJETOS DE LEI:

Nº 7.944/86 (SENADO FEDERAL) – Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais. (Apensado: PL nº 5.126/90 do Dep. Leopoldo Souza).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 1.100/88 (VIVALDO BARBOSA) – Considera a atividade de motorista de táxi como prejudicial à saúde, e concede aposentadoria especial e dá outras providências. (Apensados: PLs. nº 76/91 do Dep. Nelson Bomier; nº 1.479/91 do Dep. José Carlos Coutinho; nº 1.663/91 do Dep. Iberê Ferreira e nº 2.069/91 do Dep. André Benassi).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 6.073/90 (LEOMAR QUINTANILHA) – Considera insalubre a profissão de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 142/91 (CARLOS CARDINAL) – Considera penosa e insalubre a atividade dos que trabalham em terminais de vídeo e dá outras providências.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 282/91 (MERVAL PIMENTA) – Concede aos agentes de saúde (ex-guardas) da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM, o direito à aposentadoria especial.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 344/91 (CARLOS CARDINAL) – Considera perigosa a atividade profissional do empregado na construção civil e dá outras providências.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 346/91 (CARLOS CARDINAL) – Considera penosa e insalubre a profissão que especifica e dá outras providências.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 486/91 (RUBERVAL PILOTTO) – Estende a todos os trabalhadores em atividades no subsolo o direito à aposentadoria especial após quinze anos de tempo de serviço e dá outras providências. (Apensado: PL nº 3.048/92 do Dep. Nelson Morro).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 701/91 (JOSÉ CARLOS COUTINHO) – Dispõe sobre a aposentadoria especial de profissionais vinculados à área de saúde. (Apensados: PLs nºs 1.411/91 do Dep. José Carlos Coutinho e nº 1.834/91 do Dep. Sarney Filho).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 774/91 (RAQUEL CÂNDIDO) – Inclui a categoria de engenheiro geólogo dentre as atividades profissionais do Código 2.1.1, do Quadro II, anexo ao regulamento da LOPS, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973. (Apensado: nº 1.655/91 do Dep. José Carlos Coutinho).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 1.654/91 (JOSÉ CARLOS COUTINHO) – Assegura o direito à aposentadoria especial aos trabalhadores que exerçam atividades em contato com energia nuclear. (Apensado: PL. nº 1.995/91 do Dep. André Benassi).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 1.683/91 (JOSÉ CARLOS COUTINHO) – Assegura o direito à aposentadoria especial ao condutor de empilhadeira em atividade portuária e em armazéns.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 1.836/91 (SARNEY FILHO) – Considera insalubre a profissão de bibliotecário e dá outras providências.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 3.185/92 (SARNEY FILHO) – Considera insalubres as profissões de arquivista e museólogo, e dá outras providências.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 3.219/92 (JANDIRA FEGHALI) – Dispõe sobre a aposentadoria em tempo inferior para bailarinos, artistas circenses, artistas e cantores líricos, músicos, instrumentalistas, coristas e atores, regulamentando o artigo 202, inciso II, da Constituição Federal.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 3.770/93 (SENADO FEDERAL) – Dispõe sobre o registro, nos documentos de identidade, da opção pela doação "post-mortem" de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante". (Face a aprovação da Lei nº 9.049/95) (Apensados: PLs. nºs 12/95 do Dep. Wigberto Tartuce; 22/95 do Dep. Ênio Bacci; 79/95 do Dep. Renato Johnsson; 288/95 da Dep. Ana Júlia; e 371/95 do Dep. Agnelo Queiroz).

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 4.629/94 (PAULO PAIM) – Dispõe sobre a aposentadoria especial dos trabalhadores que exerçam atividades com *in natura*.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 4.654/94 (PAULO PAIM) – Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 212/95 (JOÃO FASSARELLA) – Dispõe sobre a punição dos estabelecimentos que discriminam a mulher.

Prazo – 3º dia: 18-8-95

Último dia: 22-8-95

Nº 2.520/89 (COSTA FERREIRA) – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Caxias, no Estado do Maranhão. (Por omissão no DCN de 12-12-90, pág. 14.076, col., 01; onde o principal, PL nº 4.884/90, entrou em Sujeito a Arquivamento).

Prazo – 2º dia: 18-8-95

Último dia: 23-8-95

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE AGOSTO

Data	Dia	Hora	Nome
18	6ª-feira	10:00	Agnaldo Timoteo
		10:25	Tete Bezerra
		10:50	Nílson Gibson
		11:15	João Pizzolatti
		11:40	Ricardo Barros
		12:05	José Thomaz Nonô

		12:30	Benedito Domingos	11:40	Silvio Abreu
		12:55	Roberto Valadão	12:05	Laprovita Vieira
		13:20	Nícias Ribeiro	12:30	Domingos Dutra
21	2ª-feira	15:00	Welson Gasparini	12:55	José Carlos Vieira
		15:25	Magno Bacelar	13:20	Marta Suplicy
		15:50		28	2ª-feira
		16:15	Cunha Bueno	15:00	Olavio Rocha
		16:40	Cássio Cunha Lima	15:25	Hermes Parcianello
		17:05	Armando Abílio	15:50	Manoel Castro
		17:30	Augusto Carvalho	16:15	Roberto Rocha
		17:55	Zaire Rezende	16:40	Betinho Rosado
		18:20	Ricardo Gomyde	17:05	Jair Siqueira
22	3ª-feira	15:00	Augusto Nardes	17:30	Ricardo Heráclito
		15:25	Marilu Guimarães	17:55	Humberto Costa
23	4ª-feira	15:00	Yeda Crusius	18:20	Felipe Mendes
		15:25	Rogério Silva	29	3ª-feira
24	5ª-feira	15:00	Osmânio Pereira	15:00	Ney Lopes
		15:25	Theodorico Ferraço	15:25	Fernando Torres
25	6ª-feira	10:00	João Maia	30	4ª-feira
		10:25	Ubaldo Corrêa	15:00	Leonidas Cristino
		10:50	Marcelo Barbieri	15:25	José Augusto
		11:15	Mário Cavallazzi	31	5ª-feira
				15:00	Arlindo Chinaglia
				15:25	Antônio Brasil

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I - COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AVISO Nº 15/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 11/08/95 Prazo.: 05 Sessões
Horário.: 9 às 12h e 14 às 18:30h Decurso.: 5ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.902/92 - do Senado Federal (PLS nº 17/91) - apensos os PLs nº 325/91, 354/91, 790/91 e 2313/91 - que Regula o inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências.
RELATOR: Deputado Inácio Arruda

AVISO Nº 16/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 16/08/95 Prazo.: 05 Sessões
Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18:30 Decurso.: 1ª Sessão

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 3.252/92 (Apenso PL. nº 462/95) - do Sr. Salatiel Carvalho - Proíbe a exibição de filmes ou programas de televisão com cenas de sexo e nudez e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Sala T-09, Anexo II

AVISO Nº 31/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 11.08.95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18:30 h Decurso.: 5ª Sessão

A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,II)

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 3.272-A/92 - do Sr. Giovanni Queiroz - que "altera o art. 8º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências". (apensados os Projetos de Lei nºs 4.490/94 e 430/95)
RELATOR: Deputado GERSON PERES
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 3.536-B/93 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências".
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 4.804-B/94 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "cria cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região e dá outras providências".
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 4.496-B/94 - do Tribunal Superior do Trabalho - "que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências".
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON

AVISO Nº 32/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 16.08.95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18.30 h Decurso.: 2ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,II)

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 5.071-B/90 - do Sr. Fábio Feldmann - que "dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com os arts. 20, inciso X, e 216, inciso V, da Constituição Federal e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

AVISO Nº 36/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 17/08/95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h Decurso.: 1ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.125-B/91 - do Sr. Jackson Pereira - que "dispõe sobre a aplicação em crédito rural de recursos captados nas áreas da SUDAM e da SUDENE"
RELATOR Deputado Gilney Viana
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 3.822-A/93 - do Sr. Giovanni Queiroz - que "autoriza o Poder Executivo a suprimir a Reserva Florestal Gorotire, no Estado do Pará, criada pelo Decreto nº 51.029, de 25 de julho de 1961".
RELATORA: Deputada Socorro Gomes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO Nº 49/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 11.08.95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30 Decurso.: 5ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.208/91 - do Sr. Cunha Bueno - que "permite a dedução integral das despesas com instrução, no cálculo do imposto de renda das pessoas físicas. Apenso os PLs nºs 1.759/91, 1.953/91, 2.289/91, 4.834/94 e 458/95.
RELATOR: Deputado Ubaldino Junior
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 3.249-A/92 - do Senado Federal (PLS nº 106/91) - que "acrescenta dispositivos ao artigo 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências". Apenso o PL nº 4.001/93.
RELATOR: Deputado Fernando Zuppo
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 710/95 - do Sr. Paes Landim - que "dispõe sobre o pagamento aos Municípios dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, regula a transferência de auxílio financeiro às escolas de primeiro grau e dá outras providências.
RELATOR: Deputado Severiano Alves (advogado)

AVISO Nº 51/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 15/08/95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30 Decurso.: 3ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.502/92 - do Sr. Max Rosenmann - que "dispõe sobre a inclusão de capítulo sobre o vírus da AIDS em livros escolares e apostilas".
RELATOR: Deputado Lindberg Farias
PARECER: favorável, com substitutivo

AVISO Nº 52/95

RECEBIMENTO DE DESTAQUES

Início.: 17/08/95 Prazo.: 2 Sessões
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30 Decurso.: 1ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ DESTAQUES APRESENTADOS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 537/95 - do Sr. Rubens Cosac - que "declara tombada ao Patrimônio Histórico e artístico Nacional a Ponte 'Epitácio Pessoa', sobre o Rio Corumbá, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado Pedro Wilson
PARECER: favorável

AVISO Nº 53/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 18/08/95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30 Decurso.: -

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 330/95 - do Sr. Eduardo Mascarenhas - que "dispõe sobre a regulamentação do Profissional de Educação Física e cria seus respectivos conselhos federal e regionais".
RELATOR: Deputado Maurício Requião
PARECER: favorável, com substitutivo

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 407/95 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "dispõe sobre exigência de dados nos receiptários médicos".
RELATOR: Deputado CARLOS MAGNO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SalaT-12, Anexo II

AVISO Nº 16/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 18/08/95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h Decurso: -

A - ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 3.035-A/92 - do Sr. Werner Wanderer - que "dispõe sobre o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas".
RELATOR: Deputado MARCIO FORTES

B - MÉRITO:

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 84-A/95 - do Sr. Romel Anísio Jorge - que "dispõe sobre a isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis movidos a álcool por professores de 1º e 2º graus".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 114-A/95 - do Sr. Benedito Domingos - que "inclui os gastos com medicamentos, aparelhos e equipamentos de uso indicado por médicos entre os abatimentos admitidos na declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas".
RELATORA: Deputada CONCEIÇÃO TAVARES
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 277-A/95 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "estabelece isenção de Imposto de Renda nas hipóteses de moléstia grave".
RELATORA: Deputada CONCEIÇÃO TAVARES
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 4.575-A/94 - do Sr. Valdir Colatto - que "dispõe sobre o Plano Nacional de Assistência Técnica junto aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária".
RELATOR: Deputado EUJÁCIO SÍMÕES
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 1.826-A/91 - do Senado Federal (PLS 72/91) - que "cria o Bônus para Proteção Ambiental - BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

AVISO Nº 3/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 15/8 Prazo: 5 Sessões
Horário: 9 às 12 horas e 14 às 18 horas Decurso: 3ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 652/95 - do Sr. José Fortunati - que "autoriza o depósito, em bancos nacionais, de moedas nos países que compõem o MERCOSUL e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AÉCIO NEVES

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Sala 107 A - Anexo II

AVISO Nº 23/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 18/08/95 Prazo.: 5 Sessões
Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h Decurso:

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO:

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 231/95 - do Sr. Luiz Buaiz - que "altera o artigo 26 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS MOSCONI

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Sala 135-A - Anexo II

AVISO Nº 18/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 17/08/95 Prazo.: 5 sessões
Horário.: 9 às 12 e 14 às 18h Decurso: 1ª sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.465-A/94 - do Sr. Tony Gel - que "dispõe sobre passe livre aos ex-combatentes nos sistemas rodoviário, ferroviário e hidroviário de transporte coletivo interestadual".
RELATOR: Deputado AYRTON XEREZ

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

**COMISSÃO ESPECIAL
PEC nº 46/91 - Estrutura Policial**

Salas 131C/135C - Anexo II

AVISO Nº 01/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Instalada em: 08/08/95 Prazo: 10 Sessões
Horário: 9h às 12h e 14h às 18h30 Decurso: 8ª Sessão

- 1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46/91 - do Sr. Hélio Bicudo - que "Introduz modificações na estrutura policial".

**COMISSÃO ESPECIAL
PEC nº 96/92 - Estrutura do Poder Judiciário**

Salas 131C/135C - Anexo II

AVISO Nº 01/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Instalada em: 08/08/95 Prazo: 10 Sessões
Horário: 9h às 12h e 14h às 18h30 Decurso: 8ª Sessão

- 1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96/92 - do Sr. Hélio Bicudo - que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário".

III - COMISSÕES MISTAS:

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Sala 115-B - Anexo II

AVISO Nº 06/95

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.:15/08/95 Prazo.:08 dias
Horário.:9 às 12hs e 14 às 18hs. Decurso: 4º dia

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 014/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.606.800,00, para os fins que especifica".
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 015/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.068.700,00, para os fins que especifica".
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 016/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 5.268.000,00, para os fins que especifica".
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 017/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 16.786.000,00, para os fins que especifica".
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 018/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial até o limite de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica".
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 019/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito Suplementar no Valor de R\$ 252.172.751,00, para os fins que especifica".

- 7 - PROJETO DE LEI Nº 020/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 1.022.024.964,00, para os fins que especifica".
- 8 - PROJETO DE LEI Nº 022/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial, para os fins que especifica".
- 9 - PROJETO DE LEI Nº 023/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar, para os fins que especifica".
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 024/95- CN. Acrescenta dispositivo ao inciso I do art. 6º da Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1995.
- 11 - PROJETO DE LEI Nº 025/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00, para os fins que especifica.
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 026/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial até o limite de R\$ 9.276.000,00, para os fins que especifica".
- 13 - PROJETO DE LEI Nº 027/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 103.212.383,00, para os fins que especifica".
- 14 - PROJETO DE LEI Nº 028/95-CN." Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 581.457,00, para os fins que especifica".

**NOTA: AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO
À DISPOSIÇÃO NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES**

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 12 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DA PRESIDÊNCIA**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Interno, resolve constituir Comissão Externa, com ênus para a Câmara dos Deputados, integrada pelos Deputados GONGAZA PATRIOTA (PSB - PE), FERNANDO FERRO (PT - PE), MÁRIO NEGROMONTE (PSDB - BA), RAIMUNDO BEZERRA (PMDB - CE) e SEVERINO CAVALCANTI (PFL - PE) para, sob a coordenação do primeiro, inspecionar, *in loco*, dia 24 do corrente, a situação de famílias localizadas na Fazenda SAFRA, no Município de Santa Maria da Boa Vista, em Pernambuco.

Brasília, 17 de agosto de 1995. - **Luís Eduardo**, Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e tendo em vista a criação da Comissão Externa destinada a fazer levantamento das obras inacabadas do Governo Federal, em 31 de maio de 1995, resolve convocar os Senhores Deputados CARLOS ALBERTO (PFL - RN), ALBÉRICO CORDEIRO (PTB - AL), MÁRCIO FORTES (PSDB - RJ), IVO MAINARDI (PMDB - RS), CUNHA BUENO (PPR - SP), PAULO DELGADO (PT - MG) e AROLDO CEDRAZ (PFL - BA), para, sob a coordenação do primeiro, instalar os trabalhos da comissão no dia 22-8-95, terça-feira, às 15 horas, no Plenário nº 17 do Anexo II.

Brasília, 17 de agosto de 1995. - **Luís Eduardo**, Presidente.

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

MESA

(Biênio 1995/96)

Presidente:
LUÍS EDUARDO – PFL-BA

1º Vice-Presidente:
RONALDO PERIM – PMDB-MG

2º Vice-Presidente:
BETO MANSUR – PPR-SP

1º Secretário:
WILSON CAMPOS – PMDB-PE
2º Secretário:
LEOPOLDO BESSONE – PTB-MG
3º Secretário:
BENEDITO DOMINGOS – PP-DF
4º Secretário:
JOÃO HENRIQUE – PMDB-PI

Suplentes de Secretários:
1º ROBSON TUMA – PL-SP
2º VANESSA FELIPPE – PSDB-RJ
3º LUIZ PIAUHYLINO – PSB-PE
4º WILSON BRAGA – PDT-PB

PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS

BLOCO PARLAMENTAR

(PFL/PTB)

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

Vice-Líderes:

Nelson Trad (1º Vice)
Aberlardo Lupion
Antônio dos Santos
Carlos Alberto
Efraim Morais
Fátima Pelaes
Heráclito Fortes
Jaime Martins
José Borba
Maluly Netto
Ney Lopes
Oswaldo Bilchi
Paulo Bornhausen
Rubem Medina
Vicente Cascione

José Carlos Aleluia
Álvaro Gaudêncio Neto
Aracely de Paula
César Bandeira
Eliseu Moura
Félix Mendonça
Hilário Coimbra
Jairo Soares
José Múcio Monteiro
Marilu Guimarães
Osório Adriano
Paes Landim
João Mendes
Theodorico Ferraço
Vilmar Rocha
Werner Wanderer

PMDB

Líder: MICHEL TEMER

Vice-Líderes:

Geddel Vieira Lima
Adelson Ribeiro
Andre Puccinelli
Cássio Cunha Lima
Chicão Brígido
Confúdio Moura
Elias Abrahão
Euler Ribeiro
Aloysio Nunes Ferreira
Fernando Diniz
Teté Bezerra

Freire Júnior
Henrique Eduardo Alves
José Priante
José Thomaz Nonô
Marcos Lima
Nilton Baiano
Pedro Novais
Sandro Mabel
Edinho Araújo
Jurandyr Paixão
José Luiz Clerot

PSDB

Líder: JOSÉ ANÍBAL

Vice-Líderes:

Ubiratan Aguiar (1º Vice)

Yeda Crusius

Adroaldo Streck
Arthur Virgílio Neto
Eduardo Mascarenhas
Jayme Santana
Roberto França
Arnaldo Madeira
Jorge Anders

Antônio Carlos Pannunzio
Carlos Mosconi
Elias Murad
João Leão
Salvador Zimbaldi
Nelson Otoch
Roberto Araújo
Luiz Carlos Haully

PPR

Líder: FRANCISCO DORNELLES

Vice-Líderes:

Gerson Peres (1º Vice)
Arnaldo Faria de Sá
Pauderney Avelino
Paulo Bauer
Wagner Salustiano
Roberto Balestra
Ibrahim Abi-Ackel

Augusto Nardes
Eraldo Trindade
Moacir Andrade
Luciano de Castro
Paulo Mourão
Ricardo Izar
Hugo Biehli

PT

Líder: JAQUES WAGNER

Vice-Líderes:

Arlindo Chinaglia
Gilney Viana
José Machado
Marcelo Deda
Milton Temer
Paulo Rocha
Tilden Santiago

Adão Pretto
Jair Meneguelli
Luís Gushiken
Maria Laura
Paulo Bernardo
Sandra Starling

PP

Líder: ODELMO LEÃO

Vice-Líderes:

Edson Queiroz
Laprovita Vieira
Carlos Camurça
Valdenor Guedes

Romel Anízio
Valdomiro Neger
Jofran Frejat
Marconi Perillo

PDT

Líder: MIRO TEIXEIRA

Vice-Líderes:

Giovanni Queiroz (1º Vice)

Antônio Joaquim

Edson Ezequiel
Magno Bacelar
Wolney Queiroz

Eurípedes Miranda
Matheus Schmidt
Sílvio Abreu
Sérgio Carneiro

BLOCO PARLAMENTAR (PL/PSD/PSC)

Líder: VALDEMAR COSTA NETO

Vice-Líderes:

Corauci Sobrinho (1º Vice)
Elton Rohnelt
Eujácio Simões

Pedro Canedo
Luiz Buaiz

BLOCO PARLAMENTAR (PSB/PMN)

Vice-Líderes:

José Carlos Sabóia (1º Vice)

Ubalduino Júnior

Alexandre Cardoso

PCdoB

Líder: ALDO RIBEIRO

Vice-Líderes:

Haroldo Lima
Aldo Arantes

Sérgio Miranda

PARÁGRAFO 4º, ART. 9º RI

PPS

PV

PRP

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: LUIZ CARLOS SANTOS

Almino Affonso

Jackson Pereira

Benito Gama

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE AGRICULTURA
E POLÍTICA RURAL**

Presidente: Alcides Modesto (PT)
1º Vice-Presidente: José Fritsch (PT)
2º Vice-Presidente: Cleonânncio Fonseca (PPR)
3º Vice-Presidente: Julio Cesar (PFL)

Titulares

PFL/PTB

Abelardo Lupion
Adauto Pereira
Carlos Melles
Davi Alves Silva (PMN)
Hugo Rodrigues da Cunha
José Borba
José Rocha
Júlio César
Mendonça Filho
Nelson Marquezelli
Pedrinho Abrão
Roberto Pessoa

Suplentes

Albérico Cordeiro
Antônio Ueno
Benedito de Lira
Betinho Rosado
Eliseu Moura
João Ribeiro
Jonival Lucas
José Múcio Monteiro
Lael Varella
Luiz Braga
Marilu Guimarães
Philemon Rodrigues

PMDB

Andre Puccinelli
Anibal Gomes
Armando Costa
João Thomé Mestrinho
José Aldemir
Olávio Rocha (PSDB)
Orcino Gonçalves
Raul Belém (PFL)
Silas Brasileiro
Teté Bezerra
Valdir Colatto

Dilso Sperafico
Fernando Comes
Marisa Serrano
Newton Cardoso
Noel de Oliveira
Pedro Irujo
Udson Bandeira
Wilson Branco
Wilson Cignachi
2 vaga (s)

PSDB

Antônio Aureliano
Eduardo Barbosa
Elias Murad
Ezidio Pinheiro
Ivo Mainardi (PMDB)
Oswaldo Coelho (PFL)

Arnon Bezerra
Augusto Nardes (PPR)
Carlos Mosconi
Herculano Anghinetti
Salvador Zimbaldi
Saulo Queiroz (PFL)

PT

Adão Pretto
Alcides Modesto
Domingos Dutra
José Fritsch
Padre Roque

Fernando Ferro
João Coser
Luiz Mainardi
Paulo Rocha
Waldomiro Fioravante

PPR

Anivaldo Vale
Cleonânncio Fonseca (PPR)
Hugo Biehl
José Teles
Roberto Balestra

Célia Mendes
Enivaldo Ribeiro
Maria Valadão
Mário Cavallazzi
Telmo Kirst

PP

Augustinho Freitas
Dilceu Sperafico
Romel Anizio

Dolores Nunes
João Maia
Marconi Perillo

PDT

Luiz Durão
Odílio Balbinotti (S/ Part.)
Oscar Goldoni (PMDB)

Airton Dipp
Carlos Cardinal
Giovanni Queiroz

PL/PSD/PSC

Ronivon Santiago
Zé Gomes da Rocha

Hilário Coimbra (PTB)
Roland Lavigne

PSB/PMN

Adelson Salvador
Bento Lelis

Gervásio Oliveira
Raquel Capiberibe

PCdoB

Nelson Meurer (PP)

1 vaga (s)

PPS

Luís Barbosa (PTB)

Augusto Carvalho

Secretário: Moizes Lobo da Cunha
Reunião: quartas e quintas-feiras - 9 horas
Local: Plenário 114 (Bloco das Lideranças)
Telefones: 318-6978/6979/6981

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

Presidente: Marcelo Barbieri (PMDB)
1º Vice-Presidente: Paulo Heslander (PTB)
2º Vice-Presidente: Luiz Moreira (PFL)
3º Vice-Presidente: Ivan Valente (PT)

Titulares

PFL/PTB

Antônio Joaquim Araújo
Arolde de Oliveira
Humberto Souto
João Iensen
José Jorge
José Mendonça Bezerra
Luiz Moreira
Maululy Netto
Paulo Bornhausen
Paulo Cordeiro
Paulo Heslander
Vic Pires Franco

Suplentes

Antônio Geraldo
Aracely de Paula
Bonifácio de Andrada
Carlos Alberto
César Bandeira
Heráclito Fortes
Leur Lomanto
Luciano Pizzatto
Mauro Fecury
Mendonça Filho
Wilson Santini
1 vaga (s)

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira
Carlos Apolinário
Cássio Cunha Lima
Hélio Rosas
João Almeida
Marcelo Barbieri
Pedro Irujo
Pinheiro Landim
Roberto Rocha
Roberto Valadão
Wagner Rossi
Ubaldo Corrêa

Barbosa Neto
Edinho Araújo
Euler Ribeiro
Geddel Vieira Lima
Henrique Eduardo Alves
Jorge Tadeu Mudalen
Laire Rosado
Maurício Requião
Zaire Rezende
2 vaga (s)

PSDB

Domingos Leonelli
José de Abreu
Koyu Iha
Roberto Santos
Rommel Feijó
Salvador Zimbaldi

Adroaldo Streck
Antônio Balhmann
Antônio Carlos Pannunzio
Arthur Virgílio
Ayres da Cunha
Flávio Arns

PT

Ana Júlia
Ivan Valente
Milton Temer
Tilden Santiago
Werner Wanderer (PFL)

Chico Ferramenta
Esther Grossi
Jair Meneguelli
Paulo Lima (PFL)
Pedro Wilson

PPR

Affonso Camargo (PFL)
Alzira Ewerton

Carlos Airton
Cunha Bueno

Roberto Campos
Welson Gasparini

PP

Edson Queiroz
Flávio Derzi
Raimundo Santos

PDT

Eurípedes Miranda
Itamar Serpa
Wolney Queiroz

PL/PSD/PSC

Augusto Farias (PP)
Marquinho Chedid
Pedro Canedo

PSB/PMN

Corauci Sobrinho (PFL)
Sérgio Guerra

PCdoB

Inácio Arruda

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo
Reunião: quartas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 14-A
Telefones: 318-6908 a 6910

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Roberto Magalhães (PFL)
1º Vice-Presidente: Nestor Duarte (PMDB)
2º Vice-Presidente: Valdenor Guedes (PP)
3º Vice-Presidente: Zulaie Cobra (PSDB)

PFL/PTB

Titulares

Antônio dos Santos
Antônio Geraldo
Benedito de Lira
Bonifácio de Andrada
Cláudio Cajado
Jair Siqueira
Ney Lopes
Paes Landim
Roberto Magalhães
Rodrigues Palma
Vicente Cascione
Vilmar Rocha

PMDB

Ary Kara
Edinho Araújo
Gilvan Freire
Ivandro Cunha Lima
João Natal
Jorge Wilson
José Luiz Clerot
Luiz Carlos Santos
Nestor Duarte
Nicias Ribeiro
Udson Bandeira

PSDB

Almino Affonso
Danilo de Castro
Eduardo Mascarenhas

Gerson Peres
Nelson Marchezan
1 vaga (s)

Laprovita Vieira
Sérgio Naya
Silvermani Santos

Antônio Joaquim
Cunha Lima (S/Part.)
Edson Ezequiel

João Colaço (PSB)
Rômél Anízio (PP)
Valdemar Costa Neto

Gonzaga Patriota
Ubaldo Junior

Socorro Gomes

Suplentes

Átila Lins
Ciro Nogueira
Jair Soares
Jairo Azi
José Carlos Aleluia
José Rezende
Júlio César
Maluly Netto
Maurício Najar
Moisés Lipnik
Murilo Pinheiro
1 vaga

Alberico Filho
Alberto Goldman
Aloysio Nunes Ferreira
Elias Abrahão
Fernando Diniz
João Thome Mestrinho
José Priante
Luiz Fernando
Michel Temer
Roberto Valadão
Wagner Rossi

Ayrton Xerez
Celso Russomanno
Emerson Olavo Pires

Régis de Oliveira
Vicente Arruda
Zulaie Cobra

PT

Hélio Bicudo
José Genoíno
Marcelo Deda
Milton Mendes
Paulo Delgado

PPR

Adylson Motta
Gerson Peres
Ibrahim Abi-Ackel
Jarbas Lima
Prisco Viana

PP

Marconi Perillo
Talvane Albuquerque
Valdenor Guedes

PDT

Coriolano Sales
Enio Bacci
Matheus Schmidt

PL/PSD/PSC

Francisco Rodrigues
Roland Lavigne

PSB/PMN

Alexandre Cardoso
Nilson Gibson

PCdoB

Aldo Arantes

PPS

Jairo Carneiro (PFL)

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 1
Telefones: 318-6922 a 6925

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Sarney Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PSDB)
2º Vice-Presidente: Maria Valadão (PPR)
3º Vice-Presidente: Remi Trinta (PMDB)

Titulares

Fátima Pelas
Luciano Pizzatto
Raquel Capiberibe (PSB)
Salomão Cruz
Sarney Filho
Wilson Santini

PFL/PTB

Alberico Filho
Freire Júnior
Remi Trinta
Socorro Gomes (PCdoB)
Wilson Branco

PMDB

Celso Russomanno

PSDB

Franco Montoro
Idemar Kussler
Rommel Feijó

Milton Temer
Sandra Starling
Severino Cavalcanti (PFL)
Tilden Santiago
1 vaga (s)

Adhemar de Barros (PRP)
Alzira Ewerton
Nelson Marchezan
Ricardo Izar
Roberto Balestra

Alcione Athayde
Mário de Oliveira
Raimundo Santos

Eurípedes Miranda
Magno Bacelar (S/Part.)
Severiano Alves

Augusto Farias (PP)
De Velasco

2 vaga(s)

Haroldo Lima

Sérgio Arouca

Suplentes

Aroldo Cedraz
Carlos da Carbras
Hilário Coimbra
José Carlos Vieira
Ricardo Barros
Telma de Souza (PT)

Chicão Brígido
Inácio Arruda (PCdoB)
Marcos Lima
Tete Bezerra
Valdir Colatto

Nelson Otoch

Pimentel Gomes
Vanessa Felipe

PT

Roberto França
Zulaie Cobra

B. Sá (PSDB)
Gilney Viana
José Machado

PPR

Domingos Dutra
Ivan Valente
Marta Suplicy

Agnaldo Timóteo
Fernando Gabeira (PV)
Maria Valadão

PP

Eurico Miranda
Jair Bolsonaro
José Carlos Lacerda

Laura Carneiro
Silvernani Santos

PDT

Francisco Silva
Valdenor Guedes

Sérgio Carneiro

PL/PSD/PSC

Itamar Serpa

Robson Tuma

PSB/PMN

Elton Rohneit

Gervásio Oliveira

João Colaço

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Reunião: quartas-feiras - 10h
Local: Sala 3, Anexo II, Plenário 13
Telefones: 318-6930 a 6935

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Nilmário Miranda (PT)
1º Vice-Presidente: Hélio Bicudo (PT)
2º Vice-Presidente: Ubaldino Junior (PSB)
3º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Álvaro Gaudêncio Neto
Benedito de Lira
Fátima Pelaes
Marily Guimarães
Theodorico Ferraço
Vilmar Rocha

Antônio Geraldo
Jair Siqueira
José Rocha
Severino Cavalcanti
2 vaga (s)

PMDB

Elcione Barbalho
Gilvan Freire
Paes de Andrade
Rita Camata
Roberto Valadão

Agnelo Queiroz (PCdoB)
João Thome Mestrinho
Nilton Baiano
Rubens Cosac
1 vaga (s)

PSDB

Flávio Arns
Idemar Kussler
José Aníbal

Domingos Leonelli
Sebastião Madeira
Tuga Angerami

PT

Hélio Bicudo
Nilmário Miranda

Domingos Dutra
Pedro Wilson

PPR

Fernando Gabeira (PV)
Zé Gomes da Rocha (PSD)
1 vaga (s)

Fernando Ferro (PT)
Maria Valadão
Marta Suplicy (PT)

PP

Francisco Silva
Laura Carneiro

Valdomiro Meger
Wigberto Tartuce

PDT

Fernando Lopes
José Carlos Coutinho (S/Part.)

Cidinha Campos
Sérgio Carneiro

PL/PSD/PSC

De Velasco

Robson Tuma (PSL)

PSB/PMN

Ubaldino Júnior

Adelson Salvador

Secretário: Terezinha de Lisieux Franco Miranda
Local: Sala 8, Anexo II
Telefones: 318-6887

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Pauderney Avelino (PPR)
1º Vice-Presidente: Mário Cavallazzi (PPR)
2º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Betinho Rosado
João Ribeiro
José Múcio Monteiro
Luiz Braga
Roberto Fontes
Rubem Medina
Severino Cavalcanti

Carlos Melles
Félix Mendonça
Hugo Rodrigues da Cunha
Jaime Martins
Roberto Brant
Roberto Pessoa
1 vaga (s)

PMDB

Antônio do Valle
Dilso Sperafico
Enivaldo Ribeiro (PPR)
Marcelo Teixeira
Nair Xavier Lobo
Paulo Ritzel

Gonzaga Mota
Jurandyr Paixão
Luis Roberto Ponte
Maria Elvira
Ricardo Rique
Sandro Mabel

PSDB

Herculano Anghinetti
José Aníbal
Nelson Otoch
Vittorio Medioli

Antônio Kandir
Domingos Leonelli
Fernando Torres
José de Abreu

PT

João Fassarella
Luiz Mainardi
Wagner Salustiano (PPR)

José Machado
Luciano Zica
Miguel Rosseto

PPR

Júlio Redecker
Mário Cavallazzi
Pauderney Avelino

Affonso Camargo (PFL)
Alzira Ewerton
Fausto Martello

PP

Laprovita Vieira
Renato Johnsson

Dilceu Sperafico
José Janene

PDT

Cunha Lima (S/Part.)
Magno Bacelar (S/ Part.)

Max Rosenmann (S/ Part.)
Vicente André Gomes

PL/PSD/PSC

Francisco Horta

1 vaga (s)

PSB/PMN

Ricardo Heráclio

Bosco França

PCdoB

Aldo Rebelo

Aldo Arantes

PRP

Adhemar de Barros Filho João Pizzolatti (PPR)
 Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
 Reunião: quarta-feira - 10h
 Local: Plenário, Sala 112 - Bloco das Lideranças
 Telefones: 318-7024 a 7026

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Presidente: Severiano Alves (PDT)
 1º Vice-Presidente: Fernando Zuppo (PDT)
 2º Vice-Presidente: Marisa Serrano (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Paulo Lima (PFL)

Titulares

Carlos Alberto
 Expedito Júnior (PL)
 Lindberg Farias (PCdoB)
 Osvaldo Biolchi
 Paulo Lima
 Ricardo Barros

Elias Abrahão
 Lídia Quinan
 Maria Elvira
 Marisa Serrano
 Maurício Requião

Alexandre Santos
 Flávio Arns
 Ubiratan Aguiar

Esther Grossi
 Pedro Wilson

Augusto Nardes
 Eurico Miranda
 Nelson Marchezan

Mário de Oliveira
 Ricardo Gomyde (PCdoB)

Fernando Zuppo
 Severiano Alves

Álvaro Valle

Ubaldo Júnior

Secretária: Célia Maria de Oliveira
 Reunião: quartas-feiras - 10h
 Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

**COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO**

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Mussa Demes (PFL)
 2º Vice-Presidente: Márcio Fortes (PSDB)
 3º Vice-Presidente: Max Rosenmann (S/ Part.)

Titulares

Augusto Viveiros

Suplentes

Jairo Carneiro
 José Jorge
 Osvaldo Coelho
 Paes Landim
 Roberto Jefferson
 Vicente Cascione

Fernando Gonçalves (PTB)
 Ivandro Cunha Lima
 Rita Camata
 Simara Ellery
 1 vaga (s)

Márcia Marinho
 Osmânio Pereira
 Vicente Arruda

João Fassarella
 Padre Roque

Cleonânicio Fonseca
 Paulo Bauer
 Ronivon Santiago (PSD)

B. Sá (PSDB)
 José Linhares

Luiz Durão
 Wolney Queiroz

Luiz Buaiz

Adelson Salvador

Benito Gama
 Felix Mendonça
 Jaime Fernandes
 José Carlos Vieira
 Manoel Castro
 Mussa Demes
 Osório Adriano
 Roberto Brant (PSDB)

Edinho Bez
 Geddel Vieira Lima
 Germano Rigotto
 Gonzaga Mota
 Hermes Parcianello
 Homero Oguido
 Luís Roberto Ponte
 Pedro Novais

Antônio Kandir
 Marcio Fortes
 Saulo Queiroz (PFL)
 Silvio Torres
 Yeda Crusius

Celso Daniel
 Conceição Tavares
 Fernando Torres (PSDB)
 Jose Fortunati

Basílio Villani
 Delfim Netto
 Francisco Dornelles
 Paulo Mourão

José Janene
 Sérgio Naya

Márcia Cibibis Viana
 Max Rosenmann (S./Part.)

Eujácio Simões
 João Colaço (PSB)

José Chaves (S/ Part.)

Jurandyr Paixão (PMDB)

João Pizzolatti (PPR)

Secretária: Maria Linda Magalhães
 Reunião: quartas-feiras - 10h
 Local: Plenário, Sala 5
 Telefones: 318-6960/6989/6955

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE**

Presidente: Firmo de Castro (PSDB)
 1º Vice-Presidente: Lima Netto (PFL)
 2º Vice-Presidente: Fenando Diniz (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP)

Alexandre Ceranto
 Efraim Morais
 Hugo Lagranha
 João Mendes
 Lima Netto
 Mauro Lopes
 Roberto Magalhães
 Wilson Cunha

Anibal Gomes
 Antônio do Valle
 João Almeida
 Paulo Ritzel
 Pinheiro Landim
 3 vaga (s)

Antônio Aureliano
 Antonio Feijão
 Arnaldo Madeira
 Danilo de Castro
 Jorge Anders

José Augusto
 José Coimbra (PTB)
 Marcelo Deda
 Nedson Micheleti

Anivaldo Vale
 Ari Magalhães
 Roberto Campos
 Rogério Silva

Luiz Carlos Haully (PSDB)
 Márcio Reinaldo Moreira

Enio Bacci
 Eurípedes Miranda

Francisco Horta
 Luiz Piauhyllino (S/ Part.)

Sérgio Guerra

Sérgio Miranda

José Carlos Lacerda (PPR)

Titulares**PFL/PTB**

Álvaro Gaudêncio Neto
Augusto Carvalho (PPS)
Efraim Morais
Heráclito Fortes
Jaime Martins
João Mendes
Lima Netto
Marilu Guimarães
Maurício Najar
Pedro Correa

PMDB

Adelson Ribeiro (PSDB)
Confúcio Moura
Fernando Diniz
Fernando Gomes
José Priante
Luiz Fernando
Nelson Trad (PTB)
Olavo Calheiros
Ricardo Rique

PSDB

Antonio Balhmann
Arnaldo Madeira
Arthur Virgílio
Emerson Olavo Pires
Firmo de Castro
Jayme Santana

PT

Arlindo Chinaglia
Jaques Wagner
Paulo Bernardo
Waldomiro Fioravante

PPR

Luciano Castro
Moacyr Andrade
Ricardo Izar
1 vaga (s)

PP

Luiz Carlos Haully (PSDB)
Márcio Rinaldo Moreira
Oswaldo Reis

PDT

Fernando Lopes
Giovanni Queiroz
José Carlos Coutinho (S/Part.)

PL/PSD/PSC

Maurício Campos
Valdemar Costa Neto

PSB/PMN

José Carlos Sabóia

PCdoB

Sérgio Miranda

Secretário: Jorge Henrique Cartaxo
Local: 5ª - 10:00h - Plenário 9, Sala 961
Telefone: 318-6888

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Eliseu Resende (PFL)
1º Vice-Presidente: Paulo Titan (PMDB)

Suplentes

Antônio dos Santos
Carlos Magno
José Tude
Mussa Demes
Ney Lopes
Osório Adriano
Paulo Heslander
Samey Filho
Ursicino Queiroz
Vic Pires Franco

Carlos Apolinário
Freire Júnior
Hélio Rosas
Luiz Carlos Santos
Pedro Novais
Roberto Rocha
3 vaga (s)

Alexandre Santos
Cipriano Correia
José Aníbal
Roberto Santos
Vittorio Medioli
Yeda Crusius

Ana Júlia
Chico Vigilante
José Genóino
Luiz Gushiken

Basílio Villani
Delfim Netto
Pauderney Avelino
Simão Sessim

Carlos Camurça
Flávio Derzi
1 vaga (s)

Cidinha Campos
Coriolano Sales
Renan Kurtz

Eujácio Simões
Welinton Fagundes

Marquinho Chedid (PSD)

1 vaga (s)

2º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PSC)

Titulares**PFL/PTB**

Antônio Feijão (PSDB)
Aracely da Paula
Eliseu Resende
José Santana de Vasconcellos
Moisés Lipnik
Murilo Pinheiro

PMDB

Francisco Diogenes (PFL)
Jorge Tadeu Mudalen
Marcos Lima
Paulo Titan
Rivaldo Macari

PSDB

Adroaldo Streck
Luciano Zica (PT)
Sylvio Lopes

PT

Chico Ferramenta
Fernando Ferro

PPR

Fausto Martello
José Tude (PTB)
Sérgio Barcellos (PFL)

PP

Carlos Camurça
Salatiel Carvalho

PDT

Airton Dipp
José Maurício

PL/PSD/PSC

Elton Rohnelt

PSB/PMN

Bosco França
Secretária: Valda D. S. Lobo
Reunião: quartas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 15-B
Telefones: 318-6944/6946

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Franco Montoro (PSDB)
1º Vice-Presidente: Atila Lins (PFL)
2º Vice-Presidente: Carlos Cardinal (PDT)
3º Vice-Presidente: Haroldo Lima (PCdoB)

Titulares**PFL/PTB**

Antônio Ueno
Aroldo Cedraz
Atila Lins
Ciro Nogueira
José Rezende
Leur Lomanto

PMDB

Genésio Bernardino

Suplentes

Abelardo Lupion
João Iensen
João Mellão Neto
Pedro Correa
Salomão Cruz
Werner Wanderer

Edinho Bez
Marcelo Barbieri
Zila Bezerra
2 vaga(s)

Firmo de Castro
Márcio Fortes
Marinha Raupp

Adão Pretto
Milton Mendes

Benedito Guimarães
Júlio Redecker
Nelson Marquezelli (PTB)

Edson Queiroz
Marcos Medrado

Antônio Joaquim
José Carlos Coutinho (S/Part.)

Zé Gomes da Rocha

José Carlos Sabóia

Suplentes

Benito Gama
Paulo Cordeiro
Paulo Gouveia
Pedrinho Abrão
Roberto Fontes
Theodorico Ferraço

Adelson Ribeiro (PSDB)

José Thomaz Nonô
Luiz Henrique
Paes de Andrade
Robério Araújo (PSDB)

PSDB

Aécio Neves
Féu Rosa
Franco Montoro

PT

Luiz Gushiken
Sandra Starling

PPR

Cunha Bueno
Paulo Bauer

PP

Costa Ferreira
1 vaga (s)

PDT

Carlos Cardinal
Renan Kurtz

PL/PSD/PSC

De Velasco

PSB/PMN

Ushitaro Kamia

PCdoB

Haroldo Lima

Secretária: Andréa Maura Versiani de Miranda
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 2
Telefones: 318-6993 a 6996

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Roberto Jefferson (PTB)
1º Vice-Presidente: Mauri Sérgio (PMDB)
2º Vice-Presidente: Iberê Ferreira (PFL)
3º Vice-Presidente: Sebastião Madeira (PSDB)

Titulares

Alexandre Ceranto
Carlos Magno
Ceci Cunha (PSDB)
Fernando Gonçalves
Iberê Ferreira
Jair Soares
Jonival Lucas
José Coimbra
Roberto Jefferson
Ursicino Queiróz

PFL/PTB

PMDB

Chicão Brígido
Elcione Barbalho
Euler Ribeiro
José Pinotti
Laire Rosado
Mauri Sérgio
Rita Camata
Rubens Cosac
Saraiva Felipe

Ary Kara
Freire Junior
Rubens Cosac
1 vaga (s)

Jayme Santana
Koyu Iha
Régis de Oliveira

Conceição Tavares
Eduardo Jorge

Adylson Motta
Wagner Salustiano

Jofran Frejat
Salatiel Carvalho

José Maurício
Oscar Goldoni (PMDB)

Álvaro Valle

Ricardo Heráclio

Ricardo Gomyde

Suplentes

Álvaro Gaudêncio Neto
Antônio Joaquim Araújo
Augusto Viveiros
Duílio Pisaneschi
Fátima Pelaes
Fernando Gomes (PMDB)
Inocência Oliveira
Márcia Marinho (PSDB)
Paulo Paim (PT)
Vilmar Rocha

André Puccinelli
Armando Abílio
Armando Costa
Confúcio Moura
Darcísio Perondi
José Aldemir
Lídia Quinan
Olavo Calheiros
Remi Trinta

PSDB

Arnon Bezerra
Carlos Mosconi
Cipriano Correia
Osmânio Pereira
Sebastião Madeira
Tuga Angerami

PT

Eduardo Jorge
Humberto Costa
José Augusto
Marta Suplicy

PPR

Arnaldo Faria de Sá
Ayres da Cunha (PFL)
Célia Mendes
1 Vaga (s)

PP

Alcione Athayde
Jofran Frejat
José Linhares

PDT

Cidinha Campos
Serafim Venzon
Vicente André Gomes

PL/PSD/PSC

Luiz Buaiz
Nilton Baiano (PMDB)

PSB/PMN

Luiz Piauhyllino (S. Part.)
Sérgio Arouca (PPS)

PCdoB

Jandira Feghali

Secretária: Míriam Maria Bragança Santos
Reunião: quartas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 9
Telefones: 318-7016 a 7021
Fax: 318-2156

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Wigberto Tartuce (PP)
1º Vice-Presidente: Marcos Medrado (PP)
2º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)
3º Vice-Presidente: Zila Bezerra (PMDB)

Titulares

Inocência Oliveira
João Mellão Neto
José Carlos Aleluia
José Pimentel (PT)
Paulo Paim (PT)
Paulo Rocha (PT)

PFL/PTB

PMDB

Michel Temer
Paulo Feijó (PSDB)
Sandro Mabel
Wilson Cunha (PFL)
Zaire Rezende
Zila Bezerra

PSDB

Ildemar Kussler

Eduardo Barbosa
Elias Murad
Ezídio Pinheiro
Feu Rosa
Jovair Arantes
Robério Araujo

Arlindo Chinaglia
Gilney Viana
José Fritsch
José Pimentel

Agnaldo Timóteo
Eurico Miranda
Moacyr Andrade
Pimentel Gomes (PSDB)

Laura Carneiro
Renato Johnsson
Talvane Albuquerque

Fernando Zúppo
Wilson Braga
1 vaga (s)

José Egydio
Pedro Canedo

Alexandre Cardoso
Beto Leles

Agnelo Queiroz

Suplentes

Jair Siqueira
Luiz Moreira
Manoel Castro
Oswaldo Biolchi
Paulo Bornhausen
Sergio Barcellos

João Natal
Jorge Wilson
José Thomaz Nono
Sylvio Lopes (PSDB)
Ubaldo Correa
1 vaga (s)

Almino Affonso

Roberto França
Marcia Marinho

PT

Chico Vigilante
Jair Meneguelli
Maria Laura

PPR

Ari Magalhães
Jair Bolsonaro
Miguel Rossetto (PT)

PP

Valdomiro Meger
Wigberto Tartuce

PDT

Miro Teixeira
Wilson Braga

PL/PSD/PSC

Marcos Medrado (PP)

PSB/PMN

Fernando Lyra

PCdoB

Agnelo Queiroz

Secretária: Talita Yeda de Almeida
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 11
Telefones: 318-6987/6990/7004/7007

COMISSÃO DE VIACÃO E TRANSPORTES

Presidente: Moreira Franco (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)
2º Vice-Presidente: Philemon Rodrigues (PTB)
3º Vice-Presidente: Simão Sessim (PPR)

Titulares

Alceste Almeida
Chico da Princesa
Dúlio Pisaneschi
Hilário Coimbra
Jairo Azi
Lael Varella
Mauro Fecury
Mauro Lopes
Philemon Rodrigues
Theodorico Ferraco

PFL/PTB

PMDB

Alberto Goldmann
Alberto Silva
Antônio Brasil
Barbosa Neto
Carlos Nelson
Darcísio Perondi
Henrique Eduardo Alves
Moreira Franco
Newton Cardoso

PSDB

Ayrton Xerez
Jorge Anders
Jovair Arantes
Leônidas Cristino

Tuga Angerami
1 vaga (s)

José Fortunati
Paulo Bernardo
1 vaga (s)

Benedito Guimarães
Luciano Castro
Paulo Mourão

Costa Ferreira
1 vaga (s)

Coriolano Sales
Sívio Abreu

Nan Souza

Ushitaro Kamia

Aldo Rebelo

Suplentes

Arolde de Oliveira
Cláudio Cajado
Eliseu Resende
Iberê Ferreira
Jaime Fernandes
José Santana de Vasconcelos
Luís Barbosa
Rodrigues Palma
Rubem Medina
1 vaga (s)

Luiz Henrique
Marcelo Teixeira
Mauri Sérgio
Nestor Duarte
Nicias Ribeiro
Olavio Rocha (PSDB)
Ushitaro Kamia (PSB)

2 vaga (s)

Eduardo Mascarenhas
João Leão
Paulo Feijó
Sebastião Madeira

Marinha Raupp
Mario Negromonte

PT

Carlos Santana
Hugo Lagranha (PTB)
João Coser
Telma de Souza

PPR

Antônio Jorge
Benedito Guimarães
Simão Sessim
Telmo Kirst

PP

Dolores Nunes
Francisco Silva
João Maia (PSDB)

PDT

Antônio Joaquim
Edson Ezequiel
Leonel Pavan

PL/PSD/PSC

José Carlos Lacerda (PPR)
José Egydio

PSB/PMN

Candinho Mattos (PMDB)

PCdoB

Paulo Gouvêa (PFL)

Secretário: Rui Omar Prudencio da Silva
Reunião: quartas-feiras - 10h
Local: Plenário, Sala 12
Telefones: 318-6973 a 6976

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Maurício Campos (PL)
1º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PSC)
2º Vice-Presidente: Paulo Delgado (PT)
3º Vice-Presidente: Marquinho Chedid (PSD)

Titulares

Davi Alves Silva (PMN)
Jaime Martins
Luciano Pizzatto
Moises Lipnik
Paulo Heslander
Werner Wanderer

PFL/PTB

PMDB

Elton Rohnelt (PSC)
Hélio Rosas
João Thomé Mestrinho
José Pinotti
José Thomaz Nonô

PSDB

Arnaldo Madeira
Elias Murad
Nelson Otoch

PT

José Genóino
Paulo Delgado

Vanessa Felippe
Zé Gerardo

Alcides Modesto
Jaques Wagner
João Paulo
Paulo Delgado

Affonso Camargo (PFL)
Eurico Miranda
Felipe Mendes
José Teles

Augustinho Freitas
2 vaga (s)

Matheus Schmidt
Odílio Balbinotti (S/ Part.)
Serafim Venzon

Coraucci Sobrinho
Francisco Rodrigues

José Chaves (S/ Part.)

Jandira Feghali

Suplentes

Abelardo Lupion
Carlos Magno
Júlio César
Maluly Netto
Paulo Cordeiro
Roberto Jefferson

Euler Ribeiro
Luiz Henrique
Marcelo Barbieri
Noel de Oliveira
Pinheiro Landim

Antônio Aureliano
Celso Russomanno
Firmo de Castro

Hélio Bicudo
José Fortunati

	PPR	
Arnaldo Faria de Sá Jair Bolsonaro Pauderney Avelino		Anivaldo Vale Augusto Nardes Luciano Castro
	PP	
Marquinho Chedid (PSD) 1 vaga (s)		Valdenor Guedes 1 vaga
	PDT	
Antônio Joaquim Eurípedes Miranda		Airton Dipp Cunha Lima (S/ Part.)
	PL/PSD/PSC	
Maurício Campos		Expedito Júnior
	PSB/PMN	
Francisco Rodrigues (PSD) Secretário: Tércio Mendonça Vilar Reunião: quartas-feiras – 9h Local: Plenário, Sala 19 Telefones: 318-6998 a 318-7001		1 vaga
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR		
Presidente: Eraldo Trindade (PPR) 1º Vice-Presidente: Carlos Airton (PPR) 2º Vice-Presidente: César Bandeira (PFL) 3º Vice-Presidente: Nedson Micheleti (PT)		
Titulares		Suplentes
	PFL/PTB	
Albérico Cordeiro Carlos da Carbrás César Bandeira Eliseu Moura Rogério Silva (PPR)		Antônio Jorge (PPR) Davi Alves Silva (PMN) Humberto Souto José Mendonça Bezerra José Rocha
	PMDB	
Armando Abílio Edison Andrino Noel de Oliveira Simara Ellery Wilson Cignachi		Alberto Silva Antônio Brasil Carlos Nelson Cassio Cunha Lima Homero Oguido
	PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio João Leão Zé Gerardo		Ceci Cunha Leônidas Cristino Mário Negromonte
	PT	
João Paulo Nedson Micheleti Nilmário Miranda		Carlos Santana Celso Daniel Humberto Costa
	PPR	
Carlos Airton Eraldo Trindade Felipe Mendes		Célia Mendes Prisco Viana Wilson Gasparini
	PP	
Nan Souza Vadão Gomes		Nelson Meurer Oswaldo Reis
	PDT	
Odeldo Leão (PP) Silvio Abreu		Fernando Lopes
	PL/PSD/PSC	
Welinton Fagundes		1 vaga

	PSB/PMN	
Gonzaga Patriota		1 vaga
Secretário: Estevam dos Santos Silva Reunião: terças, quartas e quintas-feiras – 10h Local: Plenário, Sala 17 Telefone: 318-7071		
COMISSÕES TEMPORÁRIAS		
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ARRECAÇÃO E DESTINAÇÃO DE VERBA REFERENTE A DIREITOS AUTORAIS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A ATUAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD.		
Proposição: REQ-0005/95		Autor: Eraldo Trindade
Presidente: Hermes Parciannelo (PMDB) 1º Vice-Presidente: Carlos Alberto (PFL) 2º Vice-Presidente: Paulo Rocha (PT) 3º Vice-Presidente: Eduardo Mascarenhas (PSDB) Relator: Eraldo Trindade (PPR)		
Titulares		Suplentes
	PFL/PTB	
Carlos Alberto Corauci Sobrinho João Iensen Luiz Braga		Alberico Cordeiro Antonio dos Santos Antonio Ueno Osório Adriano
	PMDB	
Hermes Parciannelo Pedro Novais 1 vaga (s)		Confúcio Moura Pinheiro Landim 1 vaga (s)
	PSDB	
Celso Russomanno Eduardo Mascarenhas		Emerson Olavo Pires Feu Rosa
	PPR	
Eraldo Trindade Wagner Salustiano		Gerson Peres Maria Valadão
	PT	
Chico Vigilante Paulo Rocha		Luiz Mainardi Sandra Starling
	PP	
Wigberto Tartuce		Francisca Silva
	PDT	
Antônio Joaquim		Carlos Cardinal
	PL/PSD/PSC	
De Velasco		Wellington Fagundes
	PSB/PMN	
Ubalduino Júnior		Nilson Gibson
Secretária: Fátima Moreira Local: Serviço de CPI – Sala 125 – Anexo II Telefone: 318-7057		
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BINGOS NO BRASIL		
Proposição: REQ-0002/95		Autor: Marquinho Chedid
Titulares		Suplentes
	PFL/PTB	
4 vaga (s)		4 vaga (s)

3 vaga (s)	PMDB	3 vaga (s)
Nelson Otoch Zulaiê Cobra	PSDB	Jovair Arantes Salvador Zimbaldi
Gerson Peres Eurico Miranda	PPR	Cunha Bueno Wagner Salustiano
Carlos Santana Padre Roque	PT	João Fassarella Pedro Wilson
Nelson Meurer	PP	Marcos Medrado
Vicente Andre Gomes	PDT	Severiano Alves
Marquinho Chedid	PL/PSD/PSC	Roland Lavigne
Ricardo Gomyde	PCdoB	Lindberg Farias

Secretária: Maria Auxiliadora Montenegro
Local: Serviço de CPLs - Sala 139
Telefone: 318-7056

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS
POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE ESTAS,
A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITORAL E
MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS
NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)
2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PPR)
Relator: João Almeida (PMDB)

Titulares

PFL/PTB

Aracely de Paula
Bonifácio de Andrada
Couraci Sobrinho
José Santana de Vasconcellos
Mendonça Filho
Paulo Gouvea
Vicente Cascione

Suplentes

Iberê Ferreira
Paes Landim
Pedrinho Abrão
Ricardo Barros
Roberto Pessoa
Rodrigues Palma
Vilmar Rocha

PMDB

João Almeida
Marcelo Barbieri
Nicias Ribeiro
Olavo Calheiros
Roberto Valadão
Ubaldo Correa

Barbosa Neto
Chicão Brígido
Marisa Serrano
Maurício Requião
Teté Bezerra
Wilson Branco

PSDB

Jayme Santana
Roberto Santos
Feu Rosa
Silvio Torres

Cipriano Correia
Aécio Neves
Paulo Feijó
Zé Gerardo

Alzira Ewerton Jarbas Lima Prisco Viana	PPR	Arnaldo Faria de Sá Cunha Bueno Ricardo Izar
João Paulo Paulo Delgado Sandra Starling	PT	José Genofno Padre Roque Waldomiro Fioravante
José Janene Romel Anizio	PP	José Linhares Oswaldo Reis
Coriolano Sales Matheus Schmidt	PDT	Enio Bacci Euripedes Miranda
Valdemar Costa Neto	PL/PSD/PSC	Marquinho Chedid
Fernando Lyra	PSB/PMN	José Carlos Sabóia
Aldo Arantes	PCdoB	Haroldo Lima

Secretário: Brunilde Liviero de Moraes
Local: Serv. Com. Especiais: Anexo II - Sala 120-B - Ala Nova
Telefones: 318-7067 / 7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER À
EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº
3.981, DE 1993, QUE "DISCIPLINA A EXTRAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DO
ASBESTO/AMIANTO E DOS PRODUTOS QUE O
CONTENHAM, BEM COMO DAS FIBRAS NATURAIS
E ARTIFICIAIS, DE QUALQUER ORIGEM,
UTILIZADAS PARA O MESMO FIM,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Proposição: **PL-3.981/93** Autor: Eduardo Jorge

Presidente: Rubens Cosac (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lídia Quinan (PMDB)
2º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)
3º Vice-Presidente: Maria Valadão (PPR)
Relator: Vilmar Rocha (PFL)

Titulares

PFL/PTB

José Jorge
Pedrinho Abrão
Pedro Correa
Vilmar Rocha

Suplentes

Efraim Morais
Luciano Pizzatto
Mendonça Filho
Phillemon Rodrigues

PMDB

Lídia Quinan
Marcos Lima
Rubens Cosac

Laire Rosado
Nilton Baiano
Sandro Mabel

PSDB

Adroaldo Streck
Jovair Arantes

Cipriano Correia
Elias Murad

PPR

Maria Valadão
Rogério Silva

Ricardo Izar
Roberto Balestra

Humberto Costa	PT	Arlindo Chinaglia
Pedro Wilson		Gilney Viana
Marconi perillo	PP	Edcson Queiroz
José Maurício	PDT	Giovanni Queiroz
Elton Rohnelt	PL/PSD/PSC	Francisco Rodrigues
Augusto Carvalho	PPS	Sérgio Arouca

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Sala 120 – Anexo II
Telefones: Telefone: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER AO TEXTO DO PROTOCOLO RELATIVO AO CÓDIGO ADUANEIRO DO MERCOSUL, CONCLUÍDO EM OURO PRETO-MG, ASSINADO PELO BRASIL EM 17-12-94.

Presidente: Paulo Bornhausen (PFL)
1º Vice-Presidente: Augusto Viveiros (PFL)
2º Vice-Presidente: Yeda Crusius (PSDB)
3º Vice-Presidente: Nelson Marchezan (PPR)
Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

Titulares		Suplentes
Augusto Viveiros	PFL/PTB	Alexandre Ceranto
Jair Soares		Átila Lins
Leur Lomanto		Benito Gama
Oswaldo Biolchi		João Iensen
Paulo Bornhausen		José Borba
Vilson Santini		Paulo Gouvea
Werner Wanderer		Roberto Fontes
Paulo Ritzel	PMDB	Armando Costa
Rivaldo Macari		Edinho Bez
Valdir Colatto		Elias Abrahão
Wilson Branco		Ivo Mainardi
Zaire Rezende		Silas Brasileiro
1 vaga (s)		1 vaga (s)
Antônio Kandir	PSDB	Adroaldo Streck
Eduardo Mascarenhas		Feu Rosa
Flávio Arns		Franco Montoro
Yeda Crusius		Marcio Fortes
Hugo Biehl	PPR	Júlio Redecker
João Pizzolatti		Mário Cavallazzi
Nelson Marchezan		Rogério Silva
José Fortunati	PT	Luiz Gushiken
Luiz Mainardi		Miguel Rossetto
Telma de Souza		Sandra Starling
Augustinho Freitas	PP	Nelson Meurer

Dilceu Sperafico		Romel Anízio
Antonio Joaquim	PDT	Itamar Serpa
Carlos Cardinal		1 vaga (s)
Francisco Rodrigues	PL/PSD/PSC	Roland Lavigne
Adelson Salvador	PSB/PMN	Gonzaga Patriota
Ricardo Gomyde	PCdoB	Haroldo Lima

Secretário: José Maria A. Castro
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova
Telefones: 318-7061/7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODAS AS PROPOSIÇÕES, EM TRÂMITE NESTA CASA, REFERENTES AOS JOGOS E A REGULAMENTAÇÃO DOS CASSINOS NO BRASIL

Proposição: Req. Autor: Inocêncio Oliveira

Presidente: Homero Oguido (PMDB)
1º Vice-Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)
3º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PPR)
Relator: Aracely de Paula (PFL)

Titulares		Suplentes
Alberico Cordeiro	PFL/PTB	Adauto Pereira
Aracely de Paula		Alceste Almeida
Carlos Magno		Antonio Joaquim Araújo
Ciro Nogueira		Carlos da Carbrás
Cláudio Cajado		Efraim Morais
José Rezende		Hilário Coimbra
Paulo Lima		Mauro Fecury
Candinho Mattos	PMDB	Armando Abilio
Maria Elvira		José Aldemir
Homero Oguido		Noel de Oliveira
Ivo Mainardi		Pinheiro Landim
Sandro Mabel		Wilson Cignachi
Silas Brasileiro		2 vaga (s)
Jovair Arantes	PSDB	Alexandre Santos
Arthur Virgílio Neto		Domingos Leonelli
Nelson Otoch		Marinha Raupp
Zulaiê Cobra		1 vaga (s)
Gerson Peres	PPR	Paulo Bauer
Jarbas Lima		Raimundo Santos
Ricardo Izar		Wagner Salustiano
Carlos Santana	PT	Hélio Bicudo
João Fassarella		José Augusto
José Fortunati		Pedro Wilson
Nilton Cerqueira	PP	Marcos Medrado

Silvernani Santos Nelson Meurer

PDT

Fernando Lopes Enio Bacci
Matheus Schmidt Wolney Queiroz

PL/PSD/PSC

Marquinho Chedid Welinton Fagundes

PSB/PMN

Nilson Gibson Gonzaga Patriota

PCdoB

Sérgio Miranda Aldo Aarantes

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. Anexo II – Salas 124-A/152-A – Ala Nova
Telefones: 318-6874/7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ESTUDAR ALTERNATIVAS PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, DESTINADAS A CUSTEIO, COMERCIALIZAÇÃO E INVESTIMENTO

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
1º Vice-Presidente: Carlos Melles (PFL)
2º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PSDB)
3º Vice-Presidente: Roberto Balestra (PPR)
Relator: Valdir Colatto (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Abelardo Lupion Adauto Pereira
Carlos Melles Benedito de Lira
José Rocha Hugo Rodrigues da Cunha
Nelson Marquezelli Pedrinho Abrão

PMDB

André Puccinelli Edinho Araújo
Nair Xavier Lobo Fernando Gomes
Valdir Colatto Silas Brasileiro

PSDB

Antonio Aureliano Arnon Bezerra
Saulo Queiroz Ezídio Pinheiro

PPR

Hugo Biehl Augusto Nardes
Roberto Balestra Paulo Mourão

PT

2 vaga (s) 2 vaga (s)

PP

Romel Anízio Dilceu Sperafico

PDT

Carlos Cardinal Odílio Baldinotti

PL/PSD/PSC

Roland Lavigne Zé Gomes da Rocha

PSB/PMN

Beto Lélis Adelson Salvador

Secretária: Rejane S. Marques
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova
Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Antônio Kandir (PSDB)
3º Vice-Presidente: Mussa Demes (PFL)
Relator: Benito Gama (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Benito Gama Alexandre Ceranto
Félix Mendonça Augusto Viveiros
Mussa Demes Efraim Moraes
Ney Lopes Moisés Lipinik
Paes Landim Osório Adriano
Saulo Queiroz Pedrinho Abrão
Theodorico Ferração Roberto Pessoa

PMDB

Edinho Bez Antônio do Valle
Gonzaga Mota Marcos Lima
José Thomaz Nono Paulo Ritzel
Jurandyr Paixão Paulo Ritzel
Luís Roberto Ponte 3 vaga (s)
Silas Brasileiro

PSDB

Antônio Kandir Antônio Feijão
Ayrton Xerez Fernando Torres
Firmo de Castro Herculano Anghinetti
Luiz Carlos Haully Márcio Fortes

PPR

Anivaldo Vale Cunha Bueno
Basílio Villani João Pizzolatti
Francisco Dornelles Roberto Campos

PT

José Fortunati Ana Júlia
José Pimentel Conceição Tavares
Nedson Micheleti Paulo Bernardo

PP

Flávio Derzi Laprovita Vieira
Valdomiro Meger Márcio Reinaldo Moreira

PDT

Coriolano Sales Márcia Cibilibs Viana
Fernando Lopes 1 vaga (s)

PL/PSD/PSC

Francisco Horta Eujácio Simões

PSB/PMN

Sérgio Guerra Ricardo Heráclio

PCdoB

Sérgio Miranda 1 vaga (s)

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova
Telefone: 318-7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.376/93, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REGULA A FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA PELAS LEIS COMERCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: PL - 4.376/93 Autor: Poder Executivo

Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)
2º Vice-Presidente: Régis de Oliveira (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPR)

Titulares		Suplentes
	PFL/PTB	
Augusto Viveiros Oswaldo Biolchi Raul Belém Severino Cavalcanti		Benito Gama Hugo Rodrigues da Cunha José Jorge Luis Barbosa
	PMDB	
Dilso Speráfico Jorge Tadeu Mudalen José Luiz Clerot		Fernando Diniz Gilson Freire Oscar Goldoni
	PSDB	
Régis de Oliveira Vittorio Mediolli		Herculano Anghinetti Nelson Otoch
	PPR	
Ibrahim Abi-Ackel Jarbas Lima		Adhemar de Barros Filho (PRP) Adyson Mota
	PT	
Milton Mendes Sandra Starling		Miguel Rossetto Waldomiro Fioravante
	PP	
Valdomiro Meger		Raimundo Santos
	PDT	
Euripedes Miranda		Fernando Lopes
	PL/PSD/PSC	
De Velasco		Françisco Rodrigues
	PCdoB	
Aldo Arantes		Aldo Rebelo

Secretário: Héris Medeiros Joffily
Local: Serv. de Com. Esp. - Anexo II Salas 131-C/135-C - Ala Nova
Telefones: 318-7061/7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1995, QUE "ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 177" (MONOPÓLIO DO PETRÓLEO)

Proposição: PEC-0006/95 Autor: Poder Executivo

Presidente: Alberto Goldman (PMDB)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Jackson Pereira (PSDB)
3º Vice-Presidente: Betinho Rosado (PFL)

Titulares

Betinho Rosado
José Mucio Monteiro
Júlio Cesar
Lima Netto
Rodrigues Palma
Rubem Medina
Vicente Cascione

Alberto Goldman
Edinho Bez
Ivo Mainardi
Paulo Titan
Rivaldo Macari
Simara Ellery

Jackson Pereira
Marcio Fortes
Salvador Zimbaldi
Eduardo Mascarenhas

Délfim Netto
Julio Redecker
Roberto Campos

Luciano Zica
Marcelo Deda
Miguel Rossetto

Salatiel Carvalho
Silvermani Santos

Coriolano Sales
Edson Ezequiel

Augusto Farias

Gonzaga Patriota

Haroldo Lima

Secretária: Rejane S. Marques
Local: Serv. Com. Especiais: Anexo II - Sala 120-B - Ala Nova
Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDEAL (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-0155/93 Autor: Cidinha Campos

Presidente: Vicente Cascione (PTB)
1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPR)
Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPR)

Titulares

Adauto Pereira
Antonio Geraldo
Jairo Azi

Suplentes

Antonio Feijão
Antonio Geraldo
Carlos Magno
Fernando Gonçalves
João Mellão Neto
Oswaldo Coelho
Paulo Gouvea

Antonio do Valle
Hélio Rosas
Jorge Wilson
Marcos Lima
Nicias Ribeiro
1. vaga (s)

Ayres da Cunha
Emerson Olavo Pires
Ezizio Pinheiro
Rommel Feijó

Basilio Villani
Francisco Dornelles
Maria Valadão

Chico Ferramente
Conceição Távares
Fernando Ferro

José Janene
Vadão Gomes

Enio Bacci
Serafim Venzon

Roland Lavigne

Ushitaro Kamia

Lindberg Farias

PFL/PTB**PMDB****PSDB****PPR****PT****PP****PDT****PL/PSD/PSC****PSB/PMN****PCdoB****PFL/PTB****Suplentes**

Aroldo Cedraz
Jaime Fernandes
Luiz Braga

Theodorico Ferrazo
Severino Cavalcanti
Vicente Cascione
Wilson Cunha

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira
Gilvan Freire
Ivandro Cunha Lima
José Luiz Clerot
Luiz Fernando
Udson Bandeira

PSDB

Danilo de Castro
Régis de Oliveira
Roberto Araújo
Vicente Arruda

PPR

Gerson Peres
Ibrahim Abi-Ackel
Prisco Viana

PT

Domingos Dutra
Hélio Bicudo
Marcelo Deda

PP

Costa Ferreira
Dolores Nunes

PDT

Cidinha Campos
Silvio Abreu

PL/PSD/PSC

Francisco Rodrigues

PSB/PMN

Beto Lelis

PCdoB

Aldo Arantes

Secretária: Angela Mancuso

Local: Serv. Com. Especiais - Anexo II - Sala 120-B - Ala Nova

Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169, DE 1993, QUE "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 167 E O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PREVÊ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM NÍVEL DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM O FINANCIAMENTO DAS REDES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E CONVENIADAS".

Proposição: PEC-0169/93

Autores: Eduardo Jorge e Waldir Pires

Titulares

PFL/PTB

Ayres da Cunha
Carlos Magno
Fernando Gonçalves

Suplentes

Alexandre Ceranto
Dúlio Pisaneschi
Fátima Paelas

Philemon Rodrigues
Salomão Cruz
José Tude
Ursicino Queiroz

Edinho Araujo
João Natal
Jorge Wilson
José Priante
Nicias Ribeiro
Wagner Rossi

Ezídio Pinheiro
João Leão
Jorge Anders
Saulo Queiroz

Adylson Motta
Roberto Balestra
Welson Gasparini

Fernando Ferro
José Machado
Pedro Wilson

Mário de Oliveira
Talvane Albuquerque

Magno Bacelar
Renan Kurtz

Paulo de Velasco

Adelson Salvador

Haroldo Lima

Jair Soares
Jairo Azi
Roberto Jefferson
Ursicino Queiroz

Armando Abílio
Confúcio Moura
Darcísio Perondi
Fernando Gomes
José Pinotti
Saraiva Felipe

Carlos Mosconi
Ceci Cunha
Jovair Arantes
Osmânio Pereira

Adylson Motta
Moacyr Andrade
Sérgio Arouca (PPS)

Eduardo Jorge
Humberto Costa
José Augusto

Jofran Frejat
José Linhares

Serafim Venzon
Vicente André Gomes

Luiz Buaiz

Alexandre Cardoso

Agnelo Queiroz

Secretária: Marlene Nassif

Local: Serv. Com. Especiais - Anexo II - Sala 120-B - Ala Nova

Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 182-A, DE 1994, QUE PERMITE A ADMISSÃO DE PROFESSORES, TÉCNICOS E CIENTISTAS ESTRANGEIROS PELAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS E CONCEDE AUTONOMIA ÀS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Proposição: PEC-0182/94

Autor: Sérgio Arouca e Outros

Presidente: Ivandro Cunha Lima (PMDB)
1º Vice-Presidente: Maurício Requião (PMDB)
2º Vice-Presidente: Feu Rosa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Pedro Wilson (PT)
Relator: Raul Belém (PFL)

Titulares

PFL/PTB

José Jorge
Oswaldo Biolchi

Suplentes

Carlos Alberto
Marily Guimarães

José Coimbra
Luiz Moreira
Maluly Netto
Pedro Corrêa

PMDB

Aníbal Gomes
Aníbal Gomes
Elcione Barbalho
Rita Camata
3 vagas

PSDB

B. Sá
Pimentel Gomes
Roberto Araújo
Sebastião Madeira

PPR

Antônio Jorge
Enivaldo Ribeiro
Fausto Martello

PT

Arlindo Chinaglia
José Fritsch
Marta Suplicy

PP

Alcione Athayde
Talvane Albuquerque

PDT

Wilson Braga
Giovanni Queiroz

PL/PSD/PSC

Pedro Canedo

PSB/PMN

Ubalдино Júnior

PCdoB

Jandira Feghali

Paulo Lima Raul Belém		Oswaldo Coelho Paulo Heslander
	PMDB	
Ivandro Cunha Lima Lídia Quinan Maurício Requião		Simara Ellery 2 vaga (s)
	PSDB	
Feu Rosa Ubiratan Aguiar		Cipriano Correia Franco Montoro
	PPR	
Nelson Marchezan Paulo Bauer		Augusto Nardes Wilson Gasparini
	PT	
Ivan Valente Pedro Wilson		Esther Grossi Gilney Viana
	PP	
José Linhares		Laura Carneiro
	PDT	
Severiano Alves		Marcia Cibilis Viana
	PL/PSD/PSC	
Expedito Júnio		Luiz Buaiz
	PSB/PMN	
Gervásio Oliveira Secretário (a): José Maria Aguiar Castro Local: Serv. Com. Esp. Anexo II – Salas 131-C – Ala Nova Telefone: 318-7066		Ubaldinho Júnior

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1991, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL".

Autor: Deputado Hélio Bicudo

Presidente: Deputado Augusto Viveiros
1º Vice-Presidente: Deputado José Rezende
2º Vice-Presidente: Deputado Ildemar Kussler
3º Vice-Presidente: Deputado Fausto Martello
Relator: Deputado Hélio Rosas

Titulares

Abelardo Lupion
Augusto Viveiros
Carlos Magno
Jaime Martins
José Rezende
Lael Varella
Theodorico Ferrazo

Suplentes

Davi Alves Silva
Efraim Moraes
José Borba
José Rocha
Maluly Netto
Murilo Pinheiro
Paulo Heslander

PFL/PTB

Euler Ribeiro
Freire Júnior
Hélio Rosas
Noel de Oliveira
Sandro Mabel
1 vaga (s)

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira
Ivo Mainardi
Pinheiro Landim
3 vagas

PSDB

Feu Rosa

Herculano Anghinetti

Ildemar Kussler		Mário Negromonte
Régis de Oliveira Sylvio Lopes		Nélson Otoch Sebastião Madeira
	PPR	
Fausto Martello Jair Bolsonaro Wilson Gasparini		Jarbas Lima Júlio Redecker Rogério Silva
	PT	
Hélio Bicudo José Fortunati Nilmário Miranda		Domingos Dutra Marta Suplicy Milton Mendes
	PP	
Laprovita Vieira Valdomiro Meger		Alcione Athayde Marcos Medrado
	PDT	
Eurípedes Miranda Wilson Velasco		Magno Bacelar José Egydio
	PSB/PMN	
Gonzaga Patriota		Adelson Salvador
	PC do B	
Ricardo Gomyde		Lindberg Farias
Secretária: Ângela Mancuso Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Salas 131-C/135-C – Ala Nova Telefones: 318-7066/7067/7052		

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1992, QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO.

Proposição: PEC-96/92 Autor: Hélio Bicudo e Outros

Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Régis de Oliveira (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPR)
Relator: Jairo Carneiro (PFL)

Titulares

Bonifácio de Andrada
Cláudio Cajado
Corauci Sobrinho
Jair Siqueira
Jairo Carneiro
Maurício Najar
Vicente Cascione

Suplentes

Antônio dos Santos
Antônio Geraldo
Átila Lins
Benedito de Lira
João Iensen
Leur Lomanto
Philemon Rodrigues

PFL/PTB

Ary Kara
Freire Júnior
José Luiz Clerot
José Thomaz Nono
Roberto Valadão
Wagner Rossi

PMDB

Almino Affonso
Ildemar Kussler

PSDB

Elias Abrahão
Gilvan Freire
Luiz Fernando
Marcos Lima
2 vaga (s)

Ayrton Xerez
Danilo de Castro

Régis de Oliveira
Zulaie Cobra

PPR

Ibrahim Abi-Ackel
Jarbas Lima
Prisco Viana

PT

Luiz Mainardi
Marcelo Deda
Milton Mendes

PP

Costa Ferreira
Edson Queiroz

PDT

Enio Bacci
Silvio Abreu

PL/PSD/PSC

De Velasco

PSB/PMN

José Carlos Sabóia

PCdoB

Aldo Arantes

Secretária: Marlene Nassif
Local: Anexo II - Salas 131-C/135-C - Ala Nova
Telefones: 318-7066/7067/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)

Proposição: PEC-0133/92 Autor: Nicias Ribeiro

Presidente: Antônio Brasil (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro (PPR)
2º Vice-Presidente: Robério Araújo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Domingos Dutra (PT)
Relator: Salomão Cruz (PFL)

Titulares

Alceste Almeida
Carlos da Carbrás
Vic Pires Franco

PFL/PTB

Antônio Brasil
Confúcio Moura
João Thome Mestrinho

PMDB

Suplentes

Átila Lins
Hilário Coimbra
Murilo Pinheiro

Luiz Fernando
Olávio Rocha
Udson Bandeira

Eduardo Mascarenhas
Vicente Arruda

Nelson Marchezan
Ricardo Izar
Roberto Balestra

Humberto Costa
Nedson Micheletti
Pedro Wilson

Marcôni Perillo
Renato Johnsson

Coriolano Sales
Matheus Schmidt

Francisco Rodrigues

Gonzaga Patriota

Harlido Lima

PSDB

Tuga Angerami
Robério Araújo

PPR

Carlos Airton
Jair Bolsonaro

PT

Domingos Dutra
Gilney Viana

PP

Valdenor Guedes

PDT

Antônio Joaquim

PL/PSD/PSC

Elton Rohnelt

PSB/PMN

Raquel Capiberibe

Secretária: Edla Calheiros
Local: Serv. Especiais - Anexo II - Sala 120-B - Ala Nova
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO EXTERNA

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES PROCESSOS.

COORDENADOR: Deputado Sarney Filho

BLOCO PFL/PTB

Sarney Filho
Salomão Cruz

PMDB

Silas Brasileiro

PPR

Benedito Guimarães
Carlos Airton

PSDB

Marinha Raupp

PT

Gilney Viana

PP

Nan Souza

Secretária: Edla Bispo
Serviço de Comissões Especiais: Anexo II - Sala 13-C - Ala Nova
Telefones: 318-7066/7067/7052

João Maia
Sebastião Madeira

Benedito Guimarães
Luciano Castro

Ivan Valente
Marta Suplicy

Carlos Camurça

Giovanni Queiroz

Expedito Júnior

Ubaldo Júnior



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS